

## **BOLETIM DE SERVIÇO - PROGESP**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**Dilma Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

**José Henrique Paim**

**REITORA**

**Ulrika Arns**

**VICE-REITOR**

**Almir Barros da Silva Santos Neto**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**Éverton Bonow**

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO**

**Vanessa Rabelo Dutra**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL**

**Sandra Mara Silva de Leon**

**CONSULTORA JURÍDICA CHEFE**

**Paulo Michelsen**

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

## **ELABORAÇÃO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal

**ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA**

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DA REITORA -----	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO----	336
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL	450
PARTE 4	CONSUNI-----	543

**PARTE 01**

**ATOS REITORA**

**PORTARIA Nº 1275, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

**ANULADA**

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1276, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 1.053 de 27 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2014, seção 2, página 50, onde se lê: “MELINA FAGUNDES BORGES”, leia-se: “MELINA FAGUNDES BORGES VIGNOL”.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1277, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.001636/2013-79, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **RODRIGO COLMAN REPPETTO**, ocorrida através da Portaria nº 1.056 de 27 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 50, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1278, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.001354/2012-91, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **RICARDO GOMES RAMOS**, ocorrida através da Portaria nº 1.054 de 27 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 50, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1279, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000715/2014-43, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **WAGNER GUILHERME LENHARDT**, ocorrida através da Portaria nº 1.060 de 27 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 51, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1280, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000833/2014-51, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **OTAVIO AUGUSTO ZANIN DELEVEDOVE**, ocorrida através da Portaria nº 1.061 de 27 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 51, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1281, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000690/2014-88, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **KARLA FRANCO MUNHOZ**, ocorrida através da Portaria nº 1.095 de 28 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 51, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1282, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.001583/2013-96, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **DANIELA DRESSLER DAMBROS**, ocorrida através da Portaria nº 1.059 de 27 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 51, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1283, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000699/2014-99, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **DIEGO PEREIRA SIQUEIRA**, ocorrida através da Portaria nº 1.094 de 28 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 51, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1284, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000708/2014-41, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **DOUGLAS EDUARDO ROSA**, ocorrida através da Portaria n° 1.084 de 28 de agosto de 2014, publicada no DOU n° 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 51, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6° do artigo 13 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1285, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000708/2014-41, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **GEFFERSON PEREIRA DOS REIS**, ocorrida através da Portaria nº 1.085 de 28 de agosto de 2014, publicada no DOU nº 166 de 29 de agosto de 2014, Seção 2, página 51, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1286, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002154/2014-17,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **GABRIELA MACIEL DE VERÍSSIMO**, SIAPE 2158920, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 24 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1287, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002155/2014-61,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **KATIELE HUNDERTMARCK**, SIAPE 2153860, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 25 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1288, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002093/2014-98,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **LUCIANO RIBEIRO LOPES**, SIAPE 1041476, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 05 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1289, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002112/2014-86;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 22 de setembro de 2014, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, SIAPE nº 1848162, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Bagé, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1290, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002143/2014-37;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01 de outubro de 2014, do cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pelo servidor **ANTONIO CLAITO DIAS DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2056019, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-Reitoria de Administração, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1291, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001823/2014-33;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 19 de setembro de 2014, o servidor **CLAYTON ALBINO ARISI**, SIAPE nº 2058049, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal.

Tornar vago o cargo acima

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1292, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001977/2014-25;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 17 de setembro de 2014, a servidora **FERNANDA MACHADO DA SILVA**, SIAPE nº 1572685, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Uruguaiana.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1293, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002111/2014-31;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 29 de setembro de 2014, o servidor **GUSTAVO AURELIO DA SILVA**, SIAPE nº 2066643, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área: Química, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Itaqui.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1294, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001954/2014-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **RAFAEL PLAMATIELO LEMOS**, SIAPE 1755595, de 08 de outubro de 2014 a 06 de fevereiro de 2015, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na “Operação Antártica XXXIII” do Programa Antártico Brasileiro, na Península Keller, Ilha Rei George, Antártica.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1295, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001877/2014-07,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MORGANA DUARTE DA SILVA**, SIAPE 2074043, de 05 a 11 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “15<sup>th</sup> World Congress on Pain”, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1296, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002104/2014-30,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **GIOVANI SOUZA ANDREOLI**, SIAPE 1755882, de 07 a 11 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Tercer Congreso Internacional Viñetas Serias”, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1297, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001957/2014-54,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Professor Adjunto **ANTONIO BATISTA PEREIRA**, SIAPE 1652545, de 08 de outubro a 06 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na “Operação Antártica XXXIII” do Programa Antártico Brasileiro, na Península Keller, Ilha Rei George, Antártica.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1298, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001955/2014-65,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Professor Adjunto **FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA**, SIAPE 1652226, de 08 de outubro a 10 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na “Operação Antártica XXXIII” do Programa Antártico Brasileiro, na Península Keller, Ilha Rei George, Antártica.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1299, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 167/2014/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 29 de setembro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria Nº 1096, de 29 agosto de 2014, à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando a continuidade dos trabalhos da sindicância, inerentes à Sindicância Investigativa nº 23100.001112/2014-69, por 30 (trinta) dias, a contar de 03 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1300, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
ALEXANDRE GONCALVES GARCIA	E	202	203	15/09/2014
CIBELE CANTINI ESPINDOLA	D	405	406	27/09/2014
CLARISSA DEL ROSSO BARBOSA	D	201	202	27/05/2014
DAIANA LETICIA PAIVA BEZERRA	E	405	406	06/09/2014
ELENARA OLIVEIRA LAMI	E	405	406	20/09/2014
IVALDO DA SILVA GALL JUNIOR	E	403	404	04/09/2014
FABIANI CARPES BRETOS MORO	D	303	304	29/09/2014
FELIPE TAVARES DOS SANTOS	D	103	104	24/09/2014
FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	D	302	303	05/09/2014
FLAVIO AUGUSTO SANTANA PEDROSO	D	405	406	27/09/2014
GERLAINE SANTOS DA ROSA	E	303	304	05/09/2014
HELENA LISBOA MAGALHAES	E	203	204	18/09/2014
JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA	D	303	304	16/09/2014
LISETE DOS SANTOS MOTA PADILHA	D	405	406	29/09/2014
LUIS EDUARDO VIEIRA	E	305	306	23/09/2014
MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA	D	405	406	28/09/2014
MARCELO ROCHA DOS SANTOS	D	202	203	26/09/2014
MARELISE MORAL MONTANA	D	201	202	14/08/2014
MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	E	303	304	08/09/2014
PIERRE CORREA MARTIN	E	403	404	11/09/2014
QUELEN MARITES ADOLFO SPENCER	D	403	404	02/09/2014
REJANE DANIELI LEAL MARQUET	D	303	304	02/09/2014
RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	D	405	406	30/09/2014
RICARDO BRITES MOREIRA	E	405	406	27/09/2014
THIAGO ELIANDRO DE OLIVEIRA GOMES	D	405	406	29/09/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1301, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida do Pró-Reitor Adjunto, André Lübeck, da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, emitida em 02 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo para realizar o Recebimento Definitivo referente ao Contrato 18/2013:

- ✓ Tiago Zavacki Moraes, Engenheiro Civil, SIAPE 1756725

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1302, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

**ANULADA**

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1303, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1137, emitida em 02 de setembro de 2014, de Aceleração da Promoção da servidora **JAQUELINE CARVALHO QUADRADO**,

Onde se lê: “SIAPE 0181357”;

Leia-se: “SIAPE 1813572”,

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1304, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1048, emitida em 26 de agosto de 2014, de Incentivo à Qualificação do servidor **MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO**,

Onde se lê: “matrícula SIAPE 2101820”;

Leia-se: “matrícula SIAPE 1101820”.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1305, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

**ANULADA**

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1306, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional à servidora docente abaixo:

<b>NOME</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Taise Simioni	6	601	602	06/10/2013

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1307, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002116/2014-64,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **RAQUEL FERREIRA SIMÕES PIRES**, SIAPE 2161400, ocupante do cargo de Assistente em Administração , Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 25/09/2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1308, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002113/2014-21,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **FABIANA CAMPOS DE BORBA VINCENTE**, SIAPE 2161402, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 24/09/2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1173, emitida em 05 de setembro de 2014, de Incentivo à Qualificação do servidor **LUIS FERNANDO LACERDA LENCE**,

Onde se lê: “15%”;

Leia-se: “ 25%”.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1310, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002181/2014-90,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **EVERTON LUIS TOLLER**, SIAPE 1759895, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-404, a partir de 29 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002182/2014-34,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MARCIO SOUZA VILLELA**, SIAPE 2153546, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 26 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002120/2014-22,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **TAIS JANAINA VARGAS LOPES**, SIAPE 1655046, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 25 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002145/2014-26,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **DANIEL CHAVES TEMP**, SIAPE 2162835, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 23 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1314, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002228/2014-15,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI**, SIAPE 1755948, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-304, a partir de 25 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1315, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002229/2014-60,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **JEFFERSON DAMASIO**, SIAPE 1813522, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 02 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1316, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **ANA PAULA DE ARAUJO FIGUEIRO**, ocorrida através da Portaria nº 1.120 de 01 de setembro de 2014, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2014, Seção 2, página 17, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1317, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **GUSTAVO DE BACCO GIACOMELLI**, ocorrida através da Portaria nº 1.123 de 01 de setembro de 2014, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2014, Seção 2, página 17, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1318, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA**, ocorrida através da Portaria nº 1.126 de 01 de setembro de 2014, publicada no DOU nº 168 de 02 de setembro de 2014, Seção 2, página 17, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1319, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000303/2014-11

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CARLA BEATRIZ DA LUZ PERALTA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 51 de 31/03/2014, publicado no DOU de 02/04/2014, homologado através do Edital nº 168 de 25/06/2014, publicado no DOU de 26/06/2014, no código de vaga nº 826333 decorrente da vacância de Luis Antonio dos Santos Franz.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1320, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002144/2014-81,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **ISAPHI MARLENE JARDIM ALVAREZ**, SIAPE 1475437, de 09 a 12 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Séptimo Foro de Lenguas”, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1321, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1025, de 15 de agosto de 2014.

DESIGNAR o servidor **DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO**, Administrador, SIAPE 1555080, sendo Coordenador de Material e Patrimônio, para atuar como substituto eventual do Pró-Reitor de Administração e Ordenador de Despesa, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1322, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002044/2014-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **LOIVA MARA DE OLIVEIRA MACHADO**, SIAPE 2130379, de 14 a 28 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de painel no “XVIII Congreso Latinoamericano y del Caribe de Pastoral Social Cáritas y Core Amplíssima”, na cidade de Medellín, Colômbia.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1323, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001930/2014-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO**, SIAPE 2019033, de 14 a 20 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de ministrar o curso “Nutrición y Alimentación Animal Avanzada”, na Universidad Nacional de Asunción, na cidade de Assunção, Paraguai.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1324, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002175/2014-32,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **CRISTIAN RICARDO WITTMANN**, SIAPE 1875311, de 14 a 24 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação na “69<sup>th</sup> Session of the UN General Assembly First Committee”, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos da América.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1325, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002125/2014-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MOACIR LOPES DE CAMARGOS**, SIAPE 1175911, de 11 a 19 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para a Unipampa, para fins de participar do curso de aperfeiçoamento “Espanhol para professores brasileiros”, da “Coined International”, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1326, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002136/2014-35,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **RICARDO JOSE GUNSKI**, SIAPE 1418553, no período de 18 a 24 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para a UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “XLIII Congreso Argentino de Genética – IV Reunión Regional SAG La Pampa Patagónica”, na cidade de San Carlos de Bariloche, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1327, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1781798	Alexandra Augusti Boligon	2014	17/09/2014	24/11/2014	29/11/2014
1758125	Alice Maria Alves	2014	22/09/2014	13/10/2014	20/10/2014
1278441	Ana Paula Saidelles	2013	15/09/2014	27/11/2014	04/12/2014
1579470	CaiuA Cardoso Al-Alam	2014	09/09/2014	10/02/2015	22/02/2015
1758022	Carjone Rosa Gonçalves	2014	19/09/2014	24/10/2014	31/10/2014
1696778	Carla Judite Kipper	2014	22/09/2014	10/02/2015	14/02/2015
1350062	Carlos Michel Betemps	2014	17/09/2014	31/12/2014	05/01/2015
1742286	Cleiton Stigger Perleberg	2013	09/09/2014	17/09/2014	30/09/2014
1555491	Cristiano Corrêa Ferreira	2014	22/09/2014	21/11/2014	21/11/2014
1756724	Dani Cabreira da Silva	2014	22/09/2014	05/01/2015	07/01/2015
1790365	Elaine Martha Daenecke	2014	22/09/2014	11/03/2015	11/03/2015
1121924	Edson Massayuki Kakuno	2014	15/09/2014	22/12/2014	29/12/2014
1543538	Eduardo Ceretta Moreira	2014	24/09/2014	03/11/2014	14/11/2014
1671799	Francieli Brizolla	1671799	26/09/2014	05/01/2015	15/01/2015
1897490	Graciela Salete Centenaro	2014	22/09/2014	27/10/2014	27/10/2014
1736334	Irina Lubeck	2013	16/09/2014	29/12/2014	04/01/2015
1805864	Jaina Raquel Pedersen	2013	24/09/2014	18/12/2014	31/12/2014
1864649	Joao Pablo Silva da Silva	2014	15/09/2014	26/12/2014	02/01/2015

1805893	Jorge Alexandre da Silva	2014	24/09/2014	18/12/2014	31/12/2014
1432609	Leomar Hackbart da Silva	2014	17/09/2014	10/02/2015	14/02/2015
1544343	Lucio Jorge Hammes	2013	08/09/2014	26/01/2015	08/02/2015
1888451	Magnos Baroni	2013	22/09/2014	26/12/2014	03/01/2015
1876360	Maria do Socorro de Almeida Farias Marques	2014	09/09/2014	10/09/2014	22/09/2014
1808473	Michele Forgiarini Saccol	2013	02/09/2014	29/12/2014	11/01/2015
1756812	Paula Oliveira Pinheiro	2014	16/09/2014	09/10/2014	17/10/2014
1778050	Paulo Fernando Marques Duarte Filho	2014	17/09/2014	29/12/2014	04/01/2015
1939746	Pedro Castro Menezes Xavier de Mello e Silva	2014	22/09/2014	11/03/2015	11/03/2015
1756339	Ricardo Elias dos Santos Scholz	2014	23/09/2014	15/01/2015	16/01/2015
1716279	Ronaldo Bernardino Colvero	2014	16/09/2014	22/09/2014	04/10/2014
1499919	Taise Simioni	2014	15/09/2014	26/12/2014	02/01/2015

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1328, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para no período especificado responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Alexandre Borba de Oliveira	Reitoria	Pró-Reitor de Administração	02/09/2014 a 05/09/2014
Ana Cristina da Silva Rodrigues	Campus Jaguarão	Coord. Acadêmico	23/08/2014 a 30/09/2014
Ana Paula Manera	Reitoria	Pró-Reitora de Pesquisa	15/09/2014 a 23/09/2014
Antonio Luis Ramos Lopes	Reitoria	Coordenador do NIT	08/09/2014 a 20/09/2014
Ariane Fagundes Braga	Reitoria	Coordenadora da Ouvidoria	08/09/2014 a 17/09/2014
Carlos Arthur Saldanha Dias	Reitoria	Coord. da Auditoria Interna	10/09/2014 a 19/09/2014
Carlos Benhur Kasper	Campus São Gabriel	Coord. de Curso	18/09/2014 a 22/09/2014
Carolina Fernandes	Campus Bagé	Coord. de Curso	08/09/2014 a 14/09/2014
Cicero Gularte Scaglioni	Campus Bagé	Coord. Administrativo	15/09/2014 a 24/09/2014
Cinara Reis Flores	Reitoria	Chefe da Divisão do Protocolo Geral	24/09/2014 a 03/10/2014
Daiana Leticia Paiva Bezerra	Campus Bagé	Chefe da Biblioteca	09/09/2014 a 30/09/2014
Dani Cabreira da Silva	Campus São Gabriel	Coord. Administrativo	07/08/2014 a 09/08/2014
Daniel dos Santos Viegas	Reitoria	Pró-Reitor de Gestão de Pessoal	01/09/2014 a 02/09/2014
Elenilton Bolson Noal	Reitoria	Coord. de Administração de Pessoal	06/09/2014 a 14/09/2014
Elenilton Bolson Noal	Reitoria	Pró-Reitor de Gestão de Pessoal	03/09/2014 a 05/09/2014
Elisangela Maia Pessoa	Campus São Borja	Diretora	07/07/2014 a 20/07/2014 04/08/2014 a

			18/08/2014
Eliza Gelain Heinz	Reitoria	Chefe Secretaria Administrativa do Gabinete da Reitoria	10/09/2014 a 11/09/2014 29/09/2014 a 29/09/2014
Evaldo da Silva Gall Junior	Reitoria	Coord. do Núcleo de desenvolvimento de Pessoal	15/09/2014 a 24/09/2014
Fabio Leonardi Recuero Garcia	Reitoria	Coord. de Contabilidade e Finanças	02/09/2014 a 05/09/2014 08/09/2014 a 08/09/2014 22/09/2014 a 23/09/2014
Felipe Lima Pinheiro	Campus São Gabriel	Coord. de Curso	08/09/2014 a 22/09/2014
Geise Loreto Laus Viega	Campus Dom Pedrito	Coord. Administrativo	10/09/2014 a 21/09/2014
Gustavo de Carvalho Luiz	Reitoria	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários	01/09/2014 a 14/09/2014
Helyna Dewes	Reitoria	Coord. de Cultura	08/09/2014 a 17/09/2014
Jaqueline Mota Pires	Reitoria	Chefe da Divisão de Orçamento	08/09/2014 a 22/09/2014
Jeferson da Luz Ferron	Reitoria	Chefe da Divisão de Avaliação do Trabalho	08/09/2014 a 17/09/2014
Joni Dagoberto Cordero	Campus Dom Pedrito	Coord. Administrativo	22/09/2014 a 01/10/2014
Jose Pedro Rebes Lima	Campus Caçapava do Sul	Coord. de Curso	25/08/2014 a 29/08/2014 09/09/2014 a 21/09/2014
Jose Waldomiro Jiménez Rojas	Campus Caçapava do Sul	Coord. de Curso	07/09/2014 a 21/09/2014
Kamilla Raquel Rizzi	Campus Santana do Livramento	Diretora	03/07/2014 a 13/07/2014
Luciano Vieceli Taveira	Campus Bagé	Coord. de Curso	08/09/2014 a 22/09/2014
Maicon da Rosa Brasil	Reitoria	Chefe da Divisão de Serviços Terceirizados	08/09/2014 a 17/09/2014
Marcelo Matzenbacher Delanoy	Reitoria	Chefe da Divisão de Finanças	24/09/2014 a 02/10/2014
Marcelo Matzenbacher Delanoy	Reitoria	Encarregado do Controle de Ordens Bancárias e Processos	22/09/2014 a 23/09/2014
Marcelo Matzenbacher Delanoy	Reitoria	Seção de Controle Financeiro de Processos e Contratos	18/08/2014 a 22/08/2014
Marcelo Rocha dos Santos	Reitoria	Chefe da Divisão de Frota e Logística	22/09/2014 a 01/10/2014
Marcia Regina Spies	Campus São Gabriel	Coord. de Curso	08/05/2014 a 26/05/2014 14/08/2014 a 19/08/2014
Michel Mansur Machado	Campus Uruguaiana	Coord. de Curso	08/09/2014 a 19/09/2014

Miriam de Oliveira Freitas	Reitoria	Encarregada de Pregões	01/09/2014 a 30/09/2014
Pierre Correa Martin	Reitoria	Diretor do NTIC	06/09/2014 a 20/09/2014
Ricardo Briao Lemos	Reitoria	Pró-Reitor de Extensão e Cultura	19/08/2014 a 07/09/2014
Thiago Dal Forno Araujo	Reitoria	Chefe da Div. de Documentação Acadêmica	01/09/2014 a 03/09/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1329, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

**ANULADA**

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1330, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001889/2014-23,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MARILEIA GOIN**, SIAPE 1851383, de 28 de dezembro de 2014 a 03 de junho de 2015, com ônus limitado para UNIPAMPA e ônus CAPES, para fins de doutoramento – modalidade Doutorado Sanduíche na “Facultad de Trabajo Social de la Universidad Complutense de Madrid”, na cidade de Madrid, Espanha.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1331, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002189/2014-56,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 469, emitida em 06 de novembro de 2008, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, nº 13, Ano I, de novembro de 2008, páginas 16, retirando o item grifado:

Nome	Cargo	Anterior	Atual	Vigência
(...)				
<b>GLADIS FERREIRA CORREA</b>	<b>Professor Adjunto</b>	<b>6-1</b>	<b>6-2</b>	<b>30/08/08</b>
(...)				

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1333, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002189/2014-56,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 362, emitida em 25 de maio de 2009, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, nº 24, Ano II, de maio de 2009, páginas 27 e 28, incluindo o item:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>ATUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
(...)				
GLADIS FERREIRA CORREA	Professor Adjunto	6-1	6-2	19/03/2009
(...)				

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1334, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002189/2014-56,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 823, emitida em 04 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, nº 87, Ano IV, de abril de 2011, páginas 08, 09 e 10, incluindo o item:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
(...)				
GLADIS FERREIRA CORREA	6	002	003	19/03/2011
(...)				

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1335, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002189/2014-56,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 259, emitida em 08 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, nº 27, Ano VI, de março de 2013, páginas 17, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
GLADIS FERREIRA CORREA	6	3	4	03/08/2012

Leia-se:

NOME	CLASSE	ANTERIOR	ATUAL	VIGÊNCIA
GLADIS FERREIRA CORREA	6	603	604	19/03/2013

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1336, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002058/2014-79,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora, à docente **CAROLINA KIST TRAESEL**, SIAPE 1860762, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1337, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001976/2014-81,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor, ao docente **FABRICIO DESCONSI MOZZAQUATRO**, SIAPE 2156705, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 08 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1338, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Nota Técnica nº 1/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.002059/2014-13,

RESOLVE:

CONCEDER a Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor, ao docente **AILTON JESUS DINARDI**, SIAPE 2151306, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1339, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.001972/2014-01,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe B de Professor Assistente, Nível II, para a Classe C de Professor adjunto, Nível I, ao docente **JAMUR JOHNAS MARCHI**, SIAPE 1543288, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 31 de julho de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1340, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.002153/2014-72,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe B de Professor Assistente, Nível I para a Classe C de Professor adjunto, Nível I, à docente **GRACIELA DUTRA SEHNEM**, SIAPE 1563463, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1341, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e os termos do Processo nº 23100.000867/2014-46,

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção da Classe B de Professor Assistente, Nível II, para a Classe C de Professor adjunto, Nível I, à docente **ALINE VIEIRA DE MELLO**, SIAPE 1894083, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1342, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 10 de outubro de 2014, o servidor **LUCIAN MARQUES MENEZES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pelo motivo de não entrar em exercício no prazo estabelecido.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1343, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002303/2014-48;

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 10 de outubro de 2014, do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora **JANE MARUSA NUNES LUIZ**, SIAPE 2054605, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Alegrete, por motivo de posse em outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1344, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002288/2014-38,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ALEXANDER SOUZA BLOCK**, SIAPE 2166437 ocupante do cargo de Administrador, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 07 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1345, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002056/2014-80,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **EDUARDO MARTINS DA SILVA**, SIAPE 2091735 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 10 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1346, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002238/2014-51,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 15%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ROBERTA DUVAL MARTINS**, SIAPE 2154959 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 02 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1347, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 96/2014, do Campus Jaguarão, emitido em 02 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **SILVIA ROZANE SOUZA AVILA DE SOUZA**, Pedagoga, SIAPE 1797893, da função de Chefe de Laboratórios do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, FG-5.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1348, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 96/2014, do Campus Jaguarão, emitido em 02 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PAULA MEDEROS RANGEL**, Assistente em Administração, SIAPE 2153113, para exercer a função de Chefe de Laboratórios do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-5.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1349, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014 do Campus Jaguarão, emitido em 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **CARLOS GARCIA RIZZON**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652330, da função de Coordenador do Curso de Letras, do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, FCC.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1350, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014 do Campus Jaguarão, emitido em 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO ZANETTI LARA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2056371, para exercer a função de Coordenador do Curso de Letras – Habilitação Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1351, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002346/2014-23,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **DILLIANI FELIPE BARROS DE OLIVEIRA**, SIAPE 1758067, ocupante do cargo de Biólogo, Classe/Nível/Padrão E-204, a partir de 08 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1352, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002333/2014-54,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES**, SIAPE 2164207, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 07 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1353, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014 do Campus Jaguarão, emitido em 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IDA MARIA MORALES MARINS**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1321307, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Curso de Letras – Habilitação Português, Espanhol e Respectivas Literaturas, do Campus Jaguarão, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1354, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 57/2014, do Campus São Gabriel, emitido em 07 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **QUELEN MARITES ADOLFO SPENCER**, Assistente em Administração, SIAPE 1767577, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, FG-2.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1355, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 57/2014, do Campus São Gabriel, emitido em 07 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DIOGO LARRI SPENCER ALVES**, Assistente em Administração, SIAPE 1850808, para exercer a função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-2.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1356, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.001451/2013-64,

### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **RENAN SILVEIRA SONEGO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 39 de 22/03/2013, publicado no DOU de 25/03/2013, homologado através do Edital nº 113 de 25/06/2013, publicado no DOU de 26/06/2013, no código de vaga nº 825927 decorrente da exoneração de Alberto Eduardo Knies.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1357, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.001583/2013-96,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LEANDRO LUIZ LIED**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 8º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 39 de 22/03/2013, publicado no DOU de 25/03/2013, homologado através do Edital nº 121 de 11/07/2013, publicado no DOU de 12/07/2013, no código de vaga nº 344773 decorrente da redistribuição de Felipe Leindecker Montebianco.

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000831/2014-62,

### **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **RONEI PINTO DA SILVA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 2º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014 e Edital nº 137 de 28/05/2014, publicado no DOU de 29/05/2014, no código de vaga nº 972364 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1359, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000715/2014-43,

### **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Jornalista, Nível/Padrão E-101, no regime de 25 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FRANCELI COUTO JORGE**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 982189 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1360, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000833/2014-51,

### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Músico/área: Sopros, Nível/Padrão E-101, no regime de 25 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **IGOR MENDES KRÜGER**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 864287 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1361, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000835/2014-41,

### **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Instrumentação, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **EDUARDO SILVA FERREIRA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 597159 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1362, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000693/2014-11,

### **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/área: Física, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **JANUARIO DIAS RIBEIRO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 965857 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1363, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000690/2014-88,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ANDRE WAGNER OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 902705 decorrente da Portaria MEC nº 393 de 09/05/2013, publicada no DOU de 10/05/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1364, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000690/2014-88,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DANIEL MEDEIROS GONÇALVES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 329708 decorrente da vacância de Antonio Claito Dias de Oliveira.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1365, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000690/2014-88,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LUCIANO PIRES DORNELLES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 902707 decorrente da Portaria MEC nº 393 de 09/05/2013, publicada no DOU de 10/05/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1366, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000690/2014-88,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **PAOLA PORTO PEREIRA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 874868 decorrente da vacância de Marlon Rubiano Silveira Ribeiro.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1367, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002147/2014-15,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Docente do Nível I para o Nível II da Classe D de Professor Associado à docente **ANALIA DEL VALLE GARNERO**, SIAPE 1414199, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 05 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1368, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002241/2014-74,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO**, SIAPE 1300182, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 06 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002164/2014-52,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, à docente **DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO**, SIAPE 1545571, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 16 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1370, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002232/2014-83,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, à docente **DANIELA DOS SANTOS BRUM**, SIAPE 1555058, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1371, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002061/2014-92,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **DANIEL LUIZ NEDEL**, SIAPE 1379112, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1372, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002142/2014-92,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **ESTEVAN MARTINS DE OLIVEIRA**, SIAPE 1279075, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1373, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001153/2014-55,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, à docente **MIRIAM DENISE KELM**, SIAPE 1324872, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 24 de julho de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1374, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002152/2014-28,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **VANDERLEI FOLMER**, SIAPE 1466503, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 26 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1375, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Artigo 35, da Resolução 55, aprovada pelo Conselho Universitário em 25 de abril de 2013, e o Memorando 69/2014 - CSB da Direção do Campus São Borja, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1324/2013, emitida em 12 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Nº 003, Ano VII, página 71, de novembro de 2013,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Local de Concursos, do Campus São Borja, da Universidade Federal do Pampa:

*Titulares*

- ✓ Augusto Junior Clemente, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2030198;
- ✓ Edson Romario Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376;
- ✓ Carolina Mariano da Rocha Dornelles Loureiro, Assistente em Administração, SIAPE 2156697;

*Suplentes*

- ✓ Hamilton de Lima e Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975416;
- ✓ Gustavo de Carvalho Luiz, Administrador, SIAPE 1775755;

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1376, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica recebida em 14 de outubro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1251/2014, emitida em 23 de setembro de 2014,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Especial para elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável da Universidade Federal do Pampa, sob a coordenação do primeiro:

### **Titulares**

- ✓ Luis Guilherme Fogaça Thormann, Administrador, SIAPE 1751741;
- ✓ Allan Seeber, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1930343
- ✓ Carolina de Correa Marques, Psicóloga, SIAPE 2054545;
- ✓ Grazielle dos Santos Lacerda, Assistente em Administração, SIAPE 2152150;
- ✓ Jean Nunes Laner, Técnico em Telecomunicações, SIAPE 1858211;
- ✓ Jorge Luiz Costa da Silva, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1559799;
- ✓ Ketleen Grala, Secretária Executiva, SIAPE 2073483
- ✓ Silvana Dalmaso Tolfo, Contadora, SIAPE 1822918;

### **Suplentes:**

- ✓ Giuliano Rodrigues Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 2153450;
- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador SIAPE 1572659.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1377, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 05/2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores docentes abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
ADRIANA PIRES NEVES	6	603	604	13/08/2014
ALESSANDRA SAYURI KIKUCHI TAMAJUSUKU NEIS	6	602	603	19/08/2014
ALESSANDRO BOF DE OLIVEIRA	5	501	502	09/08/2014
ALINE LOPES BALLADARES	6	602	603	23/08/2014
ANA JULIA TEIXEIRA SENNA	6	603	604	13/08/2014
ANA LUCIA MONTANO BOESSIO	6	602	603	06/08/2014
ANA PAULA LUDTKE FERREIRA	6	603	604	13/08/2014
ANDRES DELGADO CANEDO	6	603	604	14/08/2014
ANGELA MARA BENTO RIBEIRO	5	501	502	31/08/2014
ANTONIO BATISTA PEREIRA	6	603	604	14/08/2014
BRUNO LEITE DOS ANJOS	6	602	603	31/08/2014
CAMILA FURLAN DA COSTA	5	501	502	02/08/2014
CARLA POHL SEHN	5	501	502	10/08/2014
CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	6	603	604	13/08/2014
CRISTHIAN AUGUSTO BUGS	6	601	602	13/08/2014
CRISTINE MACHADO SCHWANKE	6	603	604	13/08/2014
DANIELA SILVA LILGE	5	501	502	17/08/2014
DELIA DEL PILAR MONTECINOS DE ALMEIDA	6	603	604	25/08/2014
DENISE TERESINHA DA SILVA	6	603	604	19/08/2014
DIANA PAULA SALOMAO DE FREITAS	5	501	502	05/08/2014
DULCE MARI DA SILVA VOSS	6	601	602	21/08/2014
EDUARDO PAGEL FLORIANO	6	603	604	14/08/2014
ELISA LUBECK TERRA	5	501	502	03/08/2014
ELOA FERREIRA YAMADA	5	501	502	25/08/2014

ELOA MARIA DOS SANTOS CHIQUETTI	5	501	502	05/08/2014
FABIANA CRISTINA MISSAU	6	602	603	02/08/2014
FABIANA ERNESTINA BARCELLOS DA SILVA	6	603	604	13/08/2014
FABIO GALLAS LEIVAS	6	603	604	13/08/2014
FERNANDA MACHADO DA SILVA	5	501	502	25/08/2014
FERNANDA PASINATO	5	501	502	09/08/2014
FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	6	603	604	14/08/2014
GISELLE XAVIER PERAZZO	5	501	502	04/08/2014
HAMILTON LUIZ MUNARI VOGEL	6	603	604	14/08/2014
HILDA JAQUELINE DE FRAGA	6	602	603	12/08/2014
IGOR POLETTO	6	602	603	16/08/2014
JOAO PAULO DA EXALTACAO PASCON	6	602	603	03/08/2014
JOCEMAR BIASI PARIZZI	6	603	604	01/08/2014
JORGE LUIS PALACIOS FELIX	6	602	603	04/08/2014
JOSE ACELIO SILVEIRA DA FONTOURA JUNIOR	6	603	604	13/08/2014
JOSE CARLOS BINS FILHO	6	602	603	12/08/2014
JOSELINE PIPPI	6	601	602	08/08/2014
JUMAR LUIS RUSSI	6	603	604	02/08/2014
LEANDRO HAYATO YMAI	6	602	603	04/08/2014
LUCIANA MARTINS TEIXEIRA LINDNER	5	501	502	03/08/2014
LUIS FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	6	602	603	09/08/2014
MARCELO DA SILVA ROCHA	6	603	604	18/08/2014
MARCELO DONADEL MALESUIK	6	602	603	05/08/2014
MARCILIO MACHADO MORAIS	6	603	604	13/08/2014
MARCOS FRICHEMBRUDER	6	602	603	17/08/2014
MARIO JESUS TOMAS ROSALES	6	603	604	14/08/2014
MAURO SERGIO GOES NEGRAO	6	603	604	11/08/2014
MAXIMILIAN FRIES	6	603	604	14/08/2014
MIGUEL GUTERRES CARMINATTI	6	603	604	18/08/2014
MIRO LUIZ DOS SANTOS BACIN	6	603	604	19/08/2014
PAULA TRINDADE DA SILVA SELBACH	5	501	502	21/08/2014
PAULO RODINEI SOARES LOPES	6	603	604	13/08/2014
RAFAEL VITORIA SCHMIDT	5	501	502	09/08/2014
RENATA HERNANDEZ LINDEMANN	6	601	602	02/08/2014
RENATO ALVES DA SILVA	6	603	604	12/08/2014
RICARDO POZZOBON	6	602	603	13/08/2014
ROBERTO THIESEN (SIAPE: 1811822)	6	602	603	25/08/2014
ROBSON LUIZ PUNTEL	6	603	604	18/08/2014
RODRIGO JOSE FREDDO	6	602	603	04/08/2014
SARA ALVES FEITOSA	6	601	602	17/08/2014
SILVANA MARIA GRITTI	6	603	604	15/08/2014

SIMONE SILVA PIRES DE ASSUMPCAO	6	603	604	13/08/2014
VERA MARIA GUIMARAES	6	602	603	26/08/2014
VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	6	602	603	02/08/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1378, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 05/2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores docentes abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
ADRIANA PIRES SOARES BRESOLIN	6	601	602	20/04/2014
ALCIVIO VARGAS NETO	5	501	502	26/04/2014
ALEXANDRA AUGUSTI BOLIGON	6	602	603	28/04/2014
ALEXANDRE BERNARDINO LOPES	6	601	602	02/04/2014
ALEXANDRE DENES ARRUDA	6	602	603	20/04/2014
ALEXANDRE RUSSINI	6	601	602	20/04/2014
ALLAN SEEBER	6	601	602	13/03/2014
ANALI MARTEGANI FERREIRA	5	501	502	17/03/2014
ANDRE RICARDO FELKL DE ALMEIDA	6	602	603	08/04/2014
ANDRESSA CAROLINA JACQUES	6	601	602	13/02/2014
ANDRESSA DA SILVEIRA	5	501	502	09/04/2014
ANELISE MARLENE SCHMIDT	6	602	603	24/03/2014
ANGELA MARIA HARTMANN	6	601	602	12/03/2014
ANGELITA MACHADO LEITAO	6	601	602	07/03/2014
CAROLINE COSTA MORAES	6	602	603	07/04/2014
CLAUDIA LAUS ANGELO	6	601	602	29/03/2014
CRISTIANO TOLFO	6	601	602	16/02/2014
CYNTHIA FONTELLA SANT ANNA	5	501	502	18/03/2014
EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	5	501	502	28/02/2014
ELIZANGELA GONCALVES DE OLIVEIRA	6	602	603	07/04/2014
FABIANE FERREIRA DA SILVA	6	601	602	03/04/2014
FABIANE TUBINO GARCIA	5	501	502	21/03/2014
FELIPE DENARDIN COSTA	6	601	602	06/03/2014
FERNANDA ALINE DE MOURA	5	501	502	02/03/2014
GILNARA DA COSTA CORREA OLIVEIRA	6	601	602	07/03/2014

GLAUCIA MARIA FIGUEIREDO SILVA	6	601	602	10/04/2014
GUSTAVO DE OLIVEIRA AGGIO	6	601	602	06/03/2014
JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	6	601	602	16/03/2014
JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	6	601	602	27/02/2014
KAMILLA RAQUEL RIZZI	6	601	602	12/04/2014
KARLA BEATRIZ VIVIAN SILVEIRA	5	501	502	14/03/2014
LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	6	601	602	30/04/2014
MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	6	602	603	22/04/2014
MARIA LUCIA POZZATTI FLORES	6	601	602	02/04/2014
MOISES RAZEIRA	6	601	602	28/03/2014
PAULO FERNANDO MARQUES DUARTE FILHO	6	602	603	13/04/2014
PAULO HENRIQUE GUADAGNINI	6	602	603	15/03/2014
SILVANE VESTENA	6	602	603	30/04/2014
SILVIANA ROSSO	6	601	602	19/03/2014
TELMO EGMAR CAMILO DEIFELD	6	601	602	12/03/2014
ZILA LETICIA GOULART PEREIRA REGO	6	602	603	19/04/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1379, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 05/2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores docentes abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
ALDONI GABRIEL WIEDENHOFT	5	501	502	28/07/2014
CARMEN REGINA ABREU GONCALVES	5	501	502	04/06/2014
CAROLINA FREDDO FLECK	6	601	602	25/05/2014
CESAR ALBERTO RANQUETAT JUNIOR	6	601	602	03/05/2014
CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	6	601	602	20/06/2014
CRISTIANO CORREA FERREIRA	6	602	603	01/06/2014
CRISTIANO PERES OLIVEIRA	5	501	502	31/05/2014
DANIEL DA SILVA SILVEIRA	5	501	502	04/05/2014
DEISE PEDROSO MAGGIO	5	501	502	02/05/2014
DENISE APARECIDA MOSER	6	601	602	10/05/2014
EDERLI MARANGON	6	601	602	11/06/2014
EDUARDO ANDRE BENDER	6	601	602	18/05/2014
ELENA MARIA BILLIG MELLO	6	602	603	23/07/2014
FERNANDA VARGAS FERREIRA	5	501	502	30/07/2014
GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES	5	501	502	30/07/2014
GUILHERME GOERGEN	5	501	502	01/06/2014
GUILHERME RIBEIRO	6	601	602	21/06/2014
JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	6	602	603	01/06/2014
JORGE ALEXANDRE DA SILVA	5	501	502	30/07/2014
JULIANO TOMAZZONI BOLDO	6	602	603	27/07/2014
LEONARDO PAZ DEBLE	6	601	602	07/05/2014
LUCIANA CONTREIRA DOMINGO	5	501	502	16/05/2014
MARTA FIORAVANTI CARPES	5	501	502	27/07/2014
PAMELA BILLIG MELLO CARPES	6	602	603	19/07/2014

---

PAULO MARCOS PINTO	6	602	603	27/07/2014
RICARDO HOWES CARPES	6	602	603	30/06/2014
RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	5	501	502	28/07/2014
SANDRA ELISA HAAS	6	601	602	08/05/2014
SHANDA DE FREITAS COUTO	5	501	502	30/05/2014
SILVIA LUCI DE ALMEIDA DIAS	5	501	502	27/07/2014
THAIS POSSER	6	602	603	23/07/2014
TIAGO COSTA MARTINS	5	501	502	22/07/2014
TIAGO GOMES DOS SANTOS	6	602	603	13/07/2014
VALERIA TERRA CREXI	6	602	603	06/07/2014
VANDERLEI ECKHARDT	5	501	502	28/07/2014
VANUSA MANFREDINI	6	602	603	28/07/2014
VIRNEI SILVA MOREIRA	6	601	602	27/07/2014
VIVIAN DE CARVALHO BELOCHIO	6	601	602	24/07/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1380, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 05/2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores docentes abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	VIGÊNCIA
ALEXANDRO GULARTE SCHAFFER	6	601	602	13/09/2014
ANELISE DUMKE	6	601	602	08/10/2014
ANTONIO ADOLFO MATTOS DE CASTRO	6	601	602	03/09/2014
CRISTINA PUREZA DUARTE BOESSIO	6	602	603	18/10/2014
CRISTOVAO DOMINGOS DE ALMEIDA	6	601	602	17/10/2014
DANIEL HAUER QUEIROZ TELLES	6	601	602	26/10/2014
DANIEL VENTURA DIAS	5	501	502	16/10/2014
FABIANO TONDELLO CASTOLDI	5	501	502	23/10/2014
GERALDO LOPES CROSSETTI	6	602	603	14/09/2014
JAQUELINE MALLMANN HAAS	6	601	602	02/10/2014
JOSEFINE BUSANELLO	6	601	602	14/09/2014
LEONARDO BIDESE DE PINHO	6	603	604	01/09/2014
LUIS EDUARDO KOSTESKI	6	601	602	04/10/2014
MARCIO STEFANELLO	6	602	603	10/09/2014
PAULA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	6	601	602	30/10/2014
RENATA SILVEIRA DA SILVA	6	602	603	06/10/2014
ROBERTO THIESEN (SIAPE: 1708699)	6	601	602	26/10/2014
TIAGO ANDRE KAMINSKI	6	601	602	31/10/2014
VALCENIR JUNIOR MENDES FURLAN	6	601	602	25/10/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1381, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001327/2014-80,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **ANDRE GUNDEL**, SIAPE 1540431, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 07 de julho de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1382, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002148/2014-60,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **ANTONIO CLEBER DA SILVA CAMARGO**, SIAPE 1548056, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1383, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002107/2014-73,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **ARLEI PRESTES TONEL**, SIAPE 1546853, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 23 de agosto de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1384, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002149/2014-12,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, à docente **FRANCIELLI WEBER SANTOS CIBIN**, SIAPE 1475788, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 26 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1385, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002150/2014-39,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, à docente **ROSANA SOIBELMANN GLOCK**, SIAPE 1554817, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1386, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001282/2014-43,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **WLADIMIR HERNANDEZ FLORES**, SIAPE 1422191, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 04 de julho de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1387, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1570288	ALEXANDRE BORBA DE OLIVEIRA	2014	09/09/2014	05/02/2015	13/02/2015
2060176	CAMILA MOTA DA ROSA SCAGLIONI	2014	10/10/2014	17/10/2014	27/10/2014
1811846	ELOA FERREIRA YAMADA	2013	22/09/2014	27/10/2014	03/11/2014
382540	HELMOZ ROSENIAIM APPELT	2014	22/09/2014	10/03/2015	10/03/2015
2058941	LUCAS GERALDO CAMPOS DALENOGARE	2014	08/10/2014	08/12/2014	20/12/2014
2056030	LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO	2014	24/09/2014	29/09/2014	09/10/2014
1665484	LUIS FELIPE MACHADO DA SILVA	2014	26/09/2014	18/02/2015	28/02/2015
1948344	SARA ALVES FEITOSA	2014	22/09/2014	09/02/2015	24/02/2015
1977296	VALCENIR JUNIOR MENDES FURLAN	2014	22/09/2014	27/10/2014	27/10/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1388, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001225/2014-64,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **CAIO MARCELLO RECART DA SILVEIRA**, SIAPE 1418547, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1389, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001556/2014-02,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **EDUARDO CERETTA MOREIRA**, SIAPE 1543538, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1390, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001974/2014-91,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO**, SIAPE 1451838, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 09 de agosto de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1391, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002279/2014-47,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **ITALO FILIPPI TEIXEIRA**, SIAPE 0382518, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1392, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002240/2014-20,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **LUCIO JORGE HAMMES**, SIAPE 1544343, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicação Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 28 de agosto de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1393, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.2390/2014-33,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI**, SIAPE 1560568, no período de 18 a 25 de outubro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para a UNIPAMPA, para fins de participação em evento para assinatura de Convênio de Colaboração entre a Universidade Federal do Pampa (Unipampa) e a Universidade de Évora, na cidade de Évora, Portugal.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1394, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014**

**ANULADA**

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1395, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1327, emitida em 10 de outubro de 2014, conforme abaixo:

Onde se lê:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
(...)					
1671799	Francieli Brizolla	1671799	26/09/2014	05/01/2015	15/01/2015
1897490	Graciela Salete Centenaro	2014	22/09/2014	27/10/2014	27/10/2014
1736334	Irina Lubeck	2013	16/09/2014	29/12/2014	04/01/2015
1805864	Jaina Raquel Pedersen	2013	24/09/2014	18/12/2014	31/12/2014
1864649	Joao Pablo Silva da Silva	2014	15/09/2014	26/12/2014	02/01/2015
1805893	Jorge Alexandre da Silva	2014	24/09/2014	18/12/2014	31/12/2014
1432609	Leomar Hackbart da Silva	2014	17/09/2014	10/02/2015	14/02/2015
1544343	Lucio Jorge Hammes	2013	08/09/2014	26/01/2015	08/02/2015
1888451	Magnos Baroni	2013	22/09/2014	26/12/2014	03/01/2015
(...)					

Leia-se:

Siape	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
(...)					
1671799	Francieli Brizolla	2014	26/09/2014	05/01/2015	15/01/2015
1897490	Graciela Salete Centenaro	2014	22/09/2014	27/10/2014	27/10/2014
1736334	Irina Lubeck	2013	16/09/2014	29/12/2014	04/01/2015
1805864	Jaina Raquel Pedersen	2013	24/09/2014	18/12/2014	31/12/2014

1864649	Joao Pablo Silva da Silva	2014	15/09/2014	26/12/2014	02/01/2015
1805893	Jorge Alexandre da Silva	2013	24/09/2014	18/12/2014	31/12/2014
1432609	Leomar Hackbart da Silva	2014	17/09/2014	10/02/2015	14/02/2015
1888451	Magnos Baroni	2013	22/09/2014	26/12/2014	03/01/2015
(...)					

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1396, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 169/2014/COPSPAD/ UNIPAMPA, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo concedido através da Portaria Nº 1035, de 20 de agosto de 2014, à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, para a conclusão dos trabalhos inerentes à Sindicância Punitiva nº 23100.001252/2014-37, por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1397, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o número 23100.000483/2014-23,

### RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 307, emitida em 24 de março de 2014, publicada no DOU nº 57, Seção 2, página16, de 25 de março de 2014, referente ao afastamento do país para capacitação da servidora **SUZANA SCHWARTZ**, SIAPE 1851380, conforme abaixo:

Onde se lê: “no período de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015”,

Leia-se: “no período de 01 de abril de 2014 a 14 de outubro de 2014”.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1398, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002046/2014-44,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MARCIO STEFANELLO**, SIAPE 1779617, de 26 de outubro a 04 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CAPES, para fins de participação na “40<sup>th</sup> Annual Conference of the IEEE Industrial Electronics Society”, na cidade de Dallas, Estados Unidos da América.

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1399, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

### **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CRISTIANO RIBEIRO MARTINS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014 e Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 281415 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1400, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DANIEL VALTER VIEIRA LOPES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014 e Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 962800 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1401, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **GRAZIANE RODRIGUES DE VARGAS**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014 e Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 282031 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1402, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

### **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **RAFAEL UBERTI MACHADO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014 e Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 228931 decorrente da exoneração de Luidi Baggio da Rocha.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1403, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **SIMONE MARIA MARTINS JORGE**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014 e Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 826127 decorrente da vacância de Julieta Albuquerque Santana Figueira.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1404, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **TATIANA LACERDA PRADO BEZERRA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014 e Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 296169 decorrente da vacância de Liane Nascimento dos Santos.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1405, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000708/2014-41,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **DIEGO ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 12º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 904069 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1406, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000708/2014-41,

### **RESOLVE:**

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LEANDRO HUNDERTMARCK MINATO**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, 14º colocado na classificação geral, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 904083 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1407, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000697/2014-08,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Biologia, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CAROLINA PIETCZAK**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 826173 decorrente da exoneração de Gustavo Frassetto Amendola.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1408, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000699/2014-99,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Química, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CIBELE MENSCH CANABARRO**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 903790 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1409, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000699/2014-99,

### RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/ Área: Química, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FRANCIELI MARTINS MAYER**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 53 de 02/04/2014, publicado no DOU de 03/04/2014, no código de vaga nº 965844 decorrente da Portaria MEC nº 566 de 25/06/2013, publicada no DOU de 26/06/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1410, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares constantes do Processo protocolado sob o nº 23100.002851/2013-97,

RESOLVE:

APLICAR, com fundamento nos Incisos II e IX do Artigo 116, da Lei nº 8.112/90, a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor **SERGIO METH**, SIAPE 1850287, do quadro de servidor desta Universidade.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1411, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, na Resolução CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014 e na Nota Técnica da CPPD nº 05/2014,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção aos servidores docentes abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>CLASSE/NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>CLASSE/NÍVEL ATUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
ALEXANDRE CRESPO COELHO DA SILVA PINTO	5-502	6-601	18/09/2014
CARLOS MICHEL BETEMPS	5-502	6-601	13/09/2014
CATIA ROSANA DIAS GOULART	5-502	6-601	24/08/2014
DENICE APARECIDA FONTANA NISXOTA MENEGAIS	5-502	6-601	22/08/2014
FERNANDO LUIS DIAS	5-502	6-601	24/08/2014
FRANCISCO RIPOLI FILHO	5-502	6-601	30/10/2014
JULIANA ZANINI SALBEGO	5-502	6-601	18/08/2014
LUIZ EDGAR ARAUJO LIMA	5-502	6-601	15/08/2014
MIRIAM CRISTINA CARNIATO	5-502	6-601	19/08/2014
PAULO VANDERLEI CASSANEGO JUNIOR	5-502	6-601	24/08/2014
ROBERTA ROOS THIER	5-502	6-601	06/10/2014
VANESSA RABELO DUTRA	5-502	6-601	18/08/2014
VERA LUCIA DUARTE FERREIRA	5-502	6-601	13/09/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1412, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.000913/2014-15,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Tecnólogo/Formação: Gestor Público, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, ROCHELE SCHUCK KASPER, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 237 de 19/12/2013, publicado no DOU de 23/12/2013, homologado através do Edital nº 104 de 06/05/2014, publicado no DOU de 07/05/2014, no código de vaga nº 986231 decorrente da Portaria MEC nº 327 de 17/04/2013, publicada no DOU de 18/04/2013.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1413, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o inciso VII do Art.1º da Portaria MPOG 02, de 3 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 03, Seção 1, Página 135, de 6 de janeiro de 2014, e a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais da Administração Pública,

RESOLVE:

DECRETAR ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2014.

DETERMINAR que os Pró-Reitores e Diretores de Campus organizem o funcionamento de seus respectivos setores e unidades de trabalho, definindo as equipes e critérios de revezamento, quando necessário.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1414, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 1413, de 22 de outubro de 2014, conforme abaixo:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o inciso VII do Art.1º da Portaria MPOG 02, de 3 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 03, Seção 1, Página 135, de 6 de janeiro de 2014, e a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais da Administração Pública,

RESOLVE:

DECRETAR ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2014.

Leia-se:

CONSIDERANDO o inciso XI do Art.1º da Portaria MPOG 02, de 3 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 03, Seção 1, Página 135, de 6 de janeiro de 2014, e a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais da Administração Pública,

RESOLVE:

DECRETAR ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2014, antecipando a comemoração do Dia do Servidor Público.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1415, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2014 - PROGRAD, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **GENILSON DA SILVA OLIVEIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 1855658, da função de Coordenador de Desenvolvimento do Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1416, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 081/2014 - PROGRAD, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2079681, para exercer a função de Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1417, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001124/2014-93,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **MARCOS ROBERTO KUNZLER**, SIAPE 1827347, de 02 de novembro de 2014 a 07 de dezembro de 2014, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de realização de “Visita de Estudos e Pesquisas no Laboratório de Biomecânica (ISB Travel Grant)”, da Universidade de Valência, na cidade de Valência, Espanha.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## PORTARIA Nº 1418, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001843/2014-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **GEICE PERES NUNES**, SIAPE 1030909, de 01 a 11 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “II Encontro Português de Literaturas Ibero-Americanas”, na cidade de Porto, Portugal. A servidora realizará também Missão de Estudo no Instituto de Estudo de Literatura Tradicional (IELT) da Universidade Nova de Lisboa, na cidade de Lisboa, Portugal.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 1419, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002206/2014-55,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **LEONARDO PAZ DEBLE**, SIAPE 1941187, de 01 a 07 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realização de Visita Técnica na Universidad Nacional de Asunción, na cidade de Assunção, Paraguai.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 1420, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002383/2014-31,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **FERNANDA SAGRILO ANDRES**, SIAPE 2133743, de 03 a 08 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho na “X Bienal do Colóquio de Transformações Territoriais”, na cidade de Córdoba, Argentina.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## PORTARIA Nº 1421, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002298/2014-73,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **MARCELA GUIMARAES E SILVA**, SIAPE 1805350, de 03 a 08 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho na “X Bienal do Colóquio de Transformações Territoriais”, na cidade de Córdoba, Argentina.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 1422, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002299/2014-18,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **TIAGO COSTA MARTINS**, SIAPE 1805353, de 03 a 08 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho na “X Bienal do Colóquio de Transformações Territoriais”, na cidade de Córdoba, Argentina.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 1423, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96A, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000743/2014-61,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria de afastamento da Servidora **PAULA FERNANDA PINTO DA COSTA**, SIAPE 1865239, nº 437, emitida em 30 de abril de 2014.

De: “06 de novembro de 2014 a 06 de maio de 2015”.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## **PORTARIA Nº 1424, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 129/2014/DCSL, do Campus Santana do Livramento, emitido em 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1021, emitida em 14 de agosto de 2014.

CONSTITUIR Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados, para implantação do curso de Licenciatura em Letras Português na modalidade EAD:

✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360, como Coordenadora Geral;

✓ Alessandro Gonçalves Girardi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560568, como Coordenador Polo Alegrete;

✓ Claudia Camerini Correa Perez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1323445, como Coordenadora Substituta;

✓ Rafael Camargo Ferraz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1021537, como Coordenador Polo Santana do Livramento;

✓ Amanda Meincke Melo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1736342;

✓ Ana Lucia Montano Boessio, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805992;

✓ Camila Gonçalves dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 021429995;

✓ Daniel Lopes Romeu, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1581509;

- ✓ Denise Aparecida Moser, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1578489;
- ✓ Elena Maria Billig Mello, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1804889;
- ✓ Gustavo Henrique Ruckert, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076903;
- ✓ Heidimar Franca Machado, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1523874;
- ✓ Isaphi Marlene Jardim Alvarez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1475437;
- ✓ Juliana Brandao Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841;
- ✓ Karine Braga Moreira, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1900772;
- ✓ Katia Vieira Morais, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1842280;
- ✓ Luciana Contreira Domingo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1458923;
- ✓ Luis Fernando da Rosa Marozo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1445712;
- ✓ Maiane Liana Hatschbach Ourique, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1632159;
- ✓ Maria Cristina Graeff Wernz, Secretária Executiva, SIAPE 1766790;
- ✓ Mauricio Aires Vieira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478;
- ✓ Rafael Camargo Ferraz, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1021537;
- ✓ Silvana Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1503545;
- ✓ Veronica Morales Antunes, Pedagoga, SIAPE 1863161.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1425, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

**ANULADA**

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1426, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Secretária Executiva Eloisa Rodrigues Forte, do Campus Uruguaiiana, enviada em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **FAVERO REISDORFER PAULA**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736512, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Campus Uruguaiiana, da Universidade Federal do Pampa, FCC.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1427, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Secretária Executiva Eloisa Rodrigues Forte, do Campus Uruguaiana, enviada em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **FABIANE MOREIRA FARIAS**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1736765, da função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1428, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Secretária Executiva Eloisa Rodrigues Forte, do Campus Uruguaiana, enviada em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MICHEL MANSUR MACHADO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1421805, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FCC.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1429, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica da Secretária Executiva Eloisa Rodrigues Forte, do Campus Uruguaiana, enviada em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FABIANE MOREIRA FARIAS**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1736765, para exercer a função de Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Campus Uruguaiana, da Universidade Federal do Pampa.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1430, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Punitiva para apurar os fatos constantes do Processo 23100.002033/2012-11;

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares para atuar nesta sindicância.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1431, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 1377, emitida em 16 de outubro de 2014, de Progressão Funcional do servidor **JUMAR LUIS RUSSI**,

Onde se lê: “02/08/2014”;

Leia-se: “25/06/2014”;

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1432, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 11.091 de 11 de janeiro de 2005, no Decreto 5.825 de 29 de junho de 2006, na Lei 11.784 de 22 de setembro de 2008 e na Resolução CONSUNI nº 72, 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnicos Administrativos em Educação abaixo relacionados:

NOME	CLASSE	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VIGÊNCIA
Adir Alexandre Bibiano Ferreira	D	405	406	04/10/2014
Alessandro Silveira Melo	E	305	306	19/10/2014
Alexandre Borba de Oliveira	E	405	406	10/10/2014
Aline Peres Krolow	D	202	203	10/10/2014
Angela Claudia Luiz Silva	D	202	203	25/10/2014
Bruno dos Santos Lindemayer	E	202	203	13/10/2014
Caren Rossi	E	405	406	16/10/2014
Carlos Andre de Oliveira da Silva	E	305	306	09/10/2014
Carlos Fernando Aranda Moraes	D	405	406	20/10/2014
Claudia Pasqualetto Bueno	E	405	406	11/10/2014
Claudia Vieira Garrido	E	303	304	30/10/2014
Clever Martins Leitzke	D	305	306	27/10/2014
Cristiane Pereira Maciel	E	205	206	01/05/2014
Cristina Brito Oliveira	E	305	306	23/10/2014
Daniele Duarte da Cunha	E	405	406	10/10/2014
Darlise Nunes Ferreira	E	305	306	20/10/2014
Debora Simbalista dos Santos	E	405	406	10/10/2014
Dilva Carvalho Marques	E	405	406	16/10/2014
Edson Valderi Prestes de Oliveira	E	305	306	27/10/2014
Eduardo Mauch Palmeira	E	405	406	09/10/2014
Emerson Jones Guedes Vargas	D	202	203	25/10/2014
Emerson Oliveira Rizzatti	E	405	406	23/10/2014
Fatima Teresinha Rodrigues Pinheiro	E	405	406	10/10/2014
Felipe Salerno Pittella	D	202	203	04/10/2014
Franciele Goncalves Pereira	E	202	203	17/10/2014
Gelsa Mara Nascimento de Mora	D	303	304	26/10/2014
Gustavo de Carvalho Luiz	E	303	304	07/10/2014
Joao Carlos Prerniska Jarosezwski	D	202	203	01/11/2014

---

Leandro Segalla	D	405	406	02/10/2014
Luis Andre Espinoza Rossato	E	405	406	13/10/2014
Marcelo Dal Pozzo	E	202	203	06/10/2014
Marcus Vinicius Carneiro	D	303	304	20/10/2014
Mauricio Rodrigues Parra	D	202	203	06/10/2014
Menithen Ness Gouveia	D	202	203	18/10/2014
Rafaela Rios	E	205	206	26/10/2014
Renata Vivian de Miranda	E	405	406	19/10/2014
Renato da Silveira Varella	E	102	103	21/10/2014
Roberto Dutra de Felice	D	103	104	19/10/2014
Rodrigo Tarouco da Fonseca	E	305	306	02/10/2014
Roger Cristiano Baigorra Machado	E	405	406	26/10/2014
Ruth Pereira Castro	E	102	103	10/10/2014
Tierre Batista Migliorin	D	303	304	15/10/2014
Vera Lucia Scotto Leite	E	405	406	19/10/2014
Vinicius Martins Farias	E	202	203	25/10/2014

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1433, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002209/2014-99,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **MARCOS GABBARDO**, SIAPE 1445927, de 07 a 16 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “37º Congresso Mundial de la Viña y el Vino”, na cidade de Mendoza, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1434, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002210/2014-13,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **JANSEN MOREIRA SILVEIRA**, SIAPE 1756766, de 07 a 16 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “37º Congreso Mundial de la Viña y el Vino”, na cidade de Mendoza, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 1435, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002211/2014-68,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **RODRIGO DA SILVA LISBOA**, SIAPE 1702019, de 07 a 16 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “37º Congreso Mundial de la Viña y el Vino”, na cidade de Mendoza, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1436, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002212/2014-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCHE**, SIAPE 1838116, de 07 a 16 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “37º Congreso Mundial de la Viña y el Vino”, na cidade de Mendoza, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1437, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002213/2014-57,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **VAGNER BRASIL COSTA**, SIAPE 1985383, de 07 a 16 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “37º Congresso Mundial de la Viña y el Vino”, na cidade de Mendoza, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1438, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002208/2014-44,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA**, SIAPE 1882836, de 07 a 16 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “37º Congreso Mundial de la Viña y el Vino”, na cidade de Mendoza, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1439, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002207/2014-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO**, SIAPE 1571162, de 07 a 16 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação no “37º Congreso Mundial de la Viña y el Vino”, na cidade de Mendoza, Argentina.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1440, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002469/2014-64,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **DAIANA SILVA DE AVILA**, SIAPE 1841182, de 11 a 21 de dezembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA (PROAP/PPG-Bioquímica) de 11/12 a 17/12/2014, ônus limitado para UNIPAMPA de 18/12 a 21/12/2014 e ônus FAPERGS, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Congresso - Pharmacology 2014”, na cidade de Londres, Inglaterra. A servidora realizará também Visita Técnica ao “Laboratório David Gems” do “Institute of Healthy Ageing, GEE – University College London”, na cidade de Londres, Inglaterra.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1441, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002364/2014-13,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS**, SIAPE 2143640, de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus UFRGS (Edital 001/2014 PROPG/UFRGS), para fins de realização de “Visita de Estudos ao Departamento de Música do King’s College da University of London e no Departamento de Música da City University London”, na cidade de Londres, Inglaterra.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1442, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002363/2014-61,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **ROSANA CAVALCANTI MAIA SANTOS**, SIAPE 2118913, de 18 a 23 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Congresso Latinoamericano de GeoGebra”, na Cidade do México, México.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1443, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001873/2014-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da servidora **PAMELA BILLIG MELLO CARPES**, SIAPE 2780098, de 08 de novembro a 10 de dezembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para UNIPAMPA e ônus CAPES/FAPERGS, para fins de realização de Visita Científica ao “Biological Psychology Lab”, da “Katholieke Universiteit of Leuven (KUL)”, na cidade de Leuven, Bélgica.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1444, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002360/2014-27,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **WANG CHONG**, SIAPE 1718646, de 11 a 16 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus para UNIPAMPA, para fins de participação e apresentação de trabalho no “XI International Conference on Applied Mechanics and Materials Engineering (ICAMME 2014)”, na cidade de Mestre, Itália.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1445, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002470/2014-99,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **LUCAS SANTOS PEREIRA**, SIAPE 1017708, de 03 a 09 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “IEEE LATINCOM 2014”, na cidade de Cartagena de Índias, Colômbia.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1446, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002300/2014-12,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **FELIPE LIMA PINHEIRO**, SIAPE 2140946, de 03 a 11 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade e ônus CAPES, para fins de participação e apresentação de trabalho no “Congresso Anual da Society of Vertebrate Paleontology (SVP 74<sup>th</sup> Annual Meeting)”, na cidade de Berlim, Alemanha.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1447, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 61, do Campus São Gabriel, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **RUTILENE JACONDINO ROLL**, Técnica de Laboratório, SIAPE 1883916, da função de Coordenadora de Laboratórios, do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, FG-5.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1448, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 61, do Campus São Gabriel, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA KOSLOVSKI SASSI**, Bióloga, SIAPE 2755604, para exercer a função de Coordenadora de Laboratórios, do Campus São Gabriel, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-5.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1449, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.002151/2014-83,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professor Adjunto, Nível IV, para a Classe D de Professor Associado, Nível I, ao docente **CARLOS MAXIMILIANO DUTRA**, SIAPE 1555290, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 31 de Outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1450, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014 e os termos do Processo nº 23100.001975/2014-36,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente da Classe C de Professora Adjunta, Nível IV, para a Classe D de Professora Associada, Nível I, à docente **ELENICE MARIA LARROZA ANDERSEN**, SIAPE 1555238, do Quadro Único de Pessoal da UNIPAMPA, em regime de Dedicção Exclusiva, com efeitos financeiros a partir de 01 de Novembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1451, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002461/2014-06,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **ALINI DE OLIVEIRA VALCARENGHI**, SIAPE 2158923, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 26 de setembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora



**PORTARIA Nº 1452, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002487/2014-46,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **Bia Scherer**, SIAPE 2169410, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 20 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1453, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002445/2014-13,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **PAULO ADRIANO DE MATOS ZANELLA**, SIAPE 2162838 ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 17 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1454, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002334/2014-07,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **DANIELA VIEIRA GOULARTE**, SIAPE 1828519, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Classe/Nível/Padrão E-203, a partir de 09 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1455, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002289/2014-82,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **DIOGO SILVEIRA KERSTEN**, SIAPE 2164218, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 06 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1457, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.002385/2014-21,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 35%, incidente sobre o vencimento básico da servidora **LIANE XAVIER FONSECA**, SIAPE 2164841 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 06 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1458, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DELEGAR competência, no âmbito de sua área de atuação, ao servidor **ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1300182, no exercício do cargo de Vice-Reitor, CD-2, da Universidade Federal do Pampa, para dar posse aos servidores providos em cargos efetivos, cargos comissionados e funções gratificadas; e, contratar professores substitutos, visitantes e temporários.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1459, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2, do Ministério da Educação, emitida em 4 de maio de 2010, e o Memorando 226/2014, do Campus Uruguaiana, emitido em 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

1. CONSTITUIR a **Comissão de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde *pro tempore* (COREMU *pro tempore*)**, composta pelos servidores/representantes abaixo relacionados:

- ✓ Anali Martegani Ferreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454606, Coordenadora Substituta do Programa Urgência e Emergência, Coordenadora da COREMU;
- ✓ Josefina Busanello, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1554859, Coordenadora do Programa Urgência e Emergência, Coordenadora Substituta da COREMU;
- ✓ Diego Vilibaldo Beckmann, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017726, Representante do Hospital Universitário Veterinário – HUVet/UNIPAMPA;
- ✓ Irina Lubeck, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1736334, Coordenadora Substituta do Programa Saúde Animal e Ambiental;
- ✓ Joao Paulo da Exaltação Pascon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1806008, Coordenador do Programa Saúde Animal e Ambiental;
- ✓ Jocenir de Oliveira Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851379, Coordenador Substituto do Programa de Saúde Mental Coletiva;
- ✓ Michele Bulhosa de Souza, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1514960, Coordenadora do Programa Saúde Mental Coletiva;

- ✓ Simone Lara, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848510, Coordenadora do Programa Saúde Coletiva;
- ✓ Susane Graup do Rego, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1627973, Coordenadora Substituta do Programa Saúde Coletiva;

### **Representantes externos**

- ✓ Dileta do Carmo Santos Ferrari, Coordenadora Regional da Educação em Saúde Coletiva - NURESC, CPF 007.906.220-25, Representante da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde;
- ✓ Geovane da Silva Cravo, Diretor Administrativo, CPF 551.164.690-34, Representante do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana;
- ✓ Renato Jorge Trindade Correa, Presidente, CPF 324.696.590-00, Representante do Conselho Municipal de Saúde do Município de Uruguaiana;
- ✓ Saionara Marques Almeida dos Santos, Secretária de Saúde, CPF 776.099.210-68, Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana.

2. A Comissão de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde *pro tempore* deverá elaborar, no prazo de 180 dias, proposta de regimento interno para a implantação da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde, nos termos da Resolução Nº 2/10, do Ministério da Educação, que será submetida à aprovação do Conselho Superior Universitário (CONSUNI).

3. Até que seja implantada a COREMU na UNIPAMPA, a COREMU *pro tempore*, sempre que solicitada, caberá prestar assessoramento para formulação e acompanhamento da execução de programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde, de acordo com suas atribuições:

- a) Coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde de uma instituição formadora.
- b) Acompanhamento e avaliação de desempenho dos discentes.
- c) Definição de diretrizes, elaboração de editais e acompanhamento do processo seletivo de candidatos.

4. A COREMU *pro tempore* exercerá suas atribuições vinculada à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1460, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002266/2014-78;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 29 de outubro de 2014, o servidor **GENILSON DA SILVA OLIVEIRA**, SIAPE 1855658, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-Reitoria de Graduação.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1461, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, e o artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.002242/2014-19;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a contar de 29 de outubro de 2014, o servidor **LUCIANO RIBEIRO LOPES**, SIAPE 1041476, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício na Pró-Reitoria de Administração.

Tornar vago o cargo acima.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1462, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 171/2014/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 28 de outubro de 2014,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes à Sindicância Investigativa nº 23100.001112/2014-69, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de novembro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1463, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014/SD/Campus Bagé, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Engenharia de Alimentos**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Valeria Terra Crexi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1511702, como Presidente;
- ✓ Ana Paula Manera, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841375;
- ✓ Andressa Carolina Jacques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1813843;
- ✓ Caroline Costa Moraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1775749;
- ✓ Catarina Motta De Moura, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1939321, como Secretária;
- ✓ Estevan Martins De Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1279075;
- ✓ Fernanda Germano Alves Gauterio, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1905473;
- ✓ Miriane Lucas Azevedo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1855645;
- ✓ Paulo Fernando Marques Duarte Filho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1778050;

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1464, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014/SD/Campus Bagé, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1420, de 24 de agosto de 2011, publicado no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Nº 95, Ano IV, página 125, de agosto de 2011,

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Engenharia de Computação**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Milton Roberto Heinen, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1855315, como Presidente;
- ✓ Ana Paula Ludtke Ferreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652208;
- ✓ Carlos Michel Betemps, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1350062;
- ✓ Erico Marcelo Holf do Amaral, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1822683;
- ✓ Gerson Alberto Leiria Nunes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1887131;
- ✓ Leonardo Bidese de Pinho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1651472;
- ✓ Sandra Dutra Piovisan, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932026, como Secretária;
- ✓ Sandro da Silva Camargo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841895.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1465, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014/SD/Campus Bagé, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1341, de 18 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço, Nº 03, Ano VII, página 86, de novembro de 2013,

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do Curso de **Letras - Português**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Taise Simioni, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1499919, como Presidente;
- ✓ Carolina Fernandes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1610173;
- ✓ Lucia Maria Britto Correa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850297, como Secretária;
- ✓ Zila Leticia Goulart Pereira Rego, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1780274.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1466, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014/SD/Campus Bagé, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do Curso de **Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Sara dos Santos Mota, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850267, como Presidente;
- ✓ Alessandro Carvalho Bica, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1540724, como Secretário;
- ✓ Clara Zeni Camargo Dornelles, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1651268;
- ✓ Claudete Da Silva Lima Martins, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851373;
- ✓ Cristina Cardoso, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1433543;
- ✓ Simone Silva Pires de Assumpcao, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1340437;
- ✓ Valesca Brasil Irala, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1546933;

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1467, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014/SD/Campus Bagé, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1505, de 26 de dezembro de 2013;

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Música**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Bruno Milheira Angelo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2126796, como Presidente;
- ✓ Adriana Bozzetto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1931623, como Coordenadora do Curso;
- ✓ Carla Eugenia Lopardo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2060706;
- ✓ Elaine Martha Daenecke, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1790365;
- ✓ Jose Daniel Telles dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2080539;
- ✓ Luana Zambiazzi dos Santos, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2143640, como Secretária;
- ✓ Lucia Helena Pereira Teixeira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2075329;
- ✓ Matheus de Carvalho Leite, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2055311;

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1468, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 97/2014/SD/Campus Bagé, emitido em 20 de outubro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 51, de 14 de janeiro de 2014.

DESIGNAR o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Matemática**, Campus Bagé, composto pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Francieli Aparecida Vaz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1852128, como Presidente;
- ✓ Anderson Luis Jeske Bihain, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2045743;
- ✓ Cláudia Laus Angelo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1414167;
- ✓ Cristiano Peres Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1545002, como Secretário;
- ✓ Leandro Hayato Ymai, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805655;
- ✓ Luciana Martins Teixeira Lindner, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1806247;

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1469, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 526, emitida em 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 101, de 29 de maio de 2014, página 22,

Onde se lê: “função de Coordenador Local dos Laboratórios”;

Leia-se: “função de Chefe de Laboratórios”;

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1470, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 1448, emitida em 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 210, de 30 de outubro de 2014, página 20,

Onde se lê: “função de Coordenadora de Laboratórios”;

Leia-se: “função de Chefe de Laboratórios”;

Ulrika Arns  
Reitora

## **PORTARIA Nº 1471, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Artigo 35, da Resolução 55, aprovada pelo Conselho Universitário em 25 de abril de 2013, e o Mem. Nº 335/2014/Campus Alegrete 69/2014, de 24 de outubro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 767/2013, emitida em 25 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA, Nº 53, Ano VI, página 139, de julho de 2013,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Local de Concursos, do Campus Alegrete, da Universidade Federal do Pampa:

*Titulares*

- ✓ Adriana Gindri Salbego, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1848381;
- ✓ Leandro Segalla, Assistente em Administração, SIAPE 1568755;
- ✓ Thiago Eliandro de Oliveira Gomes, Assistente em Administração, SIAPE 1568763;

*Suplentes*

- ✓ Claudio Schepke, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1946008;
- ✓ José Carlos Bins Filho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1806074;

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1472, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1569400	Carlos Andre de Oliveira Da Silva	2014	14/10/2014	20/10/2014	02/11/2014
2897962	Filipe de Carvalho Victoria	2014	08/10/2014	09/10/2014	14/10/2014
1569849	Telmo Egmar Camilo Deifeld	2013	17/09/2014	10/11/2014	14/11/2014
1848395	Tonilson de Souza Rosendo	2014	18/09/2014	03/10/2014	04/10/2014
1546933	Valesca Brasil Irala	2014	28/09/2014	09/02/2015	22/02/2015
1545412	Victor Paulo Kloeckner Pires	2013	22/09/2014	27/10/2014	27/10/2014
1564994	Ulrika Arns	2014	24/10/2014	01/12/2014	08/12/2014
1300182	Almir Barros da Silva Santos Neto	2013	24/09/2014	07/11/2014	24/11/2014
1756752	Clarissa Gabbi Falleiro	2014	07/11/2014	05/02/2015	13/02/2015

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1473, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001956/2014-18,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **LUIZ FERNANDO WURDIG ROESCH**, SIAPE 1671737, de 14 de novembro a 06 de dezembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para UNIPAMPA e ônus CAPES, para fins de participação em “Missão de Trabalho – Vinculada ao Programa CAPES/NUFFIC Edital 013/2013 e Projeto CAPES/NUFFIC 057/14 – Core Microbioma para o Funcionamento do Ecossistema do Solo” no Netherlands Institute of Ecology (NIOO-KNAW) / Lieden University, na cidade de Wageningen, Holanda.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1474, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002384/2014-86,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **JOACIR MARQUES DA COSTA**, SIAPE 2107348, de 13 a 30 de novembro de 2014, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no “XIV Congreso Nacional y I Iberoamericano de Educación Comparada”, na cidade de Madri, Espanha. O servidor realizará também Reunião com Grupos de Estudo e Pesquisa da Universidade de Valência, na cidade de Valência, Espanha.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1475, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1692336	ANDRE LUBECK	2013	04/11/2014	31/12/2014	13/01/2015
1570432	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	2014	20/10/2014	24/02/2015	27/02/2015
1582066	FERNANDO JUNGES	2014	08/10/2014	14/12/2014	21/12/2014
1775755	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	2014	17/10/2014	03/11/2014	20/11/2014
1545412	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	2013	04/11/2014	29/12/2014	11/01/2015

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1476, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000303/2014-11,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **CARLA BEATRIZ DA LUZ PERALTA**, ocorrida através da Portaria nº 1.319 de 06 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 193 de 07 de outubro de 2014, Seção 2, página 15, por motivo de ordem judicial Agravo de Instrumento nº 5025853-83.2014.404.0000/RS.

Ulrika Arns  
Reitora

## PORTARIA Nº 1477, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.000603/2014-92,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **CARLA BEATRIZ DA LUZ PERALTA**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 60 de 07/04/2014, publicado no DOU de 08/04/2014, homologado através do Edital nº 166 de 23/06/2014, publicado no DOU de 25/06/2014, no código de vaga nº 826255 decorrente da vacância de Aline Soares Pereira.

Ulrika Arns  
Reitora

**PORTARIA Nº 1478, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

**ANULADA**

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 228/2014****RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 94.664/87, nº 3.298/99, nº 6.944/09 e nº 7.485/11, e as Leis nº 12.772/12 e nº 8.112/90, divulga a lista parcial de homologados referente ao Concurso Público **Editai n° 240/2013**, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Classe A/Nível I:

<b>Campus</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Processo nº</b>	<b>Candidatos Homologados</b>
<b>Itaqui</b>	Fisiologia Vegetal e Ecologia Agrícola	23100.002388/2013-83	1º Liane Terezinha Dorneles

Torna público, ainda, que o candidato aprovado não se declarou portador de necessidades especiais.

Bagé, 1º de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL N.º 229/2014**

### **SELEÇÃO CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência, divulga a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº. 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, observando o seguinte:

#### **1. DAS VAGAS**

Seleção de candidatos à Estágio Obrigatório na UNIPAMPA.

- a) Área: Relações Internacionais
- b) Vagas: 03 vagas para estágio, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Orientação Normativa nº 4, de 04 de Julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;
- c) Local: Assessoria de Relações Internacionais
- d) Carga Horária: 30 horas diárias – 06 horas semanais
- e) Turno: manhã e/ou tarde e/ou noite
- f) Cidade: Santana do Livramento / RS
- g) Duração: 06 meses

#### **2. DAS ATIVIDADES**

Atividades a serem desenvolvidas nas dependências da Assessoria de Relações Institucionais no Campus Santana do Livramento e interação com outros campi e setores da UNIPAMPA, sob a supervisão da Servidora Cláudia Garrido e apoio dos servidores da Instituição e sob a coordenação da ARINTER.

#### **3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para seleção de estagiários estarão abertas no período de 07 a 10 de outubro 2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no sede da ARInter: Rua Duque de Caxias, nº 1759, Santana do Livramento/RS.

##### **3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado na disciplina de estágio curricular e frequentando o curso de Relações Internacionais.
2. Dispor de 30 horas semanais para atividades previstas;
3. Obter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no semestre anterior;

4. Possuir bom conhecimento de língua inglesa e espanhola.

### **3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1. Ficha de inscrição, disponível no site:

<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>

2. Cópia do CPF e original;

3. Cópia da Carteira de Identidade e original;

4. Carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;

5. Histórico escolar atualizado (fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus);

6. Se o candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência;

7. Certificado de Escola de Línguas ou comprovação do Exame de Proficiência (Inglês e espanhol).

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas.

### **4.1 ETAPAS**

- **1ª Etapa:** Entrevista.

- **2ª Etapa:** Análise de Documentos.

### **4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

#### **1ª Etapa: (no máximo 50 pontos)**

Avaliação da Entrevista:

Será analisado o perfil do candidato nos seguintes pontos:

- comunicativo;

- participativo;

- proativo;

- capaz de dialogar sobre conhecimentos técnicos das disciplinas do curso de engenharia.

#### **2ª Etapa: (no máximo 50 pontos)**

Avaliação de Documentos:

Serão analisados:

- expectativa do candidato à vaga de estágio;

- conhecimento das línguas inglesa e/ou espanhola;

- notas no curso de graduação;

## **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, ocorrerá no dia 28/10/2014, no site da Divisão de Estágios (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>), e/ou em quadro de avisos do Campus Santana do Livramento.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

## **6. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO**

O estágio terá carga horária de 30 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão e não será remunerado.

## 7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O prazo para o candidato selecionado apresentar os documentos (originais e cópia): Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado); Carteira de Identidade (RG); CPF (CIC); 1(uma) foto 3x4; Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação; Certificado de Reservista; Tipo Sangüíneo e Fator RH; Atestado Médico; Atestado de Matrícula, Comprovante de Endereço, dados bancários como titular e cópia do cartão bancário (bancos relacionados na ficha de inscrição), no Campus Bagé, nos 02 (dois) dias úteis seguintes a data de publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Divisão de Estágios, através do link: <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/>

O processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágio da Reitoria.

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	06 de outubro de 2014
Período de inscrições	07 a 10 de outubro de 2014
Publicação da relação de candidatos selecionados para a 1ª etapa	14 de outubro de 2014
Realização das entrevistas	22 e 23 de outubro de 2014
Divulgação do resultado final	28 de outubro de 2014
Prazo para apresentação dos documentos para assinatura do Termo de estágio.	29 e 30 de outubro de 2014

Bagé, 02 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 230/2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.0001600/2014-76, divulga a lista de homologados referente à Seleção de Candidatos ao Programa de Estágios - Edital 222/2014.

**1. CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO**

Fica convocado o aluno abaixo relacionado, para entregar os documentos do item 7 do Edital 222/2014 nos prazos estabelecidos, e comparecerem no dia 15/10/2014 para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades no Grupo de Pesquisa MAEC – no Campus Alegrete.

**2. SELECIONADOS**

<b>JORNALISMO</b>	
Nome	Matrícula
<b>Gabriel Bronzatti Moro</b>	<b>121440075</b>

Bagé, 03 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL Nº 231/2014**

### **SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES REFERENTES AO PROJETO INGLÊS SEM FRONTEIRAS/UNIPAMPA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de professores bolsistas, para o **PROJETO INGLÊS SEM FRONTEIRAS/UNIPAMPA** de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

#### **1. OBJETIVO**

- 1.1. Selecionar 07 professores bolsistas para o desenvolvimento do projeto **INGLÊS SEM FRONTEIRAS/UNIPAMPA nos campi Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, São Gabriel, Santana do Livramento e Uruguaiana. Há somente uma vaga para professor bolsista IsF - UNIPAMPA por campus.**
- 1.2. Os professores selecionados serão apoiados com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior– CAPES. Os professores serão selecionados e remunerados conforme itens 6.1 e 8.2, respectivamente.

#### **2. RECURSOS/ DURAÇÃO**

- 2.1. No âmbito desse edital, os recursos financeiros serão provenientes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior– CAPES.
- 2.2. O valor da bolsa será igual ao valor da bolsa de mestrado no país (atualmente em R\$ 1500,00), com duração provável de 18 meses e possibilidade de renovação por mais 12 meses.

#### **3. DATAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

- I. Períodos, horários e locais de inscrições:

As inscrições para o projeto **INGLÊS SEM FRONTEIRAS/UNIPAMPA** estarão abertas no período de **20 de outubro a 10 de novembro**, e poderão ser realizadas de uma das seguintes formas: 1) pessoalmente, no horário de atendimento da Secretaria Acadêmica de um dos seguintes campi da UNIPAMPA: Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, São Gabriel, Santana do Livramento e Uruguaiana; ou 2) via correio, para a Secretaria Acadêmica do Campus Bagé. Inscrições via correio devem ser datadas pelos correios até dia **10 de novembro de 2014**.

3.1.1 no endereço abaixo:

Inglês sem Fronteiras –Unipampa –Campus Bagé

Rua Travessa 45, nº 1650, Bairro Malafaia, Bagé, CEP: 96413 – 170.  
Telefone do Campus: (053) 3242 9931, ramal 2074.

Maiores informações pelo e-mail: [katiamorais@unipampa.edu.br](mailto:katiamorais@unipampa.edu.br)

### 3.2 Do local e data da seleção e divulgação do resultado:

3.2.1 A seleção para o projeto INGLÊS SEM FRONTEIRAS/UNIPAMPA será realizada no dia **24 de novembro** na sala 2207, situada no Campus Bagé, Rua Travessa 45, nº 1650, Bairro Malafaia, Bagé (Bloco 2, 2º andar), às **14h00** horas. Os candidatos devem comparecer nesse horário e local para entrevista. O candidato é responsável por comparecer ao Campus Bagé no dia da entrevista. Os candidatos que não possuírem comprovação de experiência docente deverão preparar aula pública a ser ministrada logo após a entrevista no mesmo local e dia da entrevista.

3.2.2 A divulgação da lista dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, será no dia **25 de novembro**, apresentada no site do Inglês sem Fronteiras ([www.isf-unipampa.org](http://www.isf-unipampa.org)).

3.2.3 O prazo para a interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado final.

3.2.4. A solicitação do recurso deverá ser endereçada à Coordenação do Projeto INGLÊS SEM FRONTEIRAS/UNIPAMPA, Kátia Vieira Morais, e-mail: [katiamorais@unipampa.edu.br](mailto:katiamorais@unipampa.edu.br).

3.2.5. As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site do Inglês sem Fronteiras, citado no item 3.3.2.

## 4 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

### 4.1 Os critérios para inscrição são apresentados abaixo:

4.1.1 Poderão candidatar-se a professor do INGLÊS SEM FRONTEIRAS/UNIPAMPA:

4.1.1.1 docente da área de língua inglesa da instituição ou docente de outras áreas licenciados em Letras - Inglês

4.1.1.2 professor visitante da área de língua inglesa

4.1.1.3 professor aposentado da área de língua inglesa

4.1.1.4 servidor técnico-administrativo licenciado/licenciando em Letras Inglês

4.1.1.5 aluno de graduação licenciando em Letras Inglês

4.1.1.6 aluno de pós-graduação licenciado/licenciando em Letras Inglês

4.1.1.7 professor voluntário da área de língua inglesa vinculados às IES por meio de projetos, convênios ou outras formas de parcerias institucionais locais.

4.1.1.8 Em todos os casos, o candidato deverá ter algum vínculo com a UNIPAMPA.

4.1.2. É vedada a inscrição de aluno com matrícula trancada ou com bolsa de outra natureza.

4.2 O professor selecionado deverá ter disponibilidade de **20 horas semanais** para se dedicar ao projeto, com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço, em conformidade com a proposta de trabalho elaborada pelo coordenador.

4.3 **O candidato deverá ter:**

4.3.1 proficiência em língua inglesa nível C1 (CEFR) para ministrar cursos preparatórios para exames de proficiência;

4.3.2 proficiência em nível B2 (CEFR) para ministrar cursos que o nível máximo seja B1 (não será permitido que nenhum professor ministre curso para o nível de proficiência maior do que o seu). Se selecionado, ao candidato de nível de proficiência B2 será solicitado que apresente, após 6 meses de participação no Programa, certificado de proficiência C1;

4.3.3 ter experiência no ensino de língua inglesa (ou comprovação da habilidade por meio de aula pública);

4.3.4 familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação disponíveis.

4.3. O aluno só poderá receber esta modalidade de ajuda de custo, sendo vedada a acumulação desta com outras bolsas da Instituição (PIBIC, PIBID, Monitoria, PET, CNPq, FAPEMIG e outras).

## 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ficha de inscrição (ANEXO 1);
- b) Certificado de exame de proficiência realizado nos últimos 5 anos, que indique nível linguístico avançado ou correspondente aos níveis C1 ou C2 do Quadro Comum Europeu de Referência, ou apresente o mínimo de 543 pontos no TOEFL ITP. Docentes que obtiveram entre 543 e 600 pontos no TOEFL ITP podem apenas ministrar aulas no nível B1. Docentes que obtiveram mais de 600 pontos no TOEFL ITP ou possuem certificado de proficiência nos últimos 5 anos (níveis C1 ou C2) podem ministrar aulas para cursos de todos os níveis ofertados no NuLi;
- c) Docentes que apresentaram resultado do TOEFL ITP entre 543 e 600 pontos quando do credenciamento, devem realizar novamente o exame TOEFL ITP em até 6 meses depois (a contar de sua admissão). Caso o score obtido nessa aplicação seja inferior a 600 pontos, o docente ou será descredenciado do programa ou continuará atuando apenas no nível B1, mediante avaliação positiva da coordenação, devidamente justificado e referendado pelo Núcleo Gestor;
- d) Currículo Lattes atualizado (impressão completa);
- e) Cópia do diploma de licenciatura em Letras – Inglês ou, no caso de licenciandos, atestado de matrícula no curso de Licenciatura em Letras – Inglês.

- f) Comprovante de experiência preferencialmente em ensino de língua inglesa ou aprovação em avaliação didática, a ser conduzida pela coordenação do Projeto Núcleo de Línguas/UNIPAMPA, conforme datas no item 3.3.1 e critérios no item 6.1.

## 6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dar-se-á segundo os critérios estabelecidos, conforme apresentado abaixo:

- Análise de dados fornecidos na Ficha de Inscrição e devidamente comprovados por meio dos documentos requisitados neste edital. Considerando os itens: a) licenciatura ou licenciando em Letras/Inglês, b) nível de proficiência; c) experiência docente em língua inglesa e d) disponibilidade.
- Entrevista.
- Aula pública será permitida como meio de comprovação de experiência docente em língua inglesa, considerando os seguintes critérios: plano de aula, organização da aula, seleção de conteúdo, conhecimento linguístico do candidato, adequação ao nível de proficiência exigido. O tema da aula será: “Preparatório para Exames de Proficiência em Língua Inglesa”. A aula pública terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. A avaliação será feita por meio de banca examinadora presidida pela Coordenação Geral ou Coordenação Pedagógica do Projeto Núcleo de Línguas – CENTRO INGLÊS SEM FRONTEIRAS/UNIPAMPA. A aula pública ocorrerá no dia e local apontados no item 3.2.1 (campus Bagé, sala 2207, 14 horas no dia **24 de novembro de 2014**).

## 7. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Serão indeferidas, pelo Coordenador do Projeto, as inscrições feitas fora do período estipulado, que não estiverem acompanhadas de toda a documentação exigida neste edital ou que não cumprirem os requisitos para inscrição conforme item 4 deste edital.

7.2. O deferimento das inscrições será confirmado por e-mail até dia 19 de novembro de 2014.

7.3. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no local de inscrição ou pelo e-mail [katiamorais@unipampa.edu.br](mailto:katiamorais@unipampa.edu.br)

## 8. DO NÚMERO DE ALUNOS, DA DURAÇÃO E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

8.1. O número de professores bolsistas selecionados será de **07** (sete). Um professor bolsista para cada campus (Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Santana de Livramento, São Gabriel e Uruguaiana).

8.2. A duração do Projeto poderá ser de 18 (dezoito) meses, com início previsto para **dezembro de 2014**.

- 8.3 O pagamento da bolsa fica condicionado ao cumprimento dos critérios e ao cumprimento de carga horária mensal.
- 8.4 O não cumprimento das atribuições relacionadas no item 9 poderá acarretar atraso ou cancelamento de bolsa.

## **9. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA**

- 9.1 Assinar Anuência Formal escrita para adesão ao programa fornecida pela Coordenação do Projeto;
- 9.2 Cumprir a carga horária prevista no projeto;
- 9.3 Conhecer o material didático que compõe a base do Curso *My English Online* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua inglesa nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou coaching;
- 9.4 Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis ao Programa Ciência sem Fronteiras, inscritos e ativos no Curso My English Online;
- 9.5 Orientar alunos regulamente inscritos no programa MEO e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF visando à sua aprovação em exames de proficiência internacionais;
- 9.6 Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do Núcleo de Ensino de Línguas do Programa IsF;
- 9.7 Responder pela regência de 3 turmas de 4 horas semanais cada, cada uma com no máximo 20 e no mínimo 15 alunos regulamente inscritos e participantes.
- 9.8 Responder pelo atendimento (presencial e/ou a distância) de 3 horas semanais, realizados presencialmente na IES, para orientação das dúvidas dos alunos do MEO.
- 9.9 Informar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) no Sistema de Gestão IsF. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele.
- 9.10 Desenvolver as atividades de ensino de acordo com o planejamento do coordenador do projeto.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

- 10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Assessoria de Relações Internacionais, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua publicação.
- 10.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de correio eletrônico, fax ou postal.
- 10.3 Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

10.4 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital SESu IsF 001/2013 (DOU de 10 de agosto de 2013).

11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Superior de Ensino.

Bagé, 06 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

Inglês Sem Fronteiras

Seleção de Professores para Núcleo de Línguas– CENTRO INGLÊS SEM  
FRONTEIRAS /UNIPAMPA – novembro 2014

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone res.:

Telefone cel.:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Vínculo institucional com a UNIPAMPA:

( ) professor ( ) estudante ( ) servidor ( ) outro. Qual?

2. Possui comprovante de proficiência em língua inglesa nível B2, C1 ou C2 (de acordo com as especificações desta chamada)?

( ) sim ( ) não Qual? \_\_\_\_\_

Pontuação/nível CEFR: \_\_\_\_\_ Data(ano): \_\_\_\_\_

3. É licenciado ou licenciando em Letras/Inglês?

( ) sim ( ) não

Licenciado(a): Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Licenciando(a): Instituição:- \_\_\_\_\_ Ano de ingresso: \_\_\_\_\_

4. Qual campus deseja atuar? \_\_\_\_\_

5. Possui experiência docente na área de língua inglesa?

( ) sim ( ) não

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_\_

6. Você tem disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para atuar no Nucli – CENTRO INGLÊS SEM FRONTEIRAS /UNIPAMPA?

( ) sim ( ) não

### **ACEITE DO CANDIDATO(A)**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecida pelo programa Inglês sem Fronteiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

**EDITAL N.º 232/2014****RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INTERCÂMBIO ESTUDANTIL  
PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA) – EDITAL 219/14**

A Reitora da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado final da seleção dos candidatos do processo seletivo, referente ao Edital 219/2014.

<b>1º</b>	Rafael Augusto Masson Rocha
<b>2º</b>	Vinicius Valério Ferreira Junior
<b>3º</b>	Gabriela Quevedo dos Santos
<b>4º</b>	Aruanã Emiliano Martins Pinheiro Rosa

Bagé, 06 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 233/2014****RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 229/2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital N.º 229/14, de 02 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

1) Onde se lê:

**3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

8. Ficha de inscrição, disponível no site:

<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>

9. Cópia do CPF e original;

10. Cópia da Carteira de Identidade e original;

11. Carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;

12. Histórico escolar atualizado (fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus);

13. Se o candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência;

14. Certificado de Escola de Línguas ou comprovação do Exame de Proficiência (Inglês e espanhol).

Leia-se:

**3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

1. Ficha de inscrição, disponível no site:

<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>

2. Cópia do CPF e original;

3. Cópia da Carteira de Identidade e original;

4. Carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;

5. Histórico escolar atualizado (fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus);

6. Se o candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência;

2) Onde se lê:

**4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1ª Etapa: (no máximo 50 pontos)

Avaliação da Entrevista:

Será analisado o perfil do candidato nos seguintes pontos:

- comunicativo;
- participativo;
- proativo;

- capaz de dialogar sobre conhecimentos técnicos das disciplinas do curso de engenharia.

Leia-se:

#### **4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

1ª Etapa: (no máximo 50 pontos)

Avaliação da Entrevista:

Será analisado o perfil do candidato nos seguintes pontos:

- comunicativo;
- participativo;
- proativo;
- capaz de dialogar sobre conhecimentos técnicos das disciplinas do curso de Relações Internacionais.

3) Onde se lê:

#### **7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O prazo para o candidato selecionado apresentar os documentos (originais e cópia): Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado); Carteira de Identidade (RG); CPF (CIC); 1(uma) foto 3x4; Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação; Certificado de Reservista; Tipo Sangüíneo e Fator RH; Atestado Médico; Atestado de Matrícula, Comprovante de Endereço, dados bancários como titular e cópia do cartão bancário (bancos relacionados na ficha de inscrição), no Campus Bagé, nos 02 (dois) dias úteis seguintes a data de publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

Leia-se:

#### **7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O prazo para o candidato selecionado apresentar os documentos (originais e cópia): Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado); Carteira de Identidade (RG); CPF (CIC); 1(uma) foto 3x4; Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação; Certificado de Reservista; Tipo Sangüíneo e Fator RH; Atestado Médico; Atestado de Matrícula, Comprovante de Endereço e ficha cadastral, na ARInter, nos 02 (dois) dias úteis seguintes a data de publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

Bagé, 09 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora



## EDITAL N.º 234/2014

### INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES NA MORADIA ESTUDANTIL JOÃO-DE-BARRO DO *CAMPUS* SANTANA DO LIVRAMENTO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas remanescentes na moradia estudantil João-de-Barro do *campus* Santana do Livramento, visando à concessão desse benefício a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e prevenir a evasão e a retenção, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2009, de 19/05/2009, observando-se:

#### 1. DO BENEFÍCIO

1.1 Vaga na moradia estudantil João-de-Barro – consiste na concessão do benefício moradia aos estudantes cuja residência seja externa ou que se localize na zona rural do município de Santana do Livramento que necessitem fixar residência na região urbana dessa cidade.

#### 2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

O edital deverá ser divulgado no site da PRAEC, no link <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/> e/ou em murais institucionais, com a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento Educacional do *campus* Santana do Livramento.

#### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. **Inscrição:** compreende o preenchimento do formulário de inscrição específico, disponibilizado no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) do *campus* de Santana do Livramento. O formulário deverá ser entregue junto à documentação exigida para comprovação de situação socioeconômica, nos termos do edital, em envelope lacrado e identificado com nome do aluno, curso e número de matrícula, protocolado no setor designado pelo *campus*, observando o horário de funcionamento do setor.

3.1.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do aluno que apresente documentação: incompleta; fora dos prazos definidos neste Edital; com cópias ilegíveis; que denote incoerência dos dados informados.

3.1.2. Os moradores que cometerem atos de desobediência e/ou indisciplina tais como negar-se a sair da moradia ou alojamento por não cumprirem critérios da norma operacional 02/2014, serão impedidos de participar dos processos seletivos referentes a editais futuros que envolvam a moradia estudantil.

**3.2. Seleção:** compreende a avaliação socioeconômica, pela profissional de Serviço Social da unidade Santana do Livramento com base na documentação apresentada e considerando os critérios estabelecidos neste Edital e Instrução Normativa 05/2009, cujo trabalho resultará na classificação geral dos solicitantes, com base no Índice Socioeconômico (ISE).

3.2.1. A equipe técnica poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar e/ou solicitar esclarecimentos adicionais para dirimir dúvidas.

3.2.2. O indeferimento nesta edição não impede o aluno de pleitear o benefício na próxima edição do programa.

**3.3. Recursos:** Em caso de indeferimento, o aluno poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico, para o e-mail [praecrecursos@unipampa.edu.br](mailto:praecrecursos@unipampa.edu.br) conforme modelo disponibilizado Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) da unidade. A esta etapa se seguirá a divulgação final dos resultados.

§ 1º - Serão considerados somente os pedidos de recursos encaminhados ao e-mail acima por meio do formulário específico e no prazo indicado no item 6.5.

§ 2º - Não será permitido acrescentar documentos, somente poderão ser realizados esclarecimentos.

**3.4. Recebimento do Auxílio:** o aluno que for selecionado para a vaga na moradia estudantil deverá se apresentar no Núcleo de Desenvolvimento Educacional da unidade, onde assinará o *check in* (documento que listará os bens pessoais que ingressarão juntamente com o aluno na moradia), bem como o Termo de Uso e Responsabilidade da Moradia Estudantil João-de-Barro.

## 4. DETALHAMENTO DA INSCRIÇÃO

**4.1. Local de Inscrição:** O formulário de inscrição estará disponível no NuDE do *campus*. A documentação exigida, nos termos do edital, deverá ser entregue e protocolada no setor designado pelo *campus*, observando o horário de funcionamento do setor.

### 4.2. Critérios para Inscrição:

4.2.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, salvo quando forem prováveis formandos ou quando, no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para o aluno completar a carga horária semanal exigida, situação que deverá ser atestada pelo aluno com a apresentação de declaração da coordenação do curso, conforme modelo disponibilizado no site da PRAEC (ANEXO II), no link <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/>;

4.2.1.1. Segundo Parágrafo Único do Art. 66 da Resolução N° 29/2011 da UNIPAMPA, “provável formando é o discente regularmente matriculado e com possibilidade de perfazer a integralidade do Curso de Graduação ao final do semestre de referência”.

4.2.1.2. A declaração mencionada no item 4.2.1 não é válida para casos de alunos cuja impossibilidade de matrícula ocorra por não atendimento de pré-requisitos ou falta de vagas em disciplinas por motivo de reprovação em disciplina correlacionada e/ou sequencial.

4.2.1.3. A declaração da Coordenação de Curso é válida para casos em que a matriz curricular regular não oferta 20 créditos semanais e/ou para casos de alunos com dispensa por aproveitamento de disciplinas.

4.2.2. Preencher o formulário de inscrição específico, disponibilizado no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) do *campus*.

4.2.3. Comprovar renda familiar mensal *per capita* não excedente a um salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.086,00);

4.2.4. Apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, comprovação de residência, situação acadêmica e outros detalhados neste Edital, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do aluno e fundamentem a concessão do auxílio.

§1º - Será permitida a inscrição de aluno que exerça atividade remunerada de trabalho, respeitado o limite de renda estabelecido nos termos deste Edital, no item 4.2.3.

§ 2º - Não será realizada a verificação da documentação entregue no ato da inscrição.

### **4.3. Documentos a serem apresentados:**

A – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

- Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG) dos componentes familiares menores de 18 anos (cópia);
- Registro Geral (RG) dos componentes familiares maiores de 18 anos (cópia);
- RG e CPF do aluno (cópia);
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, se pertinente (cópia);
- Certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (a) (cópia).

#### **A.1 - SE O ALUNO FOR EMANCIPADO**

- Documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do Art.5º, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002);
- Comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

#### **A.2 - SE O ALUNO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:**

- Certidão de Casamento dos pais e/ou do aluno (cópia); ou
- Declaração de União Estável (cópia) ou Declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo III).

#### **A.3 - SE O ALUNO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:**

- Certidão de casamento com Averbação do Divórcio dos pais e/ou do aluno (cópia);
- Declaração da Separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo IV).

#### **A.4. PENSÃO ALIMENTÍCIA (NO CASO DE PAIS, RESPONSÁVEIS E/OU O PRÓPRIO ALUNO PAGAR(EM) E/OU RECEBER(EM) PENSÃO ALIMENTÍCIA):**

- Declaração de quem paga a Pensão Alimentícia (com firma reconhecida em cartório) onde conste o valor da Pensão, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 5), ou
- Declaração negativa emitida pela Vara de Família da Comarca onde reside o grupo familiar, informando que não há processo de Pensão Alimentícia em nome das partes envolvidas, como forma de comprovar não recebimento de P.A. (original);

**IMPORTANTE:** a apresentação de comprovantes de recebimento de Pensão Alimentícia não constitui comprovação de renda. Desta forma, aquele que comprove receber pensão, deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio ocupacional, de acordo com o que segue.

**B- RENDA** (obrigatório a todos os integrantes do grupo familiar): apresentar documentos comprobatórios de rendimentos (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio aluno solicitante), verificando em que categoria se enquadra e apresentando cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos 3 últimos meses.

#### **B.1 NÃO TRABALHA /DO LAR:**

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho (com assinatura do declarante reconhecida em cartório),constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato).

#### **B.2 ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO:**

- Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

#### **B.3 ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ BICO)**

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura do declarante reconhecida em cartório.

- Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

#### B.4 AUTÔNOMOS

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

#### B.5 APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

#### B.6 DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBA SEGURO DESEMPREGO)

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Comprovante de recebimento de Seguro-desemprego.

#### B.7 PRODUTOR RURAL

- Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiente ou fazendeiro).
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

#### B.8 EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/COMERCIANTE FORMAL

- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de cadastramento do CPF.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

**IMPORTANTE:** Aos alunos e/ou demais componentes do grupo familiar que não possuírem a Carteira de Trabalho e Previdência Social, preencher a declaração do Anexo 6.

**C- COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PATRIMONIAL E RESIDENCIAL:**  
**PATRIMONIAL:** apresentar comprovação de propriedade de bens móveis e imóveis do aluno e/ou componente(s) do grupo familiar.

**RESIDENCIAL:** apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do aluno e do seu grupo familiar, mediante entrega de cópia de conta de luz, água ou telefone fixo, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do campus (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador).

**IMPORTANTE:** a documentação deve ser apresentada conforme a situação, sendo exigido para:

**C.1 IMÓVEL PRÓPRIO:** carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) com valor venal do imóvel ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);

**C.2 IMÓVEL FINANCIADO:** contrato do financiamento do imóvel ou instrumento particular de compra e venda registrado em cartório (cópia);

**C.3 IMÓVEL ALUGADO:** contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel (locador) ou da imobiliária onde conste o valor pago mensalmente, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 7);

**C.4 IMÓVEL DE POSSE:** documento comprobatório da posse (cópia);

C.5 IMÓVEL CEDIDO: documento comprobatório da cedência ou declaração original, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 8);

C.6 OUTRO IMÓVEL ALÉM DO UTILIZADO COMO MORADIA: carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou comprovante de isenção do IPTU, com valor venal do imóvel (cópia);

C.7 PROPRIEDADE RURAL: carnê de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia).

C.8 BENS MÓVEIS (EX: CARROS, MOTOCICLETAS, ETC): apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e/ou Certidão de Propriedade emitida pelo respectivo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

#### D - SITUAÇÃO ACADÊMICA

D.1 Comprovante de matrícula atualizado (deverá ser impresso a partir do Portal do Aluno);

#### E – OUTROS:

E.1 Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante, e o tipo de tratamento (original);

E.2 Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência, com especificação do CID (original) ou declaração de outra instituição que atenda o familiar (original).

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1. Serão ponderados os seguintes indicadores para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e seleção dos alunos inscritos neste edital:

- a) Renda bruta familiar mensal;
- b) Número de dependentes da renda do grupo familiar;
- c) Recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou chefe do grupo familiar;
- d) Pagamento de aluguel;
- e) Doença crônica comprovada do aluno ou componente do grupo familiar;
- f) Situação de desemprego e/ou óbito do provedor principal da família (em período inferior há 01 (um) ano);

5.2. Em caso de empate no valor do Índice Socioeconômico (ISE), serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

5.2.1. Recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou componente do grupo familiar;

5.2.2. Doença crônica comprovada do aluno ou componente do grupo familiar;

5.2.3. Pagamento de aluguel na cidade de origem (família) e na cidade-sede do *campus* (aluno);

5.3. Persistindo o empate, o aluno que apresentar menor renda per capita familiar mensal terá prioridade;

## **6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. Publicação edital e início das inscrições: 09/10

6.2. Término prazo das inscrições: 17/10

6.3. Avaliação socioeconômica: de 20/10 a 29/10

6.4. Resultado Preliminar: 03/11

6.5. Envio de recursos: até às 23h59 do dia 06/11

6.6. Análise dos recursos: dia 07/11

6.7. Resultado Final: previsto para dia 11/11

6.8. Ingresso na moradia estudantil: até dia 18/11

6.8.1. O cumprimento do prazo para ingresso na moradia é condição expressa para recebimento do auxílio. O não cumprimento deste prazo do edital resultará na anulação do deferimento do aluno ao programa.

6.8.2. O ingresso na moradia deve respeitar o horário de trabalho do servidor do NuDE responsável por tal recebimento.

## **7. VAGAS**

**7.1 O presente edital oferece 07 (sete) vagas para a moradia estudantil João-de-Barro do Campus de Santana do Livramento.**

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os alunos beneficiários do Programa de Permanência (modalidades alimentação e/ou transporte) que se inscreverem nesse processo seletivo poderão aproveitar a mesma documentação do Edital PRAEC 139/2014 ou da última reavaliação socioeconômica do programa, desde que atualizados os documentos comprobatórios de renda.

8.2 Os alunos indeferidos no processo seletivo do Edital 139/2014 poderão aproveitar a mesma documentação daquele processo, na qual deverão ser atualizados os documentos comprobatórios de renda e adicionados os documentos faltantes a fim da comprovação socioeconômica nos termos deste edital.

8.3. A documentação dos alunos indeferidos no presente processo seletivo poderá ser retirada no Núcleo de Desenvolvimento Educacional após o término desse processo seletivo até o dia 31/01/2015, mediante solicitação prévia no Núcleo de Desenvolvimento Educacional do Campus de Santana do Livramento.

8.4. O benefício poderá ser renovado periodicamente, até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que, a partir de reavaliação socioeconômica e acadêmica, realizada pela equipe técnica, constata-se que o aluno:

- Vivencie situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Mantenha um desempenho acadêmico satisfatório na instituição, obtendo aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior e não tendo reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior;
- Mantenha-se matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais.
- Justifique sua situação, tão logo inicie o semestre letivo em que não atenda à matrícula no número mínimo de créditos, a partir de declaração nos termos dos itens 4.2.1, 4.2.1.1 e 4.2.1.2, sob pena de ter o benefício cancelado no momento da reavaliação acadêmica, realizada compulsoriamente, a cada final de semestre letivo.

- Apresente, nos prazos solicitados pelo(a) assistente social, a documentação e/ou informações necessárias para o processo de reavaliação socioeconômica e/ou acadêmica, sob pena de ter o benefício cancelado;

8.5. A vaga na moradia estudantil da Unipampa (Programa João-de-Barro) é benefício cumulativo com o Programa de Bolsas Permanência do Ministério da Educação – MEC.

8.6. Para esclarecimentos adicionais, contatar a Assistente Social da unidade acadêmica.

Bagé, 09 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO**

- 1 – Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos e com letra legível;
- 2 – Anexe ao formulário os documentos comprobatórios, conforme o Edital 234/2014 - PRAEC.
- 3 – Os documentos entregues podem ser retirados pelo aluno nos termos do Edital.
- 4 - O preenchimento deste cadastro não significa deferimento do benefício.
- 5 – O aluno deve estar ciente de que é crime previsto no Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.
- 6 – Para esclarecimentos adicionais contatar a Assistente Social de sua unidade.

**I – MODALIDADE DE BOLSA REQUERIDA**

Preencher com X a modalidade de auxílio solicitada:  
( ) Vaga na Moradia Estudantil

**II - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Emails: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Período: ( ) Manhã ( ) Tarde  
( ) Noite  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Cidade de procedência: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado Civil:

( ) Solteiro (a) ( ) Casado (a) ( ) União estável ( ) Viúvo (a)  
( ) Separado (a) Tipo: ( ) separação legalizada ( ) separação não legalizada

( ) paga pensão alimentícia ( ) recebe pensão alimentícia

### III – RESIDÊNCIA DO ALUNO

#### Endereço atual:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Mora com:** ( ) família – pais/responsáveis ( ) família – cônjuge/filhos ( )  
 namorado(a) ( ) colegas ( ) outros.  
 Quem? \_\_\_\_\_

### IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA ATUAL

#### Ocupacional:

( ) Estágio remunerado Valor R\$: \_\_\_\_\_ ( ) Bolsa (PIBIC, CNPQ, etc) Valor R\$: \_\_\_\_\_  
 ( ) PBDA Valor R\$: \_\_\_\_\_ ( ) Trabalho formal Valor R\$: \_\_\_\_\_  
 ( ) Trabalho informal. Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_  
 ( ) Desempregado desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### Outras formas de renda:

( ) Mesada (família). Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Benefícios Sociais. Qual? \_\_\_\_\_  
 ( ) Pensão Alimentícia. Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_  
 Valor R\$: \_\_\_\_\_

### V – DADOS DA FAMÍLIA:

#### Endereço Residencial da família:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Situação da Moradia:** ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada

Situação Patrimonial:				Descrição
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	

Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Automóvel (modelo, ano)	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Motocicleta (modelo, ano)	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Outros (Aplicações financeiras, firma, cotas de empresa, renda com imóvel, etc)				

**Situação da Saúde da Família:**

Tem alguma pessoa com deficiência, doença grave, crônica e/ou incapacitante?

( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Não

Utiliza medicação contínua? ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Não

Em caso afirmativo, quais os meios de acesso a este medicamento?

( ) Compra. Valor estimado R\$ \_\_\_\_\_ ( ) SUS ( ) Doações. Quem?

\_\_\_\_\_

**VI – GASTOS:**

O aluno deve preencher com os gastos que considerar relevantes em seu cotidiano:

Descrição do gasto	Valor	Periodicidade

**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, **declaro** para os devidos fins que estou ciente das informações contidas no Edital N° 234/2014. Declaro ainda a veracidade das informações contidas neste formulário e ciência da responsabilidade sobre a legitimidade dos documentos apresentados para a comprovação dos mesmos. Estou ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes ocasionarão a anulação do(s) benefício(s) que eu venha a receber pelo Programa de Permanência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Obs.: O preenchimento deste cadastro não significa deferimento de qualquer benefício.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a)

Aluno(a)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO PARA MATRÍCULA EM MENOS DE VINTE CRÉDITOS SEMANAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de inscrição aos programas de assistência estudantil desta universidade, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, está regularmente matriculado em \_\_\_\_\_ créditos semanais no semestre letivo \_\_\_\_\_, em virtude:

( ) desta ser a oferta regular do curso em sua matriz curricular, no \_\_\_\_\_ semestre da organização curricular, esgotadas as possibilidades de matrícula em outras disciplinas que possam ser aproveitadas pelo(a) aluno(a).

( ) por motivo de dispensa do aluno por aproveitamento de disciplina(s).

**IMPORTANTE:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso  
Assinatura e carimbo

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CONJUGAL

Nós, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados na cidade de \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, não tendo oficializado esta união em cartório. Declaramos ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ aluno(a) \_\_\_\_\_ do Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

---

Assinatura do(a) Declarante

---

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do nº CPF  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que estou separado(a) de fato de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, não sendo oficializado o fim de  
minha relação conjugal. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações  
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de  
informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na exclusão  
do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do  
Programa.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

---

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que pago pensão alimentícia para  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ ou Certidão de  
Nascimento nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_ e Folhas \_\_\_\_\_, no  
valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas  
informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a  
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na  
exclusão \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ aluno(a)  
\_\_\_\_\_ do Programa de  
Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_,  
à rua \_\_\_\_\_,  
declaro,  
para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- ( ) nunca solicitei a emissão;
- ( ) perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
- ( ) perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do Programa Bolsas de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

---

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_  
(proprietário ou representante da imobiliária), portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que alugo para  
\_\_\_\_\_ o imóvel de minha  
propriedade ou sob minha responsabilidade, situado na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_\_, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_  
mensais.

**PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE MORADIA COMPARTILHADA**

O valor referente ao aluguel do imóvel acima descrito é dividido entre \_\_\_\_\_ (nº)  
estudantes, cujos nomes e CPF estão listados a seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade  
Federal do Pampa, que cedo o imóvel localizado na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_, para  
\_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de  
moradia. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste  
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações  
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_ do Programa de Moradia  
Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

---

Assinatura do(a) Declarante

**EDITAL Nº 235/2014****PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS  
URUGUAIOS FRONTEIRIÇOS**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2015/1 específico para ingresso de candidatos de nacionalidade uruguaia que vivem na região de fronteira – fronteiriços, conforme Decreto nº 5.105, de 14 de junho de 2004, e que tenham concluído o Curso Secundário até a data da solicitação de matrícula.

**1 VAGAS**

1.1 São oferecidas vagas em cursos de graduação no Campus Jaguarão para candidatos de Rio Branco/Uruguai e no Campus Santana do Livramento para candidatos de Rivera/Uruguai, conforme quadro abaixo.

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS *
Jaguarão (Rio Branco/Uruguai) Rua Conselheiro Diana, 650 - Bairro Kennedy Telefone: (53) 3261 4269	Gestão de Turismo	Tecnológico	Noturno	07
	História	Licenciatura	Noturno	07
	Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Licenciatura	Integral	07
	Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola	Licenciatura	Noturno	07
	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	07
	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	07
Santana do Livramento (Rivera/Uruguai) Rua Barão do Triunfo, 1.048 Telefone: (55) 3243 4540	Administração	Bacharelado	Noturno	02
	Administração	Bacharelado	Matutino	02
	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	02
	Relações Internacionais	Bacharelado	Integral	02
Total de vagas				50

\*As vagas discriminadas no quadro do item 1.1 foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos e poderão ser retificadas durante o processo.

**2 INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas, gratuitamente, via internet no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>) no período de **13 de outubro a 30 de novembro de 2014**.

2.2 No Portal da UNIPAMPA e no campus onde ocorre o curso, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

### **3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1 Documento especial de fronteira ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal;

3.2 Cédula de identidade ou passaporte.

3.3 O documento de identificação apresentado pelo candidato no momento da realização da prova deverá ser, obrigatoriamente, o mesmo que constar na ficha de inscrição.

3.4 Não serão aceitos documentos de identificação que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

### **4 LISTA DE INSCRITOS**

4.1 A UNIPAMPA divulgará, em mural nos *campi* que oferecem os cursos e no Portal da UNIPAMPA, a lista de inscritos contendo nome e número de inscrição do candidato e local de realização das provas, a partir do dia **02 de dezembro de 2014**.

### **5 PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo seletivo se constituirá de uma prova que visa avaliar o conhecimento do candidato acerca da língua portuguesa. Nessa prova serão avaliados os seguintes pontos: leitura e compreensão de textos escritos em língua portuguesa; coesão e coerência em língua portuguesa; conhecimento do vocabulário vernacular e acadêmico em língua portuguesa; realização de tradução para língua espanhola.

5.2 As questões podem ter como base gêneros discursivos, publicados em língua portuguesa de forma impressa ou online sobre temáticas da atualidade.

5.3 Os textos serão todos em língua portuguesa e as questões poderão ser respondidas em língua espanhola ou portuguesa.

#### **5.2 REALIZAÇÃO DA PROVA**

5.2.1 A prova do Processo Seletivo 2015 específico para ingresso de candidatos uruguaios fronteiriços será aplicada dia **07 de dezembro de 2014**, com início às 09h e duração de 4 horas.

5.2.2 A prova será aplicada no Campus do curso desejado, conforme quadro do item 1.1.

5.2.3 O ingresso do candidato na sala de prova somente será permitido mediante a apresentação do documento especial de fronteira ou protocolo de solicitação, conforme item 3.1, acompanhado da cédula de identidade civil (RG) ou do passaporte.

5.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após as 09h.

5.2.5 O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1h30min. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo.

5.2.6. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta no dia da seleção.

## **6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1 O processo seletivo terá caráter classificatório, sendo o escore compreendido por notas atribuídas de Zero vírgula um (0,1) a Dez (10,0). A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente. O candidato que obtiver a nota Zero na prova será eliminado do Processo Seletivo.

### **6.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.2.1 Em caso de empate terá prioridade o candidato com maior idade, e

6.2.2 Permanecendo o empate, será realizado sorteio público em data e locais a serem divulgados oportunamente, anterior a realização da matrícula.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados do Processo Seletivo 2015 específico para ingresso de candidatos uruguaios fronteiriços serão divulgados no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>) a partir do dia **06 de janeiro de 2015**.

## **8. RECURSOS**

8.1 Recursos contra os resultados divulgados deverão ser realizados em até 02 (dois) dias após a sua divulgação.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo através do endereço eletrônico [processoseletivo@unipampa.edu.br](mailto:processoseletivo@unipampa.edu.br).

8.3 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis após divulgação dos resultados. Vai ter somente UM dia para análise dos recursos?

8.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **9. MATRÍCULAS**

9.1 A solicitação de matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica do curso de aprovação no dia 12 a 16 de janeiro de 2015.

9.2 Durante a matrícula deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou cópias que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:

- a) Documento especial de fronteira ou protocolo de solicitação do documento expedido pela Polícia Federal;
- b) Cédula de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte;
- d) Certificado ou atestado de conclusão do Curso Secundário;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Uma foto 3x4 recente, e
- g) Comprovante de residência uruguaia.

9.3 O candidato classificado no limite das vagas que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial no prazo estabelecido perderá o direito à ordem de classificação e será convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

9.4 Nos casos em que a matrícula for realizada com o passaporte, conforme item 9.2, letra c, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser apresentado num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da matrícula.

9.5 As chamadas e informações estarão disponíveis no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>).

## 10 CRONOGRAMA

Inscrições	13 de outubro a 30 de novembro de 2014.
Homologações de Inscritos	a partir do dia 02 de dezembro de 2014
Seleção	07 de dezembro de 2014, com início às 09h e duração de 4 horas
Divulgação dos Resultados	a partir do dia 06 de janeiro de 2015
Recursos (realização)	até 02 (três) dias após a divulgação dos resultados
Matrículas	12 a 16 de janeiro de 2015

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

11.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo junto a Pró-Reitoria de Graduação da UNIPAMPA.

11.3 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>).

11.4 Todas as aulas serão ministradas em língua portuguesa e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma.

11.5 Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

11.6 A mobilidade acadêmica ou a reopção de curso para os ingressantes fronteiricos uruguaiois estará restrita ao próprio Campus de ingresso.

11.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos>)

Bagé, 09 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL Nº 236/2014**

### **SELEÇÃO CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº. 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, observando o seguinte:

#### **2. DAS VAGAS**

Seleção de candidatos à Estágio Não Obrigatório na UNIPAMPA.

- a) Área: **Ciência e Tecnologia de Alimentos;**
- b) Vagas: 01 vaga para estágio, de acordo com o artigo 7º da orientação normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;
- c) Local: Campus Itaqui - Laboratório de Análise de Alimentos
- d) Carga Horária: 06 horas diárias – 30 horas semanais
- e) Turno: manhã e/ou tarde e/ou noite
- f) Cidade: Itaqui / RS
- g) Duração: 06 meses podendo ser prorrogado por igual período

#### **2. DAS ATIVIDADES**

Validação de metodologia pra análise de zearalenona utilizando CLAE acoplado ao detector de fluorescência e análise de 10 marcas comerciais de arroz, previamente coletadas e devidamente armazenadas.

Orientador: Tiago Kaminski.

Supervisor: Flávio Dias Ferreira.

#### **3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para seleção de estagiários estarão abertas no período de 10/10/2014 a 14/10/2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Universidade Federal do Pampa, sala 313, 3º andar, Rua Luiz Joaquim de Sá Brito, s/n., CEP: 97650-000 - Itaqui – RS.

### **3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado na disciplina de estágio supervisionado em alimentos do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos;
2. não ter outras modalidades de bolsa na Universidade Federal do Pampa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – moradia, alimentação e transporte;
3. dispor de 06 horas diárias e 30 horas semanais para atividades previstas;
4. obter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no semestre anterior;
5. não ter qualquer outra atividade remunerada.

### **3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

15. ficha de inscrição, disponível no site:  
<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>
16. cópia do CPF e original;
17. cópia da Carteira de Identidade e original;
18. carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;
19. histórico escolar atualizado (fornecido pelo Secretaria Acadêmica do Campus);
20. se candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência;
21. currículo lattes ou vitae;

## **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas no dia 16/10/2014, podendo ser prorrogado dependendo do número de candidatos inscritos.

### **4.1 ETAPAS**

- **1ª Etapa:** Entrevista.
- **2ª Etapa:** Análise de Currículo.

### **4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

#### **1ª Etapa: (no máximo 40 pontos)**

Avaliação da Entrevista:

Será analisado o perfil do candidato nos seguintes pontos:

- avaliação da experiência indicada no currículo;
- motivação e expectativas para o programa;

- capacidade de dialogar sobre conhecimentos técnicos das disciplinas do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos com ênfase em toxicologia de alimentos, análise de alimentos e química analítica.

**2ª Etapa: (no máximo 60 pontos)**

Avaliação do Currículo:

- avaliação do desempenho escolar na graduação;
- participar ou ter participado de projetos de pesquisa na área de validação de métodos analíticos utilizando cromatografia líquida de alta eficiência.

## **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, ocorrerá no dia 17/10/2014, no site da Divisão de Estágios (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>), e/ou em quadro de avisos do Campus Itaqui.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

## **6. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO**

O estágio terá carga horária de 06 horas diárias e 30 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão.

## **7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O prazo para o candidato selecionado apresentar os documentos (originais e cópia): Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado); Carteira de Identidade (RG); CPF (CIC); 1(uma) foto 3x4; Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação; Certificado de Reservista; Tipo Sangüíneo e Fator RH; Atestado Médico; Atestado de Matrícula, Comprovante de Endereço, no Campus Itaqui, nos 02 (dois) dias úteis seguintes a data de publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Divisão de Estágios, através do link: <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/>

O processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágio da Reitoria.

## **9. CRONOGRAMA**

---

Publicação do edital	10/10/2014
Período de inscrições	10 a 14/10/2014
Publicação da relação de candidatos selecionados para a 1ª etapa	15/10/2014
Realização das entrevistas	16/10/2014
Divulgação do resultado final	17/10/2014
Prazo para apresentação dos documentos para assinatura do termo de estágio.	02 dias úteis após a divulgação do resultado final.

Bagé, 09 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## EDITAL N.º 237/2014

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 236/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital 236/14, nos seguintes termos:

Onde se lê:

#### 1. DAS VAGAS

Seleção de candidatos à Estágio Não Obrigatório na UNIPAMPA.

- a) Área: **Ciência e Tecnologia de Alimentos;**
- b) Vagas: 01 vaga para estágio, de acordo com o artigo 7º da orientação normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;
- c) Local: Campus Itaqui - Laboratório de Análise de Alimentos
- d) Carga Horária: 06 horas diárias – 30 horas semanais
- e) Turno: manhã e/ou tarde e/ou noite
- f) Cidade: Itaqui / RS
- g) Duração: 06 meses podendo ser prorrogado por igual período

Leia-se:

#### 1. DAS VAGAS

Seleção de candidatos à Estágio Obrigatório na UNIPAMPA.

- a) Área: **Ciência e Tecnologia de Alimentos;**
- b) Vagas: 01 vaga para estágio, de acordo com o artigo 7º da orientação normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;
- c) Local: Campus Itaqui - Laboratório de Análise de Alimentos
- d) Carga Horária: 06 horas diárias – 30 horas semanais
- e) Turno: manhã e/ou tarde e/ou noite
- f) Cidade: Itaqui / RS
- g) Duração: 06 meses podendo ser prorrogado por igual período

Onde se lê:

### **3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado na disciplina de estágio supervisionado em alimentos do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos;
2. não ter outras modalidades de bolsa na Universidade Federal do Pampa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – moradia, alimentação e transporte;
3. dispor de 06 horas diárias e 30 horas semanais para atividades previstas;
4. obter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no semestre anterior;
5. não ter qualquer outra atividade remunerada.

Leia-se:

### **3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

1. estar regularmente matriculado na disciplina de estágio supervisionado em alimentos do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos;
2. não ter outras modalidades de bolsa na Universidade Federal do Pampa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – moradia, alimentação e transporte;
3. dispor de 06 horas diárias e 30 horas semanais para atividades previstas;
4. obter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no semestre anterior;

Bagé, 14 de outubro de 2014

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 238/2014****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS  
EDITAL N.º 205/2014**

A Reitora da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado final do processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao programa Ciência sem Fronteiras, referente ao Edital nº 205/2014. Os acadêmicos, a seguir relacionados, terão suas candidaturas ao programa Ciência sem Fronteiras homologadas pela Coordenadora Institucional, para fins de prosseguirem na seleção para a Chamada Pública para o país de sua escolha:

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>
Adrine de Souza	EUA _IIE
Arthur Campos de Oliveira	Bélgica-ARES
Barbara Akemi Basto Ogata	Holanda-NUFFIc
Barbara dos Santos Sanchez	Irlanda - HEA
Beatriz Wardzinski Barbosa	EUA _IIE
Bruna Meyer Perroni	EUA _IIE
Bruno Braga Medeiros	EUA _IIE
Darlene Lopes Rangel	EUA _IIE
Diego Augusto Domingues	Suécia
Emilene Mendonça da Silva	EUA _IIE
Fernanda Coelho Simas Bernardes	Reino Unido
Gabriel Augusto Ferri	EUA _IIE
Gabriel Benoni Godinho Paz	EUA _IIE
Gabriel Lannes Duering	Espanha
Gabriela Berdet da Silva Ayres	EUA _IIE
Gleison Vieira Dutra	Bélgica-ARES
Guilherme Brinker Willrich	EUA _IIE
Guilherme Henrique Lenz	EUA _IIE
Jean Avila Rangel	Irlanda - HEA
José Victor Cardoso Braga	EUA _IIE
Lauren Souza da Silva	Reino Unido
Leonardo Gauer Schulte	EUA _IIE
Lilyany Bezerra de Andrade	EUA _IIE
Lucidia Assunção Silveira	EUA _IIE
Lucila De Leon Severo	Polônia
Luiz Gabriel Stroff	Espanha
Luiz Paulo Franz	EUA _IIE
Maiara Bettinelli	Itália
Maycow Abadi Gomes	China
Morgana Antunes Cardoso	EUA _IIE

---

Natalia Camargo Borba	Espanha
Nicolly Oliveira Coral	EUA _IIE
Paola Julie Zorzo	EUA _IIE
Roberta Bittencourt Abbott	EUA _IIE
Samuel Queiroz Vasconcelos Oliveira	EUA _IIE
Tamy Dotto Varela	EUA _IIE
Thaiz Fantinel Malta	Holanda-NUFFIc
Thayna Oliveira da Silva	EUA _IIE
Vinicius Valerio Ferreira Junior	Espanha
Wesley Nunes de Moura	EUA _IIE
Zander Lucas Costa Faria	Itália

Bagé, 15 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL N.º 238/2014****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS  
EDITAL N.º 205/2014**

A Reitora da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado final do processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao programa Ciência sem Fronteiras, referente ao Edital nº 205/2014. Os acadêmicos, a seguir relacionados, terão suas candidaturas ao programa Ciência sem Fronteiras homologadas pela Coordenadora Institucional, para fins de prosseguirem na seleção para a Chamada Pública para o país de sua escolha:

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>
Adrine de Souza	EUA _IIE
Arthur Campos de Oliveira	Bélgica-ARES
Barbara Akemi Basto Ogata	Holanda-NUFFIc
Barbara dos Santos Sanchez	Irlanda - HEA
Beatriz Wardzinski Barbosa	EUA _IIE
Bruna Meyer Perroni	EUA _IIE
Bruno Braga Medeiros	EUA _IIE
Darlene Lopes Rangel	EUA _IIE
Diego Augusto Domingues	Suécia
Emilene Mendonça da Silva	EUA _IIE
Fernanda Coelho Simas Bernardes	Reino Unido
Gabriel Augusto Ferri	EUA _IIE
Gabriel Benoni Godinho Paz	EUA _IIE
Gabriel Lannes Duering	Espanha
Gabriela Berdet da Silva Ayres	EUA _IIE
Gleison Vieira Dutra	Bélgica-ARES
Guilherme Brinker Willrich	EUA _IIE
Guilherme Henrique Lenz	EUA _IIE
Jean Avila Rangel	Irlanda - HEA
José Victor Cardoso Braga	EUA _IIE
Lauren Souza da Silva	Reino Unido
Leonardo Gauer Schulte	EUA _IIE
Lilyany Bezerra de Andrade	EUA _IIE
Lucidia Assunção Silveira	EUA _IIE
Lucila De Leon Severo	Polônia
Luiz Gabriel Stroff	Espanha
Luiz Paulo Franz	EUA _IIE
Maiara Bettinelli	Itália
Maycow Abadi Gomes	China
Morgana Antunes Cardoso	EUA _IIE

---

Natalia Camargo Borba	Espanha
Nicolly Oliveira Coral	EUA _IIE
Paola Julie Zorzo	EUA _IIE
Roberta Bittencourt Abbott	EUA _IIE
Samuel Queiroz Vasconcelos Oliveira	EUA _IIE
Tamy Dotto Varela	EUA _IIE
Thaiz Fantinel Malta	Holanda-NUFFIc
Thayna Oliveira da Silva	EUA _IIE
Vinicius Valerio Ferreira Junior	Espanha
Wesley Nunes de Moura	EUA _IIE
Zander Lucas Costa Faria	Itália

Bagé, 15 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 240/2014****LISTA DE HOMOLOGADOS REFERENTE À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO  
PROGRAMA DE ESTÁGIOS - EDITAL 236/2014**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002096/2014-21, divulga a lista de homologados referente à Seleção Candidatos ao Programa de Estágios - Edital 236/2014.

**3. CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO**

Fica convocada a aluna abaixo relacionada, para entregar os documentos do item 7 do Edital 236/2014, nos prazos estabelecidos.

**4. SELECIONADA**

Estágio Obrigatório

Ciência e Tecnologia de Alimentos	
Nome	Situação
<b>Adriane Lettnin Roll Feijó</b>	<b>Classificada</b>

Bagé, 17 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 241/2014****LISTA DE HOMOLOGADOS REFERENTE À SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIOS - EDITAL Nº 221/14**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001633/2014-16, divulga a lista de homologados referente à Seleção de Candidatos ao Programa de Estágios - Edital 221/2014.

**5. CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO**

Ficam convocados os alunos abaixo relacionados, para entregarem os documentos do item 7 do Edital 221/2014 nos prazos estabelecidos, e comparecerem no dia 03/11/2014 para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e início das atividades no NTIC – Campus Alegrete e no Prédio I da Reitoria.

**6. SELECIONADOS****Estágio Não-Obrigatório**

<b>Desenvolvimento de Sistemas – Desenvolvedor WEB - Alegrete</b>	
Nome	Situação
<b>Fernando da Rosa Oliveira</b>	<b>Suplente</b>
<b>Jean Ávila Rangel</b>	<b>Classificado</b>
<b>Luana Souza Cadaval</b>	<b>Suplente</b>
<b>Sérgio Arthur de La Hidalga Crespo Neto</b>	<b>Suplente</b>

<b>Desenvolvimento de Sistemas – Bagé</b>	
Nome	Situação
<b>Gustavo Rotondo</b>	<b>Classificado</b>

<b>Redes, Infraestrutura e Transporte - Alegrete</b>	
Nome	Situação
<b>Fernando da Rosa Oliveira</b>	<b>Classificado</b>
<b>Jean Ávila Rangel</b>	<b>Suplente</b>

<b>Segurança da Informação - Alegrete</b>	
Nome	Situação
<b>Jean Ávila Rangel</b>	<b>Suplente</b>
<b>Luana Souza Cadaval</b>	<b>Suplente</b>
<b>Sérgio Arthur de La Hidalga Crespo Neto</b>	<b>Classificado</b>

Estágio Obrigatório

<b>Desenvolvimento de Sistemas - Alegrete</b>	
Nome	Situação
<b>Caroline Waschburguer dos Santos</b>	<b>Classificado</b>

<b>Redes, Infraestrutura e Suporte – Bagé</b>	
Nome	Situação
<b>Ana Magela Rodriguez Almeida</b>	<b>Classificado</b>

<b>Segurança da Informação - Alegrete</b>	
Nome	Situação
<b>Eduardo Bruning</b>	<b>Classificado</b>

Bagé, 17 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## **EDITAL N.º 242/2014**

### **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES NA MORADIA ESTUDANTIL JOÃO-DE-BARRO DO CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas remanescentes na moradia estudantil João-de-Barro do *campus* Santana do Livramento, visando à concessão desse benefício a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e prevenir a evasão e a retenção, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05/2009, de 19/05/2009, observando-se:

#### **1. DO BENEFÍCIO**

**1.1** Vaga na moradia estudantil João-de-Barro – consiste na concessão do benefício moradia aos estudantes cuja residência seja externa ou que se localize na zona rural do município de Santana do Livramento que necessitem fixar residência na região urbana dessa cidade.

#### **2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

O edital deverá ser divulgado no site da PRAEC, no link <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/> e/ou em murais institucionais, com a supervisão do Núcleo de Desenvolvimento Educacional do *campus* Santana do Livramento.

#### **3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. Inscrição:** compreende o preenchimento do formulário de inscrição específico, disponibilizado no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) do *campus* de Santana do Livramento. O formulário deverá ser entregue junto à documentação exigida para comprovação de situação socioeconômica, nos termos do edital, em envelope lacrado e identificado com nome do aluno, curso e número de matrícula, protocolado no setor designado pelo *campus*, observando o horário de funcionamento do setor.

3.1.1. Será automaticamente indeferida a inscrição do aluno que apresente documentação: incompleta; fora dos prazos definidos neste Edital; com cópias ilegíveis; que denote incoerência dos dados informados.

3.1.2. Os moradores que cometerem atos de desobediência e/ou indisciplina tais como negar-se a sair da moradia ou alojamento por não cumprirem critérios da

norma operacional 02/2014, serão impedidos de participar dos processos seletivos referentes a editais futuros que envolvam a moradia estudantil.

**3.2. Seleção:** compreende a avaliação socioeconômica, pela profissional de Serviço Social da unidade Santana do Livramento com base na documentação apresentada e considerando os critérios estabelecidos neste Edital e Instrução Normativa 05/2009, cujo trabalho resultará na classificação geral dos solicitantes, com base no Índice Socioeconômico (ISE).

3.2.1. A equipe técnica poderá, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar e/ou solicitar esclarecimentos adicionais para dirimir dúvidas.

3.2.2. O indeferimento nesta edição não impede o aluno de pleitear o benefício na próxima edição do programa.

**3.3. Recursos:** Em caso de indeferimento, o aluno poderá encaminhar pedido de recurso, em formulário específico, para o e-mail [praecrecursos@unipampa.edu.br](mailto:praecrecursos@unipampa.edu.br) conforme modelo disponibilizado Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) da unidade. A esta etapa se seguirá a divulgação final dos resultados.

§ 1º - Serão considerados somente os pedidos de recursos encaminhados ao e-mail acima por meio do formulário específico e no prazo indicado no item 6.5.

§ 2º - Não será permitido acrescentar documentos, somente poderão ser realizados esclarecimentos.

**3.4. Recebimento do Auxílio:** o aluno que for selecionado para a vaga na moradia estudantil deverá se apresentar no Núcleo de Desenvolvimento Educacional da unidade, onde assinará o *check in* (documento que listará os bens pessoais que ingressarão juntamente com o aluno na moradia), bem como o Termo de Uso e Responsabilidade da Moradia Estudantil João-de-Barro.

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1. Local de Inscrição:** O formulário de inscrição estará disponível no NuDE do *campus*. A documentação exigida, nos termos do edital, deverá ser entregue e protocolada no setor designado pelo *campus*, observando o horário de funcionamento do setor.

### 4.2. Critérios para Inscrição:

4.2.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais, salvo quando forem prováveis formandos ou quando, no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para o aluno completar a carga horária semanal exigida, situação que deverá ser atestada pelo aluno com a apresentação de declaração da coordenação do curso, conforme modelo disponibilizado no site da PRAEC (ANEXO II), no link <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/praaec/>;

4.2.1.1. Segundo Parágrafo Único do Art. 66 da Resolução N° 29/2011 da UNIPAMPA, “provável formando é o discente regularmente matriculado e com possibilidade de perfazer a integralidade do Curso de Graduação ao final do semestre de referência”.

4.2.1.2. A declaração mencionada no item 4.2.1 não é válida para casos de alunos cuja impossibilidade de matrícula ocorra por não atendimento de pré-requisitos ou

falta de vagas em disciplinas por motivo de reprovação em disciplina correlacionada e/ou sequencial.

4.2.1.3. A declaração da Coordenação de Curso é válida para casos em que a matriz curricular regular não oferta 20 créditos semanais e/ou para casos de alunos com dispensa por aproveitamento de disciplinas.

4.2.2. Preencher o formulário de inscrição específico, disponibilizado no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) do *campus*.

4.2.3. Comprovar renda familiar mensal *per capita* não excedente a um salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.086,00);

4.2.4. Apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, comprovação de residência, situação acadêmica e outros detalhados neste Edital, que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica do aluno e fundamentem a concessão do auxílio.

§1º - Será permitida a inscrição de aluno que exerça atividade remunerada de trabalho, respeitado o limite de renda estabelecido nos termos deste Edital, no item 4.2.3.

§ 2º - Não será realizada a verificação da documentação entregue no ato da inscrição.

### **4.3. Documentos a serem apresentados:**

A – COMPOSIÇÃO FAMILIAR: apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

- Certidão de Nascimento ou Registro Geral (RG) dos componentes familiares menores de 18 anos (cópia);
- Registro Geral (RG) dos componentes familiares maiores de 18 anos (cópia);
- RG e CPF do aluno (cópia);
- Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, se pertinente (cópia);
- Certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro (a) (cópia).

#### **A.1 - SE O ALUNO FOR EMANCIPADO**

- Documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do Art.5º, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002);
- Comprovação de fonte de renda atual, conforme documentação exigida neste Edital.

#### **A.2 - SE O ALUNO E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:**

- Certidão de Casamento dos pais e/ou do aluno (cópia); ou
- Declaração de União Estável (cópia) ou Declaração assinada pelo casal (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo III).

#### **A.3 - SE O ALUNO E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:**

- Certidão de casamento com Averbação do Divórcio dos pais e/ou do aluno (cópia);
- Declaração da Separação, em caso de separação não legalizada (original), conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo IV).

**A.4. PENSÃO ALIMENTÍCIA (NO CASO DE PAIS, RESPONSÁVEIS E/OU O PRÓPRIO ALUNO PAGAR(EM) E/OU RECEBER(EM) PENSÃO ALIMENTÍCIA):**

- Declaração de quem paga a Pensão Alimentícia (com firma reconhecida em cartório) onde conste o valor da Pensão, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo V), ou
- Declaração negativa emitida pela Vara de Família da Comarca onde reside o grupo familiar, informando que não há processo de Pensão Alimentícia em nome das partes envolvidas, como forma de comprovar não recebimento de P.A. (original);

**IMPORTANTE:** a apresentação de comprovantes de recebimento de Pensão Alimentícia não constitui comprovação de renda. Desta forma, aquele que comprove receber pensão, deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio ocupacional, de acordo com o que segue.

**B- RENDA** (obrigatório a todos os integrantes do grupo familiar): apresentar documentos comprobatórios de rendimentos (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio aluno solicitante), verificando em que categoria se enquadra e apresentando cópia do(s) documento(s) para comprovação de renda familiar, referentes aos 3 últimos meses.

**B.1 NÃO TRABALHA /DO LAR:**

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.
- Declaração pessoal, escrita de próprio punho (com assinatura do declarante reconhecida em cartório), constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato).

**B.2 ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO:**

- Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

**B.3 ECONOMIA INFORMAL (TRABALHO SEM VÍNCULO E/OU AQUELE QUE FAZ BICO)**

- Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas

(CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura do declarante reconhecida em cartório.

- Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

#### B.4 AUTÔNOMOS

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

#### B.5 APOSENTADO E/OU PENSIONISTA

- Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

#### B.6 DESEMPREGADO (ASSIM CONSIDERADO AQUELE QUE ATUALMENTE RECEBA SEGURO DESEMPREGO)

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.
- Comprovante de recebimento de Seguro-desemprego.

#### B.7 PRODUTOR RURAL

- Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

#### B.8 EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/COMERCIANTE FORMAL

- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF.
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

**IMPORTANTE:** Aos alunos e/ou demais componentes do grupo familiar que não possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social, preencher a declaração do Anexo VI.

**C- COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PATRIMONIAL E RESIDENCIAL:**  
**PATRIMONIAL:** apresentar comprovação de propriedade de bens móveis e imóveis do aluno e/ou componente(s) do grupo familiar.

**RESIDENCIAL:** apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do aluno e do seu grupo familiar, mediante entrega de cópia de conta de luz, água ou telefone fixo, tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do campus (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador).

**IMPORTANTE:** a documentação deve ser apresentada conforme a situação, sendo exigido para:

**C.1 IMÓVEL PRÓPRIO:** carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) com valor venal do imóvel ou comprovante de isenção do IPTU (cópia);

**C.2 IMÓVEL FINANCIADO:** contrato do financiamento do imóvel ou instrumento particular de compra e venda registrado em cartório (cópia);

**C.3 IMÓVEL ALUGADO:** contrato de aluguel (cópia) ou declaração original do proprietário do imóvel (locador) ou da imobiliária onde conste o valor pago mensalmente, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 7);

C.4 IMÓVEL DE POSSE: documento comprobatório da posse (cópia);

C.5 IMÓVEL CEDIDO: documento comprobatório da cedência ou declaração original, conforme modelo disponibilizado no site da UNIPAMPA (Anexo 8);

C.6 OUTRO IMÓVEL ALÉM DO UTILIZADO COMO MORADIA: carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou comprovante de isenção do IPTU, com valor venal do imóvel (cópia);

C.7 PROPRIEDADE RURAL: carnê de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos imóveis pertencentes ao grupo familiar (cópia).

C.8 BENS MÓVEIS (EX: CARROS, MOTOCICLETAS, ETC): apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo e/ou Certidão de Propriedade emitida pelo respectivo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

#### D - SITUAÇÃO ACADÊMICA

D.1 Comprovante de matrícula atualizado (deverá ser impresso a partir do Portal do Aluno);

#### E – OUTROS:

E.1 Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante, e o tipo de tratamento (original);

E.2 Atestado Médico do aluno e/ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência, com especificação do CID (original) ou declaração de outra instituição que atenda o familiar (original).

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

5.1. Serão ponderados os seguintes indicadores para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e seleção dos alunos inscritos neste edital:

- a) Renda bruta familiar mensal;
- b) Número de dependentes da renda do grupo familiar;
- c) Recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou chefe do grupo familiar;
- d) Pagamento de aluguel;
- e) Doença crônica comprovada do aluno ou componente do grupo familiar;
- f) Situação de desemprego e/ou óbito do provedor principal da família (em período inferior há 01 (um) ano);

5.2. Em caso de empate no valor do Índice Socioeconômico (ISE), serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

5.2.1. Recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou componente do grupo familiar;

5.2.2. Doença crônica comprovada do aluno ou componente do grupo familiar;

5.2.3. Pagamento de aluguel na cidade de origem (família) e na cidade-sede do *campus* (aluno);

5.3. Persistindo o empate, o aluno que apresentar menor renda per capita familiar mensal terá prioridade;

## **6. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

6.1. Publicação edital e início das inscrições: 24/10

6.2. Término prazo das inscrições: 31/10

6.3. Avaliação socioeconômica: de 03/11 a 11/11

6.4. Resultado Preliminar: 12/11

6.5. Envio de recursos: até às 23h59 do dia 13/11

6.6. Análise dos recursos: dia 14/11

6.7. Resultado Final: previsto para dia 17/11

6.8. Ingresso na moradia estudantil: até dia 28/11

6.8.1. O cumprimento do prazo para ingresso na moradia é condição expressa para recebimento do auxílio. O não cumprimento deste prazo do edital resultará na anulação do deferimento do aluno ao programa.

6.8.2. O ingresso na moradia deve respeitar o horário de trabalho do servidor do NuDE responsável por tal recebimento.

## **7. VAGAS**

**7.1 O presente edital oferece 06 (seis) vagas para a moradia estudantil João-de-Barro do Campus de Santana do Livramento.**

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os alunos beneficiários do Programa de Permanência (modalidades alimentação e/ou transporte) que se inscreverem nesse processo seletivo poderão aproveitar a mesma documentação do Edital PRAEC 139/2014 ou da última reavaliação socioeconômica do programa, desde que atualizados os documentos comprobatórios de renda.

8.2 Os alunos indeferidos no processo seletivo do Edital 139/2014 poderão aproveitar a mesma documentação daquele processo, na qual deverão ser atualizados os documentos comprobatórios de renda e adicionados os documentos faltantes a fim da comprovação socioeconômica nos termos deste edital.

8.3. A documentação dos alunos indeferidos no presente processo seletivo poderá ser retirada no Núcleo de Desenvolvimento Educacional após o término desse processo seletivo até o dia 31/01/2015, mediante solicitação prévia no Núcleo de Desenvolvimento Educacional do Campus de Santana do Livramento.

8.4. O benefício poderá ser renovado periodicamente, até o limite de dois semestres além da duração mínima do curso, desde que, a partir de reavaliação socioeconômica e acadêmica, realizada pela equipe técnica, constate-se que o aluno:

- Vivencie situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Mantenha um desempenho acadêmico satisfatório na instituição, obtendo aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados no semestre anterior e não tendo reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior;
- Mantenha-se matriculado em, no mínimo, 20 créditos semanais.

- Justifique sua situação, tão logo inicie o semestre letivo em que não atenda à matrícula no número mínimo de créditos, a partir de declaração nos termos dos itens 4.2.1, 4.2.1.1 e 4.2.1.2, sob pena de ter o benefício cancelado no momento da reavaliação acadêmica, realizada compulsoriamente, a cada final de semestre letivo.

- Apresente, nos prazos solicitados pelo(a) assistente social, a documentação e/ou informações necessárias para o processo de reavaliação socioeconômica e/ou acadêmica, sob pena de ter o benefício cancelado;

8.5. A vaga na moradia estudantil da Unipampa (Programa João-de-Barro) é benefício cumulativo com o Programa de Bolsas Permanência do Ministério da Educação – MEC.

8.6. Para esclarecimentos adicionais, contatar a Assistente Social da unidade acadêmica.

Bagé, 23 de outubro de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**ANEXO I****FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO**

- 1 – Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos e com letra legível;
- 2 – Anexe ao formulário os documentos comprobatórios, conforme o Edital 242/2014 - PRAEC.
- 3 – Os documentos entregues podem ser retirados pelo aluno nos termos do Edital.
- 4 - O preenchimento deste cadastro não significa deferimento do benefício.
- 5 – O aluno deve estar ciente de que é crime previsto no Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.
- 6 – Para esclarecimentos adicionais contatar a Assistente Social de sua unidade.

**I – MODALIDADE DE BOLSA REQUERIDA**

Preencher com X a modalidade de auxílio solicitada:  
( ) Vaga na Moradia Estudantil

**II - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome:

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Emails: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Período: ( ) Manhã ( ) Tarde  
( ) Noite  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Cidade de procedência: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Estado Civil:

( ) Solteiro (a) ( ) Casado (a) ( ) União estável ( ) Viúvo (a)

( ) Separado (a) Tipo: ( ) separação legalizada ( ) separação não legalizada  
 ( ) paga pensão alimentícia ( ) recebe pensão alimentícia

### III – RESIDÊNCIA DO ALUNO

#### Endereço atual:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**Mora com:** ( ) família – pais/responsáveis ( ) família – cônjuge/filhos ( )  
 namorado(a) ( ) colegas ( ) outros.  
 Quem? \_\_\_\_\_

### IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA ATUAL

#### Ocupacional:

( ) Estágio remunerado Valor R\$: \_\_\_\_\_ ( ) Bolsa (PIBIC, CNPQ, etc) Valor R\$: \_\_\_\_\_  
 ( ) PBDA Valor R\$: \_\_\_\_\_ ( ) Trabalho formal Valor R\$: \_\_\_\_\_  
 ( ) Trabalho informal. Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_ Valor R\$: \_\_\_\_\_  
 ( ) Desempregado desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### Outras formas de renda:

( ) Mesada (família). Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Benefícios Sociais. Qual? \_\_\_\_\_  
 ( ) Pensão Alimentícia. Valor R\$ \_\_\_\_\_ ( ) Outra. Qual? \_\_\_\_\_  
 Valor R\$: \_\_\_\_\_

### V – DADOS DA FAMÍLIA:

#### Endereço Residencial da família:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Situação da Moradia:** ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Financiada

Situação Patrimonial:				Descrição
Casa e/ou Apartamento	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Terreno Urbano	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Imóvel Rural	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Automóvel (modelo, ano)	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Motocicleta (modelo, ano)	( ) 1	( ) 2	( ) 3 ou +	
Outros (Aplicações financeiras, firma, cotas de empresa, renda com imóvel, etc)				

### Situação da Saúde da Família:

Tem alguma pessoa com deficiência, doença grave, crônica e/ou incapacitante?

( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Não

Utiliza medicação contínua? ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_ ( ) Não

Em caso afirmativo, quais os meios de acesso a este medicamento?

( ) Compra. Valor estimado R\$ \_\_\_\_\_ ( ) SUS ( ) Doações. Quem?

\_\_\_\_\_

### VI – GASTOS:

O aluno deve preencher com os gastos que considerar relevantes em seu cotidiano:

Descrição do gasto	Valor	Periodicidade

### VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) da Universidade Federal do Pampa – Unipampa, **declaro** para os devidos fins que estou ciente das informações contidas no Edital N° 242/2014. Declaro ainda a veracidade das informações contidas neste formulário e ciência da responsabilidade sobre a legitimidade dos documentos apresentados para a comprovação dos mesmos. Estou ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes ocasionarão a anulação do(s) benefício(s) que eu venha a receber pelo Programa de Permanência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Obs.: O preenchimento deste cadastro não significa deferimento de qualquer benefício.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a)

Aluno(a)



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO PARA MATRÍCULA EM MENOS DE VINTE CRÉDITOS SEMANAIS

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de inscrição aos programas de assistência estudantil desta \_\_\_\_\_ universidade, \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, está regularmente matriculado em \_\_\_\_\_ créditos semanais no semestre letivo \_\_\_\_\_, em virtude:

( ) desta ser a oferta regular do curso em sua matriz curricular, no \_\_\_\_\_ semestre da organização curricular, esgotadas as possibilidades de matrícula em outras disciplinas que possam ser aproveitadas pelo(a) aluno(a).

( ) por motivo de dispensa do aluno por aproveitamento de disciplina(s).

**IMPORTANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2014.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso  
Assinatura e carimbo

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA CONJUGAL**

Nós, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residentes e domiciliados na cidade de \_\_\_\_\_, à rua \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável, não tendo oficializado esta união em cartório. Declaramos ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/2014.

---

Assinatura do(a) Declarante

---

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_ e do nº CPF \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que estou separado(a) de fato de  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_, não sendo oficializado o fim de  
minha relação conjugal. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações  
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de  
informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na exclusão  
do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, do  
Programa.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

---

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que pago pensão alimentícia para  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ ou Certidão de Nascimento  
nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_ e Folhas \_\_\_\_\_, no valor de R\$  
\_\_\_\_\_ mensais. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações  
contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de  
informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_ do  
Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

---

Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_,  
à rua \_\_\_\_\_,  
declaro,  
para os devidos fins, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

- ( ) nunca solicitei a emissão;
- ( ) perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência (anexado);
- ( ) perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do Programa Bolsas de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_  
(proprietário ou representante da imobiliária), portador(a) do RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que alugo para  
\_\_\_\_\_ o imóvel de minha  
propriedade ou sob minha responsabilidade, situado na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_,  
desde \_\_\_\_\_, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_  
mensais.

#### PARA PREENCHIMENTO EM CASO DE MORADIA COMPARTILHADA

O valor referente ao aluguel do imóvel acima descrito é dividido entre \_\_\_\_\_ (nº)  
estudantes, cujos nomes e CPF estão listados a seguir:

_____
_____
_____
_____

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do Programa de Moradia Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua

\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal  
do Pampa, que cedo o imóvel localizado na cidade de  
\_\_\_\_\_, à rua  
\_\_\_\_\_, para

\_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de  
moradia. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste  
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações  
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_ do Programa de Moradia  
Estudantil da UNIPAMPA.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

---

Assinatura do(a) Declarante

## **EDITAL N.º 243/2014**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 235/2014**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital N.º 235/14, de 09 de outubro de 2014, conforme segue:

1. Incluir o item abaixo:

2.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

O inteiro teor do Edital 235/2014, de 09/10/2014 e da presente retificação estão disponíveis no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos](http://www.unipampa.edu.br/portal/fronteiricos) .

Bagé, 23 de outubro de 2014.

Almir Barros da Silva Santos Neto  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## **EDITAL Nº 244/2014**

### **SELEÇÃO PARA MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas”, em conformidade com o Programa de Ações Afirmativas, Programa de Apoio Pedagógico e Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009.

#### **1. FINALIDADE**

Considerando o estabelecido na Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto N. 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como o Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio ao estudante indígena provendo meios para sua permanência e sucesso acadêmico.

#### **2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

##### **2.1 Da seleção**

O bolsista selecionado deverá realizar monitoria para atender ao estudante indígena selecionado pelo Edital nº 144/2011, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento das disciplinas do Curso.

##### **2.2 Do Plano de Atividades**

O plano de atividades será elaborado pelo professor Tutor, equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), monitor e discente indígena.

#### **3. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS**

##### **3.1 - Requisitos, compromissos e direitos do professor tutor/orientador**

- I – Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- II - Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III - Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- IV – Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

V – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, realizado pela UNIPAMPA;

VI - Participar das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) como membro, sempre que convidado;

VII – Não ter pendências em relação ao PBDA;

VIII – Em caso de impedimento eventual é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo, unicamente, à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários deliberar sobre esta matéria.

### **3.2. Requisitos, compromissos e direitos do bolsista:**

I - Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

II - Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;

III – Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

IV – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos internos e externos, destacando-se a participação obrigatória no Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE), de realização anual;

V – Apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo orientador, ou ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;

VI - Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;

VII – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

## **4. CRONOGRAMA**

4.1. Publicação do Edital: 28/10

4.2. Inscrições: 29 a 31/10

4.3. Processo seletivo: 03 e 04/11

4.4. Divulgação de resultados: 06/11

4.5. Recebimento de recursos: 07/11

4.6. Divulgação final do resultado: 11/11

4.7. Entrega dos dados bancários dos alunos selecionados: 13/11

## **5. VIGÊNCIA**

I - O período de vigência das bolsas será de novembro de 2014 até a finalização do 2º semestre letivo de 2014, conforme calendário acadêmico vigente.

II – Em caso de evasão do estudante indígena, a bolsa será mantida até o final do semestre letivo em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades de definidas pelo professor tutor/orientador.

## **6. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS**

I - O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

II - O valor mensal da bolsa é de R\$400,00 (Quatrocentos reais).

III - Será concedida 01 (uma) bolsa na modalidade de Monitoria Específica para Acompanhamento de Estudantes Indígenas

interessantes através do Edital N° 144/2011 no *campus* de São Borja.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

I – O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

II - A seleção do bolsista é atribuição de uma banca formada pelo tutor/orientador e equipe do NuDE.

III – A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista, em caso de necessidade;

IV - A responsabilidade pela coordenação do processo no *campus* fica a cargo do Coordenador de Curso que, deverá encaminhar à PRAEC documento com o resultado da seleção em sua unidade, contendo a classificação dos selecionados.

## **8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES**

8.1 - Realizar as inscrições e entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional ou em setor designado no *campus* São Borja;

8.2 Documentação a entregar:

8.2.1 declaração de que não exerce outra atividade remunerada;

8.2.2 cópia do Histórico Acadêmico atualizado;

8.2.3 *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes.

8.2.4. Ficha de inscrição preenchida

## **9. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE**

9.1 Estar matriculado no curso que o indígena está cursando, em semestre posterior àquele que o estudante indígena estiver matriculado;

9.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;

9.3 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa;

9.4 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

9.5 Não exercer outra atividade remunerada.

9.6. Não ser provável formando.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE**

10.1 Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

10.2 Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador e NuDE.

10.3 Verificação da disponibilidade de tempo.

## **11. ATESTADO DE HORAS**

O *campus* pode emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de atestados para validação de horas cumpridas por bolsista.

## **12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

### **13 – DOS RECURSOS**

Pedidos de recursos deverão ser encaminhados para análise do NuDE, no prazo estabelecido neste Edital, conforme indicação abaixo.

NuDE São Borja - [nude.saoborja@gmail.com](mailto:nude.saoborja@gmail.com)

Bagé, 24 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

**EDITAL Nº 245/2014****SELEÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Estágios da UNIPAMPA de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº. 4, de 04 de julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Resolução nº 20, de 26 novembro de 2010, do Conselho Universitário da UNIPAMPA, observando o seguinte:

**3. DAS VAGAS**

Seleção de candidatos à Estágio Obrigatório na UNIPAMPA.

- a) Área: **Serviço Social**
- b) Vagas: 01 vaga para estágio, de acordo com o artigo 7º da orientação normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 10% do total das vagas será reservada para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado;
- c) Local: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – Campus São Borja
- d) Carga Horária: 04 horas diárias – 20 horas semanais
- e) Turno: manhã e/ou tarde
- f) Cidade: São Borja / RS
- g) Duração: 12 meses podendo ser prorrogado por igual período

**2. DAS ATIVIDADES**

- a) Apropriação da legislação e normativas que regem o processo de trabalho no campo; (re) conhecimento e divulgação do trabalho do Assistente Social no campo;
- b) Elaboração de documentos privativos ao Assistente Social;
- c) Monitoramento dos Programas de Assistência Estudantil, especificamente os relativos à Coordenação de Assuntos Estudantis;
- d) Contribuição indireta na gestão do processo de seleção e acompanhamento de alunos no Programa Permanência;
- e) Pesquisas relativas às demandas da Assistência Estudantil (evasão, perfil do aluno etc.);
- f) Contribuições acerca de instrumento e instrumental utilizados no processo de trabalho dos NUDES;
- g) Realização de encaminhamentos pertinentes ao setor;
- h) Planejamento de atividades pertinentes à Assistência Estudantil (processos de trabalho, cursos/capacitações, etc.), em conjunto com profissionais de outras áreas do conhecimento, tais como Psicologia, Nutrição, Enfermagem, Educação Física, Administração e Pedagogia, lotados no setor;
- i) Realizar interface com o curso de Serviço Social, em especial com o supervisor acadêmico no que se refere à documentação relativa ao estágio. Atividades a

serem desenvolvidas, preferencialmente, nas dependências da PRAEC, em interação com os dez campi e setores da Unipampa por meio de telefonia e comunicação mediada por computador e tecnologias da informação, sempre sob a supervisão de servidores e da coordenação da PRAEC.

### **3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para seleção de estagiários estarão abertas no período de 31/10/2014 a 03/11/2014, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sala 2303 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

#### **3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Serviço Social;
- b) Não ter outras modalidades de bolsa na Universidade Federal do Pampa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – moradia, alimentação e transporte;
- c) Dispor de 20 horas semanais para atividades previstas;
- d) Obter aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos matriculados no semestre anterior.

#### **3.2 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

- a) Ficha de inscrição, disponível no site: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>;
- b) Cópia do CPF e original;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e original;
- d) Carta de motivação justificando seu interesse em realizar estágio na Universidade Federal do Pampa;
- e) Histórico escolar atualizado (fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus);
- f) Se candidato for portador de deficiência deverá entregar atestado que comprove a deficiência;
- g) Currículo Lattes ou vitae.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dos estagiários será realizada em duas etapas.

#### **4.1 ETAPAS**

- a) **1ª Etapa:** Análise da Documentação.
- b) **2ª Etapa:** Entrevista.

#### **4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

##### **1ª Etapa: (no máximo 60 pontos)**

- a) Avaliação do desempenho acadêmico com avaliação do histórico escolar com relação à média geral, número de reprovações e infrequências (no máximo 15 pontos).
- b) Ter cursado disciplina(s) e/ou ter participação em projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão na área de Assistência Estudantil (no máximo 15 pontos).
- c) Avaliação do Currículo (no máximo 15 pontos).
- d) Avaliação da carta de motivação (no máximo 15 pontos).

**2ª Etapa: (no máximo 40 pontos)**

- a) Avaliação da entrevista (no máximo 40 pontos);
- b) Banca: Assistentes Sociais Aline Flach Santos, Melissa Welter Vargas e Vanusa Vissozi de Oliveira.

Será desclassificado o candidato que:

- a) Agir com falta de cortesia com qualquer dos integrantes da comissão de seleção, em qualquer das etapas;
- b) Prestar informações inverídicas por meio da documentação ou durante a entrevista;
- c) Atingir total de descontos igual ou superior a 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos de ponto) por erros no uso do idioma português na carta de motivação;
- d) Fugir do tema proposto para a carta de motivação;
- e) Atingir nota inferior a 70 pontos, somando-se as notas da 1ª e 2ª etapas.

A classificação se dará pela soma dos pontos obtidos nas duas etapas, onde o aluno poderá obter um total máximo de 100 pontos.

**5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação da relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, ocorrerá no dia 10/11/2014, no site da Divisão de Estágios (<http://porteiras.s.unipampa.edu.br/estagios/vagas-disponiveis/>), e/ou em quadro de avisos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de validade do processo seletivo.

**6. CARGA HORÁRIA**

O estágio terá carga horária de 20 horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento do órgão.

**7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

A efetiva realização do estágio somente se dará mediante e após celebração do Termo de Compromisso entre o estagiário e a Universidade Federal do Pampa.

O candidato selecionado deverá apresentar os documentos abaixo relacionados (originais e cópia) na sala 2303 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários até 02 (dois) dias úteis seguintes a data de publicação do resultado da seleção, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio.

- a) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) CPF (CIC);
- d) 1(uma) foto 3x4;
- e) Título Eleitoral com comprovante(s) da última votação;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- h) Atestado Médico;
- i) Atestado de Matrícula;
- j) Comprovante de Endereço.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações sobre o edital poderão ser obtidas no site da Divisão de Estágios, através do link: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/estagios/>

O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição, a contar da data de divulgação do resultado final.

Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de seleção em conjunto com a Divisão de Estágio da Reitoria.

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do edital	30/10
Período de inscrições	31/10 e 03/11
Publicação da relação de candidatos selecionados para a 1ª etapa	06/11
Realização das entrevistas	07/11
Divulgação do resultado final	10/11
Prazo para apresentação dos documentos para assinatura do termo de estágio.	02 dias úteis após a divulgação do resultado final.

Bagé, 30 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

## **RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta dias do mês de setembro de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Taiane Porto Basgalupp**, brasileira, solteira, CPF nº 014.592.480-74, residente e domiciliado(a) na Rua Triunfo, nº 3479, casa, bairro Laranjal, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 69/2012, celebrado entre as partes em 09 de outubro de 2012 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude de TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 09/10/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns  
Reitora

Taiane Porto Basgalupp  
Contratado(a)

Testemunhas:

Carolina Vargas Valente

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

## RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos oito dias do mês de outubro de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Adriane Griebeler**, brasileira, casada, CPF nº 944.768.020-87, residente e domiciliado(a) na Rua Monsenhor Constáble Hipólito, nº971, bairro Centro, Bagé/RS, CEP 96402-500, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 90/2012, celebrado entre as partes em 16 de outubro de 2012 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude de TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 16/10/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns  
Reitora

Adriane Griebeler  
Contratado(a)

Testemunhas:

Anderson Silva de Araújo

Paulo Fernando Marques Duarte Filho

## RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos nove dias do mês de outubro de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Liane da Silva de Vargas**, brasileira, solteira, CPF nº 016.059.720-02, residente e domiciliado(a) na Rua Julio de Castilhos, nº 2900, Apto 201, Centro, Uruguaiana/RS, CEP 97670-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 70/2014, celebrado entre as partes em 29 de maio de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 10/10/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns  
Reitora

Liane da Silva de Vargas  
Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Antonio dos Santos Nino

Irina Lubeck

## RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dez dias do mês de outubro de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Profª. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Silvana Peterini Boeira**, brasileira, solteira, CPF nº 832.349.930-68, residente e domiciliado(a) na Rua Domingos Martins, 2849, casa, Cidade Alta ,Itaqui/RS, CEP 97650-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 09/2014, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2014 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude de TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 12/10/2014.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns  
Reitora

Silvana Petrini Boeira  
Contratado(a)

Testemunhas:

Luis Hamilton Tarragô Pereira Junior

Cristina dos Santos Lindemayer

## **ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Gláucia Celina Tarouco Piccoli**, brasileira, solteira, CPF nº 613.871.000-25, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, nº 231, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96065-390, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 73/2014 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 07 de outubro de 2014 até 20 de novembro de 2014. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns  
Reitora

Gláucia Celina Tarouco Piccoli  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Ana Cristina Rodrigues

Bruna de Oliveira Farias

## ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos trinta dias do mês de setembro de 2014, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Karoline Goulart Lanes**, brasileira, casada, CPF nº 007.229.410-80, residente e domiciliado(a) na Rua Júlio de Castilhos, 3981, apto 01, Centro, Uruguai/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 98/2013 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 10 de outubro de 2014 até 10 de maio de 2015. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Ulrika Arns  
Reitora

Karoline Goulart Lanes  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Alexandre Antonio dos Santos Nino

Irina Lubeck

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**  
**(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)**

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Jean Avila Rangel**, RG nº 1107323998, CPF nº 022.671.680-57, data de nascimento 18/07/1994, matriculado(a) sob o nº 121151384, no Curso de Engenharia de Software, residente à Av. Ibicui, 321, apto 102, Bairro Ibirapuita, na cidade de Alegrete/RS, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- a) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- b) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

**Cláusula Segunda**

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Atuar como programador web nos Projetos de Sistemas do NTIC, utilizando tecnologias como PHP e JQuery.

Supervisor(a): Sam da Silva Devincenzi, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

Orientador(a): João Pablo Silva da Silva, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

**Cláusula Terceira**

O período de estágio será de 03/11/2014 a 02/11/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

**Cláusula Quarta**

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

**Cláusula Quinta**

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

### **Cláusula Sexta**

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

### **Cláusula Sétima**

Atribuições e responsabilidades:

#### **Da UNIPAMPA:**

- a) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- b) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- c) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- d) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- e) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- f) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- g) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- h) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- i) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- j) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

#### **Do(a) Estagiário(a):**

- a) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- b) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- c) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- d) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- e) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- f) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposos a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;

- g) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- h) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- i) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- j) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- k) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

#### **Cláusula Oitava**

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

#### **Cláusula Nona**

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

**Subcláusula Primeira:** Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

**Subcláusula Segunda:** O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

**Subcláusula Terceira:** Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

#### **Cláusula Décima**

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 4 (quatro) vias de igual Teor e forma.

Bagé, 30 de outubro de 2014.

Ulrika Arns

Jean Ávila Rangel

Reitora

Estagiário(a)

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**  
**(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)**

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Sergio Arthur de La Hidalga Crespo Neto**, RG nº 7105938737, CPF nº 029.455.370-36, data de nascimento 06/03/1991, matriculado(a) sob o nº 111151985, no Curso de Ciência da Computação, residente à Rua Caiboate, 26, Bairro Centenario, na cidade de Alegrete/RS, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira**

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- c) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- d) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

**Cláusula Segunda**

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

- Atendimento ao Help Desk (sistema de chamados);
- Realizar Suporte ao usuário, tanto remoto como presencial;
- Realizar configuração e instalação de equipamentos (computadores, notebooks, switches, APs);
- Auxiliar no troubleshooting de problemas na rede cabeada ou wireless.

Supervisor(a): Fernando Della Flora, Cargo/Função: Analista de Tecnologia da informação.

Orientador(a): João Pablo Silva da Silva, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

**Cláusula Terceira**

O período de estágio será de 03/11/2014 a 02/11/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

**Cláusula Quarta**

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

#### **Cláusula Quinta**

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

#### **Cláusula Sexta**

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

#### **Cláusula Sétima**

Atribuições e responsabilidades:

##### **Da UNIPAMPA:**

- k) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- l) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- m) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- n) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- o) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- p) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- q) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- r) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- s) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- t) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

##### **Do(a) Estagiário(a):**

- l) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- m) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- n) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;
- o) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;

- p) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- q) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposos a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- r) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- s) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- t) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- u) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- v) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

### Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

### Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

**Subcláusula Primeira:** Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

**Subcláusula Segunda:** O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

**Subcláusula Terceira:** Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

### Cláusula Décima

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 4 (quatro) vias de igual Teor e forma.

Bagé, 30 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

Sergio Arthur de La Hidalga Crespo Neto  
Estagiário(a)

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**  
**(Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008)**

Com base na legislação vigente, as partes a seguir nomeadas acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de Estágio.

Pelo presente instrumento, a Universidade Federal do Pampa, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Av. General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, aqui denominada **Unipampa**, neste ato representada pela Reitora, Profª Ulrika Arns, brasileira, casada, Professora do Terceiro Grau, CPF nº 485.111.020-00, e o(a) aluno(a) **Gustavo Rotondo**, RG nº 479788881, CPF nº 410.768.898-40, data de nascimento 09/12/1991, matriculado(a) sob o nº 111152307, no Curso de Engenharia da Computação, residente à Av. Tupy Silveira, 2153, apto 203, Bairro Centro, na cidade de Bagé/RS, a seguir denominado(a) **Estagiário(a)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Este Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas de realização de estágio de interesse **não curricular**, entendido como uma estratégia de profissionalização complementar do processo de ensino e aprendizagem, visando:

- e) ao aprimoramento técnico-científico na formação do(a) aluno(a);
- f) a uma maior proximidade do(a) aluno(a) com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

#### **Cláusula Segunda**

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo(a) **Estagiário(a)**, compatíveis com o contexto básico da atividade à qual o curso se refere, são:

Atuar como programador web nos Projetos de Sistemas do NTIC, utilizando tecnologias como PHP, JQuery:

- Atendimento ao Help Desk (sistema de chamados);
- Realizar Suporte ao usuário, tanto remoto como presencial;
- Realizar configuração e instalação de equipamentos (computadores, notebooks, switches, APs);
- Auxiliar no troubleshooting de problemas na rede cabeada ou wireless.

Supervisor(a): Pierre Correa Martin, Cargo/Função: Analista de Tecnologia da informação.

Orientador(a): Sandro Silva Camargo, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior.

#### **Cláusula Terceira**

O período de estágio será de 03/11/2014 a 02/11/2015, num total de 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser renunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a emissão de Termo Aditivo. As atividades não podem exceder a 4 (quatro) horas diárias. A jornada diária será de segunda-feira a sexta-feira.

### Cláusula Quarta

O presente **Termo de Compromisso**, para realização de Estágio, se efetivará mediante controle da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal (PROGESP), observada a Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008.

### Cláusula Quinta

Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **Estagiário(a)** estará protegido(a) contra Acidentes Pessoais, cujo seguro será providenciado pela UNIPAMPA/Assessoria de Relações Institucionais e representado pela Apólice n° 108200508911 da Empresa Unimed Seguros, em conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

### Cláusula Sexta

Celebra-se o presente Termo de Compromisso, para Realização de Estágio, entre o(a) **Estagiário(a)** e a **UNIPAMPA**, nos termos da Lei n° 11.788/2008 e Orientação Normativa n° 7, de 30/10/2008, pela quais se comprova a inexistência de vínculo empregatício.

### Cláusula Sétima

Atribuições e responsabilidades:

#### Da UNIPAMPA:

- u) coordenar, orientar e responsabilizar-se, para que a atividade de Estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;
- v) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o Estágio curricular;
- w) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- x) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) **Estagiário(a)**;
- y) indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **Estagiário(a)**, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários(as) simultaneamente;
- z) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de Estágio;
- aa) o(a) orientador(a) do Estágio deve enviar à Divisão de Estágios, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(à) **Estagiário(a)**;
- bb) comunicar à Divisão de Estágios dados básicos sobre o andamento do Estágio, bem como irregularidades que justifiquem intervenção;
- cc) comunicar à PROGESP em caso de prorrogação ou rescisão deste TCE;
- dd) por ocasião do desligamento do(a) **Estagiário(a)**, entregar termo de realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

#### Do(a) Estagiário(a):

- w) estar regularmente matriculado na UNIPAMPA, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;
- x) elaborar relatórios bimestrais e entregar ao(à) orientador(a), que encaminhará à Divisão de Estágios na forma, prazo e padrões previamente estabelecidos por esta;
- y) cumprir fielmente a programação do Estágio comunicando à UNIPAMPA a conclusão, interrupção ou modificação do Estágio, bem como fatos relevantes ao andamento do Estágio;

- z) atender às normas internas da UNIPAMPA, principalmente às relativas ao Estágio, que declara, expressamente, conhecer, exercendo suas atividades com zelo, pontualidade e assiduidade;
- aa) comunicar à UNIPAMPA, conclusão, interrupção ou modificação deste TCE, bem como fatos de interesses ao andamento do Estágio;
- bb) responder pelo ressarcimento de danos causados por seu ato doloso ou culposo a qualquer equipamento instalado nas dependências da UNIPAMPA durante o cumprimento do Estágio, bem como por danos morais e materiais causados a terceiros;
- cc) participar de todas as atividades inerentes à realização dos estágios (reuniões de trabalho, avaliação, planejamento, execução, entre outras);
- dd) desempenhar com ética e dedicação todas as atividades e ações que lhe forem designadas;
- ee) cumprir a programação estabelecida para o Estágio, comunicando em tempo hábil a eventual impossibilidade de fazê-lo;
- ff) elaborar e entregar ao(à) orientador(a) de Estágio relatório(s) sobre seu Estágio, na forma, prazo e padrões estabelecidos;
- gg) cumprir o horário estabelecido neste TCE.

### Cláusula Oitava

Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso para Realização de Estágio:

- a) o término do Estágio;
- b) a conclusão, ou o abandono do curso, e o trancamento de matrícula;
- c) o pedido da **UNIPAMPA**;
- d) o pedido do(a) **Estagiário(a)**;
- e) o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do Estágio;
- f) o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso.

### Cláusula Nona

Durante o período de estágio, o estudante perceberá uma Bolsa de Estágio, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro) reais, pagos mensalmente, desde que cumpra o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a Orientação Normativa N° 7, de 30/10/2008.

**Subcláusula Primeira:** Após um ano de efetivo exercício, o(a) **Estagiário(a)** gozará férias remuneradas de 30 (trinta) dias, as quais, preferencialmente, deverão coincidir com o recesso escolar e, ainda, a critério do(a) **Estagiário(a)**, poderão ser parceladas em até 3 (três) etapas. Caso o período de Estágio seja inferior a 1 (um) ano, as férias deverão ser gozadas proporcionalmente ao período trabalhado.

**Subcláusula Segunda:** O(A) **Estagiário(a)** passará, a partir da formalização deste instrumento, a receber auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, proporcionais ao número de dias efetivamente trabalhados, sem descontos no valor da bolsa, desde que residente em local que exija a utilização diária de transporte coletivo ao Campus.

**Subcláusula Terceira:** Para percepção do auxílio-transporte citado na Subcláusula anterior, o(a) **Estagiário(a)** obriga-se ao preenchimento de formulário próprio na PROGESP, com a apresentação de comprovante de residência.

### **Cláusula Décima**

As eventuais dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento serão resolvidas administrativamente de comum acordo pelas partes ou, não sendo possível, através do Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes o assinam em 4 (quatro) vias de igual Teor e forma.

Bagé, 30 de outubro de 2014.

Ulrika Arns  
Reitora

Gustavo Rotondo  
Estagiário(a)

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 97/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SOFTPAMPA TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ 20.855.176/0001-32.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SOFTPAMPA TECNOLOGIA LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 29/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Rodrigo Rodrigues da Silva Gonçalves, seu Sócio Fundador da SOFTPAMPA TECNOLOGIA LTDA - EPP.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 84/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, CNPJ 88.131.164/0001-07.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio e práticas de disciplinas de estudantes da Universidade Federal do Pampa, na Prefeitura Municipal de Uruguaiana, compreendendo atividades práticas de disciplinas e práticas como componentes curriculares, além dos estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios (extracurriculares), nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo único.** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei n.º 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 04/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Luiz Augusto Schneider, Prefeito do MUNICÍPIO DE URUGUAIANA.

## EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 92/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA- ME, CNPJ 09.198.580/0001-48.

**Objeto:** Este convênio tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de um Convênio entre as partes visando o desenvolvimento de atividades conjuntas no sentido de propiciar a plena operacionalização da Lei nº. 11.788/08, que trata de estágio de estudantes, obrigatório ou não, entendido o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos.

Parágrafo Único – Fica a 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA- ME, por seu papel de Agente de Integração, autorizada a atuar em substituição à UNIPAMPA, nos limites estritos do objeto deste convênio, junto às denominadas UNIDADES CONCEDENTES, para os procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização de estágios.

**Vigência:** 02 anos

**Data da assinatura:** 29/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Fabiano Minuzzi Marcon, sócio- proprietário da 3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA- ME.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 94/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PADTEC S/A, CNPJ 03.549.807/0001-76.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PADTEC S/A, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 29/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Patrícia Daniela da Costa, Coordenadora de Recursos Humanos PADTEC S/A.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 96/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-08.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na FUNDATEC, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 29/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Carlos Henrique Castro, Presidente da FUNDATEC.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 93/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SAMSUNG INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA A INFORMATICA, CNPJ 06.176.586/0001-26.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SAMSUNG INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA A INFORMATICA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 29/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Josuel Correa, Analista de Recursos Humanos da SAMSUNG INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA A INFORMATICA.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 90/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; STERN TECH AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 08.111.707/0001-87.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na STERN TECH AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 29/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Karina Rott Malheiros, Gerente Administrativa da STERN TECH AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 98/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PIAGUACU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, CNPJ 00.537.625/0001-97.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PIAGUACU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 30/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Fernando Piaguaçu Corrêa Osorio, Sócio Proprietário da PIAGUACU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 95/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES MECANIZADA, CNPJ 09.572.045/0001-05.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES MECANIZADA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 29/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Marco André de Almeida Maymone, Comandante da 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES MECANIZADA.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 89/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; MUNICIPIO DE MACAMBARA, CNPJ 01.610.568/0001-97.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na MUNICIPIO DE MACAMBARA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 22/09/2014.

**Assinam:** Ricardo José Gunski, Pró-Reitor de Pós Graduação no exercício da Reitoria da UNIPAMPA; Aldérico Domingos Copatti, Prefeito do MUNICIPIO DE MACAMBARA.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 91/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; University of Georgia's College of Veterinary Medicine.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na University of Georgia's College of Veterinary Medicine, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 25/09/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Daniel R. Rissi, University of Georgia's College of Veterinary Medicine.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 99/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ROBERTO NOTARJAGAMOS SUCHY - ME, CNPJ 91.774.182/0001-03.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ROBERTO NOTARJAGAMOS SUCHY - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 03/10/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Roberto Notarjagamos Suchy, Proprietário da ROBERTO NOTARJAGAMOS SUCHY - ME.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 107/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; AGENCIA DE TALENTOS DO SUL LTDA. - ME, CNPJ 14.960.479/0001-12.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na AGENCIA DE TALENTOS DO SUL LTDA. - ME, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 14/10/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Lilian Pintos Cuelo, Diretora da AGENCIA DE TALENTOS DO SUL LTDA. - ME.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 117/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; SISTEMA ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 89.118.772/0001-36.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na SISTEMA ENGENHARIA LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 17/10/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Emilio Roberto Salim Mansur, Sócio Proprietário da SISTEMA ENGENHARIA LTDA - EPP.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio 109/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PAULO DA CUNHA CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ 06.333.560/0001-44.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PAULO DA CUNHA CONSTRUCOES LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

**Parágrafo Único:** Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 14/10/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Paulo Roberto Soares da Cunha, Sócio Administrador da PAULO DA CUNHA CONSTRUCOES LTDA - EPP.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**Espécie:** Convênio de Estágio

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, CNPJ 22.078.679/0001-74.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto propiciar a oportunidade de concessão de estágios aos estudantes regularmente matriculados nas INSTITUIÇÕES DE ENSINO, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 21/10/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; JOSÉ ROBERTO PEREIRA, Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

**Espécie:** Convênio de Estágio 108/2014

**Partes:** Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CAPACITAR EDUCACIONAL LTDA - EPP, CNPJ 07.067.196/0001-80.

**Objeto:** O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CAPACITAR EDUCACIONAL LTDA - EPP, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

**Vigência:** 05 anos

**Data da assinatura:** 14/10/2014.

**Assinam:** Ulrika Arns, Reitora da UNIPAMPA; Rodrigo F. Cardoso, Diretor da CAPACITAR EDUCACIONAL LTDA - EPP.

## PARTE 02

### ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 144, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato n° 27/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Quatro Estações Indústria Gráfica LTDA. – ME, cujo objeto é a Prestação de serviços gráficos e editoriais: impressão de adesivos, banners, cartazes, cartões de visita, certificados, flyers e folders, impressos e editoração e aquisição de material de consumo – material de expediente: blocos de anotações e envelopes, destinados a Universidade Federal do Pampa - ACS.

- ✓ **Helena Rocha Nazário**, Jornalista, SIAPE: 1754807 (Titular);
- ✓ **Fernando Siqueira da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE: 1888356 (Suplente).

Everton Bonow  
Pró-reitor de Administração  
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N°145, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria n° 105, de 06 de agosto de 2014;

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato n° **83/2011**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e Empresa Sulclean Serviços Ltda. Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação dos prédios da UNIPAMPA, localizados na Reitoria - Bagé e em seus Campi Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiiana.

*Campus Uruguaiiana*

- ✓ **Carina Fagundes Teixeira**, Administradora, SIAPE 1552348 (Fiscal Titular);
- ✓ **Honória Gonçalves Ferreira**, Assistente em Administração, SIAPE 2152713 (Suplente).

Domingos de Mello Aymone Filho  
Pró-reitor de Administração Substituto  
Universidade Federal do Pampa

PORTARIA N° 146, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR Comissão Especial para Recebimento de Bens em Doações destinadas ao Hospital Universitário Veterinário**, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ✓ **Marelize Moral Montana**, Técnica em Radiologia, SIAPE 1996945;
- ✓ **Inácio Manassi da Conceição Brandoldt**, Técnico Veterinário, SIAPE 1876364;
- ✓ **Ingrid Rios Lima Machado**, Docente, SIAPE 21243786.

Domingos de Mello Aymone Filho  
Pró-reitor de Administração Substituto  
Universidade Federal do Pampa

## PORTARIA N° 147, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGA** PORTARIA n° 117, de 26 de agosto de 2014.

**DESIGNAR** os servidores abaixo descritos para exercerem atribuição de Fiscal do Contrato n° **021/2014**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Ticket Serviços S/A. Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviços de implantação, operação e gerenciamento de despesas, mediante cartão magnético ou não, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e transporte por guincho, em rede credenciada, para atender a frota de veículos institucionais da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

Campus Alegrete

- ✓ **Thiago Eliandro de Oliveira Gomes**, Assistente em Administração, SIAPE 1568763 (Titular);
- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Suplente);

Campus Bagé

- ✓ **Samuel Paies Klarosk**, Assistente em Administração, SIAPE 1852134 (Titular);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglione**, Administrador, SIAPE 1939321 (Suplente);

Campus Caçapava do Sul

- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Titular);
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente Administração, SIAPE 1549614 (Suplente);

Campus Dom Pedrito

- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 11551888 (Titular);
- ✓ **Geise Loreto laus**, Administrador, SIAPE 1751880 (Suplente);

Campus Itaquí

- ✓ **Luis Hamilton Tarragô Pereira Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE 1813525 (Titular);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Suplente);

Campus Jaguarão

- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Titular);
- ✓ **Luciano Gonçalves da Silva**, Assistente em Administração - SIAPE 1756805 (Suplente);

Campus Santana do Livramento

- ✓ **Francieli Calgaro**, Administrador, SIAPE 1752231 (Titular);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724 (Suplente);

Campus São Borja

- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1567891 (Titular);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2075487 (Suplente);

ampus São Gabriel

- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Titular);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Suplente);

Campus Uruguaiana

- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração SIAPE 1795103 (Titular);
- ✓ **Saulo Menna Barreto Dias**, Técnico Desportivo, SIAPE 1827345 (Suplente);

PRAEC

- ✓ **Jeferson Duda**, Assistente em Administração, SIAPE 1770476 (Titular);
- ✓ **Gustavo de Carvalho Luiz**, Administrador, SIAPE 1775755 (Suplente).

## PORTARIA N° 148 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** Portaria n° 130 de 09 de setembro de 2014.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do **Contrato n° 55/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Ticket Serviços S/A - Objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via Web a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e manutenção emergencial dos veículos em viagem, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos oficiais da UNIPAMPA.

- ✓ **Thiago Eliandro de Oliveira Gomes**, Assistente em Administração, SIAPE 1568763, Campus Alegrete, Titular;
- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541, Campus Alegrete, Suplente;
- ✓ **Samuel Paifer Klarosk**, Assistente Administrativo, SIAPE 1852134, Campus Bagé, Titular;
- ✓ **Cicero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866, Campus Bagé, Suplente;
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente em Administração, SIAPE 1549614, Campus Caçapava do Sul, Titular;
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011, Campus Caçapava do Sul, Suplente;
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Administradora, SIAPE 1751880, Campus Dom Pedrito, Titular;

- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888, Campus Dom Pedrito, Suplente;
- ✓ **Marilda Teresinha de Oliveira**, Téc. Em Contabilidade, SIAPE 1571985, Campus Jaguarão, Titular;
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548, Campus Jaguarão, Suplente;
- ✓ **Luís Hamilton T.P. Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE 1813525, Campus Itaqui, Titular;
- ✓ **Cristina Dos Santos Lindemayer Cariolato**, Assistente em Administração, SIAPE 1758626, Campus Itaqui, Suplente;
- ✓ **Francieli Calgaro, Administrador**, SIAPE 1752231, Campus Santana do Livramento, Titular;
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE 1554724, Campus Santana do Livramento, Suplente;
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente em administração, SIAPE 2075487, Campus São Borja, Titular;
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436, Campus São Borja, Suplente;
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520, Campus São Gabriel, Titular;
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793, Campus São Gabriel, Suplente;
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103, Campus Uruguaiana, Titular;
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técn. Assuntos Educacionais, SIAPE 1569940, Campus Uruguaiana, Suplente.
- ✓ **Carlos Fernando Aranda Moraes**, Assistente em Administração, SIAPE 1570432, Gabinete da Reitoria, Titular.
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521, Gabinete da Reitoria, Suplente.
- ✓ **Jeferson Duda**, Assistente em Administração, SIAPE 1770476, PRAEC, Titular.

✓ **Gustavo de Carvalho Luiz**, Administrador, SIAPE 1775755,  
PRAEC, Suplente.

Everton Bonow  
Pró-reitor de Administração

## PORTARIA N° 149, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.846, de 27 de dezembro de 2011, e pela Portaria de nomeação n° 1.821 de 21 de dezembro de 2011 da Reitora da Universidade Federal do Pampa,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria n° 40, emitida em 07 de julho de 2011 e, decorrentes.

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato n° 06/2011, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto – Prestação de serviços e venda de produtos especificados no contrato, para atendimento das necessidades da Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE: 1568755 (Campus Alegrete - Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1554874 (Campus Alegrete - Suplente);
- ✓ **Stefan Vieira Lopes**, Assistente em Administração, SIAPE: 1948709 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Clever Martins Leitzke**, Assistente em Administração, SIAPE: 1465183 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Zilamar Teixeira de Carvalho Ferreira**, Secretária Executiva, SIAPE: 1761156 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Evelton Machado Ferreira**, Assistente em Administração, SIAPE: 1549614 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Nara Sandra Ribeiro Montiel**, Secretária Executiva, SIAPE: 1756481 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Isabel Cristina Eisenhardt de Mello**, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 2075514 (Campus Dom Pedrito – Suplente);

- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE: 1572671 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Luís Hamilton Tarragô Pereira Júnior**, Assistente em Administração, SIAPE: 1813525 (Campus Itaqui – Suplente);
- ✓ **Marilda Teresinha de Oliveira**, Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1571985 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE: 1811548 (Campus Jaguarão – Suplente);
- ✓ **Luís André Espinoza Rossato**, Administrador, SIAPE: 1569472 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Administrador, SIAPE: 1554724 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Isabel Cristina Coelho Scalcon**, Assistente Em Administração, SIAPE: 1754840 (Campus São Borja – Titular);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE: 1756436 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Neiva Medianeira Mário**, Secretário Executivo, SIAPE: 1758100 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE: 1567520 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Luciana Vargas Pedroso Maia**, Secretária Executiva, SIAPE: 2552570 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE: 1569940 (Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Mariangela da Silva Garcia**, Assistente em Administração, SIAPE: 1632037 (Reitoria – Titular);
- ✓ **Bruno Fontana Bechuetti**, Assistente em Administração, SIAPE: 2151960 (Reitoria – Suplente).

Everton Bonow  
Pró-reitor de Administração

**PARTE 03**

## DIÁRIAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PERÍODO DE 01/10/2014 A 31/10/2014  
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

PCDP	Nome do Proposto	Período		Trecho			Valor Total
		Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	
001706/14	MENITHEN NESS GOUVEIA	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	1.336,07
		02/10/2014	02/10/2014	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	486,47
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							1.928,74
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.955,94
001848/14	LILIANE DUARTE KNORR	28/09/2014	29/09/2014	Uruguaiiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		29/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	969,27
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	196,47
		02/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	300,90
Sub-Total							1.679,04
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.689,29
001849/14	ELOISA RODRIGUES FORTE	28/09/2014	29/09/2014	Uruguaiiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		29/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	969,27
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	196,47
		02/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	300,90
Sub-Total							1.679,04
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.689,29
001922/14	LUCIANA VARGAS PEDROSO MAIA	28/09/2014	29/09/2014	Uruguaiiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		29/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	969,27
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	196,47
		02/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	300,90
Sub-Total							1.679,04
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.689,29
002012/14	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	10/10/2014	11/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	211,50

		11/10/2014	11/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	300,30	
002059/14	THADEU JOSE FRANCISCO RAMOS	06/10/2014	07/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	212,40	
		07/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	601,80	
		10/10/2014	10/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-	
		10/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	100,30	
							Sub-Total	914,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	924,75	
002068/14	LAURA SARAVIA DA SILVA	14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		14/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Vitória (ES)	Aéreo	802,27	
		17/10/2014	18/10/2014	Vitória (ES)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	418,45	
		18/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	100,30	
							Sub-Total	1.321,02
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.348,22	
002268/14	SILVIA AMELIA MENDONCA FLORES	06/10/2014	07/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	212,40	
		07/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	802,40	
		11/10/2014	11/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-	
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	100,30	
							Sub-Total	1.115,10
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.125,35	
002335/14	RICARDO ZOTTIS	06/10/2014	06/10/2014	Bagé (RS)	Novo Hamburgo (RS)	Veículo Oficial	-	
		06/10/2014	06/10/2014	Novo Hamburgo (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
002339/14-1C	VALESCA BRASIL IRALA	13/10/2014	13/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	
		13/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Recife (PE)	Aéreo	1.495,57	

		18/10/2014	18/10/2014	Recife (PE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	636,57
		18/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							2.238,34
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		2.248,59	
002406/14	EDISON BISSO CRUXEN	08/10/2014	08/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		08/10/2014	08/10/2014	Porto Alegre (RS)	Navegantes (SC)	Aéreo	193,47
		08/10/2014	11/10/2014	Navegantes (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	531,00
		11/10/2014	11/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	-
		11/10/2014	11/10/2014	Navegantes (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	118,85
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							931,82
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		975,97	
002440/14	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	06/10/2014	06/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		06/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	1.529,27
		10/10/2014	13/10/2014	Natal (RN)	Natal (RN)	---	-
		13/10/2014	13/10/2014	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	612,47
		13/10/2014	13/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	119,85
Sub-Total							2.261,59
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		2.271,84	
002444/14	ANGELA CLAUDIA LUIZ SILVA	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.257,87
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	156,47
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							1.514,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.541,84	
002446/14	IVANI SOARES	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.257,87
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	156,47
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							1.514,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.541,84	

002447/14	ALESSANDRA FERNANDES DE LIMA	27/09/2014	28/09/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		28/09/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.379,17
		03/10/2014	03/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	284,87
		03/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							1.976,74
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.986,99
002460/14-1C	VERONICA MEDEIROS DOS SANTOS	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		28/09/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.379,17
		03/10/2014	03/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	284,87
		03/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							1.764,34
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.774,59
002466/14	ELIMARA DA SILVA GONCALVES	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.363,97
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	156,47
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							1.620,74
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.647,94
002486/14	INGRIDI KERLIN TASCA	28/09/2014	29/09/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		29/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	969,27
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	196,47
		02/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	300,90
Sub-Total							1.679,04
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.689,29
002493/14	FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA	28/10/2014	28/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		28/10/2014	01/11/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.159,27
		01/11/2014	01/11/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	320,93
		01/11/2014	01/11/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	112,10
Sub-Total							1.592,30
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.619,50

002530/14-3C	ANNA CARLETTI	11/10/2014	13/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		13/10/2014	14/10/2014	Porto Alegre (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	253,80
		14/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Recife (PE)	Aéreo	1.357,87
		17/10/2014	17/10/2014	Recife (PE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-
		17/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	380,70
Sub-Total							1.992,37
Total Adicional	190,00	Reembolso	0	Total Viagem		2.097,62	
002553/14-1C	CESAR ANTONIO MANTOVANI	07/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-
		07/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Veículo Próprio	601,80
		10/10/2014	10/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-
		10/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	100,30
Sub-Total							702,10
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		634,30	
002555/14	MAURICIO NUNES MACEDO DE CARVALHO	07/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		07/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Veículo Próprio	601,80
		10/10/2014	10/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-
		10/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							702,10
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		634,30	
002617/14	ANDERSON FERREIRA DINIZ	05/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		728,70	
002619/14-1C	NEIVANA DA SILVEIRA COUTO	12/10/2014	12/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		12/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.592,47
		17/10/2014	17/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	943,93
		17/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							2.872,70
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		2.882,95	

002656/14-6C	JORGE FRANCISCO MARGARITES ROCHA	19/10/2014	19/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		19/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.508,47
		24/10/2014	25/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.863,13
		25/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	112,10
Sub-Total							3.483,70
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			3.467,55
002657/14-1C	SILVANA MARIA GRITTI	07/10/2014	10/10/2014	Jaguarão (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	531,00
		10/10/2014	10/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
002663/14-1C	ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA	29/09/2014	29/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		29/09/2014	30/09/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	710,67
		30/09/2014	30/09/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	358,93
		30/09/2014	01/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							1.405,90
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.450,05
002664/14-1C	RAFAEL MARTINS SAIS	12/10/2014	12/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		12/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.592,47
		17/10/2014	17/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	943,93
		17/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							2.872,70
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			2.882,95
002695/14-1C	BIANCA LEGRAMANTE MARTINS	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.198,87
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	299,47
		02/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	300,90
Sub-Total							1.799,24
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.809,49
002704/14	JACSON WEBER DE MENEZES	26/09/2014	26/09/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		26/09/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	João Pessoa (PB)	Aéreo	1.910,67

		03/10/2014	03/10/2014	João Pessoa (PB)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	386,85
		03/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegre (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							2.397,82
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.391,12
002705/14	LUIS ENRIQUE GOMEZ ARMAS	26/09/2014	26/09/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		26/09/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	João Pessoa (PB)	Aéreo	1.910,67
		03/10/2014	03/10/2014	João Pessoa (PB)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	386,85
		03/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegre (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							2.397,82
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.391,12
002712/14	LEONARDO MACHADO PINTO	12/10/2014	12/10/2014	Santa Cruz do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		12/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.346,47
		17/10/2014	17/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	688,93
		17/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							2.371,70
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.381,95
002713/14	RENAN KAIZER DOS SANTOS ROSCOFF	12/10/2014	12/10/2014	Santa Cruz do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		12/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.346,47
		17/10/2014	17/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	688,93
		17/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							2.371,70
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.381,95
002757/14	SILVIA ROZANE DE SOUZA AVILA DE SOUZA	07/10/2014	07/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		07/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	1.181,07
		11/10/2014	11/10/2014	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	831,47
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							2.118,74
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.145,94
002758/14	DARLISE NUNES FERREIRA	07/10/2014	07/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		07/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	1.181,07

		11/10/2014	11/10/2014	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	831,47
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							2.118,74
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			2.145,94
002765/14	LUCIO JORGE HAMMES	13/10/2014	14/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
002767/14-2C	THOMAS JOSUE SILVA	14/10/2014	14/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-
		14/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	896,80
		18/10/2014	18/10/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-
		18/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	112,10
Sub-Total							1.008,90
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			941,10
002772/14	LUCIO JORGE HAMMES	25/10/2014	26/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	200,60
		26/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Florianópolis (SC)	Aéreo	860,27
		29/10/2014	29/10/2014	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	341,47
		29/10/2014	30/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	300,90
Sub-Total							1.703,24
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.730,44
002773/14-1C	DANIEL WELFER	13/10/2014	14/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	212,40
		14/10/2014	19/10/2014	Porto Alegre (RS)	Natal (RN)	Aéreo	1.681,47
		19/10/2014	19/10/2014	Natal (RN)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	921,47
		19/10/2014	20/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	300,90
Sub-Total							3.116,24
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			3.109,54
002782/14	GILSON JAPPE BECK	16/10/2014	16/10/2014	Uberlândia (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	237,85
		16/10/2014	19/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	531,00
		19/10/2014	19/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-

		19/10/2014	19/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uberlândia (MG)	Aéreo	439,97	
							Sub-Total	1.208,82
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.208,82	
002783/14	JULIANA PEREIRA PENNA	16/10/2014	16/10/2014	Uberlândia (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	237,85	
		16/10/2014	19/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	531,00	
		19/10/2014	19/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		19/10/2014	19/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uberlândia (MG)	Aéreo	439,97	
							Sub-Total	1.208,82
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.208,82	
002787/14	BENTO SELAU DA SILVA JUNIOR	25/10/2014	26/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	200,60	
		26/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Florianópolis (SC)	Aéreo	860,27	
		29/10/2014	29/10/2014	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	258,47	
		29/10/2014	30/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	300,90	
							Sub-Total	1.620,24
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.647,44	
002792/14	GISELE KREUZBURG LIMA	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.198,87	
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	174,47	
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30	
							Sub-Total	1.473,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.500,84	
002793/14	MAISA VARGAS MOR	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.198,87	
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	174,47	
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30	
							Sub-Total	1.473,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.500,84	
002795/14	CATIA LILIANE TORMA DOS REIS	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.198,87	

		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	174,47
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							1.473,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.500,84
002796/14	TALITA DOS SANTOS GONCALVES	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.293,87
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	281,47
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							1.675,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.702,84
002797/14	SARA MASCARENHAS TARASUK	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.293,87
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	174,47
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							1.568,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.595,84
002798/14	ELENARA OLIVEIRA LAMI	28/09/2014	28/09/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		28/09/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.355,27
		02/10/2014	02/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	174,47
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	119,85
Sub-Total							1.649,59
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.676,79
002805/14	TALITA DOS SANTOS GONCALVES	10/10/2014	11/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
002806/14	TALITA DOS SANTOS GONCALVES	17/10/2014	18/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/10/2014	18/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55

002807/14	CESAR CALCADA RADTKE	28/09/2014	28/09/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		28/09/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2.033,47
		03/10/2014	03/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	439,93
		03/10/2014	04/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							2.809,70
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	2.819,95
002819/14	FELIPE PIVETTA CARPES	21/10/2014	22/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00
		22/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Caxias do Sul (RS)	Rodoviário	531,00
		25/10/2014	25/10/2014	Caxias do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		25/10/2014	26/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.000,70
002820/14	PAMELA BILLIG MELLO CARPES	21/10/2014	22/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00
		22/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Caxias do Sul (RS)	Rodoviário	531,00
		25/10/2014	25/10/2014	Caxias do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		25/10/2014	26/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.000,70
002821/14	GABRIEL MEDEIROS CHATI	08/10/2014	08/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		08/10/2014	08/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
002823/14	EVERTON BONOW	06/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	253,80
		07/10/2014	07/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	126,90
Sub-Total							380,70
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	441,80
002831/14	ANDRE LUBECK	06/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	253,80
		07/10/2014	07/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	126,90
Sub-Total							380,70

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			346,80
002833/14	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	14/10/2014	16/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	507,60
		16/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	126,90
Sub-Total							634,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			583,65
002834/14	RAFAEL DA COSTA CAMPOS	08/10/2014	08/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		08/10/2014	08/10/2014	Porto Alegre (RS)	Navegantes (SC)	Aéreo	123,47
		08/10/2014	11/10/2014	Navegantes (SC)	Blumenau (SC)	Rodoviário	531,00
		11/10/2014	11/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	-
		11/10/2014	11/10/2014	Navegantes (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	118,85
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							861,82
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			905,97
002843/14	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	17/10/2014	18/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	253,80
		18/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	1.473,67
		22/10/2014	22/10/2014	Belo Horizonte (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	202,27
		22/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	380,70
Sub-Total							2.310,44
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			2.320,69
002855/14-1C	MAIANE LIANA HATSCHBACH OURIQUE	25/10/2014	25/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		25/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Florianópolis (SC)	Aéreo	1.060,87
		29/10/2014	29/10/2014	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	258,47
		29/10/2014	30/10/2014	Porto Alegre (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	200,60
		30/10/2014	30/10/2014	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	100,30
Sub-Total							1.620,24
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.647,44
002857/14	MARTA CRISTINA CEZAR POZZOBON	25/10/2014	25/10/2014	Jaguarão (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	-
		25/10/2014	25/10/2014	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-

		25/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Florianópolis (SC)	Aéreo	1.060,87
		29/10/2014	29/10/2014	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	341,47
		29/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	-
		29/10/2014	29/10/2014	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	100,30
Sub-Total							1.502,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.546,79
002858/14	SILVANA MARIA GRITTI	25/10/2014	25/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		25/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Florianópolis (SC)	Aéreo	1.060,87
		29/10/2014	29/10/2014	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	341,47
		29/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							1.502,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.546,79
002860/14-1C	ALGACIR JOSE RIGON	07/10/2014	10/10/2014	Ronda Alta (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	531,00
		10/10/2014	10/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Ronda Alta (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
002861/14-1C	LISETE FUNARI DIAS	08/10/2014	10/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	354,00
		10/10/2014	10/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
002862/14-1C	JONAS JOSE SEMINOTTI	07/10/2014	10/10/2014	Erechim (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	531,00
		10/10/2014	10/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Erechim (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
002863/14	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	07/10/2014	10/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	531,00
		10/10/2014	10/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
002874/14-1C	ANGELA MARA BENTO RIBEIRO	14/10/2014	14/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-

		14/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1.135,27
		18/10/2014	18/10/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	331,47
		18/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	112,10
Sub-Total							1.578,84
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.606,04	
002876/14	EDUARDO CERETTA MOREIRA	08/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Chapecó (SC)	Veículo Oficial	423,00
		10/10/2014	10/10/2014	Chapecó (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		477,90	
002877/14	JOSE VICENTE LIMA ROBAINA	07/10/2014	10/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	531,00
		10/10/2014	10/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		551,70	
002881/14	ALINE DA SILVA ALVARENGA	09/10/2014	11/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/10/2014	12/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	177,00
		12/10/2014	12/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		585,60	
002897/14	RAUL OLIVEIRA NETO	12/10/2014	12/10/2014	Porto Alegre (RS)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	348,04
		12/10/2014	17/10/2014	Belo Horizonte (MG)	Ouro Preto (MG)	Rodoviário	885,00
		17/10/2014	17/10/2014	Ouro Preto (MG)	Belo Horizonte (MG)	Rodoviário	-
		17/10/2014	17/10/2014	Belo Horizonte (MG)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	398,80
Sub-Total							1.631,84
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.642,09	
002901/14-1C	RAFAEL HIROCHI FUCHIGAMI	12/10/2014	12/10/2014	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	344,93
		12/10/2014	14/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		14/10/2014	14/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Campinas	Aéreo	390,97

					(SP)			
							Sub-Total	1.089,90
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	1.089,90
002919/14-1C	LAURA SARAIVA DA SILVA	01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		01/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	615,67	
		03/10/2014	04/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	476,07	
		04/10/2014	04/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	100,30	
							Sub-Total	1.192,04
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	1.236,19
002926/14	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	02/10/2014	04/10/2014	Jaguarão (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		04/10/2014	04/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	408,60
002927/14	AMELIA ROTA BORGES DE BASTOS	02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Oficial	-	
		02/10/2014	02/10/2014	Santa Cruz do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
002928/14	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Oficial	-	
		02/10/2014	02/10/2014	Santa Cruz do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
002929/14	BRUNO MEDEIROS DONATO	02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Oficial	-	
		02/10/2014	02/10/2014	Santa Cruz do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,50
002943/14-1C	ALYSSON CUSTODIO DO AMARAL	10/10/2014	11/10/2014	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		11/10/2014	11/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	257,32

002946/14	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	29/09/2014	30/09/2014	Alegrete (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/09/2014	01/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
002947/14	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DALMOLIN	29/09/2014	30/09/2014	Alegrete (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/09/2014	01/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
002953/14	EDULA MARTINS PACHECO	06/10/2014	09/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	619,50
002954/14	LUIZ DELFINO TEIXEIRA ALBARNAZ	02/10/2014	02/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
002956/14	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	29/09/2014	01/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	423,00
		01/10/2014	01/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	477,90
002957/14	INACIO MEIRELLES	06/10/2014	09/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	619,50
002968/14	MARCOS ROBERTO KUNZLER	22/10/2014	25/10/2014	Uruguaiana (RS)	Caxias do Sul (RS)	Veículo Oficial	531,00
		25/10/2014	25/10/2014	Caxias do Sul (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65

002970/14	PAULO MICHELSEN	02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	126,90
Sub-Total							126,90
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		109,95	
002979/14-1C	ELIEGE MARIZEL MOREIRA MARQUES	21/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
002980/14	ELIEGE MARIZEL MOREIRA MARQUES	24/10/2014	25/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/10/2014	25/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		248,55	
002981/14	JULIANA SARTORI BONINI	30/10/2014	30/10/2014	Guarapuava (PR)	Curitiba (PR)	Rodoviário	-
		30/10/2014	30/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	212,47
		30/10/2014	01/11/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	354,00
		01/11/2014	02/11/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00
		02/11/2014	02/11/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	212,47
		02/11/2014	02/11/2014	Curitiba (PR)	Retorno para Guarapuava (PR)	Aéreo	88,50
Sub-Total							1.044,44
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.139,44	
002987/14	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	29/09/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	354,00
		01/10/2014	01/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
002996/14	MAIARA DOS SANTOS ROSA	21/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		22/10/2014	23/10/2014	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	177,00
		23/10/2014	23/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	

002997/14	MAIARA DOS SANTOS ROSA	24/10/2014	25/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/10/2014	25/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
002998/14	MARIA MADSELVA FERREIRA FEIGES	30/09/2014	30/09/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	456,93
		30/09/2014	01/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		01/10/2014	01/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Curitiba (PR)	Aéreo	369,97
Sub-Total							1.003,90
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.003,90
002999/14	JOSE STORNILO NUNES BRASIL	21/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		22/10/2014	23/10/2014	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	177,00
		23/10/2014	23/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003000/14	JOSE STORNILO NUNES BRASIL	24/10/2014	25/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/10/2014	25/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
003001/14	CRISTIANI GENTIL RICORDI	29/09/2014	01/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003002/14	EDUARDO STROSCHIN	29/09/2014	01/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003003/14	CARINA MARQUES MILANO	29/09/2014	01/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003006/14	TISIANA HAYGERT DORNELES	01/10/2014	04/10/2014	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	637,20	
		04/10/2014	04/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	106,20	
							Sub-Total	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	692,55
003015/14	DEISE HELENA DE MOURA RIGO	29/09/2014	01/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00	
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003020/14	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	02/10/2014	04/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		04/10/2014	04/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	408,60
003021/14	JANAINA RASMUSSEN BETEMPS	12/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1.062,00	
		17/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20	
							Sub-Total	1.168,20
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	1.178,45
003022/14	WLADIMIR HERNANDEZ FLORES	12/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1.062,00	
		17/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20	
							Sub-Total	1.168,20
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	1.178,45
003023/14	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	02/10/2014	03/10/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	177,00	
		03/10/2014	03/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
003025/14	ITALO FILIPPI TEIXEIRA	02/10/2014	03/10/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	177,00	

		03/10/2014	03/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003026/14	RAFAEL CABRAL CRUZ	02/10/2014	03/10/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	177,00
		03/10/2014	03/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003027/14	VITOR HUGO VEPP BURGARDT	10/10/2014	10/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003029/14	ROBERTO THIESEN	28/09/2014	29/09/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		29/09/2014	29/09/2014	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	-
		29/09/2014	02/10/2014	Campinas (SP)	Jaboticabal (SP)	Veículo Próprio	619,50
Sub-Total							831,90
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			859,10
003030/14	RICARDO JOSE GUNSKI	02/10/2014	02/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
003031/14	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	02/10/2014	02/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
003033/14	LUCIANA BORBA BENETTI	02/10/2014	02/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75

							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
003035/14	LUIS EDUARDO VIEIRA	02/10/2014	02/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
003036/14	CINARA REIS FLORES	20/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	531,00	
		23/10/2014	23/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
003037/14	VALDIR MARCOS STEFENON	02/10/2014	02/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
003038/14-1C	CRISTIANI GENTIL RICORDI	07/10/2014	09/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		09/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	177,00	
		10/10/2014	10/10/2014	Pelotas (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
003039/14	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	01/10/2014	02/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
003040/14	ADRIANA HARTEMINK CANTINI	15/10/2014	15/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-	
		15/10/2014	15/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003044/14	PAULO MICHELSEN	06/10/2014	06/10/2014	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	

		06/10/2014	07/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	702,37
		07/10/2014	07/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	436,93
		07/10/2014	08/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	401,85
Sub-Total							1.541,15
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.636,15
003047/14	MAGDA LUIZA TORRES BARRETO	06/10/2014	06/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		06/10/2014	07/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	658,67
		07/10/2014	07/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	436,93
		07/10/2014	08/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							1.431,90
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.476,05
003048/14	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	30/09/2014	01/10/2014	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	177,00
		01/10/2014	01/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003051/14	JULIANA SONEGO GOULART	30/09/2014	01/10/2014	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	177,00
		01/10/2014	01/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003053/14	RAFAEL MOURA PIVETTA	11/10/2014	12/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		12/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	1.274,40
		18/10/2014	18/10/2014	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-
		18/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							1.593,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.603,25
003054/14	JULIANA SONEGO GOULART	03/10/2014	03/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		03/10/2014	03/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55

003055/14	IDA MARIA MORALES MARINS	20/10/2014	20/10/2014	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		20/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Goiânia (GO)	Aéreo	1.321,87
		24/10/2014	24/10/2014	Goiânia (GO)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	452,85
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							1.875,02
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.885,27
003056/14	PATRICIA FORGIARINI FIRPO	29/09/2014	01/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003057/14	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	03/10/2014	03/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		03/10/2014	03/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003058/14	FATIMA DE LURDES BARCELLOS DA ROSA	29/09/2014	01/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003059/14	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	29/09/2014	01/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003060/14- 1C	LISETE FUNARI DIAS	30/09/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	531,00
		03/10/2014	03/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
003061/14	IRINA LUBECK	01/10/2014	02/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
003062/14	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	01/10/2014	02/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
003063/14	LUCIANA BORBA BENETTI	22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
003065/14	SARA ALVES FEITOSA	15/10/2014	15/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	-
		15/10/2014	15/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003068/14-1C	IRINA LUBECK	21/10/2014	23/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00
		23/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			477,90
003070/14	MARINA VENTURINI COPETTI	11/10/2014	16/10/2014	Santa Maria (RS)	Foz do Iguaçu (PR)	Rodoviário	885,00
		16/10/2014	17/10/2014	Foz do Iguaçu (PR)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							1.150,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.160,75
003071/14	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	01/10/2014	02/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
003072/14	CRISTIANO RICARDO JESSE	01/10/2014	02/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui	Veículo Oficial	105,75

					(RS)		
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
003073/14	MARCIA PETINGA IRALA	06/10/2014	07/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003075/14	LANA CARNEIRO ALMEIDA	09/10/2014	12/10/2014	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	637,20
		12/10/2014	12/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			709,50
003076/14	ANNE Y CASTRO MARQUES	09/10/2014	12/10/2014	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	637,20
		12/10/2014	12/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			709,50
003077/14	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	10/10/2014	11/10/2014	Alegrete (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003079/14-1C	FABIANO MELLO DA COSTA	30/10/2014	31/10/2014	Rio Grande (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		31/10/2014	31/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			265,50
003081/14	MARIA CECILIA DE ARAUJO RODRIGUES TORRES	03/10/2014	04/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	177,00
		04/10/2014	04/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			265,50
003084/14	FABIANO SILVA HARDT	05/10/2014	09/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	796,50
003085/14	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	02/10/2014	03/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40	
		03/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	106,20	
							Sub-Total	318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	379,70
003086/14	IRINA LUBECK	08/10/2014	09/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
003088/14-1C	CRISTIANO RICARDO JESSE	20/10/2014	22/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
003089/14	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	09/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003090/14	CARLA IRENI BORGES	07/10/2014	09/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003091/14	LUCIANO ANTONELLI BECKER	07/10/2014	09/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003092/14	PEDRO RICARDO CAMARGO DA ROSA	07/10/2014	09/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui	Veículo Oficial	88,50	

							(RS)	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
003093/14	DIOGO LARRI SPENCER ALVES	22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003094/14	RAFAEL LUCYK MAURER	14/10/2014	15/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		15/10/2014	15/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
003096/14	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	07/10/2014	09/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
003097/14	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	07/10/2014	09/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
003098/14	DANIEL BIASOLI	09/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003101/14	DENISE TERESINHA DA SILVA	15/10/2014	15/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-	
		15/10/2014	15/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003102/14	ELISANGELA MAIA PESSOA	20/10/2014	23/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	634,50	

		23/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			672,45
003103/14-1C	MANOEL EDUARDO VIEIRA DA FONSECA	20/10/2014	22/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003104/14	LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	01/10/2014	03/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80
		03/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			575,15
003105/14	ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA	14/10/2014	14/10/2014	Foz do Iguaçu (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	402,85
		14/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00
		16/10/2014	16/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		16/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Foz do Iguaçu (PR)	Aéreo	641,22
Sub-Total							1.467,07
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			1.416,22
003107/14	ELENA MARIA BILLIG MELLO	12/10/2014	12/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		12/10/2014	14/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2.029,27
		14/10/2014	14/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.579,93
		14/10/2014	15/10/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	211,50
		15/10/2014	15/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							3.926,45
Total Adicional	190,00	Reembolso	0	Total Viagem			4.065,60
003109/14	DIOGO ALVES ELWANGER	28/09/2014	01/10/2014	São Gabriel (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	531,00
		01/10/2014	01/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			568,65
003110/14	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	14/10/2014	15/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00

		15/10/2014	15/10/2014	Uruguiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
003111/14	ALEXANDRE ALMEIDA BARBALHO	24/10/2014	24/10/2014	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	576,57	
		24/10/2014	28/10/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	708,00	
		28/10/2014	28/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	
		28/10/2014	28/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	714,07	
							Sub-Total	1.998,64
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.998,64	
003112/14	TIAGO PAVINATO KLEIN	10/10/2014	11/10/2014	Esteio (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		11/10/2014	12/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00	
		12/10/2014	12/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Esteio (RS)	Rodoviário	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	442,50	
003113/14	ROCHELE SCHUCK KASPER	01/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80	
		03/10/2014	03/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	106,20	
							Sub-Total	531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15	
003114/14	JULIANO TOMAZZONI BOLDO	09/10/2014	09/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003115/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	30/09/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	177,00	
		01/10/2014	01/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
003116/14	FLAVIA COVALESKY DE SOUZA	07/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	

							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003117/14	EDGAR SALIS BRASIL NETO	09/10/2014	10/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003122/14	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	10/10/2014	10/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003123/14	JORGE ALMIRO DE FREITAS FERREIRA	28/09/2014	01/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	531,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			663,65
003124/14	DORIS DE SOUZA SANTANA	28/09/2014	01/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	531,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			663,65
003127/14	LIARA LONDERO DE SOUZA	28/09/2014	01/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	531,00
		01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			663,65
003128/14	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	02/10/2014	02/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003129/14	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	30/09/2014	03/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		03/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana	Veículo Oficial	88,50

							(RS)	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
003130/14-1C	ROSANGELA DOS SANTOS	10/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	177,00	
		11/10/2014	11/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	360,50
003131/14	VALERIA GONCALVES SCANGARELLI	10/10/2014	11/10/2014	Uruguaiana (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		11/10/2014	11/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	248,55
003132/14	JULIANO MARTINS CHAVES	06/10/2014	09/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	619,50
003133/14	PAULO MARCOS PINTO	09/10/2014	09/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003134/14	MIRLA ANDRADE WEBER	10/10/2014	10/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003135/14	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	01/10/2014	02/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35

003136/14	LETICIA ZORZELA	02/10/2014	03/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		03/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003137/14	TIAGO LUIZ LUCCA	02/10/2014	03/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		03/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003138/14	JULIO CESAR BRESOLIN MARINHO	30/09/2014	03/10/2014	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		03/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
003139/14	JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	02/10/2014	03/10/2014	Uruguiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		03/10/2014	04/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	592,10
003140/14	MARCIA CRISTINA CERA	07/10/2014	07/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		07/10/2014	07/10/2014	Porto Alegre (RS)	Guarulhos (SP)	Aéreo	227,47
		07/10/2014	10/10/2014	Guarulhos (SP)	São José dos Campos (SP)	Rodoviário	634,50
		10/10/2014	10/10/2014	São José dos Campos (SP)	Guarulhos (SP)	Rodoviário	-
		10/10/2014	10/10/2014	Guarulhos (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	622,93
		10/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	317,25
Sub-Total							1.802,15
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.829,35
003141/14	PATRICIA ALTERMANN BATISTA	07/10/2014	09/10/2014	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65

003142/14	LUIS ROBERTO BRUDNA HOLZLE	02/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		03/10/2014	03/10/2014	Santa Cruz do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	230,42
003143/14	MARCIO MARQUES MARTINS	02/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Próprio	177,00
		03/10/2014	03/10/2014	Santa Cruz do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003145/14	CLAUDIO SCHEPKE	07/10/2014	07/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		07/10/2014	07/10/2014	Porto Alegre (RS)	Guarulhos (SP)	Aéreo	227,47
		07/10/2014	10/10/2014	Guarulhos (SP)	São José dos Campos (SP)	Rodoviário	531,00
		10/10/2014	10/10/2014	São José dos Campos (SP)	Guarulhos (SP)	Rodoviário	-
		10/10/2014	10/10/2014	Guarulhos (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	622,93
		10/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							1.646,90
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.674,10
003146/14	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	12/10/2014	15/10/2014	Bagé (RS)	Fortaleza (CE)	Veículo Próprio	637,20
		15/10/2014	15/10/2014	Fortaleza (CE)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	106,20
Sub-Total							743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	692,55
003149/14	KAMILLA RAQUEL RIZZI	02/10/2014	02/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003150/14	GREICE PINTO MEIRELES	06/10/2014	09/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70

003151/14	KAMILLA RAQUEL RIZZI	13/10/2014	13/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		13/10/2014	13/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003152/14	MARCIA CRISTINA CERA	14/10/2014	14/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003154/14	JOSE PEDRO REBES LIMA	14/10/2014	16/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80
		16/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
003155/14	ALINE LOPES BALLADARES	22/10/2014	22/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003156/14	MIRLA ANDRADE WEBER	01/10/2014	01/10/2014	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	-
		01/10/2014	01/10/2014	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003157/14	ROBERTA DOS SANTOS MESSA	07/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003158/14	MARA ELISANGELA JAPPE GOI	02/10/2014	03/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Santa Cruz do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		03/10/2014	03/10/2014	Santa Cruz do Sul (RS)	Retorno para Canoas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60

003159/14	CAIANE CAVALHEIRO LOPES	07/10/2014	08/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		08/10/2014	08/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003160/14	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	02/10/2014	02/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003162/14	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	09/10/2014	09/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003163/14	SERGIO ANTONIO MARTINI BORTOLIN JUNIOR	09/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003164/14	SANDRA MARA AZZOLIN POSSER	07/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003165/14	FABIANO ZANINI SOBROSA	01/10/2014	01/10/2014	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		01/10/2014	01/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	-
003166/14-1C	VALDENEY LIMA DA COSTA	15/10/2014	15/10/2014	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	650,57
		15/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		16/10/2014	16/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		16/10/2014	17/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00

		17/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Fortaleza (CE)	Aéreo	739,97	
							Sub-Total	1.744,54
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	1.744,54
003167/14	CLOVIS DA ROLT	05/10/2014	06/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00	
		06/10/2014	09/10/2014	Porto Alegre (RS)	Montenegro (RS)	Rodoviário	531,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Montenegro (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	88,50	
							Sub-Total	796,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	823,70
003168/14	ANDERSON FERREIRA DINIZ	02/10/2014	02/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-	
		02/10/2014	02/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003170/14	CAROLINE WAGNER	13/10/2014	13/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Butiá (RS)	Veículo Oficial	-	
		13/10/2014	14/10/2014	Butiá (RS)	Torres (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		14/10/2014	15/10/2014	Torres (RS)	Campo Largo (PR)	Veículo Oficial	177,00	
		15/10/2014	16/10/2014	Campo Largo (PR)	São Mateus do Sul (PR)	Veículo Oficial	177,00	
		16/10/2014	17/10/2014	São Mateus do Sul (PR)	Torres (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		17/10/2014	17/10/2014	Torres (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	711,75
003171/14	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	07/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-	
		07/10/2014	10/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		10/10/2014	10/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
003175/14-1C	RAFAEL MOURA PIVETTA	11/10/2014	12/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40	
		12/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Salvador (BA)	Aéreo	1.952,87	
		18/10/2014	18/10/2014	Salvador (BA)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	678,47	

		18/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							2.949,94
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			2.960,19
003176/14	FERNANDO MUNHOZ DA SILVEIRA	14/10/2014	14/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
003177/14	JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	06/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/10/2014	07/10/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003178/14	MARCOS PAULO ANSELMO DE ANSELMO	06/10/2014	07/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003179/14	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	01/10/2014	01/10/2014	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	-
		01/10/2014	01/10/2014	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003180/14	JOCELAINE GOMES GARAIALDI	07/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003181/14	CAMILA MOTA DA ROSA SCAGLIONI	12/10/2014	16/10/2014	Pelotas (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	849,60
		16/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							955,80
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			983,00
003182/14	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	21/10/2014	22/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui	Veículo Oficial	88,50

					(RS)		
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003183/14	FERNANDO SIQUEIRA DA SILVA	06/10/2014	10/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75
003184/14-1C	TANANE CAETANO MACANS	06/10/2014	10/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	708,00
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75
003185/14	FERNANDA ZIANI MENDES	06/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
003186/14	JUMAR LUIS RUSSI	09/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003188/14	DAIANA SILVA DE AVILA	20/10/2014	21/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	224,20
		21/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	750,67
		22/10/2014	22/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	528,93
		22/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							1.840,10
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.867,30
003189/14	WILLIAN DOS SANTOS TRICHES	11/10/2014	11/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		11/10/2014	11/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
003190/14	CESAR AUGUSTO GARCIA LORETO	06/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	531,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			646,70
003191/14	ELIZIANE DA SILVA DAVILA	22/10/2014	24/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	354,00
		24/10/2014	24/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003193/14	TIAGO COSTA MARTINS	10/10/2014	11/10/2014	São Borja (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Próprio	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Santo Ângelo (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003194/14	TIAGO COSTA MARTINS	18/10/2014	19/10/2014	São Borja (RS)	São Miguel das Missões (RS)	Veículo Oficial	177,00
		19/10/2014	19/10/2014	São Miguel das Missões (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			265,50
003195/14	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	03/10/2014	03/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		03/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003196/14	MARCELA GUIMARAES E SILVA	10/10/2014	11/10/2014	São Borja (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Próprio	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Santo Ângelo (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003197/14	PAULA CRISTINA VASCONCELLOS VIDAL	13/10/2014	14/10/2014	São Luiz Gonzaga (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	177,00

		14/10/2014	14/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Luiz Gonzaga (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	360,50
003198/14	ROGER FABIANO PACHECO ALVES	09/10/2014	09/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003199/14	MELISSA WELTER VARGAS	19/10/2014	19/10/2014	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		19/10/2014	21/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.072,67
		21/10/2014	22/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	454,87
		22/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							1.633,74
Total Adicional	190,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.772,89
003200/14	EVERTON FRIGO	14/10/2014	16/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	424,80
		16/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
003201/14	CRISTINA BRITO OLIVEIRA	22/10/2014	22/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003202/14	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	08/10/2014	10/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	354,00
		10/10/2014	10/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003203/14-2C	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	15/10/2014	15/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		15/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Recife (PE)	Aéreo	936,27
		16/10/2014	19/10/2014	Recife (PE)	Petrolina (PE)	Aéreo	995,97

		19/10/2014	20/10/2014	Petrolina (PE)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.140,85
Sub-Total							3.073,09
Total Adicional	190,00	Reembolso	0	Total Viagem			3.212,24
003205/14	GIOVANA DANTAS DE ARAUJO	16/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	354,00
		18/10/2014	19/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			714,50
003206/14	WEBER CLAUDIO FRANCISCO NUNES DA SILVA	30/10/2014	30/10/2014	Guarapuava (PR)	Curitiba (PR)	Rodoviário	-
		30/10/2014	30/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	242,47
		30/10/2014	01/11/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	354,00
		01/11/2014	02/11/2014	Uruguaiiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	177,00
		02/11/2014	02/11/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	188,47
		02/11/2014	02/11/2014	Curitiba (PR)	Retorno para Guarapuava (PR)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							1.050,44
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.145,44
003207/14	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	07/10/2014	09/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003208/14	LOIVA BEATRIZ DALLEPIANE	15/10/2014	16/10/2014	Ijuí (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		16/10/2014	16/10/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Ijuí (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			181,72
003209/14	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	09/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003211/14	CARLA IRENI BORGES	15/10/2014	17/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003212/14	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	02/10/2014	03/10/2014	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	177,00	
		03/10/2014	03/10/2014	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
003213/14	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	22/10/2014	24/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003214/14	ALESSANDRO CARVALHO BICA	08/10/2014	08/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		08/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.449,87	
		10/10/2014	11/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.646,13	
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	112,10	
							Sub-Total	3.208,10
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	3.252,25
003215/14	DANIELA OLIVEIRA LOPES	08/10/2014	08/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		08/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1.458,87	
		10/10/2014	11/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	2.347,23	
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	112,10	
							Sub-Total	3.918,20
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	3.962,35
003218/14	ALMIR BARROS DA SILVA SANTOS NETO	01/10/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-	
		01/10/2014	03/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		03/10/2014	03/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
003219/14	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	16/10/2014	16/10/2014	Uberlândia (MG)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	572,85	
		16/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		18/10/2014	18/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	

		18/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	512,97
Sub-Total							1.439,82
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.500,92
003220/14	RAFAELA MARCOTTI	12/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (BA)	Veículo Oficial	885,00
		17/10/2014	17/10/2014	São Gabriel (BA)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			973,50
003221/14	SALMA GLACI DOS SANTOS	12/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	São Gabriel (BA)	Veículo Oficial	885,00
		17/10/2014	17/10/2014	São Gabriel (BA)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			973,50
003222/14	SILVANE VESTENA	06/10/2014	06/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		06/10/2014	06/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003223/14	ADRIELE MARTINS	07/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003224/14	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	07/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003225/14	RUTH PEREIRA CASTRO	07/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003226/14	MARCELA GUIMARAES E SILVA	14/10/2014	15/10/2014	São Borja (RS)	São Luiz Gonzaga (RS)	Veículo Próprio	177,00
		15/10/2014	15/10/2014	São Luiz Gonzaga (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003227/14	MARCELA GUIMARAES E SILVA	25/10/2014	26/10/2014	São Borja (RS)	São Miguel das Missões (RS)	Veículo Oficial	177,00
		26/10/2014	26/10/2014	São Miguel das Missões (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			265,50
003228/14	GUSTAVO PAIM BERNED	19/10/2014	24/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1.062,00
		24/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							1.380,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			1.390,85
003229/14	WENDELL FELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA	26/10/2014	29/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	637,20
		29/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							743,40
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			787,55
003230/14	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	06/10/2014	06/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		06/10/2014	06/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003231/14	ERIKA VANESSA DE LIMA SILVA	17/10/2014	18/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/10/2014	18/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003233/14	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	09/10/2014	10/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00

		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
003234/14	ROSANE BOM HUSKEN	31/10/2014	02/11/2014	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	354,00	
		02/11/2014	02/11/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	423,66	
003237/14	MAURICIO AIRES VIEIRA	01/10/2014	02/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	283,35	
003238/14	MAURICIO AIRES VIEIRA	07/10/2014	09/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	477,90	
003239/14	TIAGO GOMES DOS SANTOS	06/10/2014	06/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		06/10/2014	06/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003240/14	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	02/10/2014	02/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-	
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80	
003243/14	JOEL FELIPE GUINDANI	10/10/2014	11/10/2014	São Borja (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Próprio	177,00	
		11/10/2014	11/10/2014	Santo Ângelo (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55	

003245/14	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	19/10/2014	19/10/2014	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		19/10/2014	21/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	1.130,87
		21/10/2014	22/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	612,27
		22/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	126,90
Sub-Total							1.870,04
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.914,19	
003246/14	DANER SILVA MARTINS	07/10/2014	07/10/2014	Rio Grande (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	-
		07/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		166,55	
003247/14	GUSTAVO DE CARVALHO LUIZ	19/10/2014	19/10/2014	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		19/10/2014	21/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	909,67
		21/10/2014	22/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	570,87
		22/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							1.586,74
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		1.630,89	
003248/14	PAULA OLIVEIRA PINHEIRO AMARAL	03/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		03/10/2014	03/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
003249/14	HELENA LISBOA MAGALHAES	07/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003250/14	MARIA GABRIELA MELLO FONSECA	06/10/2014	07/10/2014	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		07/10/2014	07/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		265,50	

003251/14	TATIANE DO NASCIMENTO MACIEL	15/10/2014	17/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003252/14	MARCO AURELIO AVENDANO MOTTA	07/10/2014	09/10/2014	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			442,50
003253/14	LUCIANO ELIAS DE SENNA	03/10/2014	03/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		03/10/2014	03/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003254/14	CARLOS EDUARDO WAYNE NOGUEIRA	08/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	354,00
		10/10/2014	10/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003255/14	BRUNO MEDEIROS DONATO	09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		09/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003256/14	EDUARDA HALLAL DUVAL	08/10/2014	10/10/2014	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	354,00
		10/10/2014	10/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003257/14	LUCAS SANTOS PEREIRA	15/10/2014	19/10/2014	Alegrete (RS)	São Leopoldo (RS)	Veículo Oficial	708,00
		19/10/2014	19/10/2014	São Leopoldo (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			745,65

003258/14	RAFAELA MARCOTTI	19/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	885,00
		24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	973,50
003259/14	LUCIANE BRESCIANI LOPES	09/10/2014	09/10/2014	São Gabriel (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	-
		09/10/2014	09/10/2014	Pelotas (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	166,55
003260/14	JULIANO MARTINS CHAVES	19/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	885,00
		24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	973,50
003261/14	LUIZINHO CARON	07/10/2014	09/10/2014	Concórdia (SC)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Concórdia (SC)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	442,50
003262/14-1C	MARIELA AURORA DOS SANTOS SASSO	15/10/2014	17/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003263/14-1C	LUCIANO DE FREITAS NUNES	15/10/2014	17/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003264/14	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	15/10/2014	15/10/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		15/10/2014	15/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55

003265/14	LORENA DE CASTRO LOPES	15/10/2014	17/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003266/14	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	15/10/2014	15/10/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		15/10/2014	15/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003267/14	ELENA MARIA BILLIG MELLO	26/09/2014	01/10/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1.057,50
		01/10/2014	01/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							1.163,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.095,45
003268/14	ROGEMAR ANDRE RIFFEL	20/10/2014	21/10/2014	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	177,00
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003269/14	LIARA LONDERO DE SOUZA	07/10/2014	09/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003270/14	ALINE LOPES BALLADARES	02/10/2014	02/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003271/14	JANAINA SAYDELLES VOLPATTO	02/10/2014	02/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55

003272/14	ALESSANDRA TROIAN	15/10/2014	16/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		16/10/2014	16/10/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003273/14	LUCIANA ARNT ABICHEQUER	13/10/2014	13/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Butiá (RS)	Veículo Oficial	-
		13/10/2014	14/10/2014	Butiá (RS)	Torres (RS)	Veículo Oficial	177,00
		14/10/2014	15/10/2014	Torres (RS)	Campo Largo (PR)	Veículo Oficial	177,00
		15/10/2014	16/10/2014	Campo Largo (PR)	São Mateus do Sul (PR)	Veículo Oficial	177,00
		16/10/2014	17/10/2014	São Mateus do Sul (PR)	Torres (RS)	Veículo Oficial	177,00
		17/10/2014	17/10/2014	Torres (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75
003274/14	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJO	26/10/2014	28/10/2014	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80
		28/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							743,40
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	787,55
003275/14	VANESSA NEUMANN SILVA	26/10/2014	28/10/2014	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80
		28/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							743,40
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	787,55
003277/14	MARCOS GABBARDO	09/10/2014	11/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bento Gonçalves (RS)	Veículo Oficial	354,00
		11/10/2014	11/10/2014	Bento Gonçalves (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	408,60
003280/14	EDUARDO CERETTA MOREIRA	19/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1.015,20
		23/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	126,90
Sub-Total							1.142,10
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.074,30

003281/14	MARCIO ALESSANDRO COSSIO BAEZ	15/10/2014	19/10/2014	Uruguaiana (RS)	São Leopoldo (RS)	Veículo Oficial	708,00
		19/10/2014	19/10/2014	São Leopoldo (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		745,65	
003282/14- 1C	FELIPE DE SOUZA STIGGER	13/10/2014	14/10/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	177,00
		14/10/2014	15/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		486,65	
003283/14	VINICIUS FISCHER GONCALVES	08/10/2014	08/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		08/10/2014	08/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
003284/14- 1C	RICARDO NUNES CORREA PINTO	12/10/2014	13/10/2014	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		13/10/2014	13/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		265,50	
003285/14	JOSE STORNILO NUNES BRASIL	20/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (BA)	Aéreo	354,00
		22/10/2014	24/10/2014	São Gabriel (BA)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Aéreo	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		806,75	
003286/14	TIAGO PEREIRA CAMPOS	12/10/2014	13/10/2014	Pelotas (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		13/10/2014	13/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		265,50	
003287/14	TIAGO LUIZ LUCCA	08/10/2014	08/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		08/10/2014	08/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	

003288/14	VICTOR LUIZ FLORIO LOUREIRO	14/10/2014	15/10/2014	Santiago (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		15/10/2014	15/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Santiago (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		265,50	
003289/14	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	14/10/2014	15/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	253,80
		15/10/2014	15/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	126,90
Sub-Total							380,70
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		346,80	
003290/14	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	14/10/2014	15/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	212,40
		15/10/2014	15/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		284,70	
003291/14	LEILA MARIA SALDANHA DIAS	15/10/2014	17/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003292/14	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	11/10/2014	11/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Encruzilha da do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		11/10/2014	11/10/2014	Encruzilha da do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		105,75	
003294/14	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	15/10/2014	16/10/2014	Bagé (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		16/10/2014	16/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
003295/14-1C	GUILHERME FREDERICO MARRANGHELLO	13/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		14/10/2014	14/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total		Reembolso	0	Total Viagem			

Adicional	-						231,60
003296/14	BEATRIZ STOLL MORAES	14/10/2014	14/10/2014	São Gabriel (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003297/14	CAROLINA DE CORREA MARQUES	15/10/2014	16/10/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		16/10/2014	16/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003300/14	JEFERSON ANDRADE DUDA	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003301/14	TANANE CAETANO MACANS	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003302/14	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA LINDNER	26/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	802,40
		30/10/2014	30/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	100,30
Sub-Total							902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	834,90
003303/14	TAISE SIMIONI	28/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Fortaleza (CE)	Veículo Próprio	637,20
		31/10/2014	31/10/2014	Fortaleza (CE)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	106,20
Sub-Total							743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	675,60
003304/14	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65

003305/14	ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003306/14	MELISSA WELTER VARGAS	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003307/14-1C	GABRIELA SILVEIRA DA ROSA	19/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	802,40
		23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	834,90
003308/14	FERNANDA GERMANO ALVES GAUTERIO	19/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	802,40
		23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	834,90
003309/14	DIONES ANTONIO HOEMBERGER	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003310/14	CATARINA MOTTA DE MOURA	19/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	802,40
		23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	834,90
003311/14	JULIANA SONEGO GOULART	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65

003314/14	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	12/10/2014	12/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Encruzilha da do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		12/10/2014	12/10/2014	Encruzilha da do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		105,75	
003315/14	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	08/10/2014	09/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
003316/14-1C	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	15/10/2014	17/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003317/14	FREDERICO LANCA SCHMITT	07/10/2014	08/10/2014	Porto Alegre (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		08/10/2014	08/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		265,50	
003318/14-1C	VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	10/10/2014	11/10/2014	São Borja (RS)	Santo Ângelo (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Santo Ângelo (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		265,50	
003319/14	LISIANE GUTERRES PEDROSO	15/10/2014	17/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003320/14-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	22/10/2014	23/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	211,50
		23/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	423,00
		25/10/2014	26/10/2014	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	211,50
		26/10/2014	26/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75

							Sub-Total	951,75
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	995,90
003321/14	ANGELA MARIA HARTMANN	10/10/2014	11/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		11/10/2014	11/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	248,55
003322/14	VANESSA ROSSETO	19/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	802,40	
		23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30	
							Sub-Total	902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	834,90
003323/14	KATIUCIA PLETISKAITZ	15/10/2014	17/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	390,96
003324/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	-	
		09/10/2014	10/10/2014	São Gabriel (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	177,00	
		10/10/2014	10/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
003325/14	SAM DA SILVA DEVINCENZI	09/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003326/14	MARCILIO MACHADO MORAIS	19/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	802,40	
		23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30	
							Sub-Total	902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	834,90
003331/14	CLAUDIA ACOSTA DUARTE	22/10/2014	23/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	200,60	
		23/10/2014	27/10/2014	Porto Alegre (RS)	Maceió (AL)	Veículo Próprio	802,40	

		27/10/2014	27/10/2014	Maceió (AL)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-
		27/10/2014	27/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	100,30
Sub-Total							1.103,30
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.035,50
003332/14	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	09/10/2014	10/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003333/14	VALERIA TERRA CREXI	19/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	802,40
		23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30
Sub-Total							902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	834,90
003335/14	JULIO CESAR BRESOLIN MARINHO	22/10/2014	25/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	531,00
		25/10/2014	25/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65
003336/14	FABIANE FERREIRA DA SILVA	22/10/2014	25/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	531,00
		25/10/2014	25/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65
003337/14-1C	ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO	17/10/2014	19/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80
		19/10/2014	19/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	609,05
003339/14	FERNANDA ZIANI MENDES	19/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	637,20
		22/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							955,80

Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			983,00
003340/14	CARLOS ALBERTO XAVIER GARCIA	10/10/2014	11/10/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003341/14-2C	EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	12/10/2014	13/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	177,00
		13/10/2014	13/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003342/14-1C	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	12/10/2014	13/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	211,50
		13/10/2014	13/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			300,30
003343/14	ELISANGELA MAIA PESSOA	08/10/2014	10/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			477,90
003344/14-1C	LUCIANO ELIAS DE SENNA	14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003346/14	TANIAMARA VIZZOTTO CHAVES	15/10/2014	16/10/2014	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	177,00
		16/10/2014	16/10/2014	Itaqui (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003347/14	LAZARO BEN HUR PIRES SCHIAR	19/10/2014	21/10/2014	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	408,60	
003348/14	ALVARO COUTO MONSON	22/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003349/14	MAXIMILIAN FRIES	13/10/2014	16/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	637,20	
		16/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	106,20	
							Sub-Total	743,40
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	675,60	
003350/14	CRISTIANE HEREDIA GOMES	10/10/2014	10/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003351/14	GUILHERME DE MEDEIROS BASTOS	02/10/2014	02/10/2014	Uruguaiana (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	-	
		02/10/2014	03/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	177,00	
		03/10/2014	03/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
003352/14	ANDRE RICARDO FELKL DE ALMEIDA	19/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	802,40	
		23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	100,30	
							Sub-Total	902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	834,90	
003355/14	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		14/10/2014	15/10/2014	São Gabriel (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		15/10/2014	15/10/2014	São Borja (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	-	
		15/10/2014	16/10/2014	Itaqui (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	211,50	

		16/10/2014	16/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	477,90	
003356/14	FRANCISCO RIPOLI FILHO	21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-	
		21/10/2014	21/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003357/14	KAMILLA RAQUEL RIZZI	22/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80	
003358/14	LAURA ALVES SCHERER	10/10/2014	12/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Gramado (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		12/10/2014	12/10/2014	Gramado (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	425,55	
003359/14	ALESSANDRO CARVALHO BICA	14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		14/10/2014	14/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003360/14	ITALO GOMES GONCALVES	20/10/2014	21/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		21/10/2014	21/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
003361/14	ANDERSON RODRIGUES MATOS	28/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	619,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			618,74
003362/14	CRISTIANE HEREDIA GOMES	31/10/2014	31/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		31/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							106,20
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			89,25
003363/14	ANGELA MARIA HARTMANN	17/10/2014	17/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003364/14	SALMA GLACI DOS SANTOS	28/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			619,50
003365/14	RAUL OLIVEIRA NETO	20/10/2014	21/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		21/10/2014	21/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003366/14-1C	TIAGO RODRIGUES MOURA	19/10/2014	24/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	885,00
		24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			888,75
003367/14	GEISON TIAGO RIBEIRO JARDIM	15/10/2014	20/10/2014	São Borja (RS)	São Leopoldo (RS)	Veículo Oficial	885,00
		20/10/2014	20/10/2014	São Leopoldo (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			905,70
003368/14	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	15/10/2014	20/10/2014	São Borja (RS)	São Leopoldo (RS)	Veículo Oficial	885,00

		20/10/2014	20/10/2014	São Leopoldo (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	905,70	
003369/14	BEATRIZ ROSANE LANG	02/10/2014	04/10/2014	Porto Alegre (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		04/10/2014	04/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	442,50	
003370/14-1C	DIOGO ALVES ELWANGER	14/10/2014	16/10/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	354,00	
		16/10/2014	16/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	486,65	
003373/14	EVERTON FRIGO	09/10/2014	09/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003374/14	JOSE STORNILO NUNES BRASIL	20/10/2014	20/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		20/10/2014	24/10/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	708,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	711,75	
003375/14	FRANCELI BRIZOLLA	20/10/2014	20/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		20/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		22/10/2014	22/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	477,90	
003376/14	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	16/10/2014	16/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	
		16/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	106,20	
							Sub-Total	106,20
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	89,25	

003377/14	NELSON RUBEN DE MELLO BALVERDE	20/10/2014	21/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		21/10/2014	21/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
003378/14	VINICIUS FISCHER GONCALVES	15/10/2014	15/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		15/10/2014	15/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
003380/14	MARTA IRIS CAMARGO MESSIAS DA SILVEIRA	20/10/2014	25/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1.062,00
		25/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	106,20
Sub-Total							1.168,20
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		1.083,45	
003381/14	VINICIUS FISCHER GONCALVES	19/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		408,60	
003382/14	RENATA CRISTINA MARQUES ALVES	21/10/2014	22/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		226,92	
003383/14	MAURICIO AIRES VIEIRA	14/10/2014	16/10/2014	Jaguarão (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	423,00
		16/10/2014	16/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		477,90	
003385/14	MARCIANA DEMARCHI	13/10/2014	14/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003386/14-2C	MAICON DA ROSA BRASIL	19/10/2014	19/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		19/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2.017,07
		22/10/2014	22/10/2014	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	1.346,93
		22/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	336,30
Sub-Total							3.700,30
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			3.727,50
003387/14	CLAUDIA CAMERINI CORREA PEREZ	30/10/2014	01/11/2014	Jaguarão (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	354,00
		01/11/2014	01/11/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			408,60
003388/14	LIARA LONDERO DE SOUZA	15/10/2014	17/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003394/14	JANAINA SAYDELLES VOLPATTO	15/10/2014	15/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		15/10/2014	15/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003395/14	ANDERSON FERREIRA DINIZ	19/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			408,60
003396/14	WAGNER VIELMO DE CAMPOS	20/10/2014	24/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	708,00
		24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			711,75

003397/14	MIRLA ANDRADE WEBER	08/10/2014	08/10/2014	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	-
		08/10/2014	08/10/2014	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
003398/14	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	21/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		23/10/2014	23/10/2014	Urugaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003399/14	KAMILA RAQUEL RIZZI	23/10/2014	23/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		23/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
003400/14-1C	LUCIANO ELIAS DE SENNA	23/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		24/10/2014	24/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	
003401/14	MARCOS DIAS FAGUNDES	19/10/2014	24/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	885,00
		24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		888,75	
003402/14	ULRIKA ARNS	14/10/2014	15/10/2014	Bagé (RS)	Urugaiana (RS)	Veículo Oficial	253,50
		15/10/2014	15/10/2014	Urugaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	126,75
Sub-Total							380,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		346,35	
003403/14	MARIA CRISTINA CARPES MARCHESAN	22/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		68,01	

003404/14	CATIA LILIANE TORMA DOS REIS	21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003405/14	ULRIKA ARNS	17/10/2014	18/10/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	-
		18/10/2014	19/10/2014	Uruguaiana (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	253,50
		19/10/2014	19/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	126,75
Sub-Total							380,25
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	380,25
003407/14	ALINE DA SILVA ALVARENGA	15/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	19/10/2014	Jaguarão (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		19/10/2014	19/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	745,65
003408/14	JANAINA SAYDELLES VOLPATTO	19/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	408,60
003409/14	ALEXANDRE MACHADO TAKAHAMA	08/10/2014	08/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		08/10/2014	08/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003410/14	GIOVANI SOUZA ANDREOLI	14/10/2014	15/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		15/10/2014	19/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Leopoldo (RS)	Veículo Oficial	708,00
		19/10/2014	20/10/2014	São Leopoldo (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		20/10/2014	20/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							1.150,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.065,75

003411/14-1C	RICARDO JOSE GUNSKI	18/10/2014	18/10/2014	São Gabriel (BA)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-
		18/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bariloche (Argentina)	Aéreo	4.814,28
		23/10/2014	23/10/2014	Bariloche (Argentina)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	2.138,58
		23/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Gabriel (BA)	Veículo Próprio	126,90
Sub-Total							7.079,76
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		6.995,00	
003414/14-1C	ARIEL BEHR	20/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003417/14	CLARA ZENI CAMARGO DORNELLES	21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		21/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Goiânia (GO)	Veículo Próprio	601,80
		24/10/2014	24/10/2014	Goiânia (GO)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							702,10
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		634,30	
003418/14	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA LINDNER	20/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003419/14-1C	MARCIA CRISTINA CERA	20/10/2014	23/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	634,50
		23/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							740,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		672,45	
003420/14	FERNANDA ZIANI MENDES	14/10/2014	14/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total	-	Reembolso	0	Total Viagem			

Adicional	-						71,55
003421/14	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	09/10/2014	09/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003422/14-1C	ANDRE DANIEL PAIXAO	10/10/2014	11/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003423/14	MARCELO LUSA	12/10/2014	12/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Encruzilha da do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		12/10/2014	12/10/2014	Encruzilha da do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
003424/14	MARCELO LUSA	11/10/2014	11/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Encruzilha da do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		11/10/2014	11/10/2014	Encruzilha da do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
003425/14	LEANDRO ANTONIO THESING	08/10/2014	11/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	637,20
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							743,40
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			787,55
003426/14	JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE	28/09/2014	28/09/2014	Santana do Livramento (RS)	Rivera (Uruguai)	Veículo Próprio	-
		28/09/2014	01/10/2014	Rivera (Uruguai)	Montevidéo (Uruguai)	Rodoviário	-
		01/10/2014	01/10/2014	Montevidéo (Uruguai)	Rivera (Uruguai)	Rodoviário	-
		01/10/2014	01/10/2014	Rivera (Uruguai)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	-
Sub-Total							-

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			-
003427/14-1C	SANDRO CARTIER LARANGEIRA	26/10/2014	29/10/2014	Quinze de Novembro (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		29/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			568,65
003428/14-1C	ALESSANDRA DIETRICH	26/10/2014	29/10/2014	Quinze de Novembro (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		29/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			619,50
003429/14	SOLANGE EMILENE BERWIG	30/10/2014	03/11/2014	São Borja (RS)	Toledo (PR)	Veículo Oficial	708,00
		03/11/2014	03/11/2014	Toledo (PR)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			745,65
003431/14	ROBERTO DUTRA DE FELICE	19/10/2014	22/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	531,00
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			663,65
003432/14-1C	EDUARDO AQUINO MARTINEZ	19/10/2014	24/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	885,00
		24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			888,75
003434/14	WILLIAM DE SOUZA BERNARDES	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003435/14-1C	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	08/10/2014	11/10/2014	Caxias do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	531,00
		11/10/2014	11/10/2014	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-

		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caxias do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	619,50	
003436/14	PATRICIA BERNI ZAUPA	15/10/2014	17/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
003437/14	ESTER GOMES MEDEIROS	10/10/2014	10/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50	
003439/14	CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	19/10/2014	25/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1.274,40	
		25/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	106,20	
							Sub-Total	1.380,60
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.295,85	
003440/14	LUIZ FERNANDO WURDIG ROESCH	20/10/2014	21/10/2014	São Gabriel (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	200,60	
		21/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	João Pessoa (PB)	Aéreo	601,80	
		24/10/2014	24/10/2014	João Pessoa (PB)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-	
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	100,30	
							Sub-Total	902,70
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	817,95	
003442/14	PAULO MARCOS PINTO	20/10/2014	21/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	
003443/14	JULIANO TOMAZZONI BOLDO	20/10/2014	21/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	

							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
003444/14	MICHEL MANSUR MACHADO	20/10/2014	21/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
003451/14	MIRLA ANDRADE WEBER	21/10/2014	21/10/2014	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-	
		21/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003455/14-1C	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	18/10/2014	18/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-	
		18/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Lisboa (Portugal)	Aéreo	9.892,91	
		25/10/2014	25/10/2014	Lisboa (Portugal)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	4.300,96	
		25/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	-	
							Sub-Total	14.193,87
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	14.109,11
003457/14	MALVINA TANIA TUTTMAN	21/10/2014	22/10/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	631,47	
		22/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		23/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-	
		23/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	635,97	
							Sub-Total	1.444,44
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	1.393,59
003459/14	JOAO ICARO PAFIADACHE MORELLE	17/10/2014	17/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-	
		17/10/2014	17/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003461/14	LUCIA HELENA PEREIRA TEIXEIRA	23/10/2014	27/10/2014	Bagé (RS)	João Pessoa (PB)	Veículo Próprio	802,40	
		27/10/2014	27/10/2014	João Pessoa (PB)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	100,30	
							Sub-Total	902,70

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			851,85
003462/14	CESAR ANDRE LUIZ BERAS	14/10/2014	16/10/2014	São Borja (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	354,00
		16/10/2014	16/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003463/14	LUCIA HELENA DO CANTO VINADE	10/10/2014	11/10/2014	São Gabriel (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003464/14	JULIANA LIMA MOREIRA RHODEN	21/10/2014	21/10/2014	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003466/14	LAURA REGINA DA SILVA CAMARA MAURICIO DA FONSECA	17/10/2014	18/10/2014	Santa Maria (RS)	São Borja (RS)	Veículo Próprio	177,00
		18/10/2014	18/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003468/14	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	21/10/2014	21/10/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003471/14	MARA ELISANGELA JAPPE GOI	22/10/2014	24/10/2014	Canoas (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Próprio	354,00
		24/10/2014	24/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Canoas (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003472/14	JERONIMO SARTORI	17/10/2014	18/10/2014	Passo Fundo (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	177,00
		18/10/2014	18/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Passo Fundo (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							

							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003473/14	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	19/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	637,20
		22/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							955,80
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			983,00
003474/14	ANGELA MARIA HARTMANN	17/10/2014	18/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/10/2014	18/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003475/14-1C	ANGELA MARIA HARTMANN	25/10/2014	25/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-
		25/10/2014	25/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
003476/14	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	14/10/2014	14/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003477/14	FRANCELI BRIZOLLA	24/10/2014	25/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	211,50
		25/10/2014	25/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			300,30
003478/14	BRUNO JACOBS	20/10/2014	21/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60

003481/14	TIAGO LUIZ LUCCA	23/10/2014	23/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		23/10/2014	23/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003482/14	LORENA GONZALEZ TELIS	07/10/2014	07/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		07/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003484/14	AMANDA MEINCKE MELO	31/10/2014	01/11/2014	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00
		01/11/2014	01/11/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	248,55
003487/14	DANIELE CAMARGO NASCIMENTO	20/10/2014	21/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003490/14	CINTIA SAYDELLES DA ROSA	20/10/2014	21/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003495/14	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	18/10/2014	19/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	200,60
		19/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	508,47
		22/10/2014	22/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	469,47
		22/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							1.278,84
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.261,89
003498/14	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	19/10/2014	19/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		19/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	508,47
		22/10/2014	22/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	469,47

		22/10/2014	22/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	100,30
Sub-Total							1.078,24
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.061,29
003499/14	WANG CHONG	22/10/2014	24/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
003500/14	RAFAEL ROEHRS	20/10/2014	25/10/2014	Uruguaiana (RS)	Rio Grande (RS)	Rodoviário	885,00
		25/10/2014	25/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	983,75
003501/14	LUIS EDUARDO KOSTESKI	22/10/2014	24/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
003502/14	VICENTE BERGAMINI PUGLIA	22/10/2014	24/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
003505/14-1C	EVALDO DA SILVA GALL JUNIOR	27/10/2014	27/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		27/10/2014	01/11/2014	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	1.062,00
		01/11/2014	01/11/2014	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-
		01/11/2014	02/11/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							1.380,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.390,85
003506/14-1C	RITA DE CASSIA DURGANTE BERNI	27/10/2014	27/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
		27/10/2014	01/11/2014	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	1.718,57
		01/11/2014	01/11/2014	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	522,47
		01/11/2014	02/11/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							

							2.559,64
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			2.569,89
003507/14	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	20/10/2014	22/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003508/14	NILSON LEVI ZALEWSKI DE SOUZA	28/10/2014	01/11/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	708,00
		01/11/2014	01/11/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			728,70
003514/14	ERICK DE MELO MACIEL	20/10/2014	24/10/2014	São Borja (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	708,00
		24/10/2014	24/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			711,75
003517/14-1C	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-
		17/10/2014	17/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003518/14	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS PINHO	10/10/2014	11/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	177,00
		11/10/2014	11/10/2014	Pelotas (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			248,55
003519/14	FELIPE ISQUIERDO BERNARDI	19/10/2014	22/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			568,65
003521/14	CLEITON STIGGER PERLEBERG	21/10/2014	22/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	105,75

							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	283,35
003526/14	FRANCIS DIEGO DUARTE ALMEIDA	28/10/2014	31/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
003527/14	SERGIO ALVES LEVY	30/10/2014	30/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,50
003528/14	GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA	19/10/2014	21/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80	
		21/10/2014	21/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	106,20	
							Sub-Total	531,00
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	592,10
003529/14	ADRIELE MARTINS	15/10/2014	17/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003530/14	RUTH PEREIRA CASTRO	15/10/2014	17/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003531/14	RUTH PEREIRA CASTRO	20/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	

							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003532/14-1C	CESAR AUGUSTO GARCIA LORETO	20/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003533/14	SANDRO BURGOS CASADO TEIXEIRA	20/10/2014	23/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Rodoviário	531,00	
		23/10/2014	23/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	646,70
003534/14	SACHA VALESCA RODRIGUES GOMES	20/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Rodoviário	354,00	
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	486,65
003535/14	CLEIA MARISA SILVA BOTTINO	20/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003536/14	MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	20/10/2014	22/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003537/14	ANGELA MARIA HARTMANN	21/10/2014	21/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-	

		21/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003538/14	CHARLES DOS SANTOS GUIDOTTI	22/10/2014	25/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		25/10/2014	25/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65	
003539/14	FABIANO ZANINI SOBROSA	22/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	-	
		22/10/2014	22/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-	
							Sub-Total	-
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	-	
003542/14	DANIEL DA SILVA SILVEIRA	22/10/2014	24/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Próprio	354,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
003544/14	TIAGO RODRIGUES DE AVILA	21/10/2014	21/10/2014	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-	
		21/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
003550/14	RICARDO JOSE GUNSKI	02/10/2014	02/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80	
003556/14-1C	ANA PAULA CARBONI DE MELLO	17/10/2014	18/10/2014	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40	
		18/10/2014	18/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	106,20	
							Sub-Total	318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	396,65	
003557/14	VALDO HERMES DE LIMA BARCELOS	10/10/2014	11/10/2014	Santa Maria (RS)	Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	177,00	

		11/10/2014	11/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			343,55
003564/14	MARINA PRIGOL	23/10/2014	24/10/2014	Uruguaiana (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	177,00
		24/10/2014	25/10/2014	Pelotas (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			408,60
003565/14	ROSANGELA BEATRIZ BUHSE	20/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003566/14	JULIANA YOUNG	21/10/2014	21/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003567/14	ISAPHI MARLENE JARDIM ALVAREZ	20/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003569/14	GILSENIRA DE ALCINO RANGEL	22/10/2014	25/10/2014	Pelotas (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	531,00
		25/10/2014	25/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			568,65
003570/14-2C	KELI KRAUSE	23/10/2014	24/10/2014	Uruguaiana (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	177,00
		24/10/2014	24/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			326,60
003571/14	CRISTINA MARIA ROSA	22/10/2014	25/10/2014	Pelotas (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	531,00

		25/10/2014	25/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	568,65	
003574/14	LORENA DE CASTRO LOPES	22/10/2014	24/10/2014	Itaqui (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
003576/14-1C	LEOMAR HACKBART DA SILVA	22/10/2014	24/10/2014	Itaqui (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	354,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
003577/14	LUCAS DE QUADRO FEIJO	22/10/2014	24/10/2014	Itaqui (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65	
003581/14	RUBENS FERRONATO	22/10/2014	22/10/2014	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	369,47	
		22/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Itaqui (RS)	Rodoviário	354,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Itaqui (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Curitiba (PR)	Aéreo	698,07	
							Sub-Total	1.421,54
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	1.516,54	
003582/14	JOSE JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO	20/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		23/10/2014	23/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	619,50	
003583/14	RAFAEL LUCYK MAURER	20/10/2014	21/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60	

003584/14	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	14/10/2014	14/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
003585/14-1C	JAVIER EDUARDO SILVEIRA LUZARDO	17/10/2014	18/10/2014	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	177,00
		18/10/2014	18/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		248,55	
003586/14	VITOR STUART GABRIEL DE PIERI	20/10/2014	23/10/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	531,00
		23/10/2014	23/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		619,50	
003596/14	NARA SANDRA RIBEIRO MONTIEL	15/10/2014	17/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003600/14-1C	MARCIA VON FRUHAUF FIRME	22/10/2014	25/10/2014	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Rodoviário	531,00
		25/10/2014	25/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		663,65	
003615/14	ANDREA BECKER NARVAES	21/10/2014	21/10/2014	São Borja (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
003623/14	CLARISSA SANTOS DE MIRANDA	21/10/2014	22/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		231,60	

003624/14	FRANCIELE PISSININ DENARDINI	29/10/2014	31/10/2014	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003625/14	JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	21/10/2014	21/10/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003626/14	LYDIA MARIA DE ASSIS BRASIL VALENTINI	18/10/2014	18/10/2014	São Gabriel (RS)	São Borja (RS)	Veículo Próprio	-
		18/10/2014	18/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,50
003627/14	KETLEEN GRALA	21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003628/14	RENATO DA SILVEIRA VARELLA	21/10/2014	21/10/2014	São Gabriel (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003630/14	BEATRIZ STOLL MORAES	30/10/2014	30/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003631/14	CARLOS MAXIMILIANO DUTRA	29/10/2014	30/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60

003632/14	VERA LUCIA CARDOSO MEDEIROS	21/10/2014	21/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		21/10/2014	21/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003634/14	GILVANE BELEM CORREIA	08/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003635/14	WILLIAM DE SOUZA BERNARDES	22/10/2014	24/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003637/14	DANIELA VANILA NAKALSKI BENETTI	30/10/2014	30/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003640/14	REGINALDO TEIXEIRA PEREZ	30/10/2014	31/10/2014	Santa Maria (RS)	São Borja (RS)	Veículo Próprio	177,00
		31/10/2014	31/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003641/14	RICARDO JOSE GUNSKI	09/10/2014	09/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
003645/14	RICARDO JOSE GUNSKI	30/10/2014	30/10/2014	São Gabriel (BA)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (BA)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
003651/14-1C	SAULO MENNA BARRETO DIAS	29/10/2014	30/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
Sub-Total							354,00
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			303,15
003652/14	MIRLA ANDRADE WEBER	22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Cacequi (RS)	Veículo Próprio	-
		22/10/2014	22/10/2014	Cacequi (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003653/14	CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO	29/10/2014	30/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003654/14-1C	JOAO CLEBER THEODORO DE ANDRADE	29/10/2014	30/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		30/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	317,25
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			477,90
003663/14	RICARDO MACHADO ELLEN SOHN	30/10/2014	30/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003666/14-2C	JESNER NUNES	28/10/2014	31/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
003667/14	MARCO ANTONIO BONITO	22/10/2014	24/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003668/14	ADRIELE MARTINS	20/10/2014	24/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	708,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	711,75
003669/14	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	28/10/2014	31/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00	
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	551,70
003673/14	CAROLINA DE CORREA MARQUES	30/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	212,40	
		31/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	106,20	
							Sub-Total	318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	284,70
003677/14	LILIANI MATHIAS BRUM	23/10/2014	23/10/2014	Santa Maria (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		23/10/2014	23/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	160,64	
							Sub-Total	160,64
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	143,69
003678/14-1C	BRUNO DOS SANTOS LINDEMAYER	28/10/2014	29/10/2014	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	212,40	
		29/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Aracaju (SE)	Aéreo	-	
		29/10/2014	03/11/2014	Aracaju (SE)	Aracaju (SE)	---	-	
		03/11/2014	03/11/2014	Aracaju (SE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-	
		03/11/2014	03/11/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	100,30	
							Sub-Total	312,70
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	278,80
003680/14	GERALDO LOPES CROSSETTI	29/10/2014	30/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60

003681/14	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	25/10/2014	25/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-
		25/10/2014	25/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,50	
003682/14	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	30/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	212,40
		31/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	106,20
Sub-Total							318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		284,70	
003683/14	VANESSA BAUER DA SILVEIRA	23/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-
		23/10/2014	23/10/2014	Santa Maria (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-
		23/10/2014	23/10/2014	São Gabriel (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-
		23/10/2014	23/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		71,55	
003689/14	CRISNA DANIELA KRAUSE BIERHALZ	22/10/2014	24/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	354,00
		24/10/2014	24/10/2014	Rio Grande (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003690/14	ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS PINHO	22/10/2014	24/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003691/14	RONI DE MELLO PERONIO	29/10/2014	31/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	354,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		391,65	
003695/14	TANIA SILVA DE ALMEIDA	28/10/2014	30/10/2014	Porto Alegre (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	354,00
		30/10/2014	30/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	442,50
003698/14	RONALDO BERNARDINO COLVERO	20/10/2014	20/10/2014	São Borja (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-	
		20/10/2014	20/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
003702/14	RONALDO BERNARDINO COLVERO	29/10/2014	31/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
003703/14	SUZY ELIZABETH PINHEIRO CANES	30/10/2014	30/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003704/14	VALDIR MARCOS STEFENON	30/10/2014	30/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,80
003708/14	VANESSA FONSECA BARBOSA	31/10/2014	01/11/2014	Porto Alegre (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		01/11/2014	01/11/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	265,50
003712/14-1C	ALYSSON CUSTODIO DO AMARAL	31/10/2014	01/11/2014	Santa Maria (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	177,00	
		01/11/2014	01/11/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	360,50
003718/14-1C	ALINE VIEIRA DE MELLO	20/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	

							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003720/14	DANIEL CHAVES TEMP	20/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003722/14-1C	JEAN FELIPE PATIKOWSKI CHEIRAN	20/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003725/14	DANIELA OLIVEIRA LOPES	16/10/2014	16/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	-
		16/10/2014	16/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							106,20
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			89,25
003727/14	MARLUCY VELEDA FARIAS	20/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003728/14	ROGERIA APARECIDA CRUZ GUTTIER	20/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			391,65
003731/14	MARCELO RIVELINO MARTINS DA SILVA	09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		09/10/2014	09/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			70,94
003734/14	SAMUEL PAIFER KLAROSK	28/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00
		29/10/2014	29/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60

003735/14	SAMUEL PAIFER KLAROSK	07/10/2014	07/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		07/10/2014	07/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003736/14	SAMUEL PAIFER KLAROSK	10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	-
		10/10/2014	10/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003737/14	SAMUEL PAIFER KLAROSK	11/10/2014	11/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		11/10/2014	11/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,50
003738/14	SAMUEL PAIFER KLAROSK	14/10/2014	14/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	15/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	212,40
		15/10/2014	15/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							318,60
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	284,70
003742/14-1C	ANA PAULA GOMES LARA	20/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003745/14	RICARDO PEDROSO OAIGEN	09/10/2014	11/10/2014	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	424,80
		11/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	497,10
003746/14-1C	ROBERTA DOS SANTOS MESSA	20/10/2014	22/10/2014	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	354,00
		22/10/2014	22/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65

003759/14-1C	CEDENIR BORGHETTI	30/10/2014	30/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-
		30/10/2014	30/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003761/14-1C	PATRICIA BERNI ZAUPA	07/10/2014	09/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		09/10/2014	09/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003767/14	JANAINA SAYDELLES VOLPATTO	30/10/2014	31/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	177,00
		31/10/2014	31/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003769/14	LUCIANO DE PELEGRINI LOPES	23/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-
		23/10/2014	23/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003770/14-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	19/10/2014	20/10/2014	Jaguarão (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	211,50
		20/10/2014	21/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	317,25
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	494,85
003774/14	VALMOR RHODEN	26/10/2014	29/10/2014	São Borja (RS)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	601,80
		29/10/2014	29/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	100,30
Sub-Total							702,10
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	651,25
003775/14	LAUREN DE LACERDA NUNES	26/10/2014	01/11/2014	São Borja (RS)	Campos do Jordão (SP)	Veículo Próprio	1.062,00
		01/11/2014	01/11/2014	Campos do Jordão (SP)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							1.150,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	1.065,75

003776/14	ADELMIR FIABANI	17/10/2014	18/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		18/10/2014	18/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		248,55	
003777/14	GUILHERME FRANCISCO WATERLOO RADOMSKY	10/10/2014	11/10/2014	Porto Alegre (RS)	Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	-
		11/10/2014	12/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		-	
003778/14	GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA	28/10/2014	29/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		29/10/2014	29/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	106,20
Sub-Total							318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem		379,70	
003781/14	LUCIA HELENA ARRIECHE FAZIO	15/10/2014	17/10/2014	Rio Grande (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	354,00
		17/10/2014	17/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		401,58	
003797/14	VANDERLEI FOLMER	13/10/2014	17/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	708,00
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		711,75	
003800/14	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	30/10/2014	30/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem		88,80	
003802/14	JOSE PEDRO REBES LIMA	30/10/2014	30/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							

							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003805/14	VANDERLEI FOLMER	28/10/2014	31/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	531,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			551,70
003813/14-1C	VICENTE MAJO DA MAIA	29/10/2014	30/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			442,50
003816/14	CAMILA LEHNHART VARGAS	23/10/2014	25/10/2014	Santa Maria (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	354,00
		25/10/2014	25/10/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			442,50
003820/14	HERVAL DE SOUZA VIEIRA JUNIOR	29/10/2014	30/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			230,64
003829/14	CLEBER MAUS ALBERTO	29/10/2014	30/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
003830/14	CESAR CALCADA RADTKE	29/10/2014	31/10/2014	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	424,80
		31/10/2014	01/11/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Rodoviário	318,60
Sub-Total							743,40
Total Adicional	95,00	Reembolso	0	Total Viagem			787,55
003832/14	JERONIMO SARTORI	24/10/2014	25/10/2014	Passo Fundo (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	177,00
		25/10/2014	25/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Passo Fundo (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	248,55
003838/14	PAULO ROBERTO CARDOSO DA SILVEIRA	24/10/2014	25/10/2014	Santa Maria (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	177,00	
		25/10/2014	25/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	248,55
003846/14-1C	VINICIUS FISCHER GONCALVES	30/10/2014	30/10/2014	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/10/2014	30/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003850/14	JORGE ALMIRO DE FREITAS FERREIRA	30/10/2014	31/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40	
		31/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	106,20	
							Sub-Total	318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	379,70
003851/14	LUIZ EVANDRO GARCIA DA SILVA	30/10/2014	31/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40	
		31/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	106,20	
							Sub-Total	318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	379,70
003860/14	ALINE VIEIRA DE MELLO	10/10/2014	10/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		10/10/2014	10/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003869/14	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	15/10/2014	17/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		17/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
003870/14	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	30/09/2014	02/10/2014	São Borja (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	423,00	
		02/10/2014	02/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	528,75

Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			477,90
003871/14	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	02/10/2014	02/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		02/10/2014	02/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			88,80
003872/14	SIMONE BARROS DE OLIVEIRA	29/10/2014	30/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	211,50
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			283,35
003874/14	KELI KRAUSE	22/10/2014	23/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	177,00
		23/10/2014	23/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			231,60
003882/14	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	30/10/2014	30/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003885/14	MARCIO ANDRE RODRIGUES MARTINS	31/10/2014	31/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			71,55
003887/14	ELISANGELA MAIA PESSOA	29/10/2014	31/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0	Total Viagem			477,90
003890/14-1C	MAURICIO AIRES VIEIRA	29/10/2014	31/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	423,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	105,75

							Sub-Total	528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	477,90
003894/14	RENATO JOSE DA COSTA	29/10/2014	30/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
003896/14-1C	DENIS JEFERSON PEREIRA COBAS	30/10/2014	30/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003905/14-1C	MARIO JESUS TOMAS ROSALES	24/10/2014	28/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Lavras do Sul (RS)	Veículo Oficial	708,00	
		28/10/2014	28/10/2014	Lavras do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	796,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	745,65
003914/14	ELIEGE MARIZEL MOREIRA MARQUES	22/10/2014	24/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
003919/14	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	29/10/2014	30/10/2014	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
003930/14	ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DALMOLIN	30/10/2014	30/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003931/14	FERNANDO DELLA FLORA	29/10/2014	31/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80	

		31/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
003934/14	LUCIANO DE PELEGRINI LOPES	13/10/2014	13/10/2014	Santa Maria (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	-
		13/10/2014	13/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
003938/14	YUCATAN COSTA	29/10/2014	31/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80
		31/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	106,20
Sub-Total							531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	480,15
003950/14	VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	28/10/2014	31/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
003951/14	JULIANA SONEGO GOULART	28/10/2014	31/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
003952/14-1C	MELISSA WELTER VARGAS	29/10/2014	30/10/2014	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
003957/14	DIOGO ALVES ELWANGER	29/10/2014	30/10/2014	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	177,00
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
003958/14	FRANCELI BRIZOLLA	03/10/2014	04/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	211,50
		04/10/2014	04/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé	Veículo Oficial	105,75

							(RS)	
							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	300,30
003968/14	JOSE JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO	27/10/2014	01/11/2014	Acéguia (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	885,00	
		01/11/2014	01/11/2014	Bagé (RS)	Retorno para Acéguia (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	973,50
003985/14	LUIZ MARIO LOPES MORAES	19/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1.062,00	
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	106,20	
							Sub-Total	1.168,20
Total Adicional	95,00	Reembolso	0				Total Viagem	1.178,45
003987/14	CRISTIAN RICARDO WITTMANN	14/10/2014	14/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	-	
		14/10/2014	14/10/2014	Porto Alegre (RS)	São Paulo (SP)	Aéreo	-	
		14/10/2014	22/10/2014	São Paulo (SP)	New York (Estados Unidos da América)	Aéreo	-	
		22/10/2014	23/10/2014	New York (Estados Unidos da América)	São Paulo (SP)	Aéreo	-	
		23/10/2014	24/10/2014	São Paulo (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-	
		24/10/2014	24/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	-	
							Sub-Total	-
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	-
003988/14	VERONICA MORALES ANTUNES	29/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	-	
		29/10/2014	29/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
003991/14	JEFERSON FARIAS LEMES	29/10/2014	31/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	424,80	
		31/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	106,20	
							Sub-Total	531,00
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	480,15

004006/14	VITOR RODRIGUES ALMADA	28/10/2014	31/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	531,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							619,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	551,70
004019/14	TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	29/10/2014	29/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		29/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
004022/14	MARCOS ALVES FOGASSA	29/10/2014	29/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
		29/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
004049/14	JULIANA BRANDAO MACHADO	31/10/2014	31/10/2014	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	-
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
004056/14	TIFFANY PROKOPP HAUTRIVE	23/10/2014	25/10/2014	Santa Maria (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Próprio	423,00
		25/10/2014	25/10/2014	Itaqui (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	105,75
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	528,75
004101/14	MARINA PRIGOL	26/10/2014	30/10/2014	Uruguaiiana (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	708,00
		30/10/2014	31/10/2014	Pelotas (RS)	Retorno para Uruguaiiana (RS)	Veículo Próprio	265,50
Sub-Total							973,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	888,75
004165/14	LUCIANO ELIAS DE SENNÁ	29/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	-
		29/10/2014	29/10/2014	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	-
Sub-Total							-
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	-

004166/14	LUCIANO ELIAS DE SENNA	30/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	177,00
		31/10/2014	31/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
004167/14-1C	HELENA LISBOA MAGALHAES	29/10/2014	31/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
004185/14	JOSE DANIEL TELLES DOS SANTOS	16/10/2014	17/10/2014	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	177,00
		17/10/2014	17/10/2014	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
004218/14	ISAPHI MARLENE JARDIM ALVAREZ	29/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	-
		29/10/2014	29/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
004239/14	CAROLINA CORREA PACHECO GOMES	29/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	-
		29/10/2014	29/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
004243/14-1C	ANA PAULA CARBONI DE MELLO	24/10/2014	24/10/2014	Alegrete (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Próprio	-
		24/10/2014	25/10/2014	Santa Maria (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	212,40
		25/10/2014	25/10/2014	Porto Alegre (RS)	Santa Maria (RS)	Rodoviário	-
		25/10/2014	25/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	106,20
Sub-Total							318,60
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	396,65
004244/14	RICARDO JOSE GUNSKI	31/10/2014	01/11/2014	São Gabriel (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	211,50
		01/11/2014	01/11/2014	São Borja (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	105,75

							Sub-Total	317,25
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	300,30
004251/14	ALEXANDRE URBANO HOFFMANN	28/10/2014	02/11/2014	Alegrete (RS)	São José dos Campos (SP)	Veículo Oficial	885,00	
		02/11/2014	04/11/2014	São José dos Campos (SP)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	442,50	
							Sub-Total	1.327,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	1.225,80
004252/14	IVAN MANGINI LOPES JUNIOR	28/10/2014	02/11/2014	Alegrete (RS)	São José dos Campos (SP)	Veículo Oficial	885,00	
		02/11/2014	04/11/2014	São José dos Campos (SP)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	442,50	
							Sub-Total	1.327,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	1.225,80
004332/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-	
		31/10/2014	31/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
004345/14	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	18/10/2014	18/10/2014	Santana do Livramento (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	-	
		18/10/2014	18/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	88,50
004349/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	28/10/2014	29/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	177,00	
		29/10/2014	29/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	-	
		29/10/2014	29/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
004351/14	JOCENIR DE OLIVEIRA SILVA	27/10/2014	28/10/2014	São Borja (RS)	Cachoeira do Sul (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		28/10/2014	28/10/2014	Cachoeira do Sul (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	231,60
004353/14	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Próprio	-	

		24/10/2014	24/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	88,50
Sub-Total							88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55
004381/14	ANDRE MOTTA RODRIGUES DE AZEREDO	29/10/2014	30/10/2014	Porto Alegre (RS)	São Borja (RS)	Rodoviário	177,00
		30/10/2014	31/10/2014	São Borja (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	265,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	537,50
004385/14	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	21/10/2014	23/10/2014	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	423,00
		23/10/2014	23/10/2014	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	105,75
Sub-Total							528,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	477,90
004398/14	LEONARDO BIDESE DE PINHO	24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-
		24/10/2014	24/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75
Sub-Total							105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80
004399/14	LEONARDO BIDESE DE PINHO	29/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	253,80
		30/10/2014	31/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	380,70
Sub-Total							634,50
Total Adicional	95,00	Reembolso	0			Total Viagem	678,65
004414/14	GILVANE BELEM CORREIA	22/10/2014	24/10/2014	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	354,00
		24/10/2014	24/10/2014	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	391,65
004446/14	ROBERLAINE RIBEIRO JORGE	16/10/2014	17/10/2014	Alegrete (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	177,00
		17/10/2014	17/10/2014	Pelotas (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50
Sub-Total							265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	231,60
004452/14	HAMILTON DE LIMA E SOUZA	14/10/2014	14/10/2014	São Borja (RS)	Ijuí (RS)	Veículo Oficial	-
		14/10/2014	14/10/2014	Ijuí (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	88,50

							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	71,55
004468/14	DEIVID ILECKI FORGIARINI	29/10/2014	31/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		31/10/2014	31/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	391,65
004471/14	FERNANDO JUNGES	15/10/2014	16/10/2014	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	211,50	
		16/10/2014	17/10/2014	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	253,80	
		17/10/2014	17/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	126,90	
							Sub-Total	592,20
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	541,35
004481/14	FABIO NATANAEL KEPLER	04/10/2014	05/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		05/10/2014	05/10/2014	Porto Alegre (RS)	Campinas (SP)	Aéreo	-	
		05/10/2014	09/10/2014	Campinas (SP)	São Carlos (SP)	Veículo Oficial	-	
		09/10/2014	09/10/2014	São Carlos (SP)	Campinas (SP)	Veículo Oficial	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-	
		09/10/2014	10/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	-	
							Sub-Total	-
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	-
004495/14	ALICE MARIA SOUZA SZEZEPANSKI	10/10/2014	11/10/2014	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	177,00	
		11/10/2014	11/10/2014	Jaguarão (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	265,50
Total Adicional	-	Reembolso	0				Total Viagem	265,50
004556/14	SIDINEI GHISSONI	03/10/2014	04/10/2014	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	-	
		04/10/2014	09/10/2014	Porto Alegre (RS)	Playa del Carmen (México)	Aéreo	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Playa del Carmen (México)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	-	
		09/10/2014	09/10/2014	Porto Alegre (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Aéreo	-	

							Sub-Total	-
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	-	
004560/14	SANDRO DA SILVA CAMARGO	24/10/2014	24/10/2014	Bagé (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	-	
		24/10/2014	24/10/2014	Santa Maria (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80	
004623/14	ALESSANDRO GONCALVES GIRARDI	30/10/2014	30/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	105,75	
							Sub-Total	105,75
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	88,80	
004624/14	CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES	30/10/2014	30/10/2014	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	-	
		30/10/2014	30/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
004663/14	ANGELA MARIA HARTMANN	31/10/2014	31/10/2014	Caçapava do Sul (RS)	São Sepé (RS)	Veículo Próprio	-	
		31/10/2014	31/10/2014	São Sepé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	88,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	71,55	
004674/14	ELIADE FERREIRA LIMA	20/10/2014	22/10/2014	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	354,00	
		22/10/2014	22/10/2014	Bagé (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	88,50	
							Sub-Total	442,50
Total Adicional	-	Reembolso	0			Total Viagem	442,50	
							Total Geral	380.610,53

### PARTE 03

#### ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 511, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002157/2014-51,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Zilamar Teixeira de Carvalho Ferreira**, matrícula SIAPE 1761156, ocupante do cargo de Secretário Executivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 1º de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 512, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.002086/2014-96,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Daniel Prudente Moraes**, matrícula SIAPE 1754575, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 11 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 513, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001798/2014-98,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Fabiani Carpes Bretos Moro**, matrícula SIAPE 1781271, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 29 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 514, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001958/2014-07,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Jeferson Andrade Duda**, matrícula SIAPE 1770476, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 15 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 515, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002156/2014-14,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Lucas de Quadro Feijó**, matrícula SIAPE 1858216, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 23 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 516, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001897/2014-70,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Marcelo Rocha dos Santos**, matrícula SIAPE 1891521, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 26 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 517, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002101/2014-04,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Márcio Vinissius Fernandes Furtado**, matrícula SIAPE 7054857, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 19 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 518, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001845/2014-01,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Piero Silva Salaberri**, matrícula SIAPE 1756357, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 30 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 519, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001673/2014-68,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ariane Avila Neto de Farias**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Graduação – Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, na cidade de Bagé, a contar de 01 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 520, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.001661/2014-33.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Adriano Alves de Paula**, SIAPE 2056056, para exercer atividades na Sala de Esterilização (Sala 113), no Laboratório de Diversidade Animal (Sala 118) e Sala de Citogenética (Junto à sede administrativa), no Núcleo de Estudos da Vegetação Antártica – NEVA (Sala 119) e no Laboratório de Proteômica Aplicada (Sala 120), junto ao campus São Gabriel e sede administrativa da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 003-SG/2014, de 02 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 521, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002020/2014-04.

### RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Maria Carolina dos Santos Figueiredo**, SIAPE 2147643, para exercer atividades no Laboratório de Microscopia, junto ao campus São Gabriel da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, local considerado insalubre conforme Laudo Técnico Pericial N° 004-SG/2014, de 01 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 522, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002163/2014-16.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Rodrigo Luiz Ludwig**, SIAPE 2151545, para exercer atividades Laboratório de Mecanização Agrícola do Pampa (LAMAP) e Laboratório de Solos e Pavimentação (Sala 101) – Prédio C3, junto ao campus Alegrete da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 006-AL/2014, de 03 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA N° 523, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.001914/2014-79.

### **RESOLVE:**

LOCALIZAR o servidor **Daniel Pazzini Eckhardt**, SIAPE 2150984, para exercer atividades consideradas insalubres na Vinícola, junto Campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, conforme Laudo Técnico Pericial Nº 009-DP/2014, de 01 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 524, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.001915/2014-13.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Willian dos Santos Triches**, SIAPE 2144590, para exercer atividades consideradas insalubres na Vinícola, junto Campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, conforme Laudo Técnico Pericial Nº 009-DP/2014, de 01 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 525, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002162/2014-63.

### RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Neuza Denise Paim Bitencourt**, SIAPE 2154229, para exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Enfermagem no Hospital Santa Casa de Caridade e em Unidades Básicas de Saúde de Uruguaiana/RS, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 038-UR/2014, de 03 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20%, correspondente ao grau máximo, incidente sobre o vencimento do cargo.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 526, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.000132/2014-12.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Guilherme Joner**, SIAPE 2066591, para exercer atividades na Estância do Pampa e dependências do campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial N° 011-DP/2014, de 01 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 527, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Edital 45/2014 e do Processo nº 23100.000600/2014-59,

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **Adriano Bratkowski**, SIAPE 2056033, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, em Bagé/RS, para passar a ter exercício no Campus Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 528, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Edital 45/2014 e do Processo nº 23100.000600/2014-59,

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **Carolina Vargas Valente**, SIAPE 2074616, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, em Bagé/RS, para passar a ter exercício no Campus Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 529, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Edital 45/2014 e do Processo nº 23100.000600/2014-59,

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **Sherer Augusto Munhoz Mendes**, SIAPE 2074438, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Secretaria do Conselho Universitário, em Bagé/RS, para passar a ter exercício no Campus Uruguaiana, na cidade de Uruguaiana/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 530, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000702/2014-74,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Diogo Silveira Kersten**, cargo de Técnico em Agropecuária, Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Alegrete – Coordenação Acadêmica – Laboratórios, na cidade de Alegrete, a contar de 03 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 531, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Guilherme da Costa Souza**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, na cidade de Alegrete, a contar de 01 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 532, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Meurer Sandim Gonçalves**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria – Secretaria Administrativa, na cidade de Bagé, a contar de 24 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 533, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000705/2014-16,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Nara Denise Rubim Quines**, cargo de Relações Públicas : Nível/Padrão E-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria – Assessoria de Comunicação Social, na cidade de São Borja a contar de 06 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 534, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Rodrigo de Oliveira Gomes**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Uruguaiana – Coordenação Administrativa, na cidade de Uruguaiana, a contar de 03 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002183/2014-89,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Marlucy Veleda Farias**, matrícula SIAPE 1697725, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 29 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA N° 536, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo n° 23100.000641/2014-45,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Liane Xavier Fonseca**, cargo de Assistente em Administração: Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Gabinete da Reitoria – Coordenadoria de Laboratórios, na cidade de Bagé, a contar de 06 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 537, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Edital 45/2014 e do Processo nº 23100.000600/2014-59,

### **RESOLVE:**

REMOVER, a pedido, a servidora **Luci Annee Vargas Carneiro**, SIAPE 2056030, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, em São Gabriel/RS, para passar a ter exercício no Campus Alegrete, na cidade de Alegrete/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 538, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001535/2014-89,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Bruna Loureiro Denkin**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Administração – Comissão Permanente de Licitação - Pregões, na cidade de Bagé, a contar de 08 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 539, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcos Lopes de Souza**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação: Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Administrativa, na cidade de Bagé, a contar de 07 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 540, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001636/2013-79,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexander Souza Block**, cargo de Administrador: Nível/Padrão E-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Bagé – Coordenação Administrativa, na cidade de Bagé a contar de 07 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 541, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000563/2013-06,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Vinicius Matté**, cargo Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Caçapava do Sul – Coordenação Acadêmica, na cidade de Caçapava do Sul, a contar de 06 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 542, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Isadora Martins dos Santos**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação: Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Dom Pedrito – Coordenação Administrativa, na cidade de Bagé, a contar de 06 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA N° 543, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001915/2014-13,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 524, emitida em 03 de outubro de 2014, de Localização e Concessão do servidor **Willian dos Santos Triches**. Onde se lê: **Lauda Técnico Pericial N° 009-DP/2014**; leia-se: **Lauda Técnico Pericial N° 010-DP/2014**.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 544, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.001944/2014-85.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Marcos Toebe**, SIAPE 1020329, para exercer atividades no Laboratório de Sementes (Sala 332) e em Área Experimental Agrícola junto ao campus Itaqui da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial N° 007-IT/2014, de 08 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

### **PORTARIA Nº 545, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002250/2014-65,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Claudia Denise da Silveira Tôndolo**, matrícula SIAPE 1561589, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 10 de setembro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 546, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000701/2014-74,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Carlos Alfredo Gracioli Aita**, cargo de Técnico de Laboratório/Área Mecânica, Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Alegrete – Coordenação Acadêmica – Laboratórios, na cidade de Alegrete, a contar de 07 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 547, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001582/2013-41,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Leomar Cassol Monego**, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível/Padrão E-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Jaguarão – Coordenação Administrativa, na cidade de Jaguarão a contar de 10 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 548, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002187/2014-67.

### RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Simone Noreberg Kunz**, SIAPE 2759971, para exercer atividades no Laboratório de Química II (Sala 115) e no Laboratório de Análise Instrumental (Sala 122) junto ao campus Itaqui da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial N° 006-IT/2014, de 13 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 549, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000701/2014-74,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ivan Mangini Lopes Junior**, cargo de Técnico de Laboratório/Área Mecânica, Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Alegrete – Coordenação Acadêmica – Laboratórios, na cidade de Alegrete, a contar de 07 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 550, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002263/2014-34.

### RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Suziane Antes Jacobs**, SIAPE 1504915, para exercer atividades no Laboratório de Enoquímica e no Laboratório de Microbiologia e Parasitologia junto ao campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial N° 012-DP/2014, de 13 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 551, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002270/2014-36,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Juliana Munari Franco**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal – Coordenadoria de Administração de Pessoal – Divisão de Registros e Movimentações Funcionais, na cidade de Bagé, a contar de 10 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 552, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

### RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 353, emitida em 05 de dezembro de 2012, de Localização e Concessão do servidor **Frederico Barrogi dos Anjos**.

Onde se lê: (...) nas dependências do Campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e áreas externas, consideradas insalubres (...); leia-se: (...) no Laboratório de Piscicultura, junto ao Campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa, considerado insalubre (...).

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 553, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002356/2014-69.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **João Tomaz Silva Barcellos Junior**, SIAPE 2162886, para exercer atividades nos Laboratórios de Tecnologia de Produtos de Origem Animal (Salas 1109 e 1110) junto ao campus Bagé da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial N° 008-UR/2014, de 14 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 554, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação n° 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n° 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa n° 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa n° 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa n° 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei n° 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002325/2014-16.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Daniel Henrique Roos**, SIAPE 2048046, para exercer atividades no Laboratório de Biologia (Sala 501) junto ao campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, local considerado insalubre, conforme Laudo Técnico Pericial N° 042-UR/2014, de 14 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10% correspondente ao grau médio incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 555, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002294/2014-95,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Renata Montagner**, matrícula SIAPE 1756750, ocupante do cargo de Farmacêutico, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 03 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 556, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001287/2014-76,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Ricardo Frederico Skolaude**, matrícula SIAPE 1756332, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 09 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

### **PORTARIA Nº 557, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002291/2014-51,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Alexandre Gonçalves Garcia**, matrícula SIAPE 2754795, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 07 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 558, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002293/2014-41,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Antônio Carlos Galarça Guimarães**, matrícula SIAPE 1757265, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 06 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 559, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001959/2014-43,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Bruno dos Santos Lindemayer**, matrícula SIAPE 1895452, ocupante do cargo de Técnico Desportivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 13 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 560, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002295/2014-30,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Carolina Sampaio Marques**, matrícula SIAPE 1758011, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 03 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 561, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001466/2014-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Dani Cabreira da Silva**, matrícula SIAPE 1756724, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 09 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 562, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002230/2014-94,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Daniele Camargo Nascimento**, matrícula SIAPE 1864889, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 05 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 563, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002140/2014-01,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Edson Jonatan Madruga Vernes**, matrícula SIAPE 1869413, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 03 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 564, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001833/2014-79,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Felipe Salerno Pittella**, matrícula SIAPE 1894087, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 04 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 565, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002331/2014-65,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Gustavo de Carvalho Luiz**, matrícula SIAPE 1775755, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 07 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 566, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002292/2014-04,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Liliane Silveira Bonorino**, matrícula SIAPE 1758660, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 02 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 567, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001740/2014-44,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Maicon Antonio Paim**, matrícula SIAPE 1756783, ocupante do cargo de Revisor de Texto, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 04 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 568, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001911/2014-35,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Maurício Fernando Schneider Kist**, matrícula SIAPE 1754800, ocupante do cargo de Operador de Câmera de Cinema e TV, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 08 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 569, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001970/2014-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Paula Leonetti Palmam**, matrícula SIAPE 1759763, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 15 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 570, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000708/2014-41,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Bia Scherer**, cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível/Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus São Gabriel– Coordenação Administrativa, na cidade de São Gabriel, a contar de 13 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 571, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea *b*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.000904/2014-16,

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **Julio Cesar Mendes Soares**, SIAPE 1211806, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, em Itaqui/RS, para passar a ter exercício no Campus Caçapava do Sul, na cidade de Caçapava do Sul/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 572, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.001441/2012-48,

### RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **Ricardo Gomes de Oliveira**, SIAPE 1898543, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, em Itaqui/RS, para passar a ter exercício no Campus Santana do Livramento, na cidade de Santana do Livramento/RS, em, no mínimo, dez e, no máximo trinta dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 573, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002188/2014-10.

### RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Emanuele Lopes Ambrós**, SIAPE 2135541, para exercer atividades de Ensino do Curso de Enfermagem no Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana/RS, local considerado insalubre, conforme Laudo Técnico Pericial N° 039-UR/2014 de 16 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento do cargo.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001448/2014-21,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Rodrigo Trindade Pinheiro**, matrícula SIAPE 1755328, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 20 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 575, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002180/2014-45,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Cristiane Bueno da Rosa de Azambuja**, matrícula SIAPE 1756715, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 19 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 576, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002332/2014-18,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Franciele Gonçalves Pereira**, matrícula SIAPE 1895457, ocupante do cargo de Nutricionista, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 17 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 577, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002394/2014-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Márcio Luciano dos Santos Campos**, matrícula SIAPE 1572671, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 14 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 578, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002055/2014-35,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Marcus Vinícius Carneiro**, matrícula SIAPE 1779625, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Mecânica, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 20 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA N° 579, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

**ANULADA**

**PORTARIA Nº 580, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 517, emitida em 03 de outubro de 2014, de Progressão por Capacitação do(a) servidor(a) **Márcio Vinissius Fernandes Furtado**, Onde se lê: matrícula SIAPE 7054857; Leia-se: matrícula SIAPE 1754857.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 581, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002216/2014-91,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Sandra Mara Azzolin Posser**, matrícula SIAPE 1759734, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 21 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 582, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002087/2014-31,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Shana Leticia Garmatz**, matrícula SIAPE 1756767, ocupante do cargo de Médico Veterinário, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 29 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 583, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002053/2014-46,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Ana Eveline Viana Marinho**, matrícula SIAPE 1756465, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 23 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 584, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002227/2014-71,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Angela Claudia Luiz Silva**, matrícula SIAPE 1897278, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 25 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 585, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001512/2014-74,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Daiane Balconi Bevilaqua**, matrícula SIAPE 1759887, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 26 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 586, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001832/2014-24,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Emerson Jones Guedes Vargas**, matrícula SIAPE 1897260, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 25 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## **PORTARIA Nº 587, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002444/2014-61,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Renan Piveta**, matrícula SIAPE 1760235, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Física, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 14 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA Nº 588, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002488/2014-91,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Clever Martins Leitzke**, matrícula SIAPE 1465183, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 21 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 589, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo N°. 23100.002391/2014-88.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Ivan Mangini Lopes Junior**, SIAPE 2167297, para exercer atividades no Laboratório de Sistemas Mecânicos (Sala 104 – Prédio C3), no Laboratório de Química e Metalografia (Sala 105) – Prédio C3, no Laboratório de Aerodinâmica e Transferência de Calor (Sala 103) – Prédio C3 e em área externa (atividades de soldagem de peças metálicas), junto ao campus Alegrete da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e na Usina Termoelétrica Tractebel Energia, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial N° 007-AL/2014, de 24 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20%, correspondente ao grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 590, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.002392/2014-22.

### RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Carlos Alfredo Gracioli Aita**, SIAPE 2167065, para exercer atividades no Laboratório de Sistemas Mecânicos (Sala 104 – Prédio C3), no Laboratório de Química e Metalografia (Sala 105) – Prédio C3, no Laboratório de Aerodinâmica e Transferência de Calor (Sala 103) – Prédio C3 e em área externa (atividades de soldagem de peças metálicas), junto ao campus Alegrete da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e na Usina Termoelétrica Tractebel Energia, locais considerados insalubres conforme Laudo Técnico Pericial Nº 008-AL/2014, de 24 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20%, correspondente ao grau máximo, incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 591, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 6 de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 20/03/2013, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo Nº. 23100.002324/2014-63.

### RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Marcia Adriana Poll**, SIAPE 1863163, para exercer atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Curso de Enfermagem no Hospital Santa Casa de Caridade e em Unidades Básicas de Saúde de Uruguaiana/RS, locais considerados insalubres, conforme Laudo Técnico Pericial Nº 041-UR/2014 de 24 de outubro de 2014.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 20% correspondente ao grau máximo incidente sobre o vencimento básico.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 592, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001451/2013-64,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Renan Silveira Sonogo**, cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível/Padrão E-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Campus Dom Pedrito – Coordenação Acadêmica, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 22 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 593, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001937/2014-83,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Heide Rose Feldmann**, cargo Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal – Coordenadoria de Acompanhamento Funcional e Saúde – Divisão de Acompanhamento Funcional, na cidade de Bagé, a contar de 28 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 594, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002506/2014-34,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Charlinton Fernandes Pinheiro**, matrícula SIAPE 1755862, ocupante do cargo de Contador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 02 para o 03, a partir de 24 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

### **PORTARIA Nº 595, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002501/2014-10,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Francieli Calgato**, matrícula SIAPE 1752231, ocupante do cargo de Administrador, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 23 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**PORTARIA Nº 596, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.002505/2014-90,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação à(o) servidor(a) **Ingrid Kerlin Tasca**, matrícula SIAPE 1756302, ocupante do cargo de Secretário Executivo, passando-o(a) do Nível de Capacitação 03 para o 04, a partir de 23 de outubro de 2014.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

## PORTARIA N° 597, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 445, de 06 de maio de 2014 e pela Portaria de Nomeação nº 440, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2014.

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002356/2014-69,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria N° 553, emitida em 15 de outubro de 2014, de Localização e Concessão do servidor **João Tomaz Silva Barcellos Junior**. Onde se lê: **Lauda Técnico Pericial N° 008-UR/2014**; leia-se: **Lauda Técnico Pericial N° 008-BG/2014**.

**Sandra Mara Silva de Leon**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoal

**LICENÇAS**

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Ocorrência</b>	<b>Início</b>	<b>Fim previsto/Fim real</b>
1697708	ANDREA DE CARVALHO PEREIRA	Licença Gestante	09/09/14	06/01/15
1975512	TANIA REGINA DE SOUZA	Licença Gestante	13/10/14	09/02/15
1567409	DIONARA TERESINHA ARAGON ASEFF	Licença Gestante	30/10/14	26/02/15
1570948	RENATA VIVIAN DE MIRANDA	Licença Gestante	28/08/14	25/12/14
1832660	FERNANDA DO AMARAL XIMENDES	Licença Gestante	09/09/14	06/01/15
1652357	CAROLINA FREDDO FLECK	Licença Gestante	12/09/14	09/01/15
1759855	ADRIANA RUSCHEL DUVAL	Licença Gestante	20/09/14	17/01/15
1897492	RENATA SILVA CANUTO DE PINHO	Licença Gestante	03/10/14	30/01/15
2869861	EDUARDO ANDRE BENDER	Licença Paternidade	18/08/14	22/08/14
1754459	EDUARDO LOPEZ CHAGAS	Licença Paternidade	09/09/14	13/09/14
2079211	JONAS ANDERSON SIMOES DAS NEVES	Licença Paternidade	12/09/14	16/09/14
1805753	JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	Licença Paternidade	12/09/14	16/09/14
1752218	EVANDRO BARBOSA LEMOS	Licença Paternidade	15/09/14	19/09/14
2954776	PAULO JORGE DE PINHO	Licença Paternidade	03/10/14	07/10/14
1445927	MARCOS GABBARDO	Falecimento de pessoa da família	12/09/14	19/09/14
2074847	TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	Falecimento de pessoa da família	27/09/14	04/10/14
1636980	CATIA ROSANA LEMOS DE ARAUJO	Falecimento de pessoa da família	01/09/14	08/09/14
1565447	CRISTHIAN AUGUSTO BUGS	Falecimento de pessoa da família	19/08/14	26/08/14
1756701	THIAGO SIGNORI GRALHA	Licença Acidente em Serviço	18/09/14	07/10/14
1832660	FERNANDA DO AMARAL XIMENDES	Licença Acidente em Serviço	14/08/14	12/10/14
2058628	CATIANE LEITE ALMEIDA	Licença Acidente em Serviço	03/10/14	06/11/14
1756800	LISIANE GUTERRES PEDROSO	Licença Doença em Pessoa da Família	01/09/14	06/09/14
1764578	RUBEM SAMUEL DE AVILA JUNIOR	Licença Doença em Pessoa da Família	08/05/14	26/05/14
1858211	JEAN NUNES LANER	Licença Doença em Pessoa da Família	25/09/14	26/09/14
1764578	RUBEM SAMUEL DE AVILA JUNIOR	Licença Doença em Pessoa da Família	14/08/14	19/08/14
1556832	TATIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Licença Doença em Pessoa da Família	27/08/14	29/08/14
2073322	MARCELO SANDER	Licença Doença em Pessoa da Família	19/08/14	21/08/14
1554609	MICHELE DA SILVA BARBOSA	Licença Doença em Pessoa da Família	15/09/14	16/09/14
1952206	GABRIELA LAZZARI NOGUEIRA	Licença Doença em	27/08/14	27/08/14

		Pessoa da Família		
1897248	MARCELO DAL POZZO	Licença Doença em Pessoa da Família	18/08/14	20/08/14
1901902	MELISSA FERNANDES GERALDO MAFALDO	Licença Doença em Pessoa da Família	25/06/14	25/06/14
1901902	MELISSA FERNANDES GERALDO MAFALDO	Licença Doença em Pessoa da Família	11/08/14	11/08/14
1914666	SONIA MARIA DA SILVA JUNQUEIRA	Licença Doença em Pessoa da Família	01/09/14	05/09/14
1504915	SUZIANE ANTES JACOBS	Licença Doença em Pessoa da Família	23/09/14	26/09/14
1756437	PATRICIA MEDEIROS SCHMIDT	Licença Doença em Pessoa da Família	26/09/14	03/10/14
1766790	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	Licença Doença em Pessoa da Família	30/07/14	01/08/14
1766790	MARIA CRISTINA GRAEFF WERNZ	Licença Doença em Pessoa da Família	11/08/14	23/08/14
1551888	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	Licença Doença em Pessoa da Família	11/08/14	28/08/14
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	Licença Doença em Pessoa da Família	18/08/14	02/09/14
1982911	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	Licença Doença em Pessoa da Família	04/09/14	16/09/14
1636980	CATIA ROSANA LEMOS DE ARAUJO	Licença Doença em Pessoa da Família	25/08/14	31/08/14
1797893	SILVIA ROZANE DE SOUZA AVILA DE SOUZA	Licença Doença em Pessoa da Família	12/06/14	21/06/14
1637558	CAREN HARTWIG MILECH OLIVEIRA	Licença Doença em Pessoa da Família	29/09/14	29/09/14
1637558	CAREN HARTWIG MILECH OLIVEIRA	Licença Doença em Pessoa da Família	10/09/14	11/09/14
382281	ILDOMAR SCHNEIDER TAVARES	Licença Doença em Pessoa da Família	07/10/14	20/10/14
1946237	ELIMARA DA SILVA GONCALVES	Licença Doença em Pessoa da Família	09/10/14	10/10/14
1760240	SHEROL ACOSTA RODRIGUES	Licença Doença em Pessoa da Família	29/09/14	30/09/14
1982911	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	Licença Doença em Pessoa da Família	29/09/14	01/10/14
1736322	CLAUDIA ACOSTA DUARTE	Licença Doença em Pessoa da Família	14/10/14	16/10/14
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	Licença Doença em Pessoa da Família	08/10/14	10/10/14
2056074	BRUNO JACOBS	Licença Doença em Pessoa da Família	13/10/14	13/10/14
1632185	MARCIA PETINGA IRALA	Licença Doença em Pessoa da Família	26/09/14	26/09/14
1805373	DANIEL HAUER QUEIROZ TELLES	Licença Tratamento de Saúde	01/10/14	15/10/14

1692377	RONALDO ERICHSEN	Licença Tratamento de Saúde	01/09/14	05/09/14
2056565	JOSE CURY FILHO	Licença Tratamento de Saúde	03/09/14	02/10/14
1552269	LORENO VAZ COSTA	Licença Tratamento de Saúde	25/09/14	26/09/14
1552269	LORENO VAZ COSTA	Licença Tratamento de Saúde	29/09/14	30/09/14
1885938	CAROLINE DIAS NICOLOSO	Licença Tratamento de Saúde	22/09/14	25/09/14
1946467	UHIL ROBSON DO NASCIMENTO ANTUNES	Licença Tratamento de Saúde	01/09/14	02/09/14
1570497	CAROLINE FERREIRA MAINARDI	Licença Tratamento de Saúde	13/08/14	14/08/14
1754169	LEONARDO HOFF DOS SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	29/09/14	30/09/14
1805373	DANIEL HAUER QUEIROZ TELLES	Licença Tratamento de Saúde	01/08/14	05/08/14
2055130	FATIMA DE LURDES BARCELLOS DA ROSA	Licença Tratamento de Saúde	01/09/14	06/09/14
1942081	RAFAEL MOURA PIVETTA	Licença Tratamento de Saúde	08/08/14	14/08/14
1838116	RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCHE	Licença Tratamento de Saúde	18/08/14	29/08/14
1946703	GABRIELE ROCKENBACH	Licença Tratamento de Saúde	22/09/14	26/09/14
2097315	ELIZIANE DA SILVA DAVILA	Licença Tratamento de Saúde	01/09/14	02/09/14
2091735	EDUARDO MARTINS DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	15/09/14	19/09/14
1755617	CINTIA SAYDELLES DA ROSA	Licença Tratamento de Saúde	16/09/14	17/09/14
1850287	SERGIO METH	Licença Tratamento de Saúde	02/06/14	04/06/14
1850287	SERGIO METH	Licença Tratamento de Saúde	19/09/14	03/10/14
2070770	JANAINA WOHLBERG	Licença Tratamento de Saúde	25/08/14	29/08/14
2056442	PATRICIA BERNI ZAUPA	Licença Tratamento de Saúde	18/08/14	19/08/14
1754677	ANA CRISTINA DO AMARAL LOVATO	Licença Tratamento de Saúde	25/08/14	29/08/14
1864889	DANIELE CAMARGO NASCIMENTO	Licença Tratamento de Saúde	25/08/14	26/08/14
1725900	ANA CAROLINA NOGUEIRA OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	23/09/14	02/10/14
1725900	ANA CAROLINA NOGUEIRA OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	03/10/14	17/10/14
1725900	ANA CAROLINA NOGUEIRA OLIVEIRA	Licença Tratamento	17/10/14	04/11/14

		de Saúde		
1754176	FERNANDA ZIANI MENDES	Licença Tratamento de Saúde	01/09/14	01/09/14
1863161	VERONICA MORALES ANTUNES	Licença Tratamento de Saúde	15/10/14	17/10/14
1863161	VERONICA MORALES ANTUNES	Licença Tratamento de Saúde	20/10/14	22/10/14
1571985	MARILDA TERESINHA DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	21/10/14	22/10/14
2164214	MEURER SANDIM GONCALVES	Licença Tratamento de Saúde	13/10/14	17/10/14
1953312	MEIRY SOUZA MELLO FISS	Licença Tratamento de Saúde	17/09/14	19/09/14
2046417	IVANI SOARES	Licença Tratamento de Saúde	22/09/14	22/09/14
1756465	ANA EVELINE VIANA MARINHO	Licença Tratamento de Saúde	22/09/14	05/11/14
1554679	JOSE CARLOS SOARES JUNIOR	Licença Tratamento de Saúde	06/10/14	07/10/14
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	15/09/14	19/09/14
1755782	RAQUEL PEREIRA MARTINS	Licença Tratamento de Saúde	30/09/14	30/09/14
1755782	RAQUEL PEREIRA MARTINS	Licença Tratamento de Saúde	01/10/14	03/10/14
1984481	JANAINA VIARIO CARNEIRO	Licença Tratamento de Saúde	29/09/14	03/10/14
1572662	TATIANA DE OLIVEIRA PETRY	Licença Tratamento de Saúde	02/10/14	03/10/14
2124582	GABRIELA GIACOMINI DE MACEDO	Licença Tratamento de Saúde	15/09/14	03/10/14
2097315	ELIZIANE DA SILVA DAVILA	Licença Tratamento de Saúde	29/09/14	29/09/14
1306413	FABIANE CRISTINA HOPNER NOGUTI	Licença Tratamento de Saúde	24/09/14	26/09/14
2098200	TATIANE ROCHA CARDOZO	Licença Tratamento de Saúde	29/09/14	29/09/14
1551888	ALESSANDRO SILVEIRA MELO	Licença Tratamento de Saúde	02/10/14	03/10/14
1776497	MARCELO SOUZA DE MELLO	Licença Tratamento de Saúde	24/09/14	26/09/14
1556832	TATIANE MARQUES DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	15/09/14	16/09/14
1563463	GRACIELA DUTRA SEHNEM	Licença Tratamento de Saúde	22/09/14	19/01/15
1564994	ULRIKA ARNS	Licença Tratamento de Saúde	30/09/14	01/10/14
2062860	RITA CECILIA FONTOURA BRISTES	Licença Tratamento de Saúde	08/10/14	09/10/14

1549746	MARGARIDA MARIA RODRIGUES NEGRAO	Licença Tratamento de Saúde	14/07/14	12/08/14
1549746	MARGARIDA MARIA RODRIGUES NEGRAO	Licença Tratamento de Saúde	13/08/14	10/10/14
1293338	EDUARDO PETRUCCI GIGANTE	Licença Tratamento de Saúde	04/08/14	12/09/14
1293338	EDUARDO PETRUCCI GIGANTE	Licença Tratamento de Saúde	13/09/14	01/10/14
1838116	RENATA GIMENEZ SAMPAIO ZOCHE	Licença Tratamento de Saúde	22/09/14	06/10/14
1751880	GEISE LORETO LAUS VIEGA	Licença Tratamento de Saúde	22/09/14	01/10/14
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	23/09/14	07/10/14
1952206	GABRIELA LAZZARI NOGUEIRA	Licença Tratamento de Saúde	03/10/14	10/01/15
1465194	TANIA REGINA SOUZA MADEIRA	Licença Tratamento de Saúde	15/09/14	27/10/14
1778057	CYNTHIA FONTELLA SANTANNA	Licença Tratamento de Saúde	22/09/14	21/03/15
1806004	SILVIA LUCI DE ALMEIDA DIAS	Licença Tratamento de Saúde	06/08/14	07/08/14
1306413	FABIANE CRISTINA HOPNER NOGUTI	Licença Tratamento de Saúde	30/09/14	06/10/14
1754760	ROGERIO MARQUES CRESSERI	Licença Tratamento de Saúde	06/10/14	07/11/14
2091735	EDUARDO MARTINS DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	08/10/14	10/10/14
1758626	CRISTINA DOS SANTOS LINDEMAYER CARIOLATO	Licença Tratamento de Saúde	13/10/14	14/10/14
1982911	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	09/10/14	10/10/14
1245269	NEILA SANTINI DE SOUZA	Licença Tratamento de Saúde	10/10/14	13/10/14
1868073	VERA LUCIA SCHIMMELPFENNIG BORGES	Licença Tratamento de Saúde	14/10/14	14/02/15
1572662	TATIANA DE OLIVEIRA PETRY	Licença Tratamento de Saúde	14/10/14	28/10/14
1731867	DANIELA SILVA LILGE	Licença Tratamento de Saúde	06/10/14	07/10/14
1883916	RUTILENE JACONDINO ROLL	Licença Tratamento de Saúde	13/10/14	15/10/14
1279075	ESTEVAN MARTINS DE OLIVEIRA	Licença Tratamento de Saúde	07/10/14	20/10/14
1766122	CELETA PEREIRA DE FREITAS	Licença Tratamento de Saúde	06/10/14	04/11/14
380941	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	28/04/14	28/04/14
380941	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS	Licença Tratamento	19/05/14	19/05/14

---

	SANTOS	de Saúde		
380941	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	Licença Tratamento de Saúde	01/08/14	01/08/14
2090830	ANDRIARA PONTE CASAROTTO SOARES	Licença Tratamento de Saúde	22/10/14	22/10/14
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	Licença Tratamento de Saúde	09/10/14	18/10/14
2152713	HONORIA GONCALVES FERREIRA	Licença Tratamento de Saúde	21/10/14	25/10/14

**PARTE 04**

**ATOS DO CONSUNI**

**PORTARIA Nº 027, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIPAMPA, em uso das suas atribuições e de acordo com o resultado da Eleição regida pela Resolução 63/2013, homologado pelo CONSUNI em sua 48ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

NOMEAR Adrien Lucian Euflausino, Acadêmico do Curso de Enologia, matrícula 131151036, como substituto de Sandro Burgos Casado Teixeira, na Comissão de Reestruturação das Normas de Concursos Docentes, constituída pela Portaria Nº 015, de 27 de março de 2014.

ULRIKA ARNS,

Presidente do CONSUNI.

**PORTARIA Nº 028, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIPAMPA, em uso das suas atribuições e de acordo com o resultado da Eleição regida pela Resolução 63/2013, homologado pelo CONSUNI em sua 48ª Reunião Ordinária,

RESOLVE:

NOMEAR Sandro da Silva, Acadêmico do Curso Ciências Sociais – Ciência Política, matrícula 101150656 como substituto de Adrien Lucian Euflausino, na Comissão Eleitoral Geral, constituída pela Portaria Nº 010, de 27 de março de 2014.

ULRIKA ARNS,  
Presidente do CONSUNI.

## RESOLUÇÃO Nº 82, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2014, em consonância com a Lei nº 8.112/1990, a Lei 12.772/2012, a Lei 12.990/2014, o Decreto nº 94.664/1987, o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 6.944/2009, e a Portaria MEC nº 744/2014,

### **RESOLVE:**

REVOGAR a RESOLUÇÃO Nº 66, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; e

APROVAR as seguintes NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E DO CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR:

### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA CONCURSOS PÚBLICOS AO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E PARA O CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

#### CAPÍTULO I DA PROPOSIÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º Cabe ao Conselho do Campus, no qual o Concurso Público é realizado, deliberar sobre as vagas, contemplando os itens da área de conhecimento, o número de vagas a serem concursadas em cada área de conhecimento e os pesos dos critérios de cada prova nos termos desta Resolução.

#### CAPÍTULO II DAS ETAPAS DO CONCURSO

Art. 2º O Concurso Público tem as seguintes etapas sequenciais:

- I. publicação do Edital do Concurso Público;
- II. inscrições;
- III. homologação das inscrições;
- IV. abertura do Concurso Público;
- V. provas;
- VI. sessão pública de divulgação do resultado final.

Parágrafo único: Após realização das etapas descritas neste Artigo e análise dos recursos interpostos, se houver, o Concurso Público é homologado pela autoridade competente.

### CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O processo de inscrição ocorre exclusivamente por meio eletrônico mediante preenchimento de formulário específico.

Parágrafo único. Ao inscrever-se, o candidato declara que tem conhecimento e aceita as normas contidas nesta Resolução, nos editais e nos comunicados a serem publicados.

Art. 4º A UNIPAMPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 5º É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

§1º O valor pago a título de inscrição não é devolvido ao candidato, salvo nas seguintes hipóteses:

- a) por motivo de anulação do Concurso Público;
- b) por retificação nos requisitos para ingresso no cargo previstos no Edital de Abertura do Concurso Público, posterior ao início das inscrições, que impossibilite o candidato de tomar posse.

§2º Em quaisquer das hipóteses descritas neste Artigo, a devolução ocorre somente por iniciativa da UNIPAMPA com a publicação de Edital específico para esse fim.

Art. 6º Os requisitos para ingresso no cargo, previstos no Edital de Abertura do Concurso Público, devem ser comprovados pelo candidato nomeado na ocasião da posse.

§1º Caso o candidato não comprove os requisitos para ingresso no cargo, fica impossibilitado de tomar posse.

§2º O candidato nomeado, se estrangeiro, deve apresentar, além do previsto neste Artigo, o visto permanente.

Art. 7º Outras informações referentes ao processo de inscrição, específicas para cada Concurso Público, constam no Edital de Abertura do Concurso Público.

### CAPÍTULO IV DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 8º A Divisão de Concursos da Universidade verifica, no prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, a partir do término do período de inscrição, se todas as condições de inscrição foram satisfeitas e recomenda ou não a homologação da inscrição pretendida.

Art. 9º O candidato que não observar os prazos de inscrição e de pagamento da taxa não tem a sua inscrição homologada, ficando impossibilitado de realizar o Concurso Público.

Parágrafo único. O Edital de Abertura do Concurso Público deve prever as hipóteses de isenção do pagamento de taxa de inscrição na forma do Decreto nº 6.593/2008.

Art. 10 Cabe recurso administrativo contra o indeferimento na homologação da inscrição em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação do indeferimento.

Parágrafo único. O recurso deve ser encaminhado pelo candidato à Divisão de Concursos da UNIPAMPA, por meio do correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), cabendo à Divisão de Concursos a análise dos recursos interpostos sobre a homologação da inscrição no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

## CAPÍTULO V DA ABERTURA DO CONCURSO

Art. 11 A abertura do Concurso Público corresponde aos atos de instalação da Comissão Examinadora, de recepção dos candidatos e de recebimento da documentação prevista no Art. 12 desta Resolução.

Art. 12 No ato de abertura do Concurso Público, o candidato deve entregar à Banca Examinadora:

I. Documento de Identidade nos termos da legislação vigente em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação;

II. Currículo *Lattes* impresso a partir da Plataforma *Lattes*, modelo completo do CNPq, em 3 (três) cópias impressas para concursos da Carreira de Professor do Magistério Superior e em 5 (cinco) cópias impressas para concursos ao Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior;

III. Documentação comprobatória do Currículo *Lattes*, conforme segue, a qual é anexada à documentação do respectivo Concurso e devolvida nos termos do Artigo 61:

- a) documentos originais e cópias simples para autenticar; ou
- b) documentos autenticados em cartório e cópias simples para autenticar;

ou

c) somente cópias autenticadas em cartório, desde que o candidato permita que fiquem retidas conforme o Artigo 61.

IV. Memorial Descritivo em 3 (três) cópias impressas para concursos da Carreira de Professor do Magistério Superior e em 5 (cinco) cópias impressas para concursos ao Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.

§1º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento de Identidade original, por motivo de extravio, deve apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

§2º São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação, pelos corpos de bombeiros militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de

Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

§3º A autenticação dos documentos acima exigidos é feita por servidores públicos federais, integrantes da Banca Examinadora ou da Comissão Local de Concursos, a partir da abertura do Concurso.

§4º Na falta do título que comprove a escolaridade, pode ser apresentada, para pontuação na Prova de Títulos, Declaração que contenha as mesmas informações constantes nos modelos dos anexos II ou III desta Resolução, nos quais constam que foram cumpridos todos os requisitos para obtenção do título.

§5º Os títulos estrangeiros somente são aceitos quando devidamente reconhecidos para fins de validade nacional, nos termos da legislação.

§6º É obrigatório ao candidato entregar os documentos para a Prova de Títulos, encadernados, de acordo com a sequência:

- a) o Anexo VI, como folha de rosto, preenchido e assinado;
- b) o Anexo VII, preenchidas as tabelas com a pontuação total por item, pontuação total por classe e o total geral de pontos;
- c) os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, citados no inciso III deste Artigo, seguindo a ordem das Classes I.1, I.2 e I.3, bem como seguindo a ordem dos seus respectivos itens, constantes no Anexo I desta Resolução.

§7º Os artigos publicados em meios eletrônicos devem ser comprovados mediante apresentação do artigo impresso e do link para autenticação da publicação.

§8º Artigos publicados em CD's e/ou DVD's devem ser comprovados mediante apresentação do artigo impresso acompanhado do certificado ou do CD's e/ou DVD's, sendo que, a critério da Banca Examinadora, podem ser aceitas outras formas de comprovação.

§9º No ato da entrega dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, o servidor da UNIPAMPA fornece um Recibo de Entrega de Documentação ao candidato e anexa outra via à documentação do respectivo Concurso Público, utilizando-se da Declaração constante no Anexo IV.

Art. 13 O candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público, não entregar as cópias impressas do Currículo *Lattes* e do Memorial Descritivo na quantidade exigida nos incisos I e IV do Art. 12, é eliminado do Concurso Público.

Art. 14 Ao candidato que não cumprir com o disposto no §6º do Art. 12 é atribuída a pontuação zero na Prova de Títulos.

## CAPÍTULO VI DA COMISSÃO LOCAL DE CONCURSO

Art. 15 A Comissão Local de Concurso de cada Campus tem caráter permanente e é composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores.

Parágrafo único. Os membros são indicados pelo Diretor do *Campus* e designados pelo Reitor através de portaria.

Art. 16 São atribuições da Comissão Local de Concurso:

- I. contatar os candidatos para informar data, hora e local das provas;
- II. assessorar a Banca Examinadora durante todo o processo que rege o certame;
- III. organizar e conferir a documentação do Concurso e, posteriormente, encaminhar à Divisão de Concursos para homologação, especialmente as atas que comprovam os atos da Comissão Examinadora durante a condução dos trabalhos;
- IV. organizar previamente a aplicação das provas no Campus;
- V. emitir as atas e as listas de presença de cada etapa do Concurso;
- VI. outras atividades relacionadas à organização do Concurso.

## TÍTULO II

### DO CONCURSO PARA INGRESSO NO CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

#### CAPÍTULO I

##### DO INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 17 O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorre sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A.

Art. 18 O Conselho Universitário (CONSUNI) delega ao Conselho de Campus proponente a deliberação e a justificativa fundamentada da dispensa da exigência de título de Doutor para o ingresso em Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da legislação vigente.

#### CAPÍTULO II

##### DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 19 Cabe ao Conselho do Campus proponente do Concurso Público, em até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação das inscrições dos candidatos, a indicação de 5 (cinco) professores doutores para integrarem a Comissão Examinadora, dos quais 3 (três) como membros titulares e 2 (dois) como suplentes.

Parágrafo único. Pelo menos 1 (um) dos membros titulares deve ser externo à Universidade.

Art. 20 Não pode participar da Comissão Examinadora:

- I. companheiro ou cônjuge de candidato, embora separado judicialmente ou divorciado;
- II. ascendente ou descendente de candidato até terceiro grau;
- III. sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. orientador ou coorientador acadêmico de candidato (incluindo iniciação científica, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado);
- V. aquele que possuir qualquer tipo de publicação em conjunto com candidato nos 5 (cinco) anos anteriores, a contar da publicação do Edital de Abertura do Concurso Público;

VI. aquele que se declarar ou for apontado como impedido por candidato nos termos do Parágrafo único do Art. 22.

Art. 21 Pode ser arguida a suspeição de membro da Comissão Examinadora que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, nos termos do Parágrafo único do Art. 22.

Art. 22 A Comissão Examinadora de cada Concurso Público é designada pelo Reitor, em Portaria publicada até 8 (oito) dias úteis após a homologação da inscrição dos candidatos.

Parágrafo único. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão Examinadora pode ser feita na forma escrita e justificada pelo candidato em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da Portaria acima descrita, sendo que esse apontamento deve ser encaminhado para o seguinte e-mail: [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), sendo a avaliação do pedido realizada por decisão fundamentada da Divisão de Concursos, a qual informa o candidato em até 2 (dois) dias úteis e, sendo favorável ao impedimento ou suspeição, determina que o Campus proponente do Concurso Público proceda a substituição do membro.

Art. 23 Os membros da Comissão Examinadora devem assinar, até a abertura do Concurso Público, Declaração de Isenção em relação aos critérios previstos no Art. 20, a qual é anexada ao Processo Administrativo do respectivo Concurso Público.

Art. 24 Todos os atos da Comissão Examinadora devem ser registrados em ata.

### CAPÍTULO III DAS PROVAS

Art. 25 Abaixo estão apresentados os tipos de provas que constituem o Concurso Público, o número máximo de pontos que o candidato pode obter, o número mínimo de pontos para aprovação e o caráter de cada prova.

Tipo de Prova	N.º máximo de Pontos	N.º mínimo de Pontos para Aprovação	Caráter
Prova Escrita	20	14	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Prova Didática	30	21	
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	20	14	
Prova de Títulos	30	-	CLASSIFICATÓRIO

<b>Tipo de Prova</b>	<b>N.º máximo de Pontos</b>	<b>N.º mínimo de Pontos para Aprovação</b>	<b>Caráter</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	-	-

Art. 26 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, é composta de redação e leitura por parte do candidato e tem como objetivo avaliar a competência do candidato nos seguintes critérios:

- I. domínio técnico-científico do ponto sorteado;
- II. estruturação coerente do texto;
- III. clareza e precisão de linguagem.

§1º Os pesos de cada critério de avaliação constam no Edital.

§2º A Pontuação Final da Prova Escrita (PFPE) vale de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e versa sobre tema a ser sorteado com base no Programa do Concurso, devendo o sorteio ser feito pela Comissão Examinadora, em sessão pública, no horário de início desta Prova, cabendo à Comissão Examinadora a definição dos temas a serem sorteados com base no Programa do Concurso.

§3º A Prova Escrita tem duração máxima de 4 (quatro) horas.

§4º O candidato tem direito a consultar material na forma impressa e a fazer anotações manuscritas em material a ser entregue pela Comissão Examinadora, pelo período de até 1 (uma) hora a contar do início da Prova Escrita.

a) durante o restante do tempo de duração dessa prova, o candidato permanece somente com suas anotações manuscritas, devendo entregá-las à Comissão Examinadora ao final, para que sejam anexadas como documentação da Prova Escrita;

b) os candidatos são responsáveis por portar o material necessário à sua consulta;

c) a UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais violações de direitos autorais de materiais consultados durante a Prova Escrita.

§5º A Prova Escrita deve ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta.

a) O candidato que não utilizar caneta para realização da Prova Escrita é eliminado do Concurso Público.

§6º Não é permitida a interferência de outras pessoas durante a realização da Prova Escrita, exceto no caso de pessoas com necessidades especiais que previamente solicitem a assistência a que têm direito.

§7º É vedada a comunicação entre os candidatos e desses com o meio externo à sala de provas, e é vedado o acesso à Internet.

§8º A Comissão Examinadora determina e avisa os candidatos sobre o horário e o local para a sessão pública de leitura da Prova Escrita, sendo que o candidato que se negar, injustificadamente, a realizar a leitura de sua Prova Escrita na sessão pública é eliminado do concurso.

a) nos casos em que a Banca Examinadora aceitar a justificativa apresentada pelo candidato e reconhecer a impossibilidade de leitura, essa deve designar servidor da Comissão Local de Concursos para realização da leitura.

b) quando houver mais de um candidato para a leitura da Prova Escrita, a Comissão Examinadora procede, em sessão pública, ao sorteio da sequência dos candidatos que é utilizada para as demais provas.

c) a leitura da Prova Escrita é gravada em áudio ou em áudio e vídeo para efeito de registro.

§9º Ao final da sessão pública de leitura da Prova Escrita, a Comissão Examinadora determina e avisa os candidatos sobre o horário e o local previstos para a sessão pública de divulgação dos resultados.

§10 É classificado para a Prova Didática o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Escrita (PFPE) igual ou superior a 14,0 (quatorze) pontos, calculada pela média aritmética simples dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Examinadora.

Art. 27 A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, pode ser composta somente de Aula Expositiva (AE) ou, nos casos previstos no Edital, de Aula Expositiva (AE) e Prova Prática (PP).

§1º A Aula Expositiva (AE) tem como objetivo avaliar a competência do candidato nos seguintes critérios:

- a) planejamento da aula;
- b) domínio do tema sorteado;
- c) capacidade de comunicação;
- d) postura pedagógica.

§2º Os pesos da avaliação da Prova Didática constam no Edital.

§3º Os critérios da avaliação da Prova Prática, quando prevista, constam no Edital.

§4º A Pontuação Final da Aula Expositiva (PFAE) vale de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e versa sobre tema a ser sorteado com base no Programa do Concurso.

§5º A Pontuação Final da Prova Prática (PFPP) vale de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos e segue os termos do Edital.

§6º O sorteio do tema da Aula Expositiva de cada candidato deve ser feito pela Comissão Examinadora, em sessão pública, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de cada aula, ou seja, à apresentação de cada candidato.

§7º Os temas disponíveis para o sorteio da Aula Expositiva devem excluir o tema sorteado para a Prova Escrita e não devem ser repostos, de modo que possam ser distintos os temas sorteados para cada candidato.

§8º Cada candidato dispõe, para apresentação de sua Aula Expositiva, de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos.

a) o candidato perde 0,3 (zero vírgula três) pontos por minuto que faltar ou que exceder o tempo estipulado nesse parágrafo, descontado na pontuação final de sua Prova Didática.

§9º No início da apresentação da sua Aula Expositiva, o candidato deve entregar à Banca Examinadora três cópias impressas do seu Plano de Aula, sendo que, se não o fizer, perde 0,5 (zero vírgula cinco) pontos no critério Planejamento da Aula.

§10 Após a apresentação da Aula Expositiva, a Banca pode arguir o candidato pelo tempo máximo de até 5 (cinco) minutos por membro da Comissão Examinadora.

§11 Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido, sendo disponibilizados para a apresentação: projetor multimídia com computador e quadro branco com canetas apropriadas ou quadro de giz, podendo o candidato trazer e utilizar outros equipamentos e materiais didáticos pertinentes.

a) a UNIPAMPA não se responsabiliza pela ausência de instalação ou da versão do *software* utilizado pelo candidato.

§12 Ao final da sessão pública da apresentação de cada candidato da Aula Expositiva e/ou da Prova Prática, quando prevista, a Comissão Examinadora determina e avisa o candidato sobre o horário e o local previstos para a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova Didática.

§13 A Pontuação Final da Aula Expositiva (PFAE) é calculada pela média aritmética simples dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Examinadora.

§14 A Pontuação Final da Prova Prática (PFPP) é calculada pela média aritmética simples dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Examinadora.

§15 A Pontuação Final da Prova Didática (PFDP) é a pontuação da Aula Expositiva, salvo quando houver a Prova Prática prevista em Edital.

§16 Quando houver a Prova Prática prevista em Edital, a Pontuação Final da Prova Didática (PFDP) é calculada com base na equação abaixo:

$$\text{PFDP} = [(PFAE*6)+(PFPP*4)]/10$$

§17 É classificado para a Prova de Defesa do Memorial Descritivo o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Didática (PFDP) igual ou superior a 21,0 (vinte e um) pontos.

§18 A Prova Didática, quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, é gravada em áudio, ou em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação.

Art. 28 A Prova de Defesa do Memorial Descritivo, de caráter eliminatório e classificatório, tem como objetivo avaliar a capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica, as experiências e expectativas profissionais, bem como avaliar a sua capacidade de formular uma proposta de trabalho na UNIPAMPA, envolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§1º O Memorial Descritivo, documento impresso de até 20 (vinte) páginas, entregue, na Abertura do Concurso, em 3 (três) cópias impressas para concursos da Carreira de Professor do Magistério Superior e em 5 (cinco) cópias impressas para concursos ao Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior, conforme o inciso IV do Art. 12, deve conter análise das atividades acadêmicas mais significativas já realizadas pelo candidato e do que ele pode ser capaz de desenvolver na UNIPAMPA.

§2º A Prova de Defesa do Memorial Descritivo acontece em sessão pública, porém, quando houver mais de um candidato classificado para esta etapa do Concurso Público, fica vedado o acesso do candidato que ainda não a realizou.

§3º A Prova de Defesa do Memorial Descritivo consiste em duas etapas imediatamente subsequentes:

- a) uma apresentação oral e sucinta do Memorial Descritivo, pelo candidato, com duração de até 20 (vinte) minutos;
- b) uma arguição, pela Comissão Examinadora, com duração de até 15 (quinze) minutos, por examinador.

§4º No julgamento do Memorial Descritivo, os examinadores fazem sua avaliação levando em consideração os seguintes critérios, cujos pesos de cada critério estão publicizados no Edital:

- a) a pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA;
- b) a capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.

§5º Cada avaliador atribui uma pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos à Prova de Defesa do Memorial Descritivo.

§6º Ao final da sessão pública da apresentação de cada candidato, a Comissão Examinadora determina e avisa o candidato sobre o horário e o local previstos para a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova de Defesa do Memorial Descritivo.

§7º É classificado para a Prova de Títulos o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova de Defesa do Memorial Descritivo (PFPMDD) igual ou superior a 14,0 (quatorze) pontos, calculada pela média aritmética simples dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Examinadora.

§ 8º A Prova de Defesa do Memorial Descritivo é gravada em áudio ou em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

Art. 29 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, tem como objetivo avaliar a formação, o aperfeiçoamento acadêmico, a produção científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades de pesquisa, ensino, extensão e profissional do candidato.

§1º Na Prova de Títulos são aceitos os títulos relacionados no Anexo I, com as respectivas pontuações.

§2º A pontuação atribuída nesta avaliação é uma pontuação única dos três membros da Banca Examinadora, obedecida à valoração constante no Anexo I.

§3º Os pesos de cada classe do Anexo I, a serem utilizados por todos os avaliadores, são:

- a) 0,4 (zero vírgula quatro) para a Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (classe I1), denominado PI1;
- b) 0,4 (zero vírgula quatro) para a Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (classe I2), denominado PI2;
- c) 0,2 (zero vírgula dois) para as Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissional (classe I3), denominado PI3.

§4º Para cada classe é definida uma pontuação, compreendida entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos.

§5º A Pontuação Final da Prova de Títulos (PFPT) é calculada pela média aritmética ponderada dos pontos NI1, NI2 e NI3, com base nos pesos PI1, PI2 e PI3:  $PFPT = PI1 \cdot NI1 + PI2 \cdot NI2 + PI3 \cdot NI3$ .

§6º São avaliadas a produção intelectual (Classe I.2) e as atividades de ensino, pesquisa, extensão e profissional (Classe I.3) dos últimos 5 (cinco) anos.

§7º É atribuída pontuação 0 (zero) na prova de títulos ao candidato que não apresentar nenhuma comprovação do Currículo *Lattes*, conforme Artigo 12, inciso III.

Art. 30 É eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para:

- I. realização da Prova Escrita;
- II. leitura da Prova Escrita;
- III. sorteio do tema para a Prova Didática;
- IV. realização da Prova Didática;
- V. realização da Prova de Defesa de Memorial Descritivo.

#### CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

Art. 31 Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os valores decrescentes da Pontuação Final do Concurso Público.

Parágrafo único. É considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação em cada etapa eliminatória do Concurso Público.

Art. 32 A Pontuação Final do Concurso (PFC) é calculada pela soma das pontuações obtidas nas Provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos, aproximando-se em duas casas decimais, conforme está representado abaixo:

$$\text{PFC} = \text{PFPE} + \text{PFPD} + \text{PFPDMD} + \text{PFPT}$$

Art. 33 Em caso de empate na Pontuação Final do Concurso (PFC) tem prevalência, por ordem, o candidato que:

- I. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme Art. 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- II. obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- III. obtiver maior pontuação na Prova Didática;
- IV. obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- V. tiver a idade mais elevada.

#### CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 34 Cabe recurso contra a Pontuação Final da Prova Escrita, quando encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora, em até 24 (vinte

e quatro) horas ininterruptas após a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova Escrita.

§1º O candidato pode solicitar, por escrito, durante o prazo para recurso, cópia de sua Prova Escrita à Comissão Examinadora ou à Comissão Local de Concursos, sendo que essa cópia deve ser disponibilizada o mais breve possível ao candidato.

§2º Cabe à Comissão Examinadora a análise e a decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.

Art. 35 Cabe recurso contra a Pontuação Final da Prova Didática, quando encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas após a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova Didática.

§1º O candidato pode solicitar, por escrito, durante o prazo para recurso, a gravação da sua Prova Didática à Comissão Examinadora ou à Comissão Local de Concursos, sendo que essa gravação deve ser disponibilizada o mais breve possível ao candidato, cabendo a ele fornecer o meio para armazenamento da gravação solicitada.

§2º Cabe à Comissão Examinadora a análise e a decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.

Art. 36 Cabe recurso contra a Pontuação Final da Prova de Defesa do Memorial Descritivo, quando encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas após a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova de Defesa do Memorial Descritivo.

§1º O candidato pode solicitar, por escrito, durante o prazo para recurso, a gravação da sua Prova de Defesa do Memorial Descritivo à Comissão Examinadora ou à Comissão Local de Concursos, sendo que essa cópia deve ser disponibilizada o mais breve possível ao candidato, cabendo a ele fornecer o meio para armazenamento da gravação solicitada.

§2º Cabe à Comissão Examinadora a análise e a decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.

Art. 37 Os candidatos podem renunciar individualmente aos prazos recursais estipulados nos artigos 34 a 36, de maneira explícita e formal, utilizando-se da Declaração constante no Anexo V.

Parágrafo único. Somente com o recebimento da renúncia de todos os candidatos participantes da referida etapa é que a Comissão Examinadora pode dar continuidade à nova etapa do Concurso Público antes de decorridas às 24 horas do prazo recursal.

Art. 38 Cabe recurso administrativo contra a PFC apresentada pela Comissão Examinadora, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a sua divulgação.

§1º O recurso deve ser encaminhado pelo candidato ao Conselho do Campus proponente do Concurso Público por meio do correio eletrônico

[concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), cabendo ao Conselho do Campus a análise dos recursos interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º O Conselho do Campus pode analisar os recursos interpostos a partir de um parecer elaborado por uma Comissão Especial composta por conselheiros, observado o que segue:

- a) a Comissão Especial deve contar, pelo menos, com 1 (um) professor da área do Concurso Público;
- b) caso não haja professor membro do Conselho do Campus com formação na área para compor a Comissão Especial, pode ser convidado a participar 1 (um) membro que não seja do Conselho.
- c) a Comissão Especial elabora parecer acerca do recurso interposto, sendo esse parecer submetido à aprovação do Conselho do Campus.

Art. 39 Não são analisados recursos extemporâneos.

Art. 40 Os recursos mencionados nos artigos anteriores têm efeito suspensivo até decisão final apresentada pela autoridade responsável pela análise conclusiva.

Art. 41 Não são aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

### TÍTULO III

## DO CONCURSO PARA INGRESSO NO CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

### CAPÍTULO I

## DO INGRESSO NO CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 42 O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorre na classe e no nível únicos.

§1º Para ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior são exigidos:

- a) título de Doutor; e
- b) 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de Doutor, ambos na área de conhecimento exigida no Concurso.

### CAPÍTULO II

## DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 43 Cabe ao Conselho do Campus proponente do Concurso Público, em até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação das inscrições dos candidatos, a indicação de 8 (oito) professores doutores para integrarem a Comissão Examinadora, dos quais 5 (cinco) como membros titulares e 3 (três) como suplentes.

§1º Pelo menos 4 (quatro) dos membros titulares devem ser externos à Universidade.

§2º Todo membro da Comissão Examinadora deve ser professor doutor, titular ou equivalente de uma instituição de ensino da mesma área de conhecimento do candidato e, excepcionalmente, na falta deste, de área afim.

Art. 44 Aplica-se aos membros da Comissão Examinadora para Concurso Público ao Cargo Isolado de Professor Titular-Livre o disposto nos artigos 20 a 23 desta Resolução.

### CAPÍTULO III DAS PROVAS

Art. 45 Abaixo estão apresentadas as provas que constituem o Concurso Público, o número máximo de pontos que o candidato pode obter, o número mínimo de pontos para aprovação e o caráter de cada prova:

<b>Tipo de Prova</b>	<b>N.º máximo de Pontos</b>	<b>N.º mínimo de Pontos para Aprovação</b>	<b>Caráter</b>
Prova Escrita	20	14	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
Prova Oral	30	21	
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	20	14	
Prova de Títulos	30	-	CLASSIFICATÓRIO
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	-	-

Art. 46 A Prova Escrita é aplicada nos termos do Art. 26 desta Resolução.

Art. 47 A Prova Oral (PO), de caráter eliminatório e classificatório, visa demonstrar a erudição, a competência e a qualificação do candidato na área do Concurso.

§1º A Prova Oral é sob forma de conferência, em sessão pública, a respeito de tema indicado pelo candidato na abertura do Concurso.

§2º A critério do Conselho do Campus proponente pode ser aplicado outro formato de Prova Oral, desde que devidamente justificado e divulgado no Edital de Abertura do Concurso Público.

§3º A Prova Oral tem como objetivo avaliar a competência do candidato nos seguintes critérios:

- a) clareza e sequência lógica na exposição do tema escolhido;
- b) domínio do tema escolhido;
- c) capacidade de comunicação.

§4º Os pesos da avaliação da Prova Oral constam no Edital.

§5º Os temas disponíveis para a Prova Oral são publicados no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br](http://www.unipampa.edu.br).

§6º Cada candidato dispõe, para apresentação do tema escolhido, de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) minutos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) minutos.

a) O candidato perde 0,3 (zero vírgula três) pontos por minuto que faltar ou que exceder o tempo estipulado nesse parágrafo, descontado na pontuação final de sua Prova Oral.

§7º Após o encerramento da apresentação oral, cabe a cada membro da Banca Examinadora proceder à arguição do candidato por até 20 (vinte) minutos, assegurando-se, também, até 20 (vinte) minutos para respostas.

§8º Cabe ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema escolhido, sendo disponibilizados para a apresentação: projetor multimídia com computador e quadro branco com canetas apropriadas ou quadro de giz, podendo o candidato trazer e utilizar outros recursos ou equipamentos pertinentes.

a) A UNIPAMPA não se responsabiliza pela ausência de instalação ou da versão do *software* utilizado pelo candidato.

§9º A Prova Oral acontece em sessão pública, porém, quando houver mais de um candidato classificado para essa etapa do Concurso Público, fica vedado o acesso do candidato que ainda não a realizou.

§10 Ao final da sessão pública da apresentação de cada candidato da Prova Oral, a Comissão Examinadora determina e avisa o candidato sobre o horário e o local previstos para a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova Oral.

§11 A Pontuação Final da Prova Oral (PFPO) vale de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

§12 A Pontuação Final da Prova Oral (PFPO) é calculada pela média aritmética simples dos pontos atribuídos por cada membro da Comissão Examinadora.

§13 É classificado para a Prova de Defesa do Memorial Descritivo o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Oral (PFPO) igual ou superior a 21,0 (vinte e um) pontos.

§14 A Prova Oral, quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, é gravada em áudio ou em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

Art. 48 A Prova de Defesa do Memorial Descritivo e a Prova de Títulos são aplicadas nos termos dos artigos 28 e 29 desta Resolução, respectivamente.

Art. 49 É eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para:

- I. realização da Prova Escrita;
- II. leitura da Prova Escrita;
- III. realização da Prova Oral;
- IV. realização da Prova de Defesa de Memorial Descritivo.

## DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

Art. 50 Os candidatos aprovados são classificados de acordo com os valores decrescentes da Pontuação Final do Concurso Público.

Parágrafo único. É considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação em cada etapa eliminatória do Concurso Público.

Art. 51 A Pontuação Final do Concurso (PFC) é calculada pela soma das pontuações obtidas nas Provas Escrita, Oral, de Defesa do Memorial Descritivo e de Títulos, aproximando-se em duas casas decimais, conforme está representado abaixo:

$$\text{PFC} = \text{PFPE} + \text{PFPO} + \text{PFPM} + \text{PFPT}$$

Art. 52 Em caso de empate na Pontuação Final do Concurso (PFC) tem prevalência, por ordem, o candidato que:

- I. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- II. obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
- III. obtiver maior pontuação na Prova Oral;
- IV. obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
- V. tiver a idade mais elevada.

## CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 53 Cabe recurso contra a Pontuação Final da Prova Escrita, quando encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas após a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova Escrita.

§1º O candidato pode solicitar, por escrito, durante o prazo para recurso, cópia de sua Prova Escrita à Comissão Examinadora ou à Comissão Local de Concursos, sendo que essa cópia deve ser disponibilizada o mais breve possível ao candidato.

§2º Cabe à Comissão Examinadora a análise e a decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.

Art. 54 Cabe recurso contra a Pontuação Final da Prova Oral, quando encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas após a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova Oral.

§1º O candidato pode solicitar, por escrito, durante o prazo para recurso, a gravação da sua Prova Oral à Comissão Examinadora ou à Comissão Local de Concursos, sendo que essa gravação deve ser disponibilizada o mais breve possível ao candidato, cabendo ao candidato fornecer o meio para armazenamento da gravação solicitada.

§2º Cabe à Comissão Examinadora a análise e a decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.

Art. 55 Cabe recurso contra a Pontuação Final da Prova de Defesa do Memorial Descritivo, quando encaminhado pelo candidato, por escrito, à Comissão Examinadora, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas após a sessão pública de divulgação dos resultados da Prova de Defesa do Memorial Descritivo.

§1º O candidato pode solicitar, por escrito, durante o prazo para recurso, a gravação da sua Prova de Defesa do Memorial Descritivo à Comissão Examinadora ou à Comissão Local de Concursos, sendo que essa gravação deve ser disponibilizada o mais breve possível ao candidato, cabendo ao candidato fornecer o meio para armazenamento da gravação solicitada.

§2º Cabe à Comissão Examinadora a análise e a decisão sobre o recurso interposto, em até 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas a contar do encerramento do prazo para interposição de recursos.

Art. 56 Os candidatos podem renunciar individualmente aos prazos recursais estipulados nos artigos 53 a 55, de maneira explícita e formal, utilizando-se da Declaração constante no Anexo V.

Parágrafo único. Somente com o recebimento da renúncia de todos os candidatos participantes da referida etapa é que a Comissão Examinadora pode dar continuidade à nova etapa do Concurso Público antes de decorridas às 24 horas do prazo recursal.

Art. 57 Cabe recurso administrativo contra a PFC apresentada pela Comissão Examinadora, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a sua divulgação.

§1º O recurso deve ser encaminhado pelo candidato ao Conselho do Campus proponente do Concurso Público por meio do correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), cabendo ao Conselho do Campus a análise dos recursos interpostos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º O Conselho do *Campus* pode analisar os recursos interpostos a partir de um parecer elaborado por uma Comissão Especial, que é composta por conselheiros, observado o que segue:

- a) a Comissão Especial deve contar, pelo menos, com 1 (um) professor da área do Concurso Público.
- b) Caso não haja professor, membro do Conselho do *Campus*, com formação na área para compor a Comissão Especial, pode ser convidado a participar 1 (um) membro que não seja do Conselho.
- c) a Comissão Especial elabora parecer acerca do recurso interposto, sendo esse parecer submetido à aprovação do Conselho do *Campus*.

Art. 58 Não são analisados recursos extemporâneos.

Art. 59 Os recursos mencionados nos artigos anteriores têm efeito suspensivo até decisão final apresentada pela autoridade responsável pela análise conclusiva.

Art. 60 Não são aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS PARA CONCURSOS PÚBLICOS AO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E PARA O CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 61 Toda documentação entregue pelo candidato por ocasião da abertura do Concurso Público, bem como a cópia da Prova Escrita, deve ficar armazenada nessa Instituição pelo prazo de 1 (um) ano a contar da publicação da homologação do resultado final do Concurso Público.

Parágrafo único. Em até 3 (três) meses após o prazo determinado no *caput* deste artigo, os candidatos podem retirar, pessoalmente ou através de procuração, sua documentação no Campus, sendo os documentos descartados após esse período,.

Art. 62 Das vagas ofertadas no Edital de Abertura, no mínimo 5% (cinco por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento), devem ser destinadas a pessoas com deficiência, na forma do §2º do Art. 5º da Lei 8.112/1990 e do Decreto 3.298/1999, sendo especificadas as condições de participação no Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 63 Das vagas ofertadas no Edital de Abertura, 20% (vinte por cento) devem ser destinadas aos negros, na forma da Lei 12.990/2014, sendo especificadas as condições de participação no Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 64 O Edital de Abertura também deve prever as hipóteses de concessão de atendimento especial para a realização das provas aos candidatos que devidamente comprovarem essa necessidade.

Art. 65 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

Art. 66 Em caso de falta de energia elétrica durante a realização das provas, essas podem, a critério da Banca Examinadora, transcorrerem normalmente.

Art. 67 Havendo candidatos remanescentes aprovados em Concurso Público ainda válido, a UNIPAMPA pode nomeá-los para atuar em qualquer campus da Instituição, caso haja necessidade, conforme interesse institucional.

Art. 68 Ao final do Concurso Público, não havendo candidatos aprovados, a UNIPAMPA pode aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) na mesma área ou áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o Concurso Público em pauta esteja dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação.

Art. 69 A UNIPAMPA pode ceder a outras IFES candidatos aprovados em Concurso Público válido realizado por essa Instituição, quando solicitada, mediante concordância expressa do candidato e de acordo com a legislação.

Art. 70 Não é fornecida ao candidato qualquer declaração comprobatória de classificação e/ou pontuação, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso Público publicada no Diário Oficial da União.

Art. 71 É eliminado do Concurso Público o candidato que:

I. for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita, portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrives*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados, de mensagens e de ondas eletromagnéticas, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman®* ou máquina fotográfica.

a) os candidatos que necessitarem de equipamentos e recursos proibidos no inciso I devem encaminhar, no ato de inscrição, atestado médico com essa demanda, juntamente com documentos comprobatórios, se necessário, para a Divisão de Concursos, a qual então avalia e autoriza o uso do equipamento/recurso.

II. for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita, em comunicação com outro candidato;

III. utilizar de meios ilícitos durante as provas ou perturbar a ordem dos trabalhos;

IV. agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização do Concurso.

Art. 72 Os casos omissos são resolvidos pela Divisão de Concursos da UNIPAMPA com parecer fundamentado.

Art. 73 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ULRIKA ARNS  
Reitora

**ANEXO I - TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

## Classe I.1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação (máximo 30,0 pontos)</b>
<b>1</b>	Doutorado na <b>área do Concurso.* (máximo de 1 título)</b>	<b>14,0</b>
<b>2</b>	Mestrado na <b>área do Concurso.* (máximo de 1 título)</b>	<b>7,0</b>
<b>3</b>	Especialização na <b>área do Concurso*</b> , com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.* <b>(máximo de 1 título)</b>	<b>3,0</b>
<b>4</b>	Residência realizada em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalente, na <b>especialidade objeto do Concurso.* (máximo de 1 título)</b>	<b>1,0</b>
<b>5</b>	Conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Doutorado na <b>área do Concurso*</b> , desde que com elaboração de tese em andamento e vínculo regular ao Programa de Pós-Graduação no qual obteve os créditos (não cumulativo com o item 1).* <b>(máximo de 1 título)</b>	<b>4,0</b>
<b>6</b>	Graduação na <b>área do Concurso.* (máximo de 1 título)</b>	<b>3,0</b>
<b>7</b>	Pós-Doutorado na <b>área do Concurso*</b> ; tempo mínimo de 1 ano.* <b>(máximo de 1 título)</b>	<b>2,0</b>

**\*Formação ou aperfeiçoamento acadêmico em área afim à área do Concurso recebe metade da pontuação do referido item.**

Classe I.2. Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Considerando os últimos 5 anos) – **Na Área do Concurso Público.**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação (máximo 30,00 pontos)</b>
<b>1</b>	Autoria de livro com corpo editorial internacional cadastrado no ISBN ou similar (por unidade, no máximo 24,0 pontos).	<b>2,4</b>
<b>2</b>	Autoria de livro com corpo editorial nacional cadastrado no ISBN ou similar (por unidade, no máximo 15,0 pontos).	<b>1,5</b>
<b>3</b>	Coautoria de livro internacional cadastrado no ISBN ou similar (por unidade, no máximo 9,0 pontos).	<b>0,9</b>
<b>4</b>	Coautoria de livro nacional cadastrado no ISBN ou similar (por unidade, no máximo 4,5 pontos).	<b>0,45</b>
<b>5</b>	Autoria de capítulo de livro com corpo editorial internacional cadastrado no ISBN ou similar (por unidade, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,6</b>
<b>6</b>	Autoria de capítulo de livro nacional cadastrado no ISBN ou similar (por unidade, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>7</b>	Tradução de livro cadastrado no ISBN ou similar (por unidade, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>8</b>	Tradução de capítulo de livro ou artigo cadastrado no ISBN ou similar (por unidade, no máximo 1,5 ponto).	<b>0,15</b>
<b>9</b>	Autoria de artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como A1 (por artigo, no máximo 18,0 pontos).	<b>1,8</b>
<b>10</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como A2 (por artigo, no máximo 12,0 pontos).	<b>1,2</b>
<b>11</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como B1 ou B2 (por artigo, no máximo 6,0 pontos).	<b>0,6</b>
<b>12</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como B3 ou B4 (por artigo, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>13</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como B5 ou menor (por artigo, no máximo 0,9 ponto).	<b>0,09</b>

<b>14</b>	Artigo publicado em periódico não classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo, no máximo 0,3 ponto).	<b>0,03</b>
<b>15</b>	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais (por trabalho, no máximo 2,4 pontos).	<b>0,24</b>
<b>16</b>	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais (por trabalho, no máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>
<b>17</b>	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software - documentos emitidos por autoridades - (por patente ou licença, no máximo 24,0 pontos).	<b>2,4</b>
<b>18</b>	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento internacional (por prêmio ou título, no máximo 4,8 pontos).	<b>0,48</b>
<b>19</b>	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento nacional (por prêmio ou título, no máximo 2,4 pontos).	<b>0,24</b>
<b>20</b>	Prêmios e Títulos honoríficos de reconhecimento regional ou estadual (por prêmio ou título, no máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>
<b>21</b>	Promoção ou Produção artística em evento local (por promoção ou produção, no máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>
<b>22</b>	Promoção ou Produção artística em evento nacional (por promoção ou produção, no máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>
<b>23</b>	Promoção ou Produção artística em evento internacional (por promoção ou produção, no 2,4 pontos).	<b>0,24</b>
<b>24</b>	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de apoio pedagógico, artístico, informativo ou de divulgação científica (por filme, vídeo, disco ou audiovisual, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>COMPOSIÇÕES E ARRANJOS MUSICAIS*</b>		
<b>25</b>	Composição de obra original para música de câmara, coro, banda ou orquestra, que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada (por composição, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>26</b>	Composição de obra original para instrumento ou voz, que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada (por composição, no máximo 2,4 pontos).	<b>0,24</b>
<b>27</b>	Composição de canção popular ou música instrumental, que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada (por composição, no máximo 1,8 ponto).	<b>0,18</b>
<b>28</b>	Arranjo para grupo instrumental ou vocal, que tenha sido estreado ou gravado comercialmente ou publicado (por arranjo, no máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>

<b>29</b>	Arranjo para instrumento solo ou voz, que tenha sido estreado ou gravado comercialmente ou publicado (por arranjo, no máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>
<b>APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS*</b>		
<b>30</b>	Participação como regente ou solista em concerto coral ou sinfônico, com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo) e apresentação do programa completo (por participação, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>31</b>	Recital solo ou de música de câmara ou show solo com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo) e apresentação do programa completo (por recital, no máximo 2,4 pontos).	<b>0,24</b>
<b>32</b>	Concerto, recital ou show solo com repertório já apresentado anteriormente (por concerto, recital ou solo, no máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>
<b>33</b>	Participação como instrumentista ou cantor em recitais, concertos ou shows (por participação, no máximo 0,3 ponto).	<b>0,03</b>
<b>PRODUÇÃO MUSICAL*</b>		
<b>34</b>	Produção fonográfica de CD ou DVD publicado comercialmente (por produção, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>35</b>	Produção ou organização de evento artístico/cultural com financiamento através de órgãos de fomento ou aprovação em edital municipal, estadual ou nacional (por produção ou organização, no máximo 2,4 pontos).	<b>0,24</b>
<b>GRAVAÇÕES*</b>		
<b>36</b>	CD ou DVD solo ou de música de câmara publicado comercialmente (por unidade, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>37</b>	Participação como solista em faixa de CD ou DVD publicado comercialmente (por unidade, no máximo 0,3 ponto).	<b>0,03</b>
<b>38</b>	Participação como músico acompanhador em faixa de CD ou DVD publicado comercialmente (por unidade, no máximo 0,15 ponto).	<b>0,015</b>
<b>39</b>	Gravação de música em programa de rádio ou TV (por unidade, no máximo 0,15 ponto)	<b>0,015</b>

**\*Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural em área afim à área do Concurso recebe metade da pontuação do referido item.**

Classe I.3. Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissional (Considerando os últimos 5 anos) - **Na Área do Concurso Público.**

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação (máximo 30,00 pontos)</b>
<b>1</b>	Disciplina ministrada no Magistério Superior (a cada 30h ministradas, no máximo 12,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>2</b>	Magistério no Ensino Médio ou Fundamental (por ano lecionado, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>3</b>	Atividade profissional na área do concurso* (por ano de trabalho, no máximo 3,0 pontos).	<b>0,3</b>
<b>4</b>	Orientação tese de Doutorado* (por unidade, no máximo 12,0 pontos).	<b>1,2</b>
<b>5</b>	Orientação dissertação de Mestrado* (por unidade, no máximo 6,0 pontos).	<b>0,6</b>
<b>6</b>	Orientação monografia de Especialização* (por unidade, no máximo 1,8 ponto).	<b>0,18</b>
<b>7</b>	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos* (por unidade, no máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>
<b>8</b>	Membro Titular de Banca de Concurso para Docentes Efetivos (por banca, máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>
<b>9</b>	Membro Titular de Banca de Concurso para Professor Substituto (por banca, no máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>
<b>10</b>	Membro Titular de Banca de tese de Doutorado (por banca, no máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>
<b>11</b>	Membro Titular de Banca de dissertação de Mestrado (por banca, no máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>
<b>12</b>	Membro Titular de Banca de defesa de monografia de conclusão de Graduação e/ou Especialização (por banca, no máximo 0,3 ponto).	<b>0,03</b>
<b>13</b>	Curso de Extensão ministrado com 40 horas ou mais (por curso, no máximo 2,4 pontos).	<b>0,24</b>
<b>14</b>	Curso de Extensão ministrado com 20 horas e 40 horas (por curso, no máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>
<b>15</b>	Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda, em evento científico, cultural ou artístico em nível nacional ou internacional (por atividade, no máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>
<b>16</b>	Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda em evento científico, cultural ou artístico em nível local ou estadual (por atividade, no máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>
<b>17</b>	Coordenador de Projeto de Pesquisa (duração mínima de 6 meses, máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>

---

<b>18</b>	Coordenador de Projeto de Extensão (duração mínima de 6 meses, máximo 0,6 ponto).	<b>0,06</b>
<b>19</b>	Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (a cada ano, no máximo 2,4 pontos).	<b>0,24</b>
<b>20</b>	Coordenador de Curso de Especialização (a cada ano, no máximo 1,2 ponto).	<b>0,12</b>
<b>21</b>	Chefe de Departamento ou Coordenador Acadêmico de Unidade Universitária (a cada ano)	<b>0,30</b>
<b>22</b>	Diretor de Unidade Universitária (a cada ano).	<b>0,36</b>
<b>23</b>	Vice-Reitor ou Pró-Reitor (a cada ano).	<b>0,48</b>
<b>24</b>	Reitor (a cada ano).	<b>0,6</b>

**\*Nas orientações as atividades de coorientação são pontuadas com a metade dos pontos estabelecidos no item.**

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, a pedido do interessado, que ..... (NOME), natural de ..... (NOME MUNICIPIO/UF), nascido em .... / .... / .... (DATA NASCIMENTO), portador da Cédula de Identidade nº ..... (Nº RG) expedida pelo(a) ..... (ORGÃO EXPEDIDOR), concluiu o Curso de ..... (NOME DO CURSO) dessa Universidade, no dia .... / .... / .... (DIA DA CONCLUSÃO), e colou grau em .... / .... / .... (DATA COLAÇÃO DE GRAU)

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA  
DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TÍTULO

## **ANEXO III- DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TITULAÇÃO**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos que ..... (NOME) cumpriu os créditos exigidos em Disciplinas do Programa de Pós-Graduação em ..... (NOME DO CURSO), nível ..... (ESPECIALIZAÇÃO/MESTRADO/DOCTORADO) da ..... (NOME DA INSTITUIÇÃO), bem como defendeu em ...../...../..... (DATA) sua ..... (MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO/TESE) intitulada ..... (TÍTULO). O aluno foi considerado APROVADO.

A versão final do trabalho de ..... (MONOGRAFIA, DISSERTAÇÃO, TESE) foi entregue na ..... (LOCAL DA ENTREGA), em ...../...../..... (DATA DA ENTREGA), tendo sido homologada, cumprindo-se dessa forma as exigências necessárias à obtenção do título de ..... (ESPECIALISTA, MESTRE OU DOUTOR) em ....., que será emitido após tramitação burocrática.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA  
DO RESPONSÁVEL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**ANEXO IV – RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA  
DOS TÍTULOS**

**RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Eu, .....(NOME DO SERVIDOR),  
recebo do candidato.....(NOME DO  
CANDIDATO) .....(Nº FOLHAS) folhas referentes aos  
documentos originais e ..... (Nº FOLHAS) folhas referentes às  
cópias simples dos documentos para comprovação dos títulos, conforme as alíneas  
“a”, “b” e “c” do inciso III do Art. 12, da Resolução 82/CONSUNI, de 30 de outubro de  
2014, relativo ao Concurso Público para Provimento de Cargo de  
..... (DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR ou  
ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) na  
área de ..... (ÁREA), Edital ...../20..... (nº e ano do Edital), promovido  
pela Fundação Universidade Federal do Pampa.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO SERVIDOR

**ANEXO V – TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL DA PONTUAÇÃO  
DA PROVA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, ..... (NOME), portador da Cédula de Identidade ..... (NÚMERO), expedida pelo(a) ..... (ÓRGÃO), no presente ato e na melhor forma de direito, declaro DESISTIR de qualquer recurso cabível, conforme previsto na Resolução 82/CONSUNI, de 30 de outubro de 2014, relativo à Pontuação da Prova ..... (TIPO DA PROVA) do Concurso Público para Provimento de Cargo ..... (DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR ou ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR) na área de ..... (ÁREA), Edital ...../20..... (nº e ano do Edital), promovido pela Fundação Universidade Federal do Pampa.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E DO CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

NOME DO CANDIDATO:		TOTAL GERAL DE PONTOS (CLASSE I.1. + CLASSE I.2. + CLASSE I.3.):.....
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

**Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:**

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos.

2. Todos os títulos estão organizados por Classes (Anexo I desta Resolução) e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais do Concurso Público, disponíveis em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

**AUTENTICAÇÃO**

DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

**ANEXO VII - TABELAS DE PONTUAÇÃO**

Classe I.1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico – Máximo de 30,0 pontos

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>1</b>	Doutorado na <b>área do Concurso.*</b>	<b>14,0</b>	1 título	
<b>2</b>	Mestrado na <b>área do Concurso.*</b>	<b>7,0</b>	1 título	
<b>3</b>	Especialização na <b>área do Concurso*</b> , com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.*	<b>3,0</b>	1 título	
<b>4</b>	Residência realizada em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou equivalente, na <b>especialidade objeto do Concurso.*</b>	<b>1,0</b>	1 título	
<b>5</b>	Conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Doutorado na <b>área do Concurso*</b> , desde que com elaboração de tese em andamento e vínculo regular ao Programa de Pós-Graduação no qual obteve os créditos (não cumulativo com o item 1).*	<b>4,0</b>	1 título	
<b>6</b>	Graduação na <b>área do Concurso.*</b>	<b>3,0</b>	1 título	
<b>7</b>	Pós-Doutorado na <b>área do Concurso*</b> ; tempo mínimo de 1 ano.*	<b>2,0</b>	1 título	
<b>Total da Classe I.1→</b>				

**\*Formação ou aperfeiçoamento acadêmico em área afim à área do Concurso recebe metade da pontuação do referido item.**

Classe I.2. Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Considerando os últimos 5 anos) – Na Área do Concurso Público – Máximo de 30,0 pontos

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade máxima de títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>1</b>	Autoria de livro com corpo editorial internacional cadastrado no ISBN ou similar.	<b>2,4</b>	Por unidade, no máximo 24,0 pontos	
<b>2</b>	Autoria de livro com corpo editorial nacional cadastrado no ISBN ou similar.	<b>1,5</b>	Por unidade, no máximo 15,0 pontos	
<b>3</b>	Coautoria de livro internacional cadastrado no ISBN ou similar.	<b>0,9</b>	Por unidade, no máximo 9,0 pontos	
<b>4</b>	Coautoria de livro nacional cadastrado no ISBN ou similar.	<b>0,45</b>	Por unidade, no máximo 4,5 pontos	
<b>5</b>	Autoria de capítulo de livro com corpo editorial internacional cadastrado no ISBN ou similar.	<b>0,6</b>	Por unidade, no máximo 3,0 pontos	
<b>6</b>	Autoria de capítulo de livro nacional cadastrado no ISBN ou similar.	<b>0,3</b>	Por unidade, no máximo 3,0 pontos	
<b>7</b>	Tradução de livro cadastrado no ISBN ou similar.	<b>0,3</b>	Por unidade, no máximo 3,0 pontos	
<b>8</b>	Tradução de capítulo de livro ou artigo cadastrado no ISBN ou similar.	<b>0,15</b>	Por unidade, no máximo 1,5 ponto	
<b>9</b>	Autoria de artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como A1.	<b>1,8</b>	Por artigo, no máximo 18,0 pontos	
<b>10</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como A2.	<b>1,2</b>	Por artigo, no máximo 12,0 pontos	
<b>11</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como B1 ou B2.	<b>0,6</b>	Por artigo, no máximo 6,0 pontos	

<b>12</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como B3 ou B4.	<b>0,3</b>	Por artigo, no máximo 3,0 pontos	
<b>13</b>	Artigo publicado em periódicos científicos especializados classificado no sistema Qualis da CAPES como B5 ou menor.	<b>0,09</b>	Por artigo, no máximo 0,9 ponto	
<b>14</b>	Artigo publicado em periódico não classificado no sistema Qualis da CAPES.	<b>0,03</b>	Por artigo, no máximo 0,3 ponto	
<b>15</b>	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais.	<b>0,24</b>	Por trabalho, no máximo 2,4 pontos	
<b>16</b>	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais.	<b>0,12</b>	Por trabalho, no máximo 1,2 ponto	
<b>17</b>	Patente ou licença de produtos tecnológicos e registro de software - documentos emitidos por autoridades.	<b>2,4</b>	Por patente ou licença, no máximo 24,0 pontos	
<b>18</b>	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento internacional.	<b>0,48</b>	Por prêmio ou título, no máximo 4,8 pontos	
<b>19</b>	Prêmios e Títulos honoríficos, de reconhecimento nacional.	<b>0,24</b>	Por prêmio ou título, no máximo 2,4 pontos	
<b>20</b>	Prêmios e Títulos honoríficos de reconhecimento regional ou estadual.	<b>0,12</b>	Por prêmio ou título, no máximo 1,2 ponto	
<b>21</b>	Promoção ou Produção artística em evento local.	<b>0,06</b>	Por promoção ou produção, no máximo 0,6 ponto	
<b>22</b>	Promoção ou Produção artística em evento nacional.	<b>0,12</b>	Por promoção ou produção, no máximo 1,2 ponto	
<b>23</b>	Promoção ou Produção artística em evento internacional.	<b>0,24</b>	Por promoção ou produção, no 2,4 pontos	
<b>24</b>	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de apoio pedagógico, artístico, informativo ou de divulgação científica.	<b>0,3</b>	Por filme, vídeo, disco ou audiovisual, no máximo 3,0 pontos	

<b>COMPOSIÇÕES E ARRANJOS MUSICAIS*</b>			
<b>25</b>	Composição de obra original para música de câmara, coro, banda ou orquestra, que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada.	<b>0,3</b>	Por composição, no máximo 3,0 pontos
<b>26</b>	Composição de obra original para instrumento ou voz, que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada.	<b>0,24</b>	Por composição, no máximo 2,4 pontos
<b>27</b>	Composição de canção popular ou música instrumental, que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada.	<b>0,18</b>	Por composição, no máximo 1,8 ponto
<b>28</b>	Arranjo para grupo instrumental ou vocal, que tenha sido estreado ou gravado comercialmente ou publicado.	<b>0,12</b>	Por arranjo, no máximo 1,2 ponto
<b>29</b>	Arranjo para instrumento solo ou voz, que tenha sido estreado ou gravado comercialmente ou publicado.	<b>0,06</b>	Por arranjo, no máximo 0,6 ponto
<b>APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS*</b>			
<b>30</b>	Participação como regente ou solista em concerto coral ou sinfônico, com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo) e apresentação do programa completo.	<b>0,3</b>	Por participação, no máximo 3,0 pontos
<b>31</b>	Recital solo ou de música de câmara ou show solo com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo) e apresentação do programa completo.	<b>0,24</b>	Por recital, no máximo 2,4 pontos
<b>32</b>	Concerto, recital ou show solo com repertório já apresentado anteriormente.	<b>0,06</b>	Por concerto, recital ou solo, no máximo 0,6 ponto
<b>33</b>	Participação como instrumentista ou cantor em recitais, concertos ou shows.	<b>0,03</b>	Por participação, no máximo 0,3 ponto
<b>PRODUÇÃO MUSICAL*</b>			
<b>34</b>	Produção fonográfica de CD ou DVD publicado comercialmente.	<b>0,3</b>	Por produção, no máximo 3,0 pontos

<b>35</b>	Produção ou organização de evento artístico/cultural com financiamento através de órgãos de fomento ou aprovação em edital municipal, estadual ou nacional.	<b>0,24</b>	Por produção ou organização, no máximo 2,4 pontos	
<b>GRAVAÇÕES*</b>				
<b>36</b>	CD ou DVD solo ou de música de câmara publicado comercialmente.	<b>0,3</b>	Por unidade, no máximo 3,0 pontos	
<b>37</b>	Participação como solista em faixa de CD ou DVD publicado comercialmente.	<b>0,03</b>	Por unidade, no máximo 0,3 ponto	
<b>38</b>	Participação como músico acompanhador em faixa de CD ou DVD publicado comercialmente.	<b>0,015</b>	Por unidade, no máximo 0,15 ponto	
<b>39</b>	Gravação de música em programa de rádio ou TV.	<b>0,015</b>	Por unidade, no máximo 0,15 ponto	
<b>Total da Classe I.2→</b>				

**\*Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural em área afim à área do Concurso recebe metade da pontuação do referido item.**

Classe I.3. Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissional  
(Considerando os últimos 5 anos) – Na Área do Concurso Público – Máximo de 30,0 pontos

Item	Discriminação	Valor de cada Título	Quantidade máxima de títulos	Pontuação Total
1	Disciplina ministrada no Magistério Superior.	0,3	A cada 30h ministradas, no máximo 12,0 pontos	
2	Magistério no Ensino Médio ou Fundamental.	0,3	Por ano lecionado, no máximo 3,0 pontos	
3	Atividade profissional na área do concurso*.	0,3	Por ano de trabalho, no máximo 3,0 pontos	
4	Orientação tese de Doutorado*.	1,2	Por unidade, no máximo 12,0 pontos	
5	Orientação dissertação de Mestrado*.	0,6	Por unidade, no máximo 6,0 pontos	
6	Orientação monografia de Especialização*.	0,18	Por unidade, no máximo 1,8 ponto	
7	Orientação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos*.	0,06	Por unidade, no máximo 0,6 ponto	
8	Membro Titular de Banca de Concurso para Docentes Efetivos.	0,12	Por banca, máximo 1,2 ponto	
9	Membro Titular de Banca de Concurso para Professor Substituto.	0,06	Por banca, no máximo 0,6 ponto	
10	Membro Titular de Banca de	0,12	Por banca, no	

	tese de Doutorado.		máximo 1,2 ponto	
11	Membro Titular de Banca de dissertação de Mestrado.	0,06	Por banca, no máximo 0,6 ponto	
12	Membro Titular de Banca de defesa de monografia de conclusão de Graduação e/ou Especialização.	0,03	Por banca, no máximo 0,3 ponto	
13	Curso de Extensão ministrado com 40 horas ou mais.	0,24	Por curso, no máximo 2,4 pontos	
14	Curso de Extensão ministrado com 20 horas e 40 horas.	0,12	Por curso, no máximo 1,2 ponto	
15	Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda, em evento científico, cultural ou artístico em nível nacional ou internacional.	0,12	Por atividade, no máximo 1,2 ponto	
16	Palestrante, conferencista ou participante em mesa-redonda em evento científico, cultural ou artístico em nível local ou estadual.	0,06	Por atividade, no máximo 0,6 ponto	
17	Coordenador de Projeto de Pesquisa.	0,06	Duração mínima de 6 meses, máximo 0,6 ponto	
18	Coordenador de Projeto de Extensão.	0,06	Duração mínima de 6 meses, máximo 0,6 ponto	
19	Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .	0,24	A cada ano, no máximo 2,4 pontos	
20	Coordenador de Curso de Especialização.	0,12	A cada ano, no máximo 1,2 ponto	
21	Chefe de Departamento ou Coordenador Acadêmico de Unidade Universitária	0,30	A cada ano	
22	Diretor de Unidade Universitária.	0,36	A cada ano	
23	Vice-Reitor ou Pró-Reitor.	0,48	A cada ano	
24	Reitor.	0,6	A cada ano	
<b>Total da Classe I.3→</b>				

**\*Nas orientações as atividades de coorientação são pontuadas com a metade dos pontos estabelecidos no item.**

Total Geral de Pontos

Total da Classe I.1 →	
Total da Classe I.2 →	
Total da Classe I.3 →	
<b>Total Geral de Pontos →</b>	

## RESOLUÇÃO Nº 83, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sessão de 30/10/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, Inciso XVII do Estatuto da Universidade e considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução do CNE/CES 01, de 03 de abril de 2001, e a Resolução CNE/CES 24, de 18 de dezembro de 2002,

### **RESOLVE:**

INSTITUIR A ESTRUTURA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (ESIC).

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º São objetivos da Estrutura de Segurança da Informação e Comunicações (ESIC):

- I. definir um Plano de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) para a UNIPAMPA;
- II. auxiliar a alta administração na priorização de ações e investimentos com vistas à correta aplicação de mecanismos de proteção, tendo como base as exigências estratégicas e as necessidades operacionais prioritárias da Instituição e as implicações que o nível de segurança pode trazer ao cumprimento dessas exigências;
- III. planejar medidas de proteção e balancear os custos na aplicação de controles, de acordo com a análise dos riscos e impactos relacionados a possíveis falhas de segurança;
- IV. registrar e tratar incidentes de SIC;
- V. capacitar regularmente os membros da Estrutura da ESIC, com as especialidades das disciplinas relacionadas à SIC de acordo com suas funções.

### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º Compõem a ESIC:

- I. Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC);
- II. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC);
- III. Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR).

Art. 3º Compõem o CSIC:

- I. Vice-Reitor;
- II. Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;
- III. Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- IV. Responsável pela consultoria jurídica;
- V. Pró-Reitor de Gestão de Pessoal;
- VI. Pró-Reitor de Planejamento ou representante de infraestrutura;

VII. um representante do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicações (CGTIC).

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Cabe ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações:

- I. promover a cultura de segurança da informação e comunicações;
- II. acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de incidentes de segurança;
- III. propor recursos necessários às ações de SIC;
- IV. coordenar o CSIC e a ETIR;
- V. comunicar ao CSIC os resultados e outras informações pertinentes;
- VI. realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias quanto a possíveis impactos na SIC;
- VII. manter contato permanente com o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações (DSIC) do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República e com o Centro de Atendimento a Incidentes de Segurança (CAIS) da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;
- VIII. propor normas relativas à SIC;
- IX. promover a melhoria contínua nos processos e controles de SIC;
- X. desenvolver um Plano de Conscientização em Segurança da Informação e Comunicações a fim de que todos os servidores da UNIPAMPA tenham ciência do assunto.

Art. 5º O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) deve atender as disposição das normas:

- I. Instrução Normativa GSI 01, de 13 de Junho de 2008;
- II. Instrução Normativa GSI 02, de 05 de fevereiro de 2013;
- III. Instrução Normativa GSI 03, de 06 de março de 2013;
- IV. do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e das demais instruções normativas e normas complementares expedidas pelo GSI.

Parágrafo único. O Comitê possui caráter consultivo, propositivo e de apoio, estando vinculado diretamente à Reitoria da Universidade, sem subordinação hierárquica às demais pró-reitorias e direções de Campus.

Art. 6º Cabe ao CSIC:

- I. normatizar e supervisionar a SIC no âmbito da UNIPAMPA;
- II. constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre a SIC e realizar verificações de conformidade;
- III. propor alterações na Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC);

- IV. solicitar apurações quando da suspeita de ocorrências de incidentes de SIC;
- V. avaliar, revisar e analisar criticamente a POSIC e suas normas complementares, visando a sua aderência aos objetivos institucionais da UNIPAMPA e às legislações vigentes;
- VI. dirimir eventuais dúvidas e deliberar sobre assuntos relativos à POSIC;
- VII. aprovar o plano de investimentos em SIC;
- VIII. monitorar e avaliar periodicamente o Plano de SIC, assim como determinar os ajustes cabíveis;
- IX. definir e atualizar seu Regimento Interno;
- X. instituir normas e procedimentos complementares a essa POSIC.

§1º O Comitê deve encaminhar ao CONSUNI as proposições com relação à POSIC e a outras normas relacionadas, visando garantir a representatividade da área técnica, administrativa e acadêmica.

§2º Após a aprovação, as Normas e Políticas devem ser publicadas no âmbito da Universidade, tornando-se de efeito imediato.

Art. 7º Cabe à ETIR:

- I. facilitar e coordenar as atividades de tratamento e resposta a incidentes de segurança;
- II. coordenar, executar e acompanhar a análise dos sistemas comprometidos buscando causas, danos e responsáveis;
- III. coordenar, executar e acompanhar a avaliação, auditoria e testes das condições de segurança da rede corporativa;
- IV. apoiar o desenvolvimento de um Plano de Conscientização em Segurança da Informação e Comunicações a fim de que todos os servidores da UNIPAMPA tenham ciência do assunto;
- IV. manter em condições adequadas de segurança o acervo de informações relativas aos incidentes da rede corporativa;
- V. participar da definição e acompanhar os indicadores de incidentes na rede corporativa;
- VI. prestar assessoria técnica na elaboração de políticas, normas, pareceres e na especificação técnica de produtos e equipamentos em relação à segurança da informação e comunicação;
- VII. agir proativamente com o objetivo de evitar que ocorram incidentes de segurança, divulgando práticas e recomendações de SIC e avaliando condições de segurança de redes por meio de verificações de conformidade;
- IX. realizar ações reativas que incluem recebimento de notificações de incidentes, orientação de equipes no reparo a danos e análise de sistemas comprometidos, buscando causas, danos e responsáveis;
- X. analisar e executar as ações necessárias para tratar incidentes de segurança;
- XI. obter informações quantitativas acerca dos incidentes ocorridos que descrevam sua natureza, causas, data de ocorrência, frequência e custos resultantes;
- XII. cooperar com outras equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes;
- XIII. participar em fóruns, redes nacionais e internacionais relativos à SIC;

XIV. executar outras atividades correlatas que lhe forem demandadas.

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 8º Para cada uma das diretrizes constantes das seções deste capítulo, tais como o uso de recursos computacionais, da rede e política de e-mail, senhas e também o controle de circulação de pessoas e veículos devem ser elaboradas normas táticas específicas, manuais e procedimentos.

### **Seção I Do Tratamento das Informações**

Art. 9º Todo ativo de informação deve possuir um responsável explicitamente identificado.

Art. 10 Os ativos de informação da Instituição devem ser identificados, classificados de acordo com seu grau de severidade e documentados.

Art. 11 Seja qual for a forma ou o meio pelo qual a informação seja apresentada ou compartilhada, deve ser sempre protegida adequadamente de acordo com a POSIC.

Art. 12 Toda informação criada, manuseada, armazenada, transportada ou descartada deve ser classificada quanto aos aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade, de forma explícita ou implícita.

Art. 13 A classificação e o tratamento de informação são:

I. norteados pela legislação específica que disponha sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal (APF);

II. implementados e mantidos em conformidade com a legislação vigente, visando estabelecer os controles de segurança necessários a cada informação custodiada ou de propriedade da UNIPAMPA ao longo do seu ciclo de vida.

### **Seção II Do Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação**

Art. 14 Os incidentes de segurança da informação devem ser registrados e gerenciados.

Art. 15 Deve ser definida uma equipe para tratamento e resposta aos incidentes em redes computacionais, segundo critérios a serem definidos pela área de Segurança da Informação, a fim de receber, analisar e responder às notificações e atividades relacionadas aos incidentes de segurança em redes computacionais na Instituição.

### **Seção III Da Gestão de Riscos e Continuidade**

Art. 16 Deve ser adotada a gestão de riscos de segurança da informação, segundo critérios a serem definidos pela ESIC, para a identificação e implementação das medidas de proteção necessárias à mitigação ou eliminação dos riscos.

Art. 17 Deve ser adotada a gestão de continuidade de negócios em segurança da informação, segundo critérios a serem definidos pela ESIC, visando minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas, através de ações de prevenção, resposta e recuperação dos ativos que sustentam os processos críticos da Instituição.

### **Seção IV Do Controle de Acesso**

Art. 18 Todo acesso à informação que não seja de domínio público se dá através de mecanismos de identificação e controle de acesso.

§1º Qualquer mudança funcional implica na revisão dos direitos de acesso à informação;

§2º O usuário deve ter pleno conhecimento das diretrizes, responsabilidades, limitações e penalidades relacionadas à utilização dos recursos de informação, inclusive por ocasião da mudança de atividades.

Art. 19 O ambiente que contenha ativos de informação deve ser protegido de acordo com sua severidade.

Art. 20 No gerenciamento de operações e comunicações deve-se garantir a operação segura e correta dos recursos de processamento da informação e das comunicações.

### **Seção V Da Aquisição, do Desenvolvimento e da Manutenção de Sistemas**

Art. 21 A ESIC deve estabelecer critérios e metodologia de segurança para desenvolvimento de sistemas de informação, de forma a abranger todas as fases do ciclo de vida dos sistemas.

Parágrafo único. O desenvolvimento de sistemas de informação deve ser realizado com base em uma Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas alinhada em requisitos de segurança reconhecidos.

Art. 22 O processo de aquisição de sistemas e aplicações corporativas deve atender requisitos de segurança previstos em norma específica.

Parágrafo único. Todos os sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos devem respeitar as diretrizes da POSIC.

## **Seção VI**

### **Da Segurança da Informação em Recursos Humanos**

Art. 23 A ESIC deve assegurar que alunos, professores, técnico-administrativos, fornecedores e terceiros entendam suas responsabilidades e estejam de acordo com os seus papéis, reduzindo o risco da ocorrência de incidentes de segurança no âmbito da Universidade, utilizando para tal as seguintes metas:

- I. definir papéis e responsabilidades;
- II. definir termos e condições de execução de atividades no âmbito da Universidade;
- III. conscientizar, educar e qualificar em Segurança da Informação;
- IV. definir processos disciplinares;
- V. conceder e restringir acesso aos ativos de informação;
- VI. definir processos para devolução de ativos e revogação de privilégios.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ULRIKA ARNS  
Reitora

## RESOLUÇÃO N° 84, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sessão de 30 de outubro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVII do Art. 19 do Estatuto da Universidade, e considerando o estabelecido no Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e na Portaria Normativa 39, de 12 de dezembro de 2007, do MEC/SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bem como a legislação pertinente em vigor,

### **RESOLVE:**

APROVAR a seguinte POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

### TÍTULO I DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 1º A Assistência Estudantil, por meio de suas ações, visa criar condições para garantir o acesso e a permanência dos estudantes na Instituição, de forma a atender a comunidade universitária *multicampi* na perspectiva da inclusão social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Art. 2º As ações dessa política institucional obedecem aos princípios da inclusão social, da isonomia nos processos de seleção, da garantia dos direitos da comunidade discente e da autonomia política nas instâncias consultivas e deliberativas da Universidade.

### TÍTULO II DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 3º As finalidades da Assistência Estudantil são:

I. inclusão universitária, na perspectiva da igualdade de direitos ao atendimento das demandas dos discentes, proporcionando o acesso de estudantes e a continuidade dos estudos a todos os alunos de graduação, incluindo igualmente os grupos que historicamente estiveram à margem do direito ao Ensino Superior Público;

II. democratização das informações sobre o acesso e as finalidades potencializadoras dos planos, programas, projetos, benefícios e ações de assistência estudantil;

III. equidade na atenção aos educandos, considerando as especificidades dos programas e da estrutura *multicampi* da UNIPAMPA;

IV. compromisso de apoio às formas de participação da comunidade universitária e de organização dos educandos, de acordo com o Estatuto da Universidade;

V. redução do tempo médio de permanência dos estudantes na graduação, implementando ações que favoreçam a permanência deles na Universidade até a conclusão do Curso.

Art. 4º Os objetivos da Assistência Estudantil são:

- I. articular o ingresso dos estudantes na Universidade, em articulação com as demais políticas institucionais;
- II. identificar necessidades e propor planos, programas, projetos e ações de apoio à comunidade universitária, em consonância com as demais políticas institucionais que assegurem aos estudantes os meios necessários para sua permanência e sucesso acadêmico;
- III. contribuir na redução da evasão e do desempenho acadêmico insatisfatório em razão de condições de vulnerabilidade socioeconômica e/ou dificuldades de aprendizagem.

### TÍTULO III DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 5º Compõem a Política de Assistência Estudantil:

- I. Plano de Permanência, composto pelos Programas de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa, Programa de Moradia Estudantil João de Barro, Programa de Apoio ao Transporte e Programa de Auxílio Creche;
- II. Programa de Desenvolvimento Acadêmico;
- III. Programa de Apoio à Instalação Estudantil;
- IV. Programa de Apoio à Participação Discente em Eventos;
- V. Programa de Ações Afirmativas;
- VI. Programa Coração de Estudante;
- VII. Programa de Apoio à Cultura, ao Esporte e à Formação Complementar;
- VIII. Programa de Mobilidade Acadêmica.

### CAPÍTULO I DO PLANO DE PERMANÊNCIA

#### **Seção I Da Caracterização**

Art. 6º O Plano de Permanência consiste na concessão de benefícios de assistência básica ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando prevenir a evasão e a retenção dele além do tempo necessário para a conclusão do Curso.

#### **Seção II Dos Beneficiários**

Art. 7º Os beneficiários do Plano de Permanência são os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação que apresentem comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, exceto os casos de trancamento total de matrícula, respeitadas as especificidades, modalidades e/ou disponibilidade de benefícios de cada Programa.

### **Seção III Das Finalidades**

Art. 8º As finalidades do Plano de Permanência são:

- I. favorecer a permanência dos estudantes na Universidade até a conclusão do Curso;
- II. diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório em razão de condições econômicas adversas;
- III. reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes na graduação.

### **Seção IV Da Composição**

Art. 9º O Plano de Permanência apresenta os seguintes eixos:

- I. Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa;
- II. Programa de Moradia Estudantil João de Barro;
- III. Programa de Apoio ao Transporte.

### **Seção V Dos Critérios para a Inscrição**

Art. 10 Os critérios gerais para inscrição do estudante nos programas que compõem o Plano de Permanência são:

- I. estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais, salvo quando:
  - a) for formando;
  - b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
  - c) for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades Reopção ou Transferência Voluntária.
- II. preencher o formulário de inscrição específico pela internet via Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), pelo endereço [www.unipampa.edu.br/guri](http://www.unipampa.edu.br/guri), conforme instruções desta plataforma e anexar a documentação solicitada de modo previsto em edital;
- III. comprovar renda familiar mensal, cujo valor *per capita* não exceda a 1 ½ (um e meio) salário mínimo nacional;
- IV. apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, à situação e ao local de residência e também referente à situação acadêmica, que atestem vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelo discente e fundamentem a concessão do benefício, conforme detalhado em edital;
- V. comprovar estar cursando a primeira graduação, de acordo com as exigências do Edital.

§1º As situações das alíneas a, b e c do inciso I devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso, devidamente assinada e carimbada.

§2º Por formando entende-se o aluno que esteja cursando o último semestre (finalizando componentes curriculares) do Curso de graduação.

§3º A declaração mencionada no §1º não é válida para casos de estudantes cuja impossibilidade de matrícula ocorra por não atendimento de pré-requisitos ou falta de vagas em disciplinas por motivo de reprovação em disciplina correlacionada e/ou sequencial.

§4º A declaração da Coordenação de Curso é válida para casos em que a matriz curricular regular não oferta 20 (vinte) créditos semanais e/ou para casos de estudantes com dispensa por aproveitamento de disciplinas.

Art. 11 É permitida a inscrição de estudante que exerça atividade remunerada de trabalho ou participe de programa de bolsas, respeitado o limite de renda definido no inciso III do Art. 10 desta Resolução.

§1º A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceite das condições estabelecidas nesta Resolução.

§2º É automaticamente indeferida a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação: incompleta, fora dos prazos definidos no Edital, com cópias ilegíveis, ou que denote incoerência com os dados informados.

§3º O Assistente Social do Campus onde o aluno realiza a graduação pode, a qualquer tempo, realizar entrevista individual, visita domiciliar e/ou solicitar documentos adicionais para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

## **Seção VI Dos Procedimentos de Seleção**

Art. 12 É responsabilidade do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) da Unidade executar o processo seletivo ao Plano de Permanência, respeitando as seguintes etapas:

- I. análise documental;
- II. análise da situação acadêmica do aluno;
- III. análise da situação socioeconômica do aluno;
- IV. apreciação e decisão sobre a concessão dos auxílios;
- V. divulgação dos resultados preliminares, de acordo com orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), nas datas definidas em edital;
- VI. análise ou julgamento de recursos, no prazo definido em edital, encaminhados pelos estudantes para apreciação pela Comissão Especial de Recursos do Plano de Permanência da UNIPAMPA;
- VII. divulgação do resultado final de acordo com orientações da PRAEC, em datas definidas em edital.

Parágrafo único. O indeferimento da solicitação de benefício não impede o estudante de pleitear o mesmo no Edital seguinte.

Art. 13 Os principais critérios considerados para fins de seleção são:

- I. renda bruta familiar mensal;
- II. número de dependentes da renda do grupo familiar;
- III. recebimento de benefícios sociais (tais como Bolsa Família e/ou Benefício de Prestação Continuada) pelo aluno ou chefe do grupo familiar;
- IV. pagamento de aluguel;
- V. doença crônica do aluno ou componente do grupo familiar, comprovada por atestado médico;
- VI. situação de desemprego e/ou óbito do provedor principal da família em período inferior há 1 (um) ano em relação à data do protocolo de inscrição.

§ 1º Parágrafo único. Os critérios supracitados dão base à mensuração do índice socioeconômico, cujo método de cálculo dos elementos deve ser divulgado no Edital que regula o Processo Seletivo.

§ 2º O atestado médico de que trata o inciso V deve conter o número de Código Internacional de Doenças (CID), com assinatura e carimbo do médico responsável pelo tratamento.

## **Seção VII Da Manutenção dos Benefícios**

Art. 14 A fim de garantir a continuidade de recebimento do benefício, o aluno deve atender aos seguintes critérios:

- I. não exceder o limite máximo de renda *per capita* do grupo familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional;
- II. apresentar a documentação solicitada nos períodos de avaliação socioeconômica e/ou acadêmica, conforme publicizado pela PRAEC;
- III. apresentar desempenho acadêmico satisfatório, obtendo aprovação em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos créditos matriculados no semestre anterior, e não apresentar reprovação por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior;
- IV. estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais, salvo quando:
  1. for formando;
  2. no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
  3. for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades Reopção ou Transferência Voluntária;
- V. atender aos agendamentos de entrevista(s) e/ou visita domiciliar pelo Assistente Social, sob pena de suspensão automática do auxílio, sem possibilidade de pagamento retroativo, ou desligamento do Programa em caso de reincidente o não atendimento ao profissional supracitado.

§1º As situações das alíneas a, b e c do inciso IV devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

§2º Nos casos de não atendimento do desempenho acadêmico, o aluno beneficiário do Programa deve receber acompanhamento social e/ou pedagógico do

Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) do Campus onde realiza a graduação, em articulação com a PRAEC e a PROGRAD.

§3º Os NuDEs das Unidades devem emitir parecer semestral relativo à situação dos estudantes em acompanhamento social e pedagógico, previsto no parágrafo anterior.

§4º O acompanhamento social e pedagógico previsto no §2º não deve exceder 02 (dois) semestres.

a) Após esse período, o aluno será avaliado independente da condição de estar recebendo qualquer tipo de acompanhamento. Caso o aluno não atinja o desempenho acadêmico mínimo exigido na presente resolução, perderá a condição de beneficiário do Plano de Permanência.

§5º O aluno que não buscar ou não der continuidade ao acompanhamento de que trata o §2º deste artigo, perde a condição de beneficiário do Plano de Permanência.

§6º Os alunos com deficiência e/ou aqueles que necessitem de atendimento educacional especializado, devem ter suas situações encaminhadas ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA), ao qual cabe emissão de parecer técnico sobre as potencialidades e possibilidades de progressão e superação das limitações, considerando as especificidades de cada aluno.

Art. 15 Os benefícios do Plano de Permanência podem ser renovados até o limite máximo de 2 (dois) semestres além da duração mínima do Curso, respeitados os critérios para permanência nos Programas que compõe o Plano.

Parágrafo único. O aluno que for selecionado a qualquer dos programas de assistência estudantil e for desligado por não cumprimento dos critérios acadêmicos para permanência incorre na perda de prioridade em relação aos demais inscritos, na hipótese de uma terceira inscrição nos referidos programas.

Art. 16 A avaliação referente aos critérios acadêmicos é realizada semestralmente e a avaliação socioeconômica anualmente, ambas relativas a todos os estudantes beneficiários do Programa, e/ou de acordo com orientações publicizadas pela PRAEC.

Parágrafo único. São compulsórias as avaliações mencionadas no *caput*.

### **Seção VIII** **Dos Deveres dos Beneficiários**

Art. 17 Cumpre aos estudantes do Plano de Permanência:

- I. não repassar o benefício a outro estudante;
- II. informar conta corrente em que seja o titular, conforme orientações e prazos do Edital.
- III. Comunicar ao NuDE do Campus e efetuar assinatura do Termo de Desligamento do Programa em caso de desistência das atividades acadêmicas;
- IV. comunicar ao NuDE do Campus quando houver mudança em sua situação socioeconômica ou alteração no rendimento acadêmico;
- V. entregar a comprovação de gastos, por meio de relatórios gerais no período de avaliação socioeconômica, de acordo com a modalidade recebida;

VI. manter seus dados de contato atualizados na Secretaria Acadêmica e/ou no NuDE e no Portal do Aluno;

VII. observar e respeitar as normas que regem a organização e o funcionamento do ambiente destinado à moradia, expressas em estatuto específico, quando selecionados à Moradia Estudantil João de Barro;

VIII. disponibilizar a vaga na Moradia Estudantil João de Barro em, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data da sua colação de grau.

§1º O aluno que não apresentar informações referentes à conta bancária, nas condições e prazos definidos em edital, passa o direito de recebimento do auxílio a outro aluno deferido de acordo com o banco de dados da PRAEC.

§2º Constatada a inobservância de qualquer dos critérios dos programas de permanência, o NuDE pode efetuar o desligamento dos estudantes, independente da assinatura antecipada do Termo de Desligamento.

### **Subseção I**

#### **Do Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa**

Art. 18 O Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa consiste na concessão de subsídio à alimentação aos estudantes de graduação regularmente matriculados na UNIPAMPA, exceto nos casos de trancamento total da matrícula, com o objetivo de proporcionar refeições saudáveis, com qualidade e a um preço acessível.

Art. 19 Para utilização do Restaurante Universitário e para acessar os espaços institucionais de alimentação, os usuários devem obrigatoriamente apresentar identificação no momento de aquisição das refeições.

Art. 20 O Programa de Alimentação Subsidiada Talheres do Pampa se apresenta nas seguintes modalidades:

I. Subsídio integral, destinado aos estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, selecionados dentro do Plano Bolsas de Permanência (PBP);

II. Subsídio parcial, destinado aos demais estudantes.

III. Auxílio Alimentação complementar, que corresponde à complementação em espécie aos alunos beneficiados, com subsídio integral aos matriculados nos campi onde há o funcionamento de Restaurante Universitário, para cobertura de despesas com alimentação em dias não úteis, com valores definidos em edital específico.

Parágrafo único. Onde ainda não há o funcionamento de RU, os alunos em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, contemplados em edital de seleção, recebem auxílio alimentação em espécie, nos termos e valores definidos em edital.

Art. 21 Pode ser oferecido subsídio parcial a estudantes com vínculo regular em outras instituições públicas de Ensino Superior ou Tecnológico, em situação de visita eventual, mediante solicitação prévia, por tempo predeterminado e com apresentação de documento de identificação da Instituição de origem.

§1º Somente estudantes fazem jus ao benefício, não se estendendo a servidores docentes e técnico-administrativos da Instituição.

§2º Os servidores docentes e técnico-administrativos podem acessar o Restaurante mediante pagamento do valor integral da refeição.

Art. 22 O estudante deve ter acesso a uma alimentação saudável, de qualidade em seus valores nutricionais, considerando-se os preceitos da segurança alimentar.

Art. 23 Os horários de funcionamento do Restaurante, os valores das refeições, os termos dos subsídios, o cardápio, os locais dos refeitórios, dentre outras informações, devem estar disponíveis nos meios institucionais.

Art. 24 Aos estudantes selecionados à Moradia Estudantil João de Barro, o subsídio é integral.

Art. 25 Todos os estudantes regularmente matriculados na UNIPAMPA têm direito a subsídio parcial, podendo ser contemplado com subsídio integral mediante solicitação e deferimento nos termos do Edital.

## **Subseção II**

### **Do Programa de Moradia Estudantil João de Barro**

Art. 26 O Programa de Moradia Estudantil João de Barro consiste na concessão do benefício de moradia aos estudantes de graduação regularmente matriculados na UNIPAMPA, exceto nos casos de trancamento total da matrícula, desde que provindos de localidades diversas às da cidade-sede da Unidade Acadêmica onde estão vinculados e em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Art. 27 O Programa de Moradia Estudantil João de Barro tem como objetivo geral garantir uma estada digna para os estudantes nos dez *campi* da UNIPAMPA, oportunizando esforços entre a PRAEC e as Unidades de Ensino, no sentido de acolhimento, autonomia e solidariedade aos alunos.

Art. 28 A Moradia Estudantil João de Barro, como expresso na proposta pedagógica do Programa, é serviço de caráter temporário.

Art. 29 O prédio destinado à moradia estudantil é espaço de responsabilidade da Universidade, oferecido como espaço de residência aos estudantes beneficiários do Programa de Moradia Estudantil João de Barro, contemplados na modalidade “vaga na moradia estudantil” ou alocados temporariamente nas vagas destinadas a alojamento, onde essas forem disponibilizadas.

Art. 30 O Programa de Moradia Estudantil tem as seguintes modalidades:

I. Alojamento: vaga temporária em alojamento específico, visando acolher aos estudantes ingressantes que provenham de localidades externas à cidade-sede da Unidade Acadêmica onde estão vinculados.

II. Vaga na Moradia Estudantil João de Barro: tem o objetivo de proporcionar espaço de acolhimento e moradia temporário e gratuito aos acadêmicos que apresentem comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica e provenham de municípios externos à cidade-sede do Campus, seja em território nacional ou em área de Fronteira.

III. Auxílio-Moradia: repasse de auxílio financeiro que visa contribuir com as despesas de moradia dos acadêmicos que apresentem comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica e provenham municípios externos à cidade-sede do Campus, e que não estejam contemplados nas modalidades dos itens I e II deste artigo.

§1º Para a manutenção dos benefícios dispostos nos incisos II e III, o aluno deve, obrigatoriamente, submeter-se às avaliações acadêmicas semestrais e socioeconômicas anuais, como condição para permanência no Programa.

§2º O disposto no inciso II e no inciso III também se aplica a alunos provindos de localidades rurais da cidade-sede do Campus onde esteja matriculado.

§3º O acesso ao alojamento antecede a seleção para as vagas na Moradia Estudantil João de Barro e/ou ao auxílio-moradia, previstos nos incisos II e III deste artigo.

§4º O acesso ao alojamento não garante o ingresso na Moradia Estudantil João de Barro nem o auxílio financeiro para gastos com moradia.

§5º O parecer social técnico a que se refere o inciso II é elaborado pelo Assistente Social da Unidade Acadêmica onde o aluno beneficiado estiver vinculado, no período de reavaliação socioeconômica do Plano de Permanência.

§6º O auxílio-moradia de que trata o inciso III é repassado, respeitado o limite orçamentário-financeiro da Instituição, quando a demanda por vaga na moradia estudantil exceder o limite máximo de vagas ofertadas, até a possibilidade de ingresso na moradia estudantil mediante disponibilidade de vaga, respeitado o maior índice de vulnerabilidade socioeconômica como fator classificatório.

Art. 31 É destinado 1/4 (um quarto) das vagas do alojamento temporário do Programa de Moradia Estudantil João de Barro aos estudantes que estejam em situação de intercâmbio ou Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional.

Art. 32 O alojamento temporário é regido pelo Estatuto e pelas demais normas internas da Moradia Estudantil João de Barro.

Art. 33 São destinados 2/4 (dois quartos) das vagas da Moradia Estudantil João de Barro para atendimento dos estudantes contemplados pelas ações afirmativas.

Parágrafo único. Não havendo público para ocupação das vagas reservadas de acordo com o *caput*, essas são preenchidas pelos demais estudantes selecionados à Moradia Estudantil João de Barro.

Art. 34 As definições específicas acerca da organização e do funcionamento do alojamento temporário e da Moradia Estudantil João de Barro são objeto do Estatuto da Moradia Estudantil João de Barro.

Art. 35 O Estatuto viabiliza a formulação de outras regras e/ou contrato de convivência, servindo de base para a formulação dessas normativas, desde que não contrariem este documento e as normativas vigentes na Universidade.

Art. 36 A administração geral da Moradia Estudantil da UNIPAMPA é de responsabilidade dos *campi* em articulação com os moradores e com a PRAEC, observadas as instâncias consultivas e deliberativas a serem criadas e eleitas.

Art. 37 O aluno deve respeitar, cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as normas internas de convivência da Moradia Estudantil de seu *campus*, bem como o Regimento Geral da Universidade, responsabilizar-se, juntamente com os demais usuários do apartamento, por todos os materiais do acervo da Instituição utilizados no apartamento e em ambientes coletivos.

Art. 38 Os ocupantes do imóvel ficam cientes de que a UNIPAMPA, no interesse da segurança estudantil e visando a manutenção da integridade do patrimônio público, realiza vistorias regulares com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer um dos imóveis, na presença dos moradores e, se necessário, do serviço de vigilância.

Parágrafo único. Em casos de urgência ou emergência, no interesse da segurança estudantil e visando a manutenção da integridade das pessoas e do patrimônio público, a UNIPAMPA realiza vistorias sem necessidade de aviso prévio, resguardado o direito à privacidade dos moradores.

### **Subseção III Do Programa de Apoio ao Transporte**

Art. 39 O Programa de Apoio ao Transporte consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a fim de contribuir com o deslocamento dos estudantes nas atividades acadêmicas.

Art. 40 O Programa de Apoio ao Transporte se apresenta nas seguintes modalidades:

I. Auxílio-Transporte: auxílio financeiro para despesas com transporte na realização de atividades acadêmicas aos estudantes que comprovem residir em zona urbana do município sede do Campus onde estejam vinculados, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

II. Auxílio-Transporte Rural: auxílio financeiro para despesas com transporte na realização de atividades acadêmicas concedido aos estudantes que comprovem residir na zona rural do município sede do Campus onde estejam vinculados, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Parágrafo único. As modalidades são mutuamente excludentes, ou seja, não é permitida a acumulação de ambas.

#### **Subseção IV Do Programa de Auxílio Creche**

Art. 41 O Programa de Auxílio Creche consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes de graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica, oriundos da rede pública de educação e que possuam filhos em idade até 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e (29) vinte e nove dias.

Art. 42 O estudante beneficiário deve:

I. ser responsável legal pela(s) criança(a) dentro da faixa etária estabelecida;

II. receber o valor por criança, sendo vedada a duplicação de valores quando ambos os pais ou responsáveis forem estudantes da UNIPAMPA.

Parágrafo único. Em caso de estudantes que não vivam juntos, o valor é concedido ao que detiver a guarda do dependente.

Art. 43 Os valores e critérios para o Programa de Auxílio Creche são definidos em edital específico.

### **CAPÍTULO II DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

#### **Seção I Da Caracterização**

Art. 44 O Programa de Desenvolvimento Acadêmico (PDA) consiste na concessão de bolsas a acadêmicos, previamente selecionados, para realização de atividades de formação acadêmica nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão, constitutivas do perfil do egresso da UNIPAMPA, sendo desprovidas de vínculo empregatício.

#### **Seção II Dos Beneficiários**

Art. 45 O PDA se destina a todos os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, exceto nos casos de trancamento total da matrícula, que atendam às disposições constantes em edital anual de seleção.

#### **Seção III Das Finalidades**

Art. 46 O PDA tem como finalidade:

I. qualificar práticas acadêmicas vinculadas aos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, por meio de experiências que fortaleçam a articulação entre teoria e prática;

- II. promover a iniciação à docência, à extensão e à pesquisa;

#### **Seção IV Das Modalidades**

Art. 47 As modalidades do Programa de Desenvolvimento Acadêmico são:

- I. Iniciação ao Ensino, com as submodalidades Projeto de Ensino e Monitoria;
- II. Iniciação à Pesquisa;
- III. Iniciação à Extensão;

§1º A carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante deve ser estabelecida em edital de seleção e constar no plano de atividades do bolsista.

§2º As modalidades expostas não impedem a criação de outras modalidades para o Programa, sendo definidas e normatizadas em edital específico.

Art. 48 A Modalidade de Iniciação ao Ensino tem como finalidades:

- I. incentivar a participação de estudantes em projetos de apoio e desenvolvimento das condições de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação, por meio de atividades presenciais e/ou de Educação à Distância;
- II. estimular o corpo docente a proporcionar a participação de estudantes no desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem;
- III. desenvolver projetos que visem à recuperação de estudantes com risco de reprovação e evasão;
- IV. despertar o aluno para a criação de projetos de inovação didática, tecnológica e curricular;
- V. despertar o aluno para a docência, contribuindo para a sua qualificação;
- VI. fomentar inovações no campo do ensino e da aprendizagem.

Art. 49 A Modalidade de Iniciação à Pesquisa tem como finalidades:

- I. incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa e em eventos científicos;
- II. estimular os pesquisadores a engajarem estudantes de graduação em projetos de pesquisa com a publicação de seus resultados;
- III. desenvolver na comunidade universitária o espírito investigativo, o pensamento crítico, a criatividade e o domínio do método científico.

Art. 50 A Modalidade de Iniciação à Extensão tem como finalidades:

- I. incentivar a participação de estudantes em projetos e atividades de extensão;
- II. estimular os professores a desenvolver projetos de extensão que proporcionem ao estudante interagir com a realidade local e regional;
- III. desenvolver em conjunto com os estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes o exercício da cidadania, mediante a interação entre a Universidade e a comunidade.

#### **Seção V**

## **Do Processo de Seleção**

Art. 51 O processo de seleção do PDA compreende as seguintes etapas:

- I. lançamento do Edital;
- II. submissão, pelos orientadores, conforme estabelecido em edital, dos planos de atividades dos bolsistas e dos projetos registrados, conforme o caso;
- III. avaliação das solicitações dos orientadores;
- IV. divulgação dos planos de atividades de bolsistas selecionados;
- V. realização de seleção dos estudantes e de indicação pelos orientadores;
- VI. divulgação da indicação dos bolsistas na Unidade Acadêmica;
- VII. encaminhamento do resultado final à PRAEC.

Parágrafo único. O processo de seleção é aberto periodicamente por meio de edital, que deve ter ampla divulgação no âmbito da UNIPAMPA.

Art. 52 Deve estar previsto em edital a possibilidade de interposição de recursos pelos orientadores e pelos estudantes.

§1º Os recursos podem ser encaminhados ao e-mail institucional da Pró-Reitoria, conforme a modalidade de bolsa, em prazo estabelecido em edital.

§2º Os recursos interpostos pelos orientadores e/ou pelos estudantes são analisados pelas Comissões Superiores, nas modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **Seção VI Dos Planos de Atividades**

Art. 53 A solicitação de bolsistas por parte dos orientadores se dá mediante apresentação de plano de atividades de bolsistas, conforme estipulado em edital específico.

Art. 54 Os planos de atividades dos bolsistas devem estar vinculados a projetos registrados ou, no caso de Iniciação ao Ensino, a disciplinas de graduação cadastradas no SIE e constantes no Projeto Político Pedagógico do Curso, quando se tratar de monitoria a disciplinas.

Art. 55 A avaliação das solicitações dos orientadores é realizada pelas respectivas Comissões Superiores em interação com a Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), cujos critérios devem constar em edital.

Art. 56 Podem ser estipuladas em edital a valorização de proposições de acordo com áreas temáticas que sejam estratégicas para a política de desenvolvimento institucional.

Art. 57 Orientadores com pendências em relação ao PDA ou a editais específicos das áreas acadêmicas não podem participar de novo edital do Programa.

Art. 58 A quantidade de bolsistas possível de ser solicitada por plano de atividade deve ser definida em edital, considerando as disposições específicas por modalidade, os recursos disponíveis e a política institucional.

## **Seção VII Da Seleção dos Estudantes**

Art. 59 As condições para o estudante participar do processo seletivo são:

I. estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da UNIPAMPA em, no mínimo, 20 (vinte) créditos semanais, salvo quando:

- a) for formando;
- b) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
- c) for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades Reopção ou Transferência Voluntária.

II. proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida em edital específico;

III. ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

IV. não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios de permanência.

Parágrafo único. As situações das alíneas a, b e c devem ser atestadas pelo aluno com a apresentação de declaração da Coordenação do Curso.

Art. 60 Para fins de seleção do bolsista são utilizados os seguintes procedimentos:

- I. certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II. entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;
- III. verificação da disponibilidade de tempo do estudante;
- IV. verificação do atendimento dos critérios constantes em edital e dos critérios fixados pelo orientador.

Art. 61 No caso da Modalidade Iniciação ao Ensino, deve se considerar na seleção à bolsa o estudante que já tenha cursado a disciplina e tenha obtido nesta desempenho acadêmico satisfatório.

Art. 62 A inscrição e a seleção dos estudantes devem ser realizadas diretamente pelos orientadores.

Art. 63 O orientador pode estabelecer na seleção uma ordem de classificação de indicação à bolsa, para que se realize a reposição de bolsistas, em caso de necessidade.

Art. 64 Ao final do processo, o Coordenador Acadêmico, ou o servidor por ele designado, homologa o resultado em sua Unidade.

## **Seção VIII**

## **Da Operacionalidade do Programa**

Art. 65 Cabe à PRAEC e às Pró-Reitoras Acadêmicas envolvidas:

- I. estabelecer, em conjunto, o valor e o quantitativo de bolsas, o montante de recursos a ser alocado por modalidade e a vigência anual do PDA, considerando a disponibilização orçamentária e a política institucional;
- II. definir os ajustes de distribuição de recursos e de classificação de prioridades em conjunto com a PROPLAN;
- III. zelar pelo cumprimento dos termos constantes nesta Resolução e no Edital;
- IV. estipular critérios específicos de seleção e de desempate de propostas constantes nos planos de atividades de bolsista, bem como o número máximo de bolsistas a ser solicitado por plano de atividade em cada modalidade;
- V. selecionar os planos de atividades dos bolsistas, encaminhados pelos orientadores, por intermédio das Comissões Superiores;
- VI. disponibilizar orientações e modelos de documentos pertinentes ao PDA;
- VII. analisar os relatórios finais e os pareceres dos orientadores, com vistas à:
  - a) avaliação dos resultados alcançados pelo Programa e dos procedimentos;
  - b) emissão de atestados;
  - c) verificação de situações de inadimplência para análise futura de mérito;
  - d) elaboração de documentos de encerramento da edição do PDA.

Art. 66 Cabe às Coordenações Acadêmicas:

- I. zelar pelo cumprimento dos termos desta Resolução e do Edital;
- II. coordenar localmente o processo de acolhimento de planos de atividades e de seleção de bolsistas do PDA, em interação com os orientadores;
- III. coordenar localmente o processo de submissão de relatórios finais e pareceres;
- IV. supervisionar a execução do PDA em sua Unidade Acadêmica;
- V. designar o servidor responsável por efetuar o procedimento de pagamento das bolsas, sob a supervisão da PRAEC;
- VI. providenciar o arquivamento dos documentos referentes ao PDA em sua Unidade Acadêmica;
- VII. remeter à PRAEC o resultado completo da seleção na Unidade;
- VIII. prestar esclarecimentos, sempre que requisitado, sobre questões relacionadas à execução do PDA em sua Unidade Acadêmica.

## **Seção IX**

### **Da Responsabilidade do Orientador**

Art. 67 As atribuições do orientador são:

- I. submeter, nos termos e prazos constantes em edital específico, um Plano de Atividade do Bolsista para apreciação, vinculado a projeto previamente registrado, conforme o caso;

- II. escolher e indicar à bolsa um discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades e critérios previstos, observando as disposições constantes em edital específico;
- III. planejar, supervisionar e avaliar todas as atividades do bolsista sob sua orientação;
- IV. orientar os estudantes na execução de todas as atividades referentes ao Plano de Atividade do Bolsista, inclusive na elaboração de relatórios, publicações e apresentações;
- V. controlar e informar periodicamente a assiduidade do bolsista;
- VI. estimular, viabilizar e acompanhar a participação dos bolsistas em eventos de socialização do trabalho e da produção técnico-científica;
- VII. solicitar o desligamento dos bolsistas;
- VIII. elaborar, conjuntamente com o orientando, o Relatório Final de Atividades e apresentar parecer referente às atividades exercidas pelo bolsista, ao término do período de vigência da bolsa ou quando houver desligamento do bolsista;
- IX. manter atualizado seu *Curriculum Lattes*;
- X. registrar e manter atualizados os projetos de pesquisa, extensão e ensino, conforme orientações das respectivas pró-reitorias acadêmicas;
- XI. garantir a apresentação do trabalho desenvolvido na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), realizado pela UNIPAMPA;
- XII. participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no SIEPE;
- XIII. participar das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE como membro, quando convidado por Pró-Reitoria Acadêmica;
- XIV. não ter pendências em relatórios relativos aos Programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, PDA, dentre outros;
- XV. incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários.

Parágrafo único. O descumprimento desta Resolução pelo orientador acarreta em sua suspensão temporária da possibilidade de pleitear bolsas do Programa, sem prejuízo de outras medidas institucionais cabíveis.

## **Seção X**

### **Dos Deveres dos Bolsistas**

Art. 68 Os deveres dos bolsistas são:

- I. cumprir as atividades que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme o plano de trabalho aprovado, considerando a carga horária semanal exigida;
- II. auxiliar na organização de eventos acadêmico-científico-profissionais da Universidade;
- III. submeter os resultados das suas atividades de pesquisa, ensino e extensão a eventos relacionados a sua área de conhecimento, preferencialmente no SIEPE, com a supervisão do orientador;

- IV. apresentar relatórios das suas atividades sempre que requisitado pelo respectivo orientador, no formato solicitado;
- V. manter atualizado seu *Curriculum Lattes*;
- VI. demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- VII. informar e manter regularizado seu CPF e sua conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa;
- VIII. informar dados de contato atualizados aos orientadores e comunicar quando houver alteração desses dados.

Art. 69 É vedado aos bolsistas:

- I. ministrar atividades de formação sem a presença do orientador;
- II. ministrar aulas;
- III. assumir responsabilidade pela avaliação de acadêmicos em sala de aula;
- IV. exercer atividades administrativas sem a supervisão do orientador;
- V. exercer outras atividades remuneradas, com exceção dos auxílios de permanência;
- VI. emitir ou assinar documentos comprobatórios de qualquer natureza;
- VII. realizar atividades que sejam:
  - a) dissociadas do Plano de Atividade da bolsa;
  - b) incompatíveis com o seu horário de aulas;
  - c) desconhecidas por seu orientador.
- VIII. operar, remover, manusear, retirar quaisquer equipamentos ou materiais integrantes do patrimônio da Instituição sem autorização expressa de seu orientador ou responsável;
- IX. repassar parcialmente ou dividir o valor de sua bolsa com outro aluno.

Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Resolução pelo bolsista implica em cancelamento da bolsa e/ou suspensão temporária da possibilidade de pleitear bolsas do PDA.

## **Seção XI**

### **Do Cancelamento e da Substituição**

Art. 70 As bolsas podem ser canceladas por:

- I. descumprimento injustificado das ações e/ou das horas previstas no Plano de Atividade do bolsista aprovado;
- II. suspensão disciplinar imposta ao aluno em período coincidente com o da concessão da bolsa;
- III. situação de abandono, trancamento total ou parcial da matrícula pelo aluno, quando não observado o limite mínimo de 20 (vinte) créditos semanais em disciplinas, salvo nos casos previstos no Art. 59, inciso I, alíneas a, b e c;
- IV. assiduidade inferior a 70% (setenta por cento) nas disciplinas em que o aluno estiver matriculado;
- V. indicação do orientador em documento formal remetido à Coordenação Acadêmica do Campus.

Parágrafo único. Quando a solicitação de desligamento de bolsista ou de cancelamento da bolsa não for de comum acordo entre as partes, pode ser remetida para deliberação da PRAEC.

Art. 71 A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida pelo orientador, por ocasião da indicação de bolsista.

§1º Deve ser apresentada justificativa caso não seja possível a reposição pela ordem de classificação definida.

§2º Caso não haja suplentes previstos, a PRAEC pode autorizar a realização de novo processo de seleção por edital, desde que fundamentado.

Art. 72 Em caso de impedimento eventual do orientador, é vedado repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista, cabendo à PRAEC deliberar sobre essa matéria, salvo se estiver previamente previsto no Plano de Atividades do bolsista aprovado e também no Projeto registrado um corresponsável.

## **Seção XII Do Relatório Final de Atividades**

Art. 73 O Relatório Final de Atividades do bolsista deve ser apresentado ao término de vigência da bolsa ou quando houver desligamento, acompanhado de parecer do orientador, em conformidade com o disposto em edital.

Art. 74 A responsabilidade pela apresentação do Relatório Final de Atividades do bolsista é do orientador.

## **Seção XIII Da Certificação**

Art. 75 Cabe à PRAEC:

- I. emitir atestados a bolsistas e orientadores, a qualquer tempo, mediante solicitação, com vistas à comprovação de vínculo ao PDA;
- II. emitir certificados, ao final da vigência anual do PDA, a bolsistas e orientadores, com vistas à validação do período de vinculação ao PDA.

§1º Os atestados e os certificados são remetidos pela PRAEC às Coordenações Acadêmicas.

§2º Cabe às respectivas pró-reitorias acadêmicas, de acordo com a modalidade da bolsa, a emissão de comprovantes aos componentes de comissão avaliadora.

## **CAPÍTULO III DO PROGRAMA DE APOIO À INSTALAÇÃO ESTUDANTIL**

Art. 76 O Programa de Apoio à Instalação Estudantil consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes ingressantes em cursos presenciais de graduação, provindos de localidades diversas às da cidade-sede da Unidade

Acadêmica onde estejam vinculados, e que se encontram em situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 77 O Programa de Apoio à Instalação Estudantil tem por finalidade:

- I. viabilizar o ingresso no Ensino Superior Público Federal;
- II. contribuir para a permanência dos estudantes no Ensino Superior;
- III. minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais no ingresso ao Ensino Superior;
- IV. auxiliar os ingressantes a se estabelecer na cidade-sede de sua Unidade Acadêmica.

Art. 78 O benefício do Programa de Apoio à Instalação Estudantil pode ser pleiteado pelo estudante que:

- I. comprovar a realização da matrícula em, no mínimo, 20 (vinte) horas aula semanais em curso de graduação presencial.
- II. for ingressante na Instituição via ENEM/SiSU, em primeira graduação, no primeiro semestre do Curso;
- III. comprovar renda familiar mensal cujo valor *per capita* não exceda a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional;
- IV. comprovar ser provindo de localidade diversa à cidade-sede da Unidade Acadêmica na qual efetivou matrícula;
- V. realizar o pleito no período estabelecido em edital;
- VI. necessitar de auxílio financeiro para custear despesas com a fixação na cidade-sede de sua Unidade Acadêmica;
- VII. atender às condições do Edital.

Art. 79 O Programa de Apoio à Instalação não se aplica aos casos de Processo Seletivo Complementar.

Art. 80 O auxílio à Instalação Estudantil pode ser utilizado, conforme as necessidades do estudante, em despesas relacionadas à sua instalação na cidade-sede de sua Unidade Acadêmica, tais como transporte de mudança, hospedagem e aluguel.

Art. 81 O valor e a quantidade do auxílio à Instalação são fixados anualmente e informados em edital, considerando a disponibilidade orçamentário-financeira da PRAEC e a disponibilidade de vagas no alojamento estudantil.

Art. 82 As etapas do processo seletivo para o Programa compreendem a inscrição, a seleção, a interposição de recursos, a divulgação final dos beneficiários, o processamento do pagamento e a prestação de contas pelo beneficiário.

Art. 83 Deve ser estabelecida anualmente, por edital, a forma de inscrição no Programa e a documentação a ser apresentada para fundamentar a concessão do auxílio.

Art. 84 A inscrição do candidato no Programa implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas nesta Resolução e no Edital.

Art. 85 A seleção para o Programa é realizada pela equipe do NuDE da Unidade Acadêmica onde o aluno esteja vinculado e compreende a avaliação socioeconômica e aferição do atendimento dos critérios estabelecidos no Art.78.

Art. 86 A equipe técnica pode realizar, se julgar necessário, entrevista individual e/ou solicitar documentos complementares para dirimir eventuais dúvidas.

Art. 87 Os critérios considerados para fins de seleção e de concessão do auxílio são definidos em edital específico.

Parágrafo único. Cabe ao assistente social aferir a relação de ordem expressa no *caput* deste artigo diante do processo de seleção e definir o rol de beneficiários, classificando-os conforme a disponibilidade orçamentário-financeira estabelecida pela PRAEC.

Art. 88 A divulgação dos deferidos se dá por número de inscrição ao Programa e/ou pelo número de matrícula do aluno, não cabendo divulgar a ordem de prioridade, a fim de manter sigilo quanto à situação do aluno.

Art. 89 A interposição de recursos é regida por Edital.

Art. 90 Em caso de deferimento, o estudante deve apresentar ao técnico Assistente Social de sua Unidade Acadêmica o relatório de prestação de contas, disponível no site institucional da PRAEC ([www.unipampa.edu.br/praec](http://www.unipampa.edu.br/praec)), no prazo estabelecido em edital, sob pena de devolução integral do benefício.

Art. 91 Cabe ao aluno beneficiado pelo Programa:

- I. não repassar o auxílio a outro;
- II. informar uma conta corrente ativa, em que seja o titular, no prazo estabelecido em edital, para que o auxílio seja creditado em parcela única;
- III. comunicar imediatamente ao NuDE em caso de desistência;
- IV. realizar prestação de contas ou a devolução do valor, conforme o caso, seguindo as orientações do Assistente Social.

Parágrafo único. O estudante que não informar os dados de que trata o inciso II, no prazo estipulado em edital, perde o direito ao Programa de Apoio à Instalação.

Art. 92 O Programa de Apoio à Instalação Estudantil deve ser divulgado nos meios institucionais.

Art. 93 Para esclarecimentos adicionais, o estudante deve contatar NuDE de sua Unidade Acadêmica.

Art. 94 É permitida a inscrição de aluno que exerça atividade remunerada de trabalho, respeitado o limite de renda estabelecido no Art. 78, inciso III, desta Resolução.

Art. 95 Esse Programa vigora enquanto não houver disponibilidade de alojamentos na UNIPAMPA ou quando as vagas desses não forem suficientes para atender a demanda da comunidade discente ingressante.

#### CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO-EM EVENTOS

Art. 96 O Programa de Apoio à Participação em Eventos tem como finalidade incentivar a participação dos estudantes, regularmente matriculados em cursos de graduação em eventos presenciais acadêmicos, esportivos, culturais, científicos, tecnológicos e de formação complementar, com o objetivo de contribuir no desempenho acadêmico e na formação integral dos estudantes, em consonância com a Política de Assistência Estudantil da UNIPAMPA.

Parágrafo único. O Programa não se aplica a alunos em situação de trancamento total da matrícula e a ingressantes pelo Processo Seletivo Complementar na condição de portadores de diploma e alunos em Mobilidade Acadêmica.

Art. 97 A abrangência do Programa de Apoio à Participação em Eventos deve ser detalhada em edital específico.

Art. 98 O beneficiário tem autonomia para dispor do auxílio conforme sua necessidade.

Art. 99 O total de auxílios é contabilizado por dia de participação no evento, não envolvendo dias de deslocamento, conforme limites e termos definidos em edital.

Art. 100 O Programa não contempla ressarcimento de passagens rodoviárias, nem aquisição de passagens aéreas pela Instituição.

Art. 101 São consideradas solicitações referentes a eventos nacionais e internacionais, cabendo à PRAEC somente a concessão de auxílio.

Art. 102 O aluno, para fins de solicitação do auxílio financeiro de que trata o Programa, tem por obrigação:

- I. informar uma conta corrente ativa em que seja o titular;
- II. realizar prestação de contas no prazo estabelecido em edital.

§1º Caso o aluno não preste conta no prazo estabelecido em edital, ou não participe do evento ao qual solicitou auxílio, deve realizar devolução integral dos valores recebidos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

§2º Caso o aluno não participe de todos os dias programados no evento, cabe devolução parcial de valores por meio de GRU.

Art. 103 A composição dos pedidos de auxílio, os valores e os termos de concessão devem ser anualmente estabelecidos, por meio de edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

#### CAPÍTULO V DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 104 O Programa de Ações Afirmativas tem como finalidade combater no ambiente universitário as desigualdades e as discriminações étnicas, raciais, sociais, as discriminações em razão da deficiência e outras historicamente enraizadas na sociedade e contribuir na institucionalização da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva com o objetivo de garantir o pleno acesso à educação superior em consonância com a Política de Assistência Estudantil da UNIPAMPA.

Art. 105 As ações propostas pelo Programa de Ações Afirmativas observam as seguintes legislações:

I. Decreto N° 6.177, de 1º de agosto de 2007, o qual promulga a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005;

II. Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas - Nações Unidas, 13 de setembro de 2007;

III. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva/2008;

IV. Decreto N° 6.949, de 25 de agosto de 2009, o qual promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

V. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de Ensino Técnico de Nível Médio e dá outras providências.

Art.106 O Programa de Ações Afirmativas destina-se ao estudante que:

I. tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em instituição de ensino pública ou seja oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo *per capita* ou a valor que venha a substituir a atual referência e que seja definido em legislação própria.

II. seja afrodescendente e/ou quilombola;

III. pertença aos povos indígenas;

IV. tenha deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

Art. 107 Podem ser contemplados neste Programa, por um ato legal, outros grupos minoritários com obstáculos impeditivos ao acesso pleno ao Ensino Superior devido ao processo histórico de exclusão social.

Art. 108 O Programa de Ações Afirmativas está constituído por projetos cujas ações sejam planejadas e/ou estruturadas a partir dos seguintes eixos:

I. Inclusão e Acessibilidade: ações que atuem frente à institucionalização da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, garantindo o cumprimento do direito ao Ensino Superior aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou com altas habilidades/superdotação.

II. Diferenças Étnicas e Culturais: acompanhamento dos estudantes pertencentes aos diferentes grupos étnicos e culturais e aos demais grupos minoritários que historicamente foram discriminados e sejam reconhecidos

legalmente nessa condição de exclusão social, promovendo seu acolhimento e protagonismo no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 109 O eixo de Inclusão e Acessibilidade envolve o acompanhamento do estudante visando promover e acompanhar sua permanência para garantia do êxito acadêmico, removendo e/ou minimizando as barreiras impostas aos processos de ensino-aprendizagem, propondo formas de superação e estratégias de ação para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou com altas habilidades/superdotação, através de:

- I. acompanhamento e identificação das necessidades dos estudantes com deficiência, em articulação com os NuDEs, a fim de propor o apoio necessário;
- II. articulação com o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA), indicando as necessidades dos estudantes com deficiência acompanhados pelo Programa de Ações Afirmativas;
- III. identificação e mobilização das redes de apoio (saúde e assistência social) para atendimento aos estudantes com deficiência;
- IV. orientação aos NuDEs na execução das atividades supra citadas;
- V. participação na elaboração, gestão e avaliação da Política de Inclusão e Acessibilidade da UNIPAMPA;
- VI. formação continuada que possibilite manter um fluxo constante de informações sobre acessibilidade, legislação pertinente à Educação Especial aplicada ao Ensino Superior e sobre formas de atendimento educacional especializado entre as equipes responsáveis por conduzir as ações de acompanhamento ao estudante com deficiência.

Art. 110 O acompanhamento e atendimento ao estudante com deficiência é realizado pelo NuDE, com apoio e orientação do NInA articulado com a PRAEC e com as demais pró-reitorias que operacionalizam a Política de Inclusão e Acessibilidade.

Art. 111 O eixo Diferenças Étnicas e Culturais é implementado através das seguintes áreas:

- I. Presença Indígena na Universidade;
- II. Diversidades e Identidades Étnico-Culturais.

Art. 112 A área da Presença Indígena na Universidade busca identificar os sujeitos oriundos de comunidades indígenas matriculados na UNIPAMPA, conhecer e valorizar suas especificidades étnico-culturais para estruturar programas que promovam a interculturalidade e o diálogo de saberes na Universidade, visando a permanência e a efetiva participação desses sujeitos no meio acadêmico.

Art. 113 A área Diversidades e Identidades Étnico-Culturais propõe o fortalecimento e a valorização das especificidades dos demais sujeitos atendidos pelas ações afirmativas através de debates e ações nas Unidades Acadêmicas.

Art. 114 Os cronogramas e as especificidades das ações são definidos em editais ou comunicados públicos com periodicidade determinada para cada eixo e/ou

projeto do Programa, considerando os recursos humanos e orçamentário-financeiros da PRAEC.

## CAPÍTULO VI DO PROGRAMA CORAÇÃO DE ESTUDANTE: SAÚDE E CULTURA

Art. 115 O Programa de Saúde Coração de Estudante: Saúde e Cultura tem como finalidade planejar, coordenar e executar ações de promoção e prevenção da saúde dos universitários em seus múltiplos aspectos, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bem como ações e práticas culturais.

Art. 116 O Programa busca desenvolver ações com propósito de atender ao discente a partir de uma perspectiva biopsicossocial, visando melhorias na qualidade de vida dos acadêmicos.

Art. 117 Os beneficiários do Programa são todos os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, exceto os casos de trancamento total da matrícula.

Art. 118 O Programa Coração de Estudante está estruturado por ações nos seguintes eixos/áreas:

I. ações na perspectiva da educação para os direitos, em específico o direito à saúde, proporcionando acesso ao Cartão Nacional de Saúde e às unidades de atendimento, bem como noções básicas relativas ao Sistema Único de Saúde;

II. ações de promoção e prevenção que atendam demandas relacionadas à saúde física;

III. ações de promoção e prevenção que atendam demandas relacionadas à saúde emocional;

IV. ações de promoção e prevenção que atendam demandas relacionadas à saúde no conjunto das relações vividas e estabelecidas no cotidiano do espaço universitário bem como nas parcerias estabelecidas entre a Universidade e o primeiro, segundo e o terceiro setores;

V. ações lúdicas e de formação constituídas por atividades teatrais, musicais, cinematográficas e também de dança, de Centro de Tradições Regionais, entre outras, com espaços para discussão de fatos do cotidiano e integração das diversas manifestações culturais presentes no ambiente acadêmico.

Art. 119 Os cronogramas e as especificidades das ações são definidos em editais ou comunicados públicos com periodicidade determinada para cada eixo e/ou projeto do Programa, considerando os recursos humanos e orçamentário-financeiros da PRAEC.

## CAPÍTULO VII DO PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE, AO LAZER E À FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 120 O Programa de Apoio ao Esporte, ao Lazer e à Formação Complementar tem por objetivo promover ações integradoras e interculturais com a

comunidade universitária, visando incentivar vida saudável aos universitários, de acordo com as ações previstas no PNAES.

Art. 121 O Programa se destina a todos os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, exceto os casos de trancamento total da matrícula.

Art. 122 O Programa está constituído por projetos cujas ações são planejadas e estruturadas a partir dos eixos/áreas:

I. Esporte: eventos esportivos e de lazer compostos por momentos de prática de atividades físicas, integradoras, motivacionais e recreativas;

II. Formação: cursos extracurriculares que contribuam no processo de ensino-aprendizagem, como línguas estrangeiras e inclusão digital, entre outros.

Art. 123 O Programa de Apoio ao Esporte, ao Lazer e à Formação Complementar é executado nas Unidades Acadêmicas com apoio dos respectivos Diretórios Acadêmicos.

Art. 124 Os cronogramas e as especificidades das ações são definidos em editais ou comunicados públicos com periodicidade determinada para cada eixo e/ou projeto do Programa, considerando os recursos humanos e orçamentário-financeiros da PRAEC.

## CAPÍTULO VIII DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ACADÊMICA

Art. 125 O Programa de Apoio à Mobilidade Acadêmica consiste na concessão de auxílio financeiro aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, exceto em casos de trancamento total de matrícula, e em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, aprovados em processo de mobilidade acadêmica em instituição de Ensino Superior e que não tenham sido contemplados com bolsas e/ou auxílios nos editais para os quais estejam selecionados.

Art. 126 O Programa tem a finalidade de:

I. contribuir com as despesas relativas ao processo de mobilidade, tendo em vista os deslocamentos e a manutenção das necessidades básicas do aluno na cidade-sede da Universidade onde está vinculado;

II. oportunizar a experiência aos estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando que a vivência da mobilidade proporciona complementação do processo de aprendizagem.

Art. 127 Ficam suspensos quaisquer outros benefícios financeiros concedidos pela PRAEC enquanto o aluno estiver em situação de mobilidade acadêmica, desde que esse esteja recebendo auxílio(s) e/ou bolsa(s) a fim de garantir a sua subsistência pelo Programa de Mobilidade para o qual fora selecionado.

Art. 128 O valor a ser concedido mensalmente durante o período de mobilidade acadêmica e os termos de concessão são anualmente estabelecidos em edital, podendo esse valor e esses termos serem diferenciados para instituições nacionais e internacionais.

Art. 129 O Programa de Apoio à Mobilidade Acadêmica não contempla os casos de movimentação de estudantes entre *campi* da UNIPAMPA, ficando assegurada vaga na moradia estudantil.

Art. 130 Aos estudantes em processo de mobilidade acadêmica, provindos de outras instituições de Ensino Superior, em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, pode ser oferecida uma vaga na moradia estudantil, alimentação subsidiada e auxílio-transporte, mediante participação de processo seletivo para tal finalidade, desde que não recebam auxílio(s) e/ou bolsa(s) pelo Programa de Mobilidade para o qual foram selecionados.

Art. 131 Os critérios para inscrição no Programa são:

I. estar regularmente matriculado em cursos de graduação, exceto casos de trancamento total da matrícula;

II. preencher o formulário do Programa de Apoio à Mobilidade Acadêmica disponível no *site* da UNIPAMPA e anexar a documentação solicitada de modo previsto em edital específico;

III. comprovar renda familiar mensal *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional;

IV. apresentar os documentos referentes à composição familiar, renda, situação patrimonial, situação e local de residência, os quais atestem situação de vulnerabilidade socioeconômica vivenciada pelo discente e fundamentem a concessão do benefício, conforme detalhado em edital.

V. comprovar estar cursando a primeira graduação, de acordo com as exigências do Edital;

VI. apresentar histórico atualizado para fins de comprovação de rendimento acadêmico satisfatório no período letivo que antecede a solicitação do auxílio;

VII. apresentar comunicado oficial de aceite de mobilidade e comprovante de seleção/classificação da Instituição de Ensino Superior receptora, devidamente assinados e carimbados.

§1º O rendimento acadêmico satisfatório citado no inciso VI é o aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) das disciplinas nas quais o aluno se matriculou e nenhuma reprovação por frequência.

§2º Os estudantes já beneficiados pelo Plano de Permanência não necessitam apresentar documentação comprobatória de vulnerabilidade socioeconômica, podendo ser exigido, contudo, complementação documental, caso for julgada necessária pelo Assistente Social da Unidade.

Art. 132 O aluno tem como deveres:

I. requerer o benefício a cada semestre;

- II. manter dados cadastrais e de pagamento atualizados e ativos;
- III. apresentar, ao término da mobilidade, relatório de prestação de contas;
- IV. informar a PRAEC, por escrito, sobre a antecipação ou a prorrogação do período de mobilidade.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto pode envolver suspensão do pagamento do benefício e/ou devolução parcial ou integral dos valores recebidos, dentre outras medidas cabíveis.

#### TÍTULO IV DO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES, DA QUANTIDADE, DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 133 A execução da Política de Assistência Estudantil é custeada pelos recursos advindos da rubrica do PNAES (Decreto 7234/10-PNAES), por recursos do orçamento da UNIPAMPA e de suas pró-reitorias e pela captação de recursos de programas específicos do Governo Federal, devendo ser compatibilizada a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentário-financeiras existentes.

Art. 134 A quantidade e o valor dos auxílios em cada modalidade de auxílio são estabelecidos em edital, de acordo com a disponibilidade dos recursos orçamentário-financeiros da PRAEC.

#### TÍTULO V DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 135 Nos editais de programas que prevejam interposição de recursos, estes recursos devem ser enviados em prazo estabelecido em edital, através do encaminhamento de formulário específico, disponibilizado no site da PRAEC, para o e-mail institucional [praecrecursos@unipampa.edu.br](mailto:praecrecursos@unipampa.edu.br), sendo o recurso analisado por uma comissão designada anualmente para essa finalidade.

§1º Não são aceitos recursos extemporâneos.

§2º Não são aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

§3º Não é dada resposta direta ao aluno sobre o resultado da análise recursal, podendo a decisão sobre o recurso ser verificada diretamente nas publicações previstas em cronograma de edital.

#### TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 136 Os estudantes em situação de trancamento total da matrícula não fazem jus aos benefícios da Política de Assistência Estudantil.

Art. 137 Os programas constantes nesta Resolução são considerados prioritários pela PRAEC, não consistindo impedimento para a criação de novas ações relativas à assistência estudantil futuramente demandadas pela comunidade acadêmica, previstas no PNAES, levando-se em conta os recursos humanos e orçamentário-financeiros da PRAEC.

Parágrafo único. A implementação de todos os programas dispostos nesta Resolução fica condicionada à disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros.

Art. 138 Compete à PRAEC estabelecer procedimentos e editais específicos para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 139 A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resulta em exclusão do processo, sem prejuízo às demais sanções disciplinares e a responsabilidade civil e penal.

Parágrafo único. O servidor que verificar indícios de fraude, no decorrer dos processos de seleção de que tratam esta Resolução ou a qualquer tempo, deve informar à PRAEC, a qual deve apurar o fato e, se for o caso, solicitar ao Reitor a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais.

Art. 140 Os casos omissos nesta Resolução são resolvidos, em primeira instância, pelo Reitor, ouvido o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários, e, em segunda instância, pelo Conselho Universitário.

§1º O Reitor pode instituir comissões especiais para averiguar situações relativas aos processos de seleção dos benefícios ou aos beneficiários em particular, cabendo a essas comissões redigir parecer acerca do caso.

§2º O Reitor pode delegar ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários a competência para instituir comissões das quais trata o parágrafo anterior.

Art. 141 No prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Comissão Especial da Resolução de Política e Assistência Estudantil da UNIPAMPA deve apresentar uma proposta de Resolução especificando o número de componentes e as atividades do Conselho Gestor de Assistência Estudantil.

Art. 142 Esta Resolução revoga as disposições em contrário.

Art. 143 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ULRIKA ARNS  
Reitora

**RESOLUÇÃO Nº 85, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 do Estatuto da Universidade, o disposto no Título X do Regimento Geral e com base na Resolução 09, de 30 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

APROVAR o EDITAL 03/2014 DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI).

ULRIKA ARNS  
Reitora

## **EDITAL Nº 03, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

### **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)**

A Reitora da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições, convoca os discentes à eleição dos representantes da categoria para o Conselho Universitário (CONSUNI), nos termos da Lei 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto, do Regimento Geral, da Resolução 09/2010 e do presente Edital.

#### **1 – Das Diretrizes Gerais**

1.1 - Estas normas orientam e regulamentam procedimentos à realização da eleição de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para a composição da Representação Discente no Conselho Universitário (CONSUNI).

1.2 - As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o calendário anexo e coordenadas pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) e pelas Comissões Eleitorais Locais (CEL).

1.2.1 - Podem ser criadas seções eleitorais para ampliar a capacidade de execução do processo eleitoral.

#### **2 - Dos Elegíveis e Dos Votantes**

2.1 - A eleição disciplinada neste Edital visa o preenchimento das 5 (cinco) vagas de representação discente no Conselho Universitário, com mandato de 1 (um) ano com a possibilidade de uma única recondução para mandatos sucessivos.

2.2 – São elegíveis todos os alunos em situação regular na UNIPAMPA.

2.3 - Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNIPAMPA, no respectivo Campus.

2.4 - Cada votante terá direito a um único voto.

#### **3 – Das Comissões Eleitorais**

3.1 - A organização das eleições universitárias deve ser conduzida pela Comissão Eleitoral Geral (CEG).

3.2 - Compete à CEG:

3.2.1 - Conduzir o processo de Eleição nos termos deste Edital;

3.2.2 - Divulgar a normatização do pleito para docentes, discentes e técnico-administrativos em educação;

3.2.3 – Coordenar e supervisionar os processos eleitorais para os quais foi constituída;

3.2.4 – Elaborar e publicar a lista de eleitores;

3.2.5 – Receber e homologar as inscrições dos candidatos;

- 3.2.6 - Estabelecer os locais, as datas e os horários da votação, dando ampla divulgação, disponibilizando local de amplo uso da comunidade e também de livre acesso, especialmente no que tange à acessibilidade às seções eleitorais;
- 3.2.7 – Realizar a apuração dos votos, desde que a Comissão Local não tenha possibilidade de executá-la;
- 3.2.8 – Decidir em segunda instância, sendo a última instância o CONSUNI, sobre os recursos interpostos à execução do processo de Eleição;
- 3.2.9 – Encaminhar ao CONSUNI o Relatório Final do Processo Eleitoral contendo os resultados gerais da Eleição;
- 3.2.10 – Divulgar os resultados gerais do pleito para a comunidade universitária;
- 3.2.11 – Adotar as demais providências necessárias à realização da Eleição.
- 3.3 - A Comissão Eleitoral Local (CEL) terá 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, respeitando a seguinte composição:
- 3.3.1- Um (1) docente titular e 1 (um) docente suplente;
- 3.3.2 – Um (1) técnico-administrativo titular e 1 (um) técnico-administrativo suplente;
- 3.3.3 – Um (1) discente titular e 1 (um) discente suplente.
- 3.4 - A CEL funcionará a partir das seguintes orientações:
- 3.4.1 - Inicia suas atividades logo após a indicação de seus membros;
- 3.4.2 - Na sua primeira reunião, escolhe, entre seus componentes, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário;
- 3.4.3 - O Conselho do Campus oferece à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções;
- 3.4.4 - Não podem fazer parte da CEL membros da CEG e membros da Comissão de Normas Eleitorais do CONSUNI;
- 3.4.5 – As atividades da CEL são prioritárias em relação às demais atividades desenvolvidas por seus membros.
- 3.5 - Compete à CEL, além de outras competências que lhes forem atribuídas pela CEG:
- 3.5.1 - Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral na respectiva Unidade;
- 3.5.2 - Credenciar fiscais de votação e apuração;
- 3.5.3 - Realizar a apuração dos votos;
- 3.5.4 - Emitir ata circunstanciada da Eleição e da apuração à CEG, no caso de eleições gerais, e ao Conselho de Campus em caso de eleições locais;
- 3.5.5 - Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- 3.5.6 - Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização da Eleição;

#### **4 – Da inscrição e da Campanha Eleitoral**

- 4.1 - A inscrição deve ser feita por meio de formulário próprio assinado pelo candidato e enviado por meio eletrônico à CEG, obedecendo ao cronograma do pleito, conforme o Anexo I deste Edital.
- 4.2 - Os candidatos devem apresentar, por escrito e assinada, no ato da inscrição, sua manifestação de compromissos.
- 4.3 - É permitida a campanha eleitoral no âmbito da Universidade desde que não interfira nas atividades ordinárias das Unidades, respeitadas as orientações da CEG.

4.4 - É possibilitada ao candidato a publicidade em todos os setores/âmbitos do Campus.

4.5 - A Campanha e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade, encerram-se às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da Eleição.

## **5 – Da Votação**

5.1 - A lista de votantes deve ser publicada no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do dia da Eleição, para ser passível de recurso.

5.2 - No dia da Eleição, são constituídas as Seções Eleitorais, designadas pela CEL, para condução e instrução do pleito eleitoral.

5.3 - Toda a Eleição regulada por este Edital é direta e secreta.

5.4 - As eleições ocorrem em datas especificadas no Anexo I deste Edital.

5.4.1 – As seções eleitorais funcionarão das 9h até às 22h de forma ininterrupta.

5.5 - Os locais de votação e apuração devem ser amplamente divulgados pela CEL.

5.6 - A cédula eleitoral conterá os nomes dos candidatos, por ordem de inscrição, antecedidos do número de ordem e de um retângulo em branco.

5.7 - Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a CEL, em sessão pública, mostra que nenhum voto está depositado na urna.

5.8 - Nenhuma autoridade estranha à Seção Eleitoral pode intervir no funcionamento da Seção.

5.9 - É vedada a propaganda no recinto da Seção Eleitoral.

5.10 - A fiscalização das eleições e da apuração pode ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de até 02 (dois) fiscais por candidato para cada urna/Campus, devidamente credenciados antes do início da votação.

5.10.1 - A escolha de fiscal não pode recair em integrante de comissões eleitorais ou mesário;

5.10.2 - O fiscal só pode atuar depois de exibir ao Presidente da Seção Eleitoral sua credencial expedida pela CEL.

5.11 - É vedado o voto por procuração.

5.12 – É admitido o voto por correspondência, devendo esse seguir regulamentação específica.

5.13 - O eleitor deve, necessariamente, escolher 05 (cinco) candidatos que estejam matriculados em Unidades distintas da Universidade;

5.14 - A ordem de votação é a da chegada do eleitor, e a votação se dá mediante os seguintes procedimentos:

5.14.1 - O eleitor deve se identificar aos mesários por meio de documento oficial com foto;

5.14.2 - Os mesários localizam o nome do eleitor votante na lista de eleitores da sua categoria;

5.14.3 - Não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, esse é convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, recebe a cédula eleitoral da cor que identifique a sua categoria, devidamente rubricada por, no mínimo, 02 (dois) mesários;

5.14.4 - Os mesários instruem os eleitores sobre a forma de votar;

5.14.5 - Em local indevassável, o eleitor assinala o interior do retângulo em branco ao lado dos nomes dos candidatos da sua preferência;

5.15 - A Comissão Eleitoral Local indica a equipe técnica responsável pelo suporte à Seção Eleitoral.

## 6 - Da Apuração

6.1 - A apuração dos votos em cada Unidade é feita pela respectiva CEL observando os seguintes procedimentos:

6.1.1 - A apuração dos votos se dá imediatamente ao término da votação;

6.1.2 - Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não é interrompido até a promulgação do resultado final;

6.1.3 - Contadas as cédulas da urna, é verificado se o número coincide com o da lista de votantes;

6.1.4 - Se o total de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, a urna é validada;

6.1.5 – Se o total de cédulas for injustificadamente superior ao da respectiva lista de votantes, a critério da CEG, os votos, na urna em questão, são impugnados;

6.1.6 – No caso de haver a impugnação prevista no subitem anterior, os votos devem ser lacrados e guardados para efeito de recurso;

6.1.7 – Uma vez conferido o número de cédulas de cada urna, é iniciada a contagem dos votos para apuração;

6.1.8 – Os votos em branco são considerados válidos;

6.1.9 – A juízo da CEL, a cédula que apresentar rasura pode ser anulada caso a rasura não permita a identificação do intento do eleitor;

6.1.10 - Os candidatos são classificados em ordem decrescente das suas respectivas votações absolutas (total de votos), selecionando-se os 10 (dez) candidatos com a maior votação, cada um representando um Campus distinto, sendo os 05 (cinco) primeiros eleitos os titulares e os 05 (cinco) seguintes os suplentes.

## 7 - Do Cômputo dos Votos e da Publicação dos Resultados

7.1 - Nos processos eleitorais realizados na UNIPAMPA:

7.1.1 - São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos somados aos votos em branco.

7.1.2 - Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito é anulado.

7.2 - As fórmulas de cálculo do resultado da Eleição são as seguintes:

$$Ni_T = Ai/A$$

Na qual:

**Ni<sub>T</sub>** é o índice que indica a classificação final Total do candidato, considerando a votação em toda a UNIPAMPA;

**Ai** é o numero de votos válidos para o candidato em toda a UNIPAMPA;

**A** é o numero de eleitores totais aptos na UNIPAMPA.

7.3 - É considerado empate quando os índices de classificação dos candidatos forem iguais até a 10ª (décima) casa depois da vírgula do índice percentual, arredondados conforme o método estatístico.

7.3.1 - Caracterizado o empate, tem precedência o candidato mais antigo na UNIPAMPA e, persistindo o empate, o mais antigo no serviço público federal.

## **8 - Dos Recursos**

8.1 - Pode haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais são analisados pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pela Comissão Eleitoral Geral em 2ª (segunda) instância e pelo CONSUNI em última instância.

8.2 - O ingresso e a resposta dos recursos têm prazos definidos e devem ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

## **9 - Das Disposições Gerais**

9.1 - Os membros das Comissões Eleitorais Locais e Geral estão impedidos, a qualquer tempo, de concorrer aos cargos de que trata este Edital e este processo eleitoral.

9.2 - Os casos omissos neste Edital são resolvidos pela CEL em primeira instância e pela CEG em segunda e última instância.

9.3 - Ao término do processo eleitoral, os resultados devem ser homologados no CONSUNI.

ULRIKA ARNS  
Reitora

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

31/10	Publicação do Edital
04/11	Data limite para instalação das Comissões Eleitorais Locais (CEL)
10/11	Publicação da lista das Comissões Eleitorais Locais e dos locais de recebimento das inscrições
10/11 a 05/12	Prazo de inscrição das candidaturas
08/12	Publicação das inscrições
08/12 a 10/12	Período para interposição de recursos relativos às inscrições
11/12a 12/12	Análise e divulgação dos recursos
12/12	Homologação das candidaturas
12/12 a 12/01/2015	Período de campanha eleitoral
03/12	Data limite para a publicação da lista de votantes
04/12 e 05/12	Período de recursos relativos à lista de votantes
08/12	Homologação da lista de votantes
13/01/2015	Data das eleições
14/01/2015	Divulgação do resultado
15 e 16/01	Período para interposição de recursos relativos ao resultado
19/01	Análise e divulgação dos recursos
20/01	Homologação do resultado final pela CEG
Reunião CONSUNI Jan/15	Homologação do resultado final pelo CONSUNI
Reunião CONSUNI Mar/15	Posse dos representantes discentes eleitos

**RESOLUÇÃO N° 86, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2014, de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.001751/2014-24 e em consonância com os artigos 16 do Estatuto e 12 do Regimento Geral da Universidade,

**RESOLVE:**

ALTERAR o ANEXO I DA RESOLUÇÃO 77/2014, que aprova o EDITAL N° 02/2014 DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO CURADOR (CONCUR).

ULRIKA ARNS  
Reitora

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

31/10	Publicação do Edital
03/11 a 17/11	Período de inscrições dos candidatos
21/11	Divulgação da homologação prévia dos inscritos
25/11	Período para interposição de recursos à Comissão Eleitoral
26/11 a 28/11	Análise e divulgação dos recursos pela Comissão Eleitoral
26/11	Divulgação da lista de votantes
28/11	Divulgação final da homologação dos inscritos
01/12	Período de recursos para a lista de votantes
01/12	Homologação final e publicação da lista de votantes
01/12	Início do período de campanha eleitoral e divulgação das propostas dos candidatos, via e-mail, aos conselheiros
10/12	Término da campanha eleitoral Data limite para indicação do membro externo
11/12	Eleição em Sessão Especial do CONSUNI Apuração e divulgação dos resultados
12/12 a 15/12	Período para recursos
16/12 a 19/12	Análise e divulgação dos recursos
23/12	Divulgação do resultado final e entrega à Secretaria do CONSUNI
2015	Homologação pelo plenário do CONSUNI na 1ª Reunião Ordinária do ano
2015	Posse dos novos conselheiros

## RESOLUÇÃO Nº 87, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2014, de acordo com a proposta constante no Processo nº 23100.002473/2014-22 e em consonância com os artigos 16 do Estatuto e 12 do Regimento Geral da Universidade,

### **RESOLVE:**

DELEGAR aos CONSELHOS DE CAMPUS E A SUAS RESPECTIVAS COMISSÕES ELEITORAIS LOCAIS A ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENAÇÃO DE CURSO E REPRESENTAÇÃO NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS NO ÂMBITO DOS *CAMPI*.

Art. 1º É delegada aos Conselhos de Campus e a suas respectivas Comissões Eleitorais Locais a organização das eleições para Coordenador de Curso e seu substituto, para representações de docentes, discentes e de técnico-administrativos em educação nos Conselhos de Campus, nas Comissões de Ensino, nas Comissões de Pesquisa, nas Comissões de Extensão, nas Comissões de Curso de Graduação e Pós-Graduação e em outros órgãos que, por ventura, estiverem vacantes no âmbito do Campus.

Art. 2º A Comissão Eleitoral Local deve elaborar Edital de Convocação das Eleições, observadas as Resoluções 09/2010 e 14/2010 do CONSUNI.

Parágrafo único. O Edital deve ser aprovado pelo Conselho de Campus.

Art. 3º Os casos omissos são decididos pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recurso, em primeira instância, ao Conselho de Campus e, em segunda instância, ao Conselho Universitário.

Art. 4º Ficam convalidados os Processos Eleitorais deflagrados nas Unidades Universitárias anteriores a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

ULRIKA ARNS  
Reitora